SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2753

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 08 DE MAIO DE 2020

Estabelece medidas para retorno ao trabalho dos colaboradores da AMBASP a ser executado na sede da Associação.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID – 19)
considerando o previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social;
considerando que a sede da AMBASP esta localizada em Varginha MG e atende servidores e membros de organizações políticas das cidades circunvizinhas, capital e outros estados;
considerando o Decreto Municipal nº 9.793 de 30 de Abril de 2020 que autoriza retomada parcial das atividades comerciais no município de Varginha MG;

RESOLVE:

Art. 01. A partir de 11 de maio de 2020 fica autorizado o retorno ao trabalho dos empregados da AMBASP devendo exercer suas funções na sede da Associação, localizada a Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha MG.

Art. 02 . Para retorno ao trabalho deverão ser tomadas as seguintes medidas:

I–Distanciamento das mesas de trabalho com mínimo de 150 centímetros;

II – Higienização do local de trabalho com utilização de ácool em gel antes do inicio das atividades;

III–Utilizaçãodemáscaras;

IV – O atendimento aos municípios deverá ser feito com horário marcado e com no máximo 02 representantes, sendo aos mesmos a obrigatoriedade de uso de máscaras;

Art.02.Esta altera a Resolução nº 010 de 2020.

Art. 03 . Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

Varginha,08 de maio de 2020

JULBERT FERREDE MORAIS
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:19E275F7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o vencimento dos empregados da AMBASP e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 01. Ficam reajustados em 4,7% (quatro virgula sete por cento) os vencimentos dos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, a serem pagos a partir da data de 01 de junho de 2020;

Art. 02 . O percentual a ser reajustado será de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo, concedido de acordo com a Medida Provisória nº 919/2020;

Art. 03 . O percentual do reajuste salarial das empregadas Ana Carla Caldeira, Rosemary Aparecida Venga e Rosana de Fátima Venga Costa e Silva será de acordo com o percentual cedido pela Convenção Trabalhista do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais - SENALBA ao qual são filiadas.
Parágrafo único: Caso o reajuste apresentado pelo SENALBA seja inferior ao percentual de 4,7% cedido aos demais empregados, o mesmo será reajustado ao percentual cedido aos demais.

Art. 04 . Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

Varginha,08demaiode2020

JULBERT FERREDE MORAIS
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:AB46FA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 005/2020 do CONSMEPI cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de estação de trabalho – computadores, notebooks e impressoras para uso dos servidores do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba na rotina administrativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial do CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença das empresas: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61, representada pelo Sr. Sânzio Francisco César Amora, inscrito no CPF sob nº 040.963.526-08 e PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ 08.049.238/0001-13, representada pelo Sr. Guilherme de Souza Almeida, inscrito no CPF sob nº 901.280.106-06. Passou-se a abertura dos envelopes de propostas. A empresa PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ 08.049.238/0001-13 apresentou proposta acima da referência e assim foi desclassificada. Classificada por adequação ao objeto a proposta, restou assim elencada: **LOTE 1 Estação de Trabalho**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 11.183,25 (onze mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco reais); **LOTE 2 Notebook**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 8.508,66 (oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); **LOTE 3 Impressora Monocromática**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **LOTE 4 Impressora Tanque de Tinta**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 2.223,96 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Após tentativas de negociação por parte da Pregoeira, a única empresa classificada reduziu os valores, restando assim a classificação: **LOTE 1 Estação de Trabalho**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 11.178,00 (onze mil cento e setenta e oito reais); **LOTE 2 Notebook**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 8.504,00 (oito mil quinhentos e quatro reais); **LOTE 3 Impressora Monocromática**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais); **LOTE 4 Impressora Tanque de Tinta**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 foi habilitada, sagrando-se vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio

Licitantes:

SÂNZIO FRANCISCO CÉSAR AMORA
ABCW Comercial LTDA
CNPJ 29.929.425/0001-61

GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA
Papelaria Souza Almeida LTDA – ME
CNPJ 08.049.238/0001-13

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:86B4ACB6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 016/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de estação de trabalho – computadores, notebooks e impressoras para uso dos servidores do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba na rotina administrativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **LOTE 1 Estação de Trabalho**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 11.178,00 (onze mil cento e setenta e oito reais); **LOTE 2 Notebook**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 8.504,00 (oito mil quinhentos e quatro reais); **LOTE 3 Impressora Monocromática**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais); **LOTE 4 Impressora Tanque de Tinta**: ABCW COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.929.425/0001-61 no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

João Monlevade, 11 de Maio de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5DC32D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020.

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Ituiutaba - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº021/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 04/05/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 04/05/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 109.996,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EDDF948D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. ITEM 01 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 02 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 03 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.500,00; ITEM 04 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 05 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.800,00; ITEM 06 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.500,00; ITEM 07 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI – AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 08 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$1.700,00; ITEM 09 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 10 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.100,00; ITEM 11 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.000,00; ITEM 12 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.000,00; ITEM 13 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.400,00; ITEM 14 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.400,00; ITEM 15 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.400,00; ITEM 16 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 17 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.350,00; ITEM 18 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.450,00; ITEM 19 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.350,00; ITEM 20 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.450,00; ITEM 21 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.700,00; ITEM 22 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.500,00; ITEM 23 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.450,00; ITEM 24 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 25 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$1.900,00; ITEM 26 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.500,00; ITEM 27 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.499,00; ITEM 28 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 29 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.000,00; ITEM 30 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 31 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.100,00; ITEM 32 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$1.800,00; ITEM 33 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.900,00; ITEM 34 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.100,00; ITEM 35 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 36 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 37 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 38 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.850,00; ITEM 39 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.850,00; ITEM 40 – FRACASSADO; ITEM 41 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.550,00; ITEM 42 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 43 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$3.000,00; ITEM 44 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.400,00; ITEM 45 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, AO VALOR DE R$2.400,00; ITEM 46 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 47 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 48 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 49 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 50 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 51 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 52 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 53 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 54 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 55 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 56 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 57 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 58 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.880,00; ITEM 59 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 60 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 61 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 62 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 63 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 64 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 65 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 66 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$4.000,00; ITEM 67 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$4.000,00; ITEM 68 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 69 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 70 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 71 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$4.000,00; ITEM 72 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 73 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 74 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 75 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.100,00; ITEM 76 - HOSPITAL SÃO

JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 77 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 78 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 79 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.880,00; ITEM 80 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 81 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 82 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 83 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 84 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 85 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 86 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 87 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 88 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 89 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 90 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 91 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.100,00; ITEM 92 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.600,00; ITEM 93 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.500,00; ITEM 94 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 95 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.800,00; ITEM 96 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 97 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 98 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.620,00; ITEM 99 – FRACASSADO; ITEM 100 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 101 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.800,00; ITEM 102 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.800,00; ITEM 103 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.900,00; ITEM 104 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 105 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.000,00; ITEM 106 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.070,00; ITEM 107 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.160,00; ITEM 108 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.400,00; ITEM 109 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.350,00; ITEM 110 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.450,00; ITEM 111 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.700,00; ITEM 112 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.500,00; ITEM 113 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.450,00; ITEM 114 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 115 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.900,00; ITEM 116 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$6.300,00; ITEM 117 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.300,00; ITEM 118 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 119 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.000,00; ITEM 120 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.070,00; ITEM 121 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.100,00; ITEM 122 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$1.800,00; ITEM 123 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.700,00; ITEM 124 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.900,00; ITEM 125 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.000,00; ITEM 126 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 127 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.200,00; ITEM 128 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.500,00; ITEM 129 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.900,00; ITEM 130 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 131 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.500,00; ITEM 132 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.200,00; ITEM 133 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$3.000,00; ITEM 134 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.400,00; ITEM 135 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., AO VALOR DE R$2.250,00. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A2E9FEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº. 002/2020 para a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG., a empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA, ao preço global de R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).**

Arcos, 11 de maio de 2020

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:96303F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 01/2020

Contrato nº 04/2020
Processo: PRC 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.306.017/0001-74.
Objeto: Prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor: R$ 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:091DAF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.754.152/0001-82. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima, especificamente o item 7.4 e seus subitens, do Contrato Administrativo nº 14/2019. Vigência total: 05/06/2019 a 30/07/2020. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Valor Total do Contrato: R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.1.00.00-25.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CA62623F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 025-2020 - NOMEIA CAIO TESOUREIRO E MATEUS

PORTARIA Nº 25/2020

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TESOUREIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da LOM e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º Fixar como uma das atribuições do empregado público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a afeta à Tesouraria do Poder Legislativo local.
Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-14.587.367, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, como suplente do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 05/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CC1266B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 026-2020 - TRABALHO REMOTO - ANDRÉIA

PORTARIA Nº 26/2020

Estabelece o Regime de Trabalho Remoto, em caráter temporário e excepcional, quanto ao exercício de atividades por Empregada Pública da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que menciona, em razão de se Estado Gestacional e do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19).

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17 e 19/2020;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando a necessidade de se proteger e preservar a saúde dos servidores;

Considerando a apresentação de atestado / laudo médico pela empregada que menciona esta Portaria e seu Estado Gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, do dia 07/05/2020 ao dia 30/05/2020, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para a Empregada Pública desta Casa, Andréia Isabel Lopes, ocupante do Emprego Público de Assessora de Gabinete da Presidência.
Art. 2º O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho à distância, mediante a utilização das ferramentas disponíveis, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física da empregada pública nas instalações da Câmara Municipal, conforme as competências inerentes ao emprego público ocupado pela empregada citada no Art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. A empregada deve permanecer à disposição da Câmara Municipal para contato telefônico ou eletrônico.
Art. 3º O Diretor Administrativo da Câmara Municipal é responsável pelo monitoramento do trabalho realizado no regime de trabalho remoto e deve, ao fim do período:
I - atestar a regular atuação da empregada;
II - anotar eventuais falhas na atuação; e
III - promover a apuração de responsabilidade no caso de eventuais falhas na prestação dos serviços ou descumprimento desta Portaria.
Art. 4º A empregada pode ser convocada para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da Presidente da Câmara.
Art. 5º A empregada em regime de trabalho remoto fica dispensada do expediente presencial nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ressalvado o disposto no Art. 4º desta Portaria.
Art. 6º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:760A48D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 42-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 42/2020, que ***"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 42/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Especial para criar dotações para viabilizar despesas relacionadas com o enfrentamento do COVID-19, tais como a compra de insumos, máscaras, álcool gel, óculos, luvas e demais despesas que se fizerem necessárias. Valor total da dotação: R$ 347.411,45 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica de Transferência de Recursos do SUS, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 42/2020.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,
ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC334776

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 42-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 42/2020, que ***"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 42/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Especial para criar dotações para viabilizar despesas relacionadas com o enfrentamento do COVID-19, tais como a compra de insumos, máscaras, álcool gel, óculos, luvas e demais despesas que se fizerem necessárias. Valor total da dotação: R$ 347.411,45 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica de Transferência de Recursos do SUS, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 42/2020.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:44520919

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO PLC EM 03-2020 - AUMENTO DE VAGAS GUARDA E VETERINÁRIO

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 03/2020 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 para Criar Vagas de Guarda Civil e Veterinário e dá outras providências."

Relatório:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar o Plano de Cargos da Prefeitura, aumentando o número de vagas para os empregos públicos de Guarda Civil Municipal (duas novas vagas) e Veterinário (uma nova vaga).

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O Projeto em estudo visa modificar o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo de Lagoa da Prata, aumentando o número de vagas para os empregos públicos supracitados.

O Senhor Prefeito tem competência exclusiva para dispor sobre a matéria, conforme Artigo 50, I, II e III da LOM, vejamos:

"Art. 50 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos e órgãos da Administração Pública".

E os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema, conforme Art. 39, V, da LOM, vejamos:
"*Art. 39 – Compete à Câmara Municipal legislar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*
V – criação de cargos e respectivos vencimentos."
Nota-se, portanto, que o Senhor Prefeito é competente para dispor e os Vereadores para legislarem sobre a matéria.

Vale destacar que os empregos públicos supracitados exigem para investidura a prévia aprovação em Concurso Público.
Por fim, devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, bem como Declaração do Ordenador de Despesa, onde certificam que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.
Declaram também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 03/2020.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E719C1C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 027-2020 - NOMEIA SAMIRA

PORTARIA No 27/2020

Nomeia empregada Pública Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública **SAMIRA APARECIDA CAETANO DIAS,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-18-611.742, inscrita no CPF nº 120.877.066-70, para o emprego público de provimento em Comissão, de Assessora Parlamentar, Símbolo de Vencimento C-3.

Art. 2º À empregada pública ora nomeada se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de maio de 2020.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E3CD696

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 024-2020 - LIQUIDANTE - IDALINA E JOSI E RAQUEL

PORTARIA Nº 24/2020

NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Liquidante dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, a empregada pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º Fica nomeada a empregada pública **JOSIMARI SENA BORGES RIOS** como suplente da Liquidante, devendo substituí-la quando necessário.

Art. 3º Fica nomeada a empregada pública **RAQUEL VIDAL GONÇALVES DE OLIVEIRA,** como segunda suplente da Liquidante, devendo atuar na ausência da titular e da primeira suplente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 08/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B94CE6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

A**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG**, neste ato representada pelo**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, torna público que fará realizar**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem**CONVOCAR**todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Contratação de prestação de serviços técnicos de implantação de ouvidoria digital e ouvidoria nas eleições municipais, através de sistema móvel e na rede mundial de computadores**,** conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**.**
FORMA DE JULGAMENTO:**Menor preço global**.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia**01/06/2020, às 13:30h,**na Secretaria Legislativa da Câmara

Municipal de Lagoa Santa, situada na Avenida Rodoviária, nº.124, Bairro Lundcéia, Lagoa Santa/MG.
ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 01/06/2020 às 14:00 horas
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Lagoa Santa,**www.cmlagoasanta.mg.gov.br.**

Lagoa Santa-MG, em 11 de maio de 2020.

LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Ana Carolina Braga Reis
Código Identificador:4D4FEEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
ANEXO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	242.493.905,74	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.538.670,92	2,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.549.634,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.822.152,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.094.670,91	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	167.052,65	29.446,96
FONTE:		

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:B082B2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020.

"Propõe reforma no texto da Lei Orgânica Municipal nos dispositivos objeto de estudo preliminar feito pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 021, de 24 de junho de 2019."

A Câmara Municipal de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Casa Legislativa, promulgo a presente emenda à Lei Orgânica Municipal:
Artigo 1º - O artigo 11, §2º dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 11 (...)
§2º - A Câmara Municipal terá 09 (nove) vereadores, podendo esse número ser modificado mediante alteração aprovada e publicada até o termo final do período das convenções partidárias para o pleito eleitoral, respeitando o limite máximo imposto pela Constituição Federal."
Artigo 2º - O artigo 12 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."
Artigo 3º - O §5º do artigo 18 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 18 (...)
§5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á entre os dias 1º de agosto a 22 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, devendo ser convocada na forma regimental, considerando automaticamente empossados os eleitos"
Artigo 4º - O artigo 19 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 19 – O Mandato da Mesa será de 02 (dois) anos,permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."
Artigo 5º - O §3º do artigo 20 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 20 (...)
§3º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso, ineficiente no desempenho de suas atribuições ou exorbite das atribuições a ele conferidas pelo Regimento Interno da Casa, mediante processo que estabeleça o contraditório e ampla defesa, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato."
Artigo 6º - O artigo 31, inciso VII dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 31 (...)
VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:
a) o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sem deliberação da Câmara, serão sobrestadas as demais deliberações, com exceção das que tenham prazo constitucionalmente determinado, até a apreciação da matéria.
c) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público para fins de direito."
Artigo 7º - O §2º do artigo 34 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 34 (...)
§2º - Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto de 2/3 de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político com representação na Câmara, assegurado o devido processo legal."
Artigo 8º - O §2º do artigo 48 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 48 (...)
§2º - As contas do Prefeito, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento de parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, sob pena de sobrestamento das demais deliberações até o julgamento da matéria, dado sua competência privativa para o ato."
Artigo 9º - O artigo 50 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 50 – As contas do Município serão prestadas anualmente, prioritariamente por meio eletrônico e através da internet, ficando à disposição do contribuinte durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei.
Parágrafo único: Os arquivos disponibilizados para análise deverão ter linguagem clara e objetiva, conter ferramentas de pesquisas e possibilidade de impressão."
Artigo 10 - O artigo 57 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 57 – O Mandato de Prefeito é de 04 (quatro) anos, podendo o mesmo ser reeleito para um único período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição."
Artigo 11 – Acrescente o §3º no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

"Artigo 58 (...)
§3º - Além do subsídio mensal os agentes políticos farão jus ao décimo terceiro subsídio, a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano, proporcional aos meses de efetivo exercício do mandato ao longo do ano e ao adicional de 1/3 do subsídio durante o gozo das férias anuais."

Artigo 12 - O *caput* artigo 74 e seus incisos I, V, X, XI, XVI e XVII dessa Lei Orgânica passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 74 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;
(...)
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município.
(...)
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos municipais somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, ressalvados os procuradores municipais que terão a limitação de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Artigo 13 - O artigo 76 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

***"**Artigo 76 - O Município instituirá, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.*
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.
§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
§ 3º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo."

Artigo 14 - O artigo 78 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 78 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Artigo 15 - O artigo 83 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 83 - A publicação das leis e atos municipais, enquanto não houver imprensa oficial no Município, poderá ser feita em órgão da imprensa local ou regional.
§ 1º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
§ 2º - Os atos de efeito externos só entrarão em vigor após sua publicação.
§ 3º - A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis e atos municipais será feita por procedimento licitatório, que levará em conta as condições de preços, circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição."

Artigo 16 - O artigo 84 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 84 – O Prefeito mandará publicar todos os atos oficiais de governo e gestão na forma e prazo estabelecidos na Lei Federal nº 12.527/2011, mantendo portal de acesso gratuito e irrestrito ao cidadão pela rede mundial de computadores, em obediência ao princípio da publicidade e transparência."

Artigo 17 - O artigo 85 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 85 - O Município manterá os livros necessários ao registro de seus serviços.
§ 1º - Os livros poderão ser substituídos por fichas ou sistema informatizado, com garantia de fidedignidade.
§ 2º - Os livros da Prefeitura serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito e pelo Secretário desta e os livros da Câmara, por seu Presidente e Secretário.
§ 3º - Os livros, fichas ou outro sistema, estarão abertos à consultas de qualquer cidadão, desde que lhe seja deferida em requerimento fundamentado."

Artigo 18 - O artigo 107 dessa Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 107 – Tributos Municipais são todos os impostos, taxas, contribuições sociais, de melhoria e para o custeio do serviço de iluminação pública, instituídos por lei municipal, atendidas as limitações impostas pelo texto constitucional e as normas gerais de direito tributário."

Artigo 19 – Fica acrescido o artigo 122-A no texto dessa Lei Orgânica com a seguinte redação:

"Art. 122-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, em atenção ao §º 11, do artigo 166 da Constituição Federal.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a

metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §9° do artigo 166 da Constituição Federal.
§ 2° A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2°, do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1° deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9° do artigo 165 da Constituição Federal.
§ 4° As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5° Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do artigo 169 da Constituição Federal.
§ 6° Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
lI - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso IIl, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
§ 7° Após o prazo previsto no inciso IV do § 6° as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6°.
§ 8° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."
Artigo 20 - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira (MG), 06 de Maio de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara

VEREADOR JAIME RAMALHO PINTO
Vice-Presidente

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:808A4AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE R.P. DE 13/05/19.

Processo 009/2019, Pregão 001/2019. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. **CONTRATADA:**IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO SÁ MARIA LTDA, CNPJ: 23.895.311/0001-61. **DO CONTRATO:**Aquisição de produtos de padaria para lanches da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. **DO VALOR:**R$ 3.535,85. **VIGÊNCIA:**de 13/05/2020a 31/12/2020. **DATA DO CONTRATO:**11 de maiode 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:A146C2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE R.P. DE 13/05/19.

Processo 009/2019, Pregão 001/2019. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. **CONTRATADA:**PADARIA FURTADO LTDA-ME, CNPJ: 22.074.538/0001-83. **DO CONTRATO:**Aquisição de produtos de padaria para lanches da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. **DO VALOR:**R$ 1.166,67. **VIGÊNCIA:**de 13/05/2020a 31/12/2020. **DATA DO CONTRATO:**11 de maiode 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:FE08C226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 10/2020, oriundo do processo administrativo nº 003/2020, autuado como processo de inexigibilidade nº 003/2020. **Objeto contratado**: prestação de serviços técnicos especializados e privativos de assessoria e consultoria jurídica preventiva para a Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Randolpho Martino Junior – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ n°. 11.425.267/0001-47. **Valor global deste contrato**: R$ 75.600,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elementos de despesa 339035 - Serviços de Consultoria. **Vigência**: 04/05/2020 a 03/05/2021. **Assinado por:** Randolpho Martino Júnior, pela Contratada, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:DEC1BF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE 1ª REVISÃO

(TRIMESTRAL) QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 080/2019 – Pregão 057/2019 – O Diretor Geral do DMAES, mediante a permanência das condições econômicas vantajosas para o DMAES quanto ao valor de mercado, faz saber que mantêm os preços registrados, cuja 1ª Revisão do Quadro Geral do Registro de Preços encontra-se disponível no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 11/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:41194EE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE 1ª REVISÃO (TRIMESTRAL) QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 082/2019 – Pregão 059/2019 – O Diretor Geral do DMAES, mediante a permanência das condições econômicas vantajosas para o DMAES quanto ao valor de mercado, faz saber que mantêm os preços registrados, cuja 1ª Revisão do Quadro Geral do Registro de Preços encontra-se disponível no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 11/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:43EE3B99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITAMENTO

Extrato do 1º Aditamento de Contrato nº 07/2020 – Processo 001/2020 – Registro de Preços 001/2020. Objeto: Aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual para revisão dos preços. Contratada: Poupy Distribuidora Comercial Ltda. Percentual de reajuste: 24,24%.

Ponte Nova (MG), 11 de maio de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:CB9ED55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM Nº 056/2020

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, FÁTIMA APARECIDA BELANI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Assessora Jurídica do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva – Matrícula 126, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 001, de 11 de fevereiro de 2020, para compor a comissão mista para revisar a lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, do Município de Pouso Alegre, conforme as novas regras trazidas pela Reforma da Previdência Social previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear outro servidor desta autarquia para a comissão supramencionada com o objetivo de rever as regras previstas na Lei nº 4.643/2007 e adequá-las às mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da Reforma da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sérgio Antônio Claret de Assis, Assessor Jurídico, símbolo CC-2, nomeado pela Portaria IPREM 054/2020, para compor a comissão mista com o fim de revisar a Lei 4.643/07, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, do Município de Pouso Alegre, para adequá-la às novas regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8006F4C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 054/2020

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII eIX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Sergio Antônio Claret de Assis, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 07de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:ABD224DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 055/2020

ADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII eIX da Lei 4643/07;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Carlos Renato da Silva, para o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Comunicação, símbolo CC-2, a partir de 11de maio de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F1C85802

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – Iprem, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE:
ANULAR o Processo Administrativo nº 08/2020, Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico na área atuarial, visando a realização de Consultoria Permanente Atuarial e a elaboração do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico do plano de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – Iprem.
Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Há evidente conflito entre o disposto no Edital e as informações que foram cadastradas no licitações-e do Banco Do Brasil durante a "criação da licitação" no sistema. Conforme disposto no Edital:
"8.6. A etapa de lances da sessão pública no tempo normal será de no mínimo de 5 (cinco) minutos, sendo controlada e encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances.
8.6.1. Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no Sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.
8.6.2. O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.7. O Sistema anunciará a licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances."
Ocorre que durante a sessão pública no sistema licitacoes-e ocorreu o modo de disputa aberta, sendo que quando for adotado este tipo de lance no modo de disputa aberto, o tipo de encerramento de disputa será "Prorrogação Automática" e não Randômico, como constam na descrição da licitação no site e também de acordo com os itens referidos acima constantes no Edital.
Assim, durante a sessão pública a etapa de lances não foi controlada nem encerrada por decisão do pregoeiro, assim como não foi acionado pelo Pregoeiro no sistema o início do tempo randômico, uma vez que durante a sessão o sistema funcionou com prorrogação automática, logo houve divergências entre o estipulado no Edital e o procedimento da sessão pública realizado no sistema.
Desta forma, tendo em vista razões de interesse público e que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo-se verificado vícios no ato convocatório, uma vez que a intenção é de que o modo de disputa seja aberto, tipo de encerramento da disputa por Prorrogação automática, imperativo proceder a anulação do referido processo licitatório.
E ainda, com fulcro no art. 49, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 dias úteis.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AB62D344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 011/2020 (REGISTRO DE PREÇO 05/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/05/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 018/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 05/2020). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ECF80F83

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 012/2020 (REGISTRO DE PREÇO 06/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 26/05/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 019/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 06/2020). Objeto: Compra de material de construção (telha e tijolo) para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9D91CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 044/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2020
DISPENSA Nº 044/2020
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Grupamento de Apoio para auxílio na barreira sanitária no município

de Além Paraíba, para enfrentamento da pandemia COVID-19, pelo período de 03(três) meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de maio de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para Contratação de empresa prestadora de Serviços de Grupamento de Apoio para auxílio na barreira sanitária no município de Além Paraíba, para enfrentamento da pandemia COVID-19, pelo período de 03(três) meses, conforme Termo de Referência em anexo, com a empresa SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS 08112578788, inscrita no CNPJ sob o número 34.497.100/0001-97, no valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/05/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6259DDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 045/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2020
DISPENSA Nº 045/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, que serão utilizados na nova barreira do Município como medidas de prevenção ao COVID19, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de maio de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para Aquisição, em caráter emergencial, de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, que serão utilizados na nova barreira do Município como medidas de prevenção ao COVID19, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com as empresas ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, no valor total de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), ML BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.166.288/0001-86, no valor total de R$ 65.056,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), M.R. HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.009.233/0001-13, no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor total de R$ 9.944,20 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando 82.784,20 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/05/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:46693E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020 O SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019; PASSANDO O PREÇO **ITEM 02 –GASOLINA COMUM** DE R$ 4,30(QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R$ 3,96(TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **ITEM 03 –ÓLEO DIESEL COMUM** DE R$ 3,37(TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),PARA R$ 3,09(TRES REAIS E NOVE REAIS) **ITEM 04 –ÓLEO DIESEL S-10** DE R$ 3,44(TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 3,16(TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O REAJUSTE EFETIVADO COM BASE EM DILIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL ONDE SE CONSTATOU A MINORAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS PELO DISTRIBUIDOR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FEE27C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 102/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020 COM A EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA **GML** – 5539 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E **GRZ** - 4385 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRES VIRGULA TRINTA POR CENTO), ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 482, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BDB72177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 103/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020 COM A EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GKP-3634 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRÊS VIRGULA TRINTA POR CENTO). ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 482, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CA2210C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação: N° 041/2020 Tomada de Preço: N° 009/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento do Cadastro Territorial Multifinalitário no Município Araçuaí - MG, por regime de empreitada por Técnica e Preço. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal 8.6666/93; Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos, considerando os termos do memorando da secretaria Municipal de Fazenda o qual solicita retirada de pauta do certame para fins de adequações do termo de referência e Edital para fins de unificação dos mesmos, vem informar que resta cancelada a licitação em exame até posteriores deliberações.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F783F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 106/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019 COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2019, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA Km 5555 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRÊS VIRGULA TRINTA POR CENTO). ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 482, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:108545E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 107/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2019 COM A EMPRESA MARCIO MACEDO FERREIRA EIRELLI, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2019, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GPZ - 1863 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRÊS VIRGULA TRINTA POR CENTO). ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 482, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1DB82BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 112/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2020 COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GVJ- 7014 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,32(QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRÊS VIRGULA TRINTA POR CENTO), ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 482, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23549473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 105/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019 COM A EMPRESA ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GWI-0195 DE R$ 4,81(QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 4,97(QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 3,30%(TRÊS VIRGULA TRINTA POR CENTO), ALTERA O PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 PARA 10/05/2021 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 SERÁ NA FICHA 183, A PARTIR DE 14 DE MAIO CONFORME PARECER JURÍDICO.

.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1507301F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 051/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 08 de maio de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8D9B174C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para executar Obra de Construção do Parque de Exposição – Convênio872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: NOVATTO DISTRIBUIDORA E COSTRUTORA EIRELI que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidade.

Araújos 28 abril de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CE16B60A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino e o secretário de saúde MARCOS EVANGELISTA COUTO informa a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº022/2019 Processo Licitatório n° 0153/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: CONCEITO COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTD CNPJ 8.583.269/0001-13 com o OBJETO REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO REVISTA SIMPRO HOSPITALAR PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,SENTENÇAS JUDICIAIS,ASSISTENCIA BÁSICA,PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL,FARMÁCIAS MUNICIPAIS.
Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO/CARONA poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min — licitacao@araujos.mg.gov.br ,

Araujos 23 de Março de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C18FC375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 148/2020

PROCESSO Nº 148/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
CONTRATO Nº 046/2020

Aditivo I

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.802.403/0001-42, RUA SANTA CRUZ, Nº 510, Bairro: CENTRO, BETIM/MG representado pelo Sr. Leonardo Antonio da Matta, CPF: 008.084.496-05, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana (PAVIMENTAÇÃO), devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E REPROGRAMAÇÃO
1. Fica acrescido o valor de R$2.251,17 (dois mil, duzentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos) correspondente a aproximadamente 0,50%(zero virgula cinqüenta por cento), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. Em anexo as planilhas de reprogramação.
O valor global do serviço é de R$457.649,48 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 (1645/81678).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 06 de maio de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08F43F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 328/2019

EXTRATO ADITIVO 01

PL Nº: 328/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 226/2019
CONTRATO Nº 087/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VALOR A SER EMPENHADO ANO 2020: R$60.000,00
OBJETO: CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, IMPRESSAO E ENTREGA DOS CARNES DE IPTU
PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 06/12/2020

ARCOS,11/05/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AD008BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-250-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 250/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2020
Objeto: tratar Aquisição de kit de Limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA. VALOR R$9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais).

Arcos/MG, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:452A85D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-268-2020

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 268/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atendimento as necessidades do hospital municipal São José durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19. Empresa contratada: M & F ASTEC LTDA. Com valor global de R$504,00.

Arcos/MG, 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E8809F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2020

PORTARIA nº 110 – 30/04/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO GONÇALVES MARCIANO**, Maspm nº **6553/6** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Arcos, 30 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:21B211C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO N° 084/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Argirita e dá outras providências .

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública e calamidade pública que se instalou em nosso país, declarada pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado de Minas, respectivamente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal estabelecer medidas de prevenção, profilaxia, assepsia, sanitária e de informação em relação ao coronavírus (COVID-19);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica recomendado a todos os munícipes que permaneçam em isolamento social, entretanto, caso necessitem sair de suas residências, que se utilizem de máscaras, além das demais medidas de prevenção, visando a não contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estão autorizados à funcionar, deverão adotar, além das medidas e protocolos recomendados pelas autoridades federal e estadual de saúde, os seguintes procedimentos:

I – Organizar e controlar eventuais filas de espera, no interior e exterior do local, de modo que seja observada a distância de segurança entre clientes/consumidores, evitando aglomeração, seguindo orientações da autoridade sanitária do município;
II – Disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes/consumidores e outros meios de higienização das mãos, como pia com água e sabão líquido;
III – Disponibilizar, obrigatoriamente, aos funcionários, máscaras e álcool em gel 70%, bem como exigir o uso correto e contínuo da máscara e do álcool em gel;
IV – Intensificar as ações de limpeza e higienização do local;
V – Proibir consumo alimentos e bebidas dentro do estabelecimento;
V – Instalação de barreira física na porta do estabelecimento, de forma a impedir o acesso de clientes acima do numero máximo permitido, conforme orientação da autoridade sanitária do município;
VI – Caso seja utilizado o serviço delivery, os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização das mãos e das máquinas de cartões antes e depois do atendimento;
VII – Deverá ser exigido dos entregadores de produtos e mercadorias o uso de máscaras e do álcool em gel 70%, ao realizarem as entregas nos estabelecimentos mencionados no caput do artigo;
VIII – Priorizar o serviço de vendas remoto (telefone, internet, aplicativos, etc...), bem como o serviço de TELE ENTREGAS DE MERCADORIAS em domicílio, observando o disposto nos inciso VI;
IX – Autorizar somente a entrada no estabelecimento de pessoas que estejam utilizando máscaras.

Art. 3º. Sem prejuízo de estar incurso no crime tipificado no Art. 268 do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848/1940), o não cumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão das atividades por até 03 (três) dias;
III – multa no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais);
IV – cassação do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento.

Art.4º. Fica autorizado ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, pelo período que perdurar a pandemia, estender sua fiscalização a todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços existentes no município, independentemente de sua natureza econômica.

Art.5º. Fica autorizado à Autoridade Municipal de Saúde estabelecer normas e procedimentos a serem adotados nas barreiras sanitárias.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 05 de maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E16CA168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 001/2020, do tipo menor preço, para aquisição de um veículo novo, 0 km, Tipo Minivan, capacidade para 7 (sete) ocupantes, ano de fabricação/modelo 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:30 horas do dia 26/05/2020. Data e horário do início da disputa: 9:00 horas do dia 26/05/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.arinos.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 11 de maio de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7F290427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 025/2020, Processo Licitatório nº 051/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 08 de Maio de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:45A88AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L N° 023/2020 DISPENSA N° 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ERRATA DE RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 023/2020** – DISPENSA **N° 007/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Data da Ratificação **07/05/2020**.

Onde se lê:
Ratificado da seguinte forma:

Empresa: **A S GOMES DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 30.711.214/0001-37. Valor global de **R$ 28.571,50** (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

Leia-se :

Empresa: **A S GOMES DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 30.711.214/0001-37. Valor global de **R$ 35.371,50** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:AE8C6764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L N° 023/2020 - DISPENSA N° 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 023/2020** – DISPENSA **N° 007/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2020 – Empresa: **A S GOMES DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 30.711.214/0001-37. Valor global de **R$ 35.371,50** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). Assinatura do contrato em 08 de Maio de 2020. Vigência inicial em 08 de Maio de 2020. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:476AE9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 005/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o TERMO CONTRATUAL Nº 005/2020. Originado da realização da Adesão nº 001/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **Montes Claros Veículos e Peças LTDA.** Valor do Contrato: **R$: 181.960,00.** Assinatura**: 17/04/2020.** Vigência: **16/07/2020**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BA40E3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 018/2020
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 018/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MOTOBOMBAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **Agroef Defensivos Agrícolas LTDA.** Valor do Contrato: **R$: 163.544,60.** Assinatura**: 04/05/2020.** Vigência: **04/05/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO 019/2020
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 019/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MOTOBOMBAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **Armazem Dunorte LTDA.** Valor do Contrato: **R$: 129.691,70.** Assinatura**: 04/05/2020.** Vigência: **04/05/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BBB0BDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 25/05/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 025/2020, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2020. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de capina, limpeza urbana em geral, podas de árvores e pinturas de meio fio na sede e meio rural do município de Berizal**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:9133CF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO LICI-18/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA-SICOOB BELCREDI. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o realinhamento de valor referente à prestação dos serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal, pelo índice acumulado do IGP-M de 8,163740% no período de 03/2019 a 03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Inexigibilidade 09/2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DC600C96

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO LICI-19/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o realinhamento de valor referente à prestação dos serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal, pelo índice acumulado do IGP-M de 8,163740% no período de 03/2019 a 03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Inexigibilidade 09/2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1FCCE1A8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO LICI-20/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o realinhamento de valor referente à prestação dos serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal, pelo índice acumulado do IGP-M de 8,163740% no período de 03/2019 a 03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Inexigibilidade 09/2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8B10AC40

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa – Pregão Presencial nº 28/2020. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas para manutenção de equipamentos e estruturas de informática. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 22/05/2020. Edital e Anexos Retificados no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35)3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:CB50AF11

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO LICI-225/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e OTÁVIO OLIVEIRA SILVA ME. **OBJETO:** Realinhamento de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, corrigido pelo índice de 8,92%. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Pregão Presencial 95/2019, Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3EB56912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 540/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

"Aprova Unificação e Desmembramento com Retificação de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a unificação dos terrenos urbanos localizados às margens da Rua João XXIII, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Arlete de Lima Marques e Leandra Odielis Andrade Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Matrícula	Área de Lote
M-11.111	200,00m2
M-10.506	200,00m2

Parágrafo único. A área a ser unificada e retificada, passará a constituir uma única gleba com área de **334,25m2**, que será desmembrada passando a constituir: o Lote correspondente ao n.º 01A com área de **209,25m2** e o Lote correspondente ao n.º 02A com área de **125,00m2**, como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 22 de Abril de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:836A79C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público O Termo de Doação de Bens com Encargos cujo objeto é a doação pela DOADORA, PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A CNPJ 17.553.029/0001-01, endereço Avenida Presidente Vargas, 955 sala 1101 – Centro – Rio de Janeiro RJ CEP 20071-004, por livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, à DONATÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG CNPJ 01.602.009/0001-35, endereço Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Mians MG CEP 38.779-000, em caráter irrevogável e irretratável, do seguintes bens: 01 caminhão iveco tector 170E21 Attack Cab Curta EE 4815 tq 400lts com banco motorista, finame 3118584, NCM 8704.22.10, NF de aquisição número 297256, emitida por CNH Industrial Brasil Ltda, adaptado com Coletor Compactador modelo Citylix 15m³, finame 3539405, NCM 84283200, NF de aquisição número 729 emitida por Compacta Equipamentos e Serviços Ltda e 120 lixeiras de 50lts com suporte, NCM 39269090, NF de aquisição número 002682, emitida por Comercial Merchan Ltda. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de maio de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial N° 001/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D103B7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por meio do Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020;

CONSIDERANDO o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a nomeação do membro n° XI, a teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020, assim sendo, segue nova composição do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus:

Adalto José Mendes Teixeira
Daniel Júnior dos Santos
Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo
Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves
Luciano Alves da Silveira
Micheli De Assis Alfenas
Sérgio de Oliveira Alves
Ricardo de Souza Ferreira
Sebastiana Maria de Souza
Thalita Helena Pereira Silveira
Raimundo de Oliveira Nascimento

As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 11 de maio de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E1BD4AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Aditamento do Contrato Nº 069/2019. Objeto: Execução de obras de reforma de telhado e pintura na UBS Dr. Antônio Olimpio da Silva e Centro de Fisioterapia (com recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica conta 41724-6), construção de telhado na Escola Municipal Fernando Moreira Pinto, substituição de calhas em coberturas de quadras poliesportivas e reforma de quadra poliesportiva (com recursos próprios), no Município de Braúnas, conforme Edital Convite nº 001/2019. Aditivo: fica aumentado em 3,285% (três vírgula duzentos e oitenta e cinco por cento) o valor do contrato inicial, nos termos do §1º do art. 65. da Lei Federal Nº 8.666/93, sobre a planilha definida no Lote 1. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI. Valor do Aditivo: R$ 2.179,30 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos). Prorrogação da vigência: 06/07/2020. Data: 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:24AC31CC

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Aditamento do Contrato Nº 039/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos envolvendo à elaboração de diretrizes e políticas na área de Tecnologia da Informação, manutenção no Sistema de Administração Publica no que diz respeito a instalação, Configuração e Manutenção em Banco de Dados Oracle, gerenciamento de programas e projetos, gestão de conteúdo de sítios Internet, Extranet, gerar modelos de segurança e gerenciamento para ambientes de redes de computadores, gerenciamento de redes WAN e LAN, manutenção do parque de equipamentos de informática, operação de CPD, suporte técnico e atendimento ao usuário, manutenção nos Laboratórios de informática dos TeleCentros hoje instalados no Centro e zonas rurais de Santa Rita e Barroadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL - ME. Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por 04 (quatro) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Prorrogação da vigência: 30/06/2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C0B12B88

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. RETIFICAÇÃO do extrato de Contrato Nº 053/2020. Ref.: Pregão Nº 009/2020, Processo Nº 012/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo, novo, tipo Pick-up. Contratado: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2020. Data: 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:36808005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 021, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Altera dispositivos do Decreto Municipal n° 018, de 05 de maio de 2020 que especifica, e contém outras providências".

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º -O Artigo 1º do Decreto Municipal n° 018, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"II – Bares, lanchonetes e trailers: de 2ª (segunda) a sábado, entre 08:00 e 17:00 horas."
(...)
Parágrafo Quarto: os bares, lanchonetes e trailers poderão, após o horário estipulado no inciso II deste artigo, manter apenas o serviço de entrega de mercadorias em domicílio (delivery).
Parágrafo Quinto: Após o horário estipulado no inciso II deste artigo, é proibido o fornecimento de quaisquer mercadorias para consumo no próprio estabelecimento ou em suas imediações.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 08 de maio de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F38426AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução da ponte sobre o córrego Santa Clara, situada na zona rural do Município de Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5D11BD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 048/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **048/2020**, Pregão Presencial nº **021/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **25/05/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas da linha amarela, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de maio de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A25AD558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 080/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 080/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de plotagem.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***LAFE LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 25.174.699/0001-37, no valor total de R$ 1.032,00 (Um Mil e Trinta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A6EA598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

FJ PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 26.551.680/0001-25; apresentou menor preço nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor global de R$ 152.480,64 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cachoeira Dourada, 07 de maio de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:40CFBF05

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da

licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

MARCIO PAULO GALVAO MOREIRA, CNPJ: 26.992.868/0001-09; apresentou menor preço nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor global de R$ 24.706,50 (vinte e quatro mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Cachoeira Dourada, 07 de maio de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7A5E7926

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.271.037/0001-42.

Cachoeira Dourada, 11 de maio de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:977299A5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 23/2020

EXTRATO CONTRATO 23/2020
Processo Administrativo 022/2020 - Modalidade: Tomada de Preços 003/2020.
Contratada: ANDRADE & FREITAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 23.055.876/0001-30
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA SOMANDO-32 PONTOS.**

Dotação orçamentária: **02.12.15.451.0006.2059 3.3.90.39.00 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA – FICHA 176 FONTE 117.**
VALOR GLOBAL: **R$ 18.909,00** (dezoito mil e novecentos e nove reais)
Prazo de Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020;
Data e Assinaturas: 15/04/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9E60C5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00268/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00041/2020 – Dispensa n° 00004/2020 – Contrato nº 00268/2020 – Contratada **Felipe Paiva Carvalho - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.311.428/0001-89, com sede social na Rua Pedro Galvão n° 101 – Bairro Açude - Itajubá – MG., Cep 37.504-272, com o valor total de **R$ 16.958,53** (Dezeseis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MONTAGEM DE PADRÃO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PROJETOS ELÉTRICO E CIVIL (ARQUITETÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO RAIO "X" MUNICIPAL.** - Dotação: Exercício 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 – Red. 443 - Vigência: 14/05/2020 a 141/07/2020.

Campanha/MG, 11 de maio de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9369A385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 037/2020 - Pregão Eletrônico 002/2020, que tem por finalidade a aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares que serão destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e à Farmácia Para Todos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 13/05/2020 até às 12h45 do dia 22/05/2020. Abertura e julgamento das propostas: 22/05/2020 às 12h45. Início da sessão e disputa de preço: 22/05/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD23719C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 32/2020, Processo n.º 51/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO,**

COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 25/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/05/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3563D902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 20/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Contrato nº. 59/2020. Valor Contrato R$ 643,25. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 60/2020. Valor Contrato R$ 235,00. Contratado: Atuante Comercial Ltda - ME. Contrato nº. 61/2020. Valor Contrato R$ 26.650,00. Contratado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 62/2020. Valor Contrato R$ 3.750,00. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data assinatura 11/05/2020.

Campos Altos – MG, 11/05/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27BDF5AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 21/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 63/2020. Valor Contrato R$ 2.825,00. Contratado: MJ Móveis para Escritório Ltda - ME. Contrato nº. 64/2020. Valor Contrato R$ 5.048,00. Contratado: Automatiza Brasil Service Ltda. Contrato nº. 65/2020. Valor Contrato R$ 1.257,00. Contratado: AGMR Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº. 66/2020. Valor Contrato R$ 2.540,00. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data assinatura 11/05/2020.

Campos Altos – MG, 11/05/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:337D18F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2020

DECRETO Nº 532/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de maio de 2020 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: 037.704.236-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviço, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de maio de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F101D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato dos Contratos nº 53, 54, 55, 56 e 57 do PL Nº. 73/20 - PP Nº.30/20. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA; GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA; QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA e SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA. Vigência 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F77DAE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do PL Nº. 24/2020 - PP Nº. 13/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o cumprimento de determinações judiciais. Empresas Contratadas: ALTS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; Difarmig Ltda; Equipar Médico e Hospitalar Ltda; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda e TS Farma Distribuidora Eireli – EPP. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4E577C10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 52/2020. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do CAF (Centro Abastecimento Farmacêutico) da Farmácia Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, n**os termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pessoa Jurídica Contratada**: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME inscrição no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, no valor de R$ 2.409,00**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3601574A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1378 - 2020 - ALTERA IPTU

DECRETO Nº. 1.378/2020

Altera a redação dos §1º e §2º do art. 1º e do art. 4º, do Decreto nº 1.360, de 21 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2020, estabelece critérios para seu pagamento, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

***Considerando** os efeitos da pandemia de (COVID-19) sobre a situação econômico-financeira da população de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais;*
***Considerando** o interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal.*

DECRETA:

Art. 1º. Os §1º e §2º do art. 1º, do Decreto nº 1.360, de 21 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 1º O valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2020, poderá ser pago em cota única ou em até 5 (cinco) prestações, desde que cada prestação não seja inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
§ 2º A data de vencimento da cota única, bem como da primeira parcela no caso do parcelamento previsto no parágrafo anterior, será 10/08/2020, vencendo as demais parcelas em 10/09/2020, 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020, respectivamente.

§ 3º" **(NR)**

Art. 2°. O art. 4º do do Decreto nº 1.360, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A data limite para impugnação dos valores referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2020, bem como dos demais tributos previstos neste Decreto, será 07 de agosto de 2020.**" (NR)**

Art. 3°. Fica revogado o Decreto 1.368, de 28 de março de 2020.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

MATHEUS MAIA AMARAL
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CA62B1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/20 do PL Nº. 66/20 - PP Nº. 28/20. Objeto: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de consumo, limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: 3 PODERES COMERCIO LTDA; BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA; CAMPAR LTDA; COMERCIAL VENER LTDA; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA; ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA; EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA; TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA; WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:37129C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Tipo Menor Por Item. A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, através do Pregoeiro Oficial,vem tornar público a abertura do Certame para Aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Carneirinho-MG. Entrega dos Envelopes de propostas de preços e Documentos até às 12:15 do dia 22/05/2020. Abertura dos envelopes as 12:30 do dia 22/05/2020. Local de retirada do Edital: Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1.600, Jardim Planalto, Carneirinho-MG. Fone (34) 3454-1275 ou através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.leg.br

Carneirinho-MG,11/05/2020

CLEBER JUNIOR DE FREITAS

Publicado por:
Cleber Junior de Freitas
Código Identificador:C7EF4FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 19/2020

Dispensa de Licitação nº: **19/2020**
Processo Licitatório nº: **60/2020**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 c/c DECRETO Nº 9.412/2018.

OBJETO: 1. Aquisição de Kits de Pontos de Câmeras Speed Domi, instalados, para monitoramento em pontos estratégicos para garantir a segurança dos Munícipes de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
1.1. DESCRIÇÃO: **07** KIT SOLAR CONTENDO: 1 PAINEL SOLAR 50W LEADING, 1 CONTROLADOR DE CARGA SOLAR MPPT 20 AMPERES, 1 BATERIA ESTACIONÁRIA MOURA NO-BREAK 63 AMPERES, 1 CAIXAS DE MONTAGEM.
Valor Total Contratação: R$ 8.918,00 (oito mil, novecentos e dezoito reais).
Prazo de Entrega: O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
Dotações Orçamentária: Ficha (611) – Dotação Orçamentária 02.06.02.04.122.0012.2042.4.4.90.52.00 – FR 200.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II. c/c DECRETO Nº 9.412/2018.
Contratada: VOLPE & LIMA LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 08.058.367/0001-78.
Vigência do Contrato: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
RATIFICAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de aquisição dos Kits de Pontos de Câmeras Speed Domi, instalados, para monitoramento em pontos estratégicos para garantir a segurança dos

Munícipes de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Projeto Básico, **DECIDO RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei, nos termos do **ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 c/c DECRETO Nº 9.412/2018**. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 30 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6D1C7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2019, processo autuado n° 189/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da obra do Centro Educacional, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício, utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.398.874/0001-77. Valor do Contrato: R$ 19.784.696,38. Data de adjudicação e homologação: 08/05/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:ABBDD165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc. 139/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Geraldo Luzia de Souza. Objeto: prorrogação do Contrato nº 024/2019 de locação de imóvel, situado na Rua da Outra Banda, 77, Vista Alegre em Catas Altas/MG, para a instalação temporária dos serviços de saúde (fisioterapia, laboratório, atendimento psicológico e consultas), em razão da paralisação da obra de reforma e ampliação do Centro de Saúde. Valor do aditivo: R$ 7.000,00. Prazo: elastecido durante o período compreendido entre 24/05/2020 até 23/12/2020. Fund. legal: artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, combinado com artigo 3º, da Lei nº 8.245/1991.

Catas Altas, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BB02A109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA 107-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019, de 05 de Dezembro de 2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308/2019– Pregão 100/2019.

Considerandoredução dovalor do combustível a contratada solicita alterações para readequações dos preços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CENTER CAR LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.546.092/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS107/2019, assinado em 05/12/2019, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor da Gasolina Comum que era R$ 4,71 (quatro reais e setenta e hum centavos) passa a ser R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos);

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 28 de Abril de 2020.

TERCEIRO:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 107/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 28 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AUTO POSTO CENTER CAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F8CD744F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PRC 101/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Revogação doProcesso Licitatório nº 101/2020, autuado em 24/04/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2020, que tem como objeto aaquisição de 01 veiculo tipo furgão, através da ata de registro de preços 042/2019, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, no valor total de R$ 71.800,00 (setenta e hum mil e oitocentos reais), à empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ n°. 03.093.76/0005-15;bem como Contrato 032/2020 - Cópia do Contrato à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F84E2302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PRC 115/2020 - LEILÃO 001/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 115/2020, autuado em 08/05/2020, Leilão 001/2020, constitui objeto desta licitação venda de produtos reciclados, resultantes da seleção de resíduo reciclável domiciliar urbano, conforme descrição e planilhas de quantitativoscontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 02/06/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 08 de Maio de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A2C11A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 015/2020, Contratado: Construtora Resende Jorge, CNPJ nº. 02.082.520/0001-16,Objeto: locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 06/02/2020a 31/12/2020, no valor global de R$ 186.844,50 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A002E74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 117-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 117/2020, autuado em 25/05/2020, Pregão Presencial 032/2020, cujo objeto desta licitação é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atendimento das demandas de todos os setores da Prefeitura do Munícipio de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 25/05/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio,11 de Maio de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F228DF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 007/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 110/2020 – Concorrência nº 007/2020; ARP 015/2020 - tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos urbanos (NBR-9284), neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos. Dia da abertura: 18 de Junho de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:1958E446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 608.749,90 (seiscentos e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** – Vigência da ata 11 de maio de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 142.659,40 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 170.285,00 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 163.028,50 (cento e sessenta e três mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e a empresa SUPERMERCADOS MONTALVÂNIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite - nº 116 - A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 132.777,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de maio de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:09C95CD2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **12250/2020 -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE TORRE COMPLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** Foi vencedor deste certame senhor João Marcos Santos Mota - portador da CI n.º 54484898 SSP/MG - inscrito no CPF n.º 113.744.566-16, Residente na avenida Antônio Ferreira Torres – Bairro – Centro – nº 50 – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 24/04/2020 - Vigência: 23/04/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1619003A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 37.919,00 (trinta e sete mil e novecentos e dezenove reais),** o contrato passa a ser de **R$ 209.532,08 (duzentos e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **06/05/2020** com término em **04/08/2020** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **NRM – ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.775.306/0001-08.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ABB2C723

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO SOBRE MURETA NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** No termo do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **02/05/2020** com término em **30/06/2020** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:311E5A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 037/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus-2019, passando a vigorar com a seguinte composição.

Área da Saúde:
Karla Emanuella Fernandes da Costa
Hellen Dayane Magalhães Silva
Eli Gonçalves Dias do Nascimento
Marilson dos Santos Marinho
Jardel Lopes Ferreira

Área da Assistência Social:
Soraia Durães Lisboa
Roberta Magalhaes Sat'anna

Área de Governo e Administração
Josiene Araújo Xavier Santana
Lenira Maria Benícia Santos
Fabricio Lopes Ferreira

Área de segurança pública
Jean Carlos Fagundes Madureira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 11 de maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A878965B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0034/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0028/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0034/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS AB EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **KS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, na quantidade global de R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS). Com Vigência de 30/04/2020 a 29/04/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 11 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4C097AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4336/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
RONALDO LUIS ABDALLA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.04.2018 a 15.04.2019 E 16.04.2019 a 15.04.2020	04.05.2020 a 17.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	11.05.2020 a 09.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
OSVALDO BORGES	OPERÁRIO	09.04.2019 a 08.04.2020	03.06.2020 a 02.07.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E116DFC1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4337/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **INGRID CAMILY OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 27/04/2020, para tratamento médico.

- **MONICA JULIANA RODRIGUES DA SILVA MANZAN**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 01/05/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5B8A1019

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4338/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DORALICE ASSUNÇÃO VALENTINO CALDEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1996/2001	04.05.2020 a 02.06.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E2177D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 11 de Maio de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, UNIFORMES DE SERVIDORES E DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME	08.346.618/0001-10	FRANCISCO NORBERTO MEDEIROS ROCHA
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS
MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	26.323.625/0001-88	HAMBSON WAGNER MOURA NOBRE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME	08.346.618/0001-10	FRANCISCO NORBERTO MEDEIROS ROCHA
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS
MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	26.323.625/0001-88	HAMBSON WAGNER MOURA NOBRE

OBS.: A empresa MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660, apresentou a CND FEDERAL vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre –se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período desde que previamente solicitado, para a apresentação da mesma válida.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
ELOINA ALVES RODRIGUES - ME	05.562.748/0001-00	R$28.940,00
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME	08.346.618/0001-10	R$62.888,00
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	R$38.031,00
MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	26.323.625/0001-88	R$52.190,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 11 DE MAIO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660
Rep. Legal: HAMBSON WAGNER MOURA NOBRE

ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI
Rep. Legal: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS

A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME
Rep. Legal: FRANCISCO NORBERTO MEDEIROS ROCHA

ELOINA ALVES RODRIGUES - ME
Rep. Legal: WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C31C133D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0034/2020
Nº da Modalidade: 0023/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADO A PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EXAMES CITOPATOLOGICOS
Preço Total: R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:96A296C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0034/2020
Nº da Modalidade: 0023/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADO A PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EXAMES CITOPATOLOGICOS
Preço Total: R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7675875F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0034/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0023/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADO A PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:789A923C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 42, DE 11 DE MAIO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020, Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020 E Nº. 34 DE 19 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020 e do Decreto nº. 34, de 19 de abril de 2020, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 11 de maio de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C4BEC533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.127, DE 11 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE QUINQUÊNIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio as servidoras:

I - Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – 3º (terceiro) quinquênio
II – Marina Aparecida Afonso – 5º (quinto) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CD5D4E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Termo de Credenciamento 003/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no Centro de Saúde Municipal, nos quantitativos e especificações contidas no memorando e conforme cronograma da estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**DIAMOND CARE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Data da assinatura: 11/05/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:321CC1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 036/2020 – DISPENSA Nº 009/2020.

Processo nº 036/2020 – Dispensa nº 009/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que serão adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica do município,** com o fornecedor **2M DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: **28.232.626/0001-42** no valor global de R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais). Fundamento legal art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:66DC7078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 08/05/2020 - CONTRATO Nº. 036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Objeto: Contratação de espaço em emissora de rádio para veiculação de campanha de conscientização da população quanto aos riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto Municipal nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto nº 4.041 de 18 de março de 2.020, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.1.00.00-79 - Data: 30/04/2020**.** Valor Total: R$1.980,00. **PARTE: RÁDIO CENTROMINAS FM LTDA - ME - CNPJ: 23.363.575/0001-74.** *Onde se lê "***CONTRATO Nº. 036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020***"; leia-se "***CONTRATO Nº. 050/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020***".*

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:177C1468

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 054/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Objeto: Contratação de empresa para remoção, recolocação, usinagem completa e recondicionamento com testes e funcionamento total de motor a diesel e seus agregados, com troca de peças se necessário, para manutenção corretiva do veículo de placa HMG-4201 FIAT/DUCATO MULTI 2.8, diesel, ano de fabricação 2005, ambulância de porte grande, simples remoção, tipo A, lotado na frota mecanizada de Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao Decreto Municipal nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto nº 4.041 de 18 de março de 2.020, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-717- Data: 07/05/2020**.** Valor Total: R$10.500,00. **PARTE: PIRÂMIDE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME - CNPJ: 11.621.223/0001-92.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ECB1BA00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.790, DE 08 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, DANIELA ALVES TELES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA CRUZ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 214/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Alves Teles, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.493.596-60, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8D89405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO - AFASAM. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais. - Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-270-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 04/05/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10E32BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 60 (sessenta) crianças carentes de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 11/05/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2EA018C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTA RITA. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à organização da sociedade civil para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento a 53 (cinquenta e três) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 7.939,00 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data

de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:552A2BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e **a** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento a 19 (dezenove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 11/05/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D74B36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA. - Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a conformação do aterro sobre manilhas tubulares no Córrego Meleiros e a manutenção de 30 km da estrada municipal sem pavimentação, divididos em 3 rotas, entre o trecho de acesso à Rodovia MGC 259, às comunidades de Meleiros, Ingá, Paiol de Cima e demais localidades rurais da região, sendo as mesmas essenciais para o deslocamento das pessoas para a sede do município e o escoamento da produção local. - Da Execução: A Vallourec colaborá com o Município mediante: 1. o fornecimento de aproximadamente 28.000 (vinte e oito mil) litros de combustível, óleo diesel S10 para todos os equipamentos; e 2. o fornecimento de cascalho devidamente licenciado, necessário para a execução da obra.- Prazo: O prazo e vigência e execução será de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura. - Data da assinatura: 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C6A48DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.088, DE 11 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.40.00 1062 Serv. de TI e Comunicação - PJ 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.40.00 1071 Serv. de TI e Comunicação - PJ 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2080 Manutenção Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutencao dos CRAS´s
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
TOTAL: R$ 7.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45A61A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 114/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, destinada a contratação da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. – SICOOB UNIÃO CENTRAL,** instituição bancária, inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.014/0009-00, situada na Praça Tiradentes, nº 548, Loja 02, Centro, Curvelo/MG, ao custo total estimado de **R$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**, com estimativa de recebimento de 60.000 (sessenta mil) guias, com vigência de 12 (dose) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do que e preceitua o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em virtude de sua habilitação no processo de Credenciamento nº 001/2019, em data de 13/12/2019.Data: 08/5/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:67DC9791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 277.848,22

Curvelo, 11 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:942030AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Objeto: Alteração do Edital em seu item 7, subitem 7.1, alínea "m", que passa a vigorar com a seguinte redação: m) Declaração, que a partir da assinatura do Contrato, disponibilizará on-line, os dados constantes dos módulos contratados em dispositivos móveis, como tablets e smartphones, possibilitando a consulta a qualquer tempo pelos membros do poder executivo, como Prefeito e Secretários. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 11/5/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7CEE490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição futuras e parceladas de madeira. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas**.** No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2752, página 33, datado de 11/5/20, **onde se lê:** "Abertura da sessão dia 19/5/20. **leia-se:** "Abertura da sessão dia 27/5/20".

Curvelo, 11/5/20. –

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E0E617D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FUMBEM.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM, vinculada ao CNPJ 20.570.321/0001-39, será realizada pela Presidente da referida Fundação, Sra. **SIMONE MARIA SARAIVA ROQUE**, nomeada pelo Decreto nº. 013, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 511.625.806-82, em CONJUNTO com o Diretor Administrativo da FUMBEM, Sr. **EVANDRO MOREIRA**, nomeado pelo Decreto nº. 217, de 08 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2020, CPF nº. 090.632.986-84. Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico e encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 11 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E8995AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a grave crise financeira pela qual passa o país, em especial a queda vertiginosa das arrecadações municipais, em decorrência da Pandemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise";

Considerando o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, é dá outras providências";

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando os inegáveis transtornos que as medidas emergenciais e temporárias de restrição de circulação e contato entre as pessoas trazem para a população em geral e a economia municipal, o que, entretando, justifica-se para razão primeira de se salvar vidas;

Considerando que medidas administrativas de urgência devem ser tomadas, sob pena de efetivos riscos de falta de pagamento e, até mesmo, de comprometimento da manutenção do pagamento das remunerações dos servidores a partir do segundo semestre deste ano, consoante relatórios de balanços financeiros apresentados pelas Secretaria de Fazenda, pela Secretaria de Planejamento e Gestão e pela assessoria de contabilidade;

Considerando as responsabilidades do Município de Diamantina enquanto gestor pleno do Sistema Municipal de Saúde e suas responsabilidades no Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais como gestor responsável da Macrorregião de Saúde de Diamantina, a qual contempla 33 Municípios e assiste uma área que abrange aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

Considerando que os recursos repassados pelos governos do Estado de Minas Gerais e da União para o Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC) do Fundo Municipal de Saúde são insuficientes para custear a manutenção dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de salários, férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

• estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

E considerando a prática exitosa oriunda das determinações contidas nos Decreto 248/2018 e 242/2019 com reduções nas despesas de água, energia elétrica, telefone fixo, diárias, horas extras, cópias reprográficas, combustíveis, materiais de consumo e outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o programa de contenção de gastos, tendo em vista a elevada redução de receitas, no sentido de equilibrar as contas públicas.

Art. 2º - Fica mantida a Comissão de Controle e Redução dos Gastos Públicos - CCRGP autorizada a implementar as medidas dispostas neste Decreto.

Art. 3º - Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica, do serviço telefônico, do combustível, do material de consumo e serviços, competindo aos Secretários e Coordenadores das unidades e subunidades administrativas monitorarem o uso desses bens e advertir os usuários sempre que necessário.

Art. 4º - Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

• – Suspensão da ampliação e majoração de carga horária, exceto no caso de serviços essenciais ou quando expressamente autorizado pelo Prefeito;

• – Determinação para que as ligações de telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel, bem como as ligações interurbanas sejam feitas apenas por meio de telefonista, que reduzirá a termo o pedido e a justificativa, ressalvadas as linhas telefônicas que a CCRGP autorizar a realização direta desse tipo de ligação, em virtude da necessidade do serviço;

• – Redução em 50% (cinquenta por cento) do material de escritório, tais como papel, tinta, produto de limpeza, dentre outros, devendo todas as Secretarias comprovarem, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento desse percentual;

• – Redução do número de cópias e impressões, com a utilização racional de papel e por meio da utilização de meios eletrônicos de comunicação;

• – Proibição de cessão e/ou locação de veículos para a realização de atividades de qualquer natureza, seja da municipalidade ou de instituições não governamentais;

• – Suspensão das autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados;

• – Suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada e autorizados pela CCGRP;

• – Suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, caso venha a ocorrer;

• – Proibição de novas cessões de servidores com ônus para o Município;

• – Proibição de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações ou contratações para substituição;

• – Todas as compras no âmbito do Poder Executivo, no período de 12 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia, assim reconhecidas pelo Prefeito Municipal ou pela CCRGP;

• – Determinação para que as lâmpadas e os equipamentos eletro-eletrônicos permaneçam desligados quando os ambientes de trabalho puderem operar sem o uso;

• – Suspensão de todas as viagens de veículos da Prefeitura, exceto aquelas de extrema necessidade, após aprovação pela CCRGP, nas quais deverá ser otimizada as vagas com aproveitamento dos espaços do carro por outras secretarias, salvo o disposto no Artigo 6°;

• – Utilização preferencial do ônibus para viagens intermunicipais sempre que esse tipo de transporte se mostrar menos oneroso;

• – Proibição de viagens intermunicipais utilizando veículos da frota municipal com apenas um servidor ou um Secretário;

• – Averiguação anterior de nomeações em cargos comissionados ou funções gratificadas no período correspondente a validade do decreto, com o fim de serem garantidos os meios para cumprimento do mesmo e da lei;

• – Proibição de concessão de férias prêmio quando o afastamento do servidor implicar na necessidade de contratação para sua substituição;

• – Fica vedado o pagamento ou indenização de férias prêmio não gozadas pelos servidores municipais.

Art. 5° - O uso de veículos da frota municipal, máquinas e equipamentos deverá ser compatível com as medidas deste decreto.
§ 1º. Fica determinada a redução em 50% (cinquenta por cento) do consumo de combustível e dos gastos com manutenção de veículos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto.
§ 2º. A frota municipal, exceto a relativa aos serviços essenciais, deverá parar dois dias úteis por semana, competindo a cada secretaria a definição do dia de paralisação dos veículos integrantes da sua frota.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá comprovar, por meio de relatório mensal, o cumprimento do percentual previsto no § 1º deste artigo.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá racionalizar as viagens para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar periodicamente o agendamento das viagens para TFD, demonstrando o atendimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Deverá ser promovida a redução de 50% (cinquenta por cento) dos gastos com ligações telefônicas, água e energia, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão apresentar relatório mensal ao Prefeito e à CCRGP, demonstrando o cumprimento da meta.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá criar um sistema de controle que permita identificar se cada uma das Secretarias está cumprindo a meta de economia estabelecida e advertir o Secretário responsável em caso de descumprimento, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

Art. 8º - Deverá ser promovida a redução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das despesas com diárias para viagens, tendo como referência o mês anterior a este decreto, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão comprovar individualmente, ou seja, referente à cada uma das Secretarias municipais, até o último dia de cada mês, o cumprimento desse percentual por meio de relatório ao Prefeito e à CCRGP.
§ 1°. Os casos específicos de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes, deverão ser submetidos a avaliação pela CCRGP.
§ 2°. As autorizações para fornecimento de diárias deverão ser concedidas depois de ouvidas a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Fazenda e a CCRGP.
§ 3°. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá criar um sistema de controle que permita identificar se cada uma das Secretarias está cumprindo a meta de economia estabelecida e advertir o Secretário responsável em caso de descumprimento, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

Art. 9° - Deverá ser promovida a redução da concessão de horas extras em 50% (cinquenta por cento), tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada Secretário apresentar relatório mensal ao Prefeito e à CCRGP, demonstrando o cumprimento da meta ou justificando a impossibilidade do seu cumprimento.
§ 1°. Despesas com horas extras só poderão ser realizadas se previa e expressamente autorizadas pelo Prefeito, podendo restar vedado o pagamento caso esse requisito não seja devidamente cumprido.
§ 2°. Sempre que possível, deve ser dada preferência à formação de banco de horas, relativamente ao período trabalhado após a jornada habitual.

Art. 10 - Deverão ser reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das contratações de serviços e produtos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, excetuando-se os serviços essenciais ligados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 1º. A redução de que trata o *caput* deste artigo deverá alcançar 50% (cinquenta por cento) dos valores e/ou quantitativos relativos ao saldo de cada contrato que esteja em vigor ou das contratações em curso, conforme avaliação de cada gestor.
§ 2º. Compreende-se como saldo de contrato o valor correspondente às prestações ainda não cumpridas.

Art. 11 - Deverão ser reduzidos, no percentual de 30% (trinta por cento), todos os alugueis de imóveis pagos pelo Executivo Municipal, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão rever ou renegociar todos os contratos correlatos.

Art. 12 - Deverá ser reduzidos, no percentual de 30% (trinta por cento), o pagamento de todas as empresas de consultoria contratadas pelo Município em cujos contratos previa-se vistas técnicas periódicas que não estão sendo realizadas em razão da pandemia, bem como deverá ser avaliado e, caso possível, implementada a mesma redução para o pagamento de todos os demais contratos de prestadores de serviços deste Executivo Municipal.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão incumbida de proceder a revisão legal de todos os contratos de que trata o *caput*.

Art. 13 - O pagamento de credores fica condicionado à apresentação de certidão negativa de débitos municipais de qualquer natureza, devidamente atualizada.

Art. 14 - Com vistas à redução dos gastos com energia, água, combustíveis, manutenção veicular, cópias xerográficas, telefone e horas extras, o expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, será temporariamente limitado ao horário de **07h às 13h,** de segunda a sexta-feira, a partir do dia 12 de maio de 2020 até o dia 12 de agosto de 2020, prazo razoável e proporcional para mensurar se foi realizada efetiva economia, sendo que ao final deste período deverá a comissão responsável emitir parecer sobre os efeitos deste Decreto, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência administrativa.
§ 1º. Fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo, as unidades administrativas deverão permanecer fechadas, somente podendo ser utilizadas em situações excepcionais, mediante autorização prévia e expressa da CCRGP ou do Prefeito, salvo as prestadoras de serviços considerados essenciais.
§ 2º. A previsão contida no *caput* deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como os responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada.
§ 3°. Além das disposições contidas no § 2° deste artigo, a Secretaria Municipal de Governo e o Gabinete do Prefeito funcionarão em horário habitual de expediente por motivo de conveniência e oportunidade administrativas, assim como a Procuradoria Jurídica do Município que poderá funcionar em horário compatível com o horário forense da Comarca de Diamantina.
§ 4º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.
§ 5º. As unidades que prestam atendimento direto ao cidadão deverão:

• - manter ininterruptamente servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata;

• - afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.

§ 6°. Os servidores que possuem carga horária superior ao horário estabelecido no *caput* deste artigo deverão ficar à disposição do chefe imediato durante o período que exceder o horário especial até o limite de sua carga horária habitual.
§ 7º. O registro de ponto poderá ser realizado em até 10 (dez) minutos antes e depois dos horários estabelecidos no *caput* deste artigo.
§ 8º. Os horários estabelecidos no *caput* deste artigo serão mantidos até o dia 12 de agosto de 2020, quando, então, será concluída a avaliação da economia gerada pela medida e verificada a necessidade da sua manutenção.
§ 9º. Não sendo atingidas as metas de redução e/ou não havendo a economia necessária, deverão ser demitidos contratados e exonerados ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções gratificadas.

§ 10. Fica revogada a autorização para revezamento das equipes durante o horário de expediente, prevista no artigo 13 do Decreto 135 de 2020 e no artigo 4° do Decreto 176 de 2020.
§ 11. As medidas previstas neste artigo, notadamente a de redução do horário de expediente administrativo, poderão ser revistas a qualquer momento, especialmente em caso de prejuízo no exercício das atividades quotidianas da administração.
Art. 15 - Ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimentos, ressalvadas as já em execução e aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal, bem como em casos de eventual receita extraordinária ou regularização de repasses em atraso.
Art. 16 - Fica suspensa a Instrução Normativa 02/2017 da Controladoria Interna que dispõe sobre rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência, no que se refere ao sistema de compensações nas cargas horárias.
Art. 17 - Compete a todo servidor colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos.
Parágrafo único. O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da lei.
Art. 18 - O descumprimento de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pela CCRGP ou pelo Prefeito.
Art. 19 - A Assessoria de Comunicação deverá promover ampla divulgação do disposto neste Decreto aos servidores e à população, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive nos Distritos.

Art. 20 - A partir das 13 horas, os servidores da Guarda Civil Municipal que estiverem escalados para prestar serviços no prédio do Centro Administrativo Municipal deverão necessariamente permanecer no rol de entrada com a finalidade de realizar o controle de entrada e saída de pessoas, bem como serão responsáveis pelo recebimentos de todas correspondências e fechamento do acesso principal do prédio às 18 horas.

Art. 21 - O Plano de Contenção de Gastos se iniciará no dia 12 de maio de 2020 e vigorará até o dia 12 de agosto de 2020, sem prejuízo de outras medidas, desde que devidamente analisadas e aprovadas, tudo com o fim de alcançar os objetivos financeiros correlatos.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

HELIOMAR VALE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ DAVIMAR SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILSON CASSIANO ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

MARINA LÚCIA SOARES
Diretora do Tesouro Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E886480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2020. Na página 18 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 22/04/2020, e na página 20 do Jornal O Tempo, edição de 21/04/2020 onde se lê: "R$ 262.235,01" leia-se "R$ 295.280,36"

Diamantina, 11 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E156EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 11/05/2020, foram consideradas habilitadas as empresas Coima - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente LTDA, I.B. & Melo Engenharia LTDA, RA & Engenharia LTDA EPP, N2A Engenharia LTDA, Alpha Produtora de Serviços Eireli, Tijuco Engenharia LTDA, Construaltovale Construção e Comércio LTDA, Construtora A & G LTDA, Construlife Construções LTDA, Marcelo Caldeira Gonçalves e Êxito Construtora e Premoldados Eireli. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 11 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CFF05428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2020. Objeto: Aquisição de painel eletrônico para uso no atendimento do Setor de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados do presente processo licitatório que a data de realização do certame passa a ser as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2020 no site Comprasnet.

Diamantina, 11 de maio de 2020

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:84143153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912252176.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: a prestação de serviços e venda de produtos, mediante adesão ao(s) anexos(s) ao instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Amparo: Processo Licitatório nº CM-022/2020, Inexigibilidade nº CM-001/2020; Vigência: 12 meses a partir de 10/03/2020; Cobertura Orçamentária: 33903900000 – Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor global: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25D9E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 376/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.043/2020, datado de 04/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEUSA DE PAULA**, matriculada sob o nº 9702360-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 24/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C975E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2020

Contratado (a): Bernardo Esteves Vargas Liguori Cargo: Médico Generalista partir de 04/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A555760D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2019

Contratado (a): Matheus Aparecido Pereira Martins Cargo: Médico Generalista partir de 01/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43545848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 07/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9498/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	06/05/2020	AV VINTE E UM DE ABRIL, S/Nº ENTRE RUAS AGOSTIMHO JOAQUIM E RUA ELDORADO
9499/2020	GNG 7002	06/05/2020	R. DO BAOBA, 460 B. JARDIM DAS ACACIAS
9500/2020	GLI 2446	06/05/2020	AV. DAS PIUNAS, LADO OPOSTO 1621 B. JARDIM DAS ACACIAS
9501/2020	KML 8150	06/05/2020	AV. DAS PIUNAS, 1631 B. JARDIM DAS ACACIAS
9502/2020	AFH 3170	06/05/2020	RUA CRUZ E SOUZA, 670 B. SÃO JUDAS TADEU
9514/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	08/05/2020	RUA CASSIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, OPOSTO Nº 309 B LAGOA DOS MANDARINS
9515/2020	GOY 1247	08/05/2020	RUA SANTA INES, 15 B. AFONSO PENA
9516/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	08/05/2020	RUA PROFESSORA DILZA FARIA DE SOUZA, AO LADO 161, B. BELVEDERE II
9517/2020	GWM 1728	08/05/2020	RUA XISTO GOSNTIJO, 301 B. INTERLAGOS

Divinópolis, 11 de Maio de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90BFED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 085/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.080/2020, que solicita ampliação de carga horária do servidor;

Considerando que a ampliação da carga horária se faz necessária para atender a demanda de manutenção e suporte dos sistemas;

Considerando que as ampliações das cargas horárias serão concedidas somente até 26/04/2020, por força do Decreto nº.13.766/2020, publicado em 27/042020;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matriculado sob o nº. 0203547-5, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/04/2020 à 26/04/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20F76613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 086/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nºs 081, 089/2020 e DIV./GAD nº.130/2020;

Considerando que as extensões de carga horária serão concedidas somente até 26/04/2020, por força do Decreto nº. 13.766/2020, publicado em 24/04/2020.

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902367-6	FLAVIA LUCIANA NONATO	Técnico de Enfermagem	19/03/2020	26/04/2020
9901772-3	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	Enfermeiro	11/03/2020	26/04/2020
9703553-0	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	08/04/2020	26/04/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C26B0099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 014/2019/CPAD
Servidor: G.A.C

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a inobservância do dever funcional previsto no art. 180, III, da LC 09/92 pelo servidor indiciado.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 11 de maio de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CA5C4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 026/2019/CPAD
Servidor: A.G.M.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a inobservância do dever funcional previsto no art. 180, III, bem como o cometimento da infração disciplinar prevista no art.181,I ambos da LC 09/92 pelo servidor indiciado.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 30 de abril de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB35018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.68/2020 - BANCO DO BRASIL 815116

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos básicos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 28/05/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 28/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de Maio de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD570EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.582/2020, datado de 27/04/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA MESQUITA**, matriculada sob o nº 9702366-3, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, **com efeitos a contar de 09/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B8A5A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.334/2020, datado de 06/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA PAULA DE SOUSA SANTOS**, matriculada sob o nº 0202313-2, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1º Grau - Matemática, **com efeitos a contar de 06/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62918868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANA MARIA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 0202169-5, **com efeitos retroativos a 04/12/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E2EF983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902163-9, **com efeitos retroativos a 09/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F80BF5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANILDA**

APARECIDA DOS SANTOS SILVA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903571-8, **com efeitos retroativos a 06/04/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9812A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902109-8, **com efeitos retroativos a 02/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4EE5008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9801461-5, **com efeitos retroativos a 02/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C6E1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9901565-5, **com efeitos retroativos a 02/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DC4DA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 080/2020, de 15 de abril de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 074/2020 CRESST, de 05 de maio de 2020, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JONAS GARCIA ALMEIDA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9901629-3, **com efeitos retroativos a 02/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:447CAA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, em cumprimento ao disposto no art.212, §1º da LC 09/92, designo a servidora RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA, secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01FCDDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 014/2018 – PL 040/2017. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 05/07/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 30/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FD3EA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 001/2019 – PL 197/2018. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/06/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 20/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F02D006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 105/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, do PL 105/2020, Dispensa de Licitação 041/2020, a contratação da Empresa **EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços,** cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de serviços de poda, corte e limpeza de árvores em ruas e praças do Município de Divinópolis – MG, com fulcro no ART.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03FF70B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 107/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, do PL 107/2020, Dispensa de Licitação 043/2020, a contratação da Empresa **EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços,** cujo objeto é a contratação de Empresa para construção de Jazigos nos Cemitérios, Parque do Espírito Santo e Cemitério de Santo Antônio dos Campos, do Município de Divinópolis – MG, com fulcro no ART.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A607DB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente ao Empenho nº. 1248/2020, datado em 14/04/2020, e pedido parcial 941/3, Protocolo nº. 10054/2020, referente à nota fiscal nº. 12.726, no valor R$ 5.850,00, vencida em 07/05/2020. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA914141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, empenho estimativo nº. 3560/2020, datado em 06/04/2020 e pedido parcial nº. 1880/1, Protocolo 09936/2020 no valor de R$ 25.268,60, referente nota fiscal nº. 194. O referido pagamento refere se a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo

pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F945D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMATER Empresa de Assistência Técnica de Extensão de Minas Gerais, empenho 4509 liquidações 01,02 e 03, datados em 27/04/2020, nos valores de R$ 7.000,00 cada liquidação dando um total de R$ 21.0000,00, referente nota fiscal 4509. Os referidos pagamentos referem-se a prestação de serviços para o Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um indispensável para o Município, pois visa a ampliar o enfoque agroecológico no âmbito da Emater, que, ao adotar as bases metodológicas e científicas da agroecologia, se capacita ainda mais para cumprir sua missão de promover o desenvolvimento rural sustentável na região, sua missão é apoiar produtores e trabalhadores rurais, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do serviço público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 11 de Maio de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EAD11C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2019 – PL 194/2019. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/01/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 23/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1DCA630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 001/2020 – PL 314/2019. CONTRATADA: R & S ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 17/07/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 17/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7A05FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.769, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.552.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0457 –Fonte147 Material de Consumo..... R$12.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0497 –Fonte147 Material de Consumo..... R$30.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0513 –Fonte147 Material de Consumo..... R$5.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 - F. 0534 –Fonte147 Material de Consumo..... R$2.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0545 –Fonte147 Material de Consumo..... R$3.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$1.250.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0666 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.250.000,00

Total..... R$2.552.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
4.4.90.52.00 - F. 0476 –Fonte147 Equipamentos e Material Permanente..... R$52.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0657 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$300.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$600.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0663 –Fonte100 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$100.000,00

4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.500.000,00

Total..... R$2.552.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2020.

Divinópolis, 23 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:658BF135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.780, DE 08 DE MAIO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO ARISTIDES FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ARISTIDES FERREIRA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D70E2905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.779, DE 08 DE MAIO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO JORGE LUIS DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, JORGE LUIS DA SILVA do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F348FF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE GONÇALVES SIMÕES, CV 56/19/UIT, TCE 037/2020.

Torna –se sem efeito a publicação da Rescisão do Contrato de Estágio, tendo em vista a solicitação de cancelamento da Rescisão feita pelo estagiário.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEDFB07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA COELHO, CV 62/16/UEMG, TCE 071/2020.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71C37429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAROLINA BICALHO AMARAL, CV 56/19/UIT, TCE 034/2020.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D694B96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 243/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA MONTEIRO TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 514. **ASS:** 13/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D724C577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JESSICA GABRIELA ALBINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 514. **ASS:** 11/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD9DD276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 249/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAINARA LARISSA DE CALDAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 514. **ASS:** 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:626560FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 316/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LIDIA TAMARA SILVA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BBACB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 029/2020 AO CONVÊNIO 56/19/UIT.

Estagiário (a): ANNE CAROLINE D'ASSUMPÇÃO FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 22/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6E9AE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 035/2020 AO CONVÊNIO 56/19/UIT.

Estagiário (a): JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 27/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C417761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 282/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ELISA OLIVEIRA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 19/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DB14D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE DE CASTRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:088F24EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 244/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IZABELA DE OLIVEIRA DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76475239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 283/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ISADORA DE OLIVEIRA PACHECO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82A20978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 272/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG

Estagiário (a): LETÍCIA PEIXOTO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:573A766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 256/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA KELLY DA SILVA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E0EB2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA ROZANGELA DO CARMO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E867D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAIS AGUIAR DOS SANTOS VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 15/07/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F17BDB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 239/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VICTOR TEIXEIRA FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 22/08/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A97BAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): WENDER ANTÔNIO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 06/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:879F0319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 329/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

. Estagiário (a): VICTOR HENRIQUE SOUZA FREIRE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 23/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C50BBF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 287/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAINARA DA SILVA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38A4E1E3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV – CV 03/2020 - NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a cooperação técnica, entre os partícipes visando realização da Perícias Médicas Previdenciárias, de avaliação e/ou reavaliação, dos servidores do Município, em gozo de licença de tratamento de saúde, pelos médicos peritos contratados pelo DIVIPREV em suas dependências, conforme a necessidade, além de outras atribuições de ordem previdenciária. **PRAZO:** 90 DIAS, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020. **ASS:** 05/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:277C59ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público os **CONTRATOS** decorrentes do PL nº 019/2020 – Pregão nº 016/2020. Objeto: Aquisições de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do convenio nº 1481000591 2018 Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **Contrato n° 21/2020** empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME**, Valor global de R$3.772,00; **Contrato n° 22/2020** empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, Valor global de R$5.680,00; **Contrato n° 23/2020** empresa **MAC SUPRIMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, Valor global de R$4.074,00; **Contrato n° 24/2020** empresa **JLM DISTRIBUIDORA EIRELE ME**, Valor global de R$2.400,42; **Contrato n° 25/2020** empresa **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME**, Valor global de R$8.085,00; **Contrato n° 26/2020** empresa **2R COMERCIAL LTDA EPP**, Valor global de R$8.134,80; **Contrato n° 27/2020** empresa **DANILO BERTOLDO LIBORIO ME**, Valor global de R$9.820,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 11 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:DBC56A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 028/2020** decorrente do PL nº 020/2020 – Pregão nº 017/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia, orçamentos de obras e demais funções correlatas à atividade, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa: **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, Valor global R$21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 11 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:7F3178E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global, para a execução de serviços de implantação do sistema de irrigação, convênio 784928/2013.

Abertura: 02/06/2020 Horário: 13:00hs

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 11 de maio de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E7BA5016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público o cancelamento do processo licitatório tendo em vista que não foi respeitado o prazo de publicação do edital conforme previsto no parágrafo 2 do artigo 21 da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Dona Euzébia, 11 de maio de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B91D5DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017, NA MODALIDADE PREGÃO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão n° 001/2017. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JANAÍNA GERALDA SILVEIRA, CPF: 025.608.026-78. Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços de fisioterapia em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$390,00 (Trezentos e noventa reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°003/2017, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:23282DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2018, na modalidade Carta Convite n° 002/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES, CPF: 038.707.496-10. Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, para atender à Administração Municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do Departamento de Licitação e Contratos. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°014/2018, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C74FC5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017, NA MODALIDADE PREGÃO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão n° 001/2017. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA, CPF: 088.714.386-55. Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços de fisioterapia em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$390,00 (Trezentos e noventa reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°002/2017, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D0E1FFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017, NA MODALIDADE PREGÃO N° 012/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 015/2017, na modalidade Pregão n° 012/2017. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 17.263.448/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada de Assessoria e Consultoria Jurídica com 3 visitas semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através sociedade de advogados , devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, parte integrante e inseparável deste edital, independente da transcrição. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°015/2017, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:20FEDE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 006/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 079/2017, na modalidade Carta Convite n° 006/2017. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA, CPF: 572.321.806-910. Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em direito público, para prestação de serviços de advocacia administrativa na elaboração de pareceres sobre os procedimentos fiscais e tributários municipais, atuação preventiva com acompanhamento e oferecimento de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e advocacia contenciosa em processos nas varas de Fazenda Pública, em caráter de suporte e complementação à atuação da Advocacia Geral do Município. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a 15% (quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°062/2017, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7F0987F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2019, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 005/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 120/2019, na modalidade Carta Convite n° 005/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, CNPJ: 10.745.888/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública, englobando suporte técnico nas áreas de administração pública, gestão, controle interno, almoxarifado, controle de frotas, tesouraria, compras, convênios e contratos, em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°075/2019, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9AAA8736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 158/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 042/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 837.941.156-00. Objeto: Contratação de engenheiro do trabalho para supervisionar a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e coordenar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$300,00 (Trezentos reais) mensais, referente a 15%(quinze por cento) do valor unitário do contrato n.°094/2019, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D7558784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 031, DE 11-05-2020.

PORTARIA No 031, DE 11-05-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁCIA valéria DOS santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **cácia valéria DOS santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2019 a 15.03.2020, saindo de férias no dia 01 de junho de 2020 retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C9C31621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.144, DE 08.05.2020.

DECRETO Nº 1.144, DE 08.05.2020.

"Altera o inciso II, do artigo 1º, Decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de atualização de algumas ações já decretadas em combate e controle de contenção dos riscos de contágio decorrentes do novo Corona vírus (COVID- 19);

Considerando que até a presente data, não há, no Município nenhum caso notificado com teste positivo para a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º do decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

II – De todos os estabelecimentos religiosos no âmbito deste Município, que poderão realizar suas missas e cultos com número limitado a 12 (doze) pessoas em local que tenha acima de 90 (noventa) metros quadrados e de 05 (cinco) pessoas, em local que não atinja esta medida.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 08 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:067E9774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0025/2020**. Pregão Presencial Nº **021/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura aquisição de BRITA para manutenção geral nesta Autarquia e CALCÁRIO BRITADO para recomposição de valas neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **26/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09C04A9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 08º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº093/2019

Extrato do 08º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,027 para R$2,865 o litro partir de 06/05/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:803A4BE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2019 (Processo Licitatório nº: 0087/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 436/438 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A40EDAAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2018 (Processo Licitatório nº: 109/2018 – Tomada de Preços nº 007/2018). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA EPP.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 1026/1028 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E60B64AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018 (Processo Licitatório nº: 057/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA EPP.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 1269/1271 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6E1F8A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018 (Processo Licitatório nº: 057/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA EPP.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 1269/1271 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:509C83C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2019 (Processo Licitatório nº: 0108/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 410/412 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:232A90D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2019 (Processo Licitatório nº: 0111/2019 – Tomada de Preços nº 015/2019). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA.Da Dotação Orçamentária:Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista a mudança de nomenclatura do órgão concedente dos recursos financeiros, o qual mudou de Ministério das Cidades para Ministério do Desenvolvimento Regional na estrutura atual do Governo Federal, conforme documentos de fls. 372/374 do processo licitatório:* *01.05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas/ Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A25CA157

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.068, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através da Comunicação Interna nº 060/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente no Núcleo Artístico Maestro Zezinho (EMART), Museu Histórico Francisco Fonseca e serviço de manutenção e assistência técnica permanente no CFTV – Circuito Fechado de Televisão do Centro Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro), Bibliotecas Públicas Municipais, para atender às secretarias municipais, sem qualquer ônus adicional para o erário:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Núcleo Artístico Maestro Zezinho: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Museu Histórico Francisco Fonseca: Gervano Silva de Araújo;
Bibliotecas Públicas Municipais: Heloísa Silva de Sousa Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A2BCFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020 DISPENSA Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 DISPENSA Nº 014/2020 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADERNOS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA EMERGENCIAL, NO PERÍODODE PANDEMIA DO COVID-19, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIASCONTIDAS NA MEDIDA PROVISORIA DE NÚMERO 934 DE 1º DE ABRIL DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor:**GRÁFICARD FONSECA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ** 01.215.525/0001/07. O valor do presente contrato é de R$ 36.248,04,04. O presente Contrato inicia sua vigência em 07/05/2020 e término em 31/08/2020. Telefone (38) 98816-0346, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:378D2B39

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2020 DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 DISPENSA Nº 012/2020 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DESAÚDEDO MUNICÍPIODE FRANCISCO- SÁ/MG."** Fornecedor: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ** 04930.131/0001-29. O valor do presente contrato é de R$ 4.350,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 06/05/2020 e término em 06/07/2020. Telefone (38) 98816-0346, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:B6229230

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO NO PARQUE DOS NAMORADOS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 874322/2018-REGOV" O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 16/04/2020, sendo adjudicado no dia 16/04/2020, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.469.458/0001-33, pelo valor global de R$ 220.901,72 (duzentos e vinte mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos).
Telefone (38) 98816-0346, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:300B7905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 961/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS MANGUES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS MANGUES"**, COM SEDE SOCIAL NA Escola Municipal Professor Catão, zona rural no município de Grão Mogol, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.943.108/0001-08.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 04 de março de 2020.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E1DA020

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 014/2020

NOMEIA O CHEFE DE SETOR DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SEBASTIAO DA SILVA VELOSO, portadora do CPF 769.636.676-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 13 de março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4CB400C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2017

PRC Nº 006/2017 - PREGÃO Nº 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: WZTEC Assistência Técnica LTDA, CNPJ 01.824.254/0001-97. Objeto: prorrogação do contrato de manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do município, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:39F606FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

PRC 100/2019 - DISPENSA 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: Geraldo César Ferreira. Objeto: aditivo de prazo da locação do imóvel situado na Rua Juarez de Souza Carmo, nº 167, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, para acomodação dos estagiários em medicina da Faculdade Dinâmica, conforme convênio firmado com o município. Vigência: 01/03/2020 a 28/08/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:01407B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

PRC 008/2017 - PREGÃO Nº 006/2017. Contratante: Prefeitura no CNPJ 21.626.426/0006-25. Contratada: Maria Luísa Vilela Santana 86309803620, CNPJ 21.626.426/0006-25. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços na oficina de Artesanato do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do valor contratado, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 06/03/2020 a 30/04/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:EFBE3F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PRC 008/2017 - PREGÃO Nº 006/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: José Teresa Do Espírito Santo 40163911649, CNPJ 21.656.815/0006-01. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços na oficina de Violão do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do valor contratado, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 06/03/2020 a 30/04/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:9D16BCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

PRC 008/2017 - PREGÃO Nº 006/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: MICHELE CABRAL GONÇALVES, CNPJ 21.625.846/0001-97. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços na oficina de ginástica e dança do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do valor contratado, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência: 06/03/2020 a 30/04/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:647E2770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 064/2017

PRC Nº 134/2017 - DISPENSA Nº 021/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Vilma Diana da Costa Vigiano Confecção de Roupas, CNPJ 11.270.871/0001-41. Objeto: a rescisão amigável do Contrato 064/2017, cujo objeto fora a prestação de serviços na oficina de Corte e Costura do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, celebrado em 23 de agosto de 2017. Assinatura: 02/03/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8B50FD1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 PRC 044/2020 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando a aquisição de caminhão para atender aos agricultores do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio MAPA nº 890001/2020, no dia 25/05/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 11/05/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1A658E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 – PROCESSO Nº 040/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016, Pregão Presencial n° 023/2016 – Processo nº 040/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa BRASIL RADIOWAVE LTDA. EPP. Ficam alterados os quantitativos reduzindo em 10,8% sobre o valor contrato, diminuindo R$6.382,80 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor de R$ 59.084,31 (cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), valor este constante no último termo aditivo, assinado em 08/04/2020, para R$ 52.701,51 (cinquenta e dois mil e setecentos e um reais e cinquenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 11 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2DAD05BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
EDITAL Nº 21/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 46/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: Item 05: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DE PRIMEIRA LINHA - 18 LITROS - RENDIMENTO 500.00 METROS QUADRADOS.
Item 06: TINTA ACRÍLICA FOSCA, PRIMEIRA LINHA - 18 L - RENDIMENTO 500.00 METROS QUADRADOS

Leia-se: Item 05:
Tinta Acrílica Premium Semi Brilho 18 L – Lavável.
Item 06: Tinta Acrílica Standard Fosca 18 L, rendimento de 500 m2 por demão.
Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 08 de Maio de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9E0C0D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO – PREGÃOELETRÔNICO22 /2020

A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 47/2020, Pregão Eletrônico n.º 22/2020. Objeto **REGISTRO DE PREÇOSPARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE SONORIZAÇÃOFILMAGENS E FOTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 09h:30 min, do dia 18 de Maio de 2020. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 11 de Maio de 2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C50E017A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixa de papelão que assegurem a qualidade do produto para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 176.784,00.**

Guaxupé/MG, 12/05/2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3FC06F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 037/2014, firmado com **Bruna Silva Melo, Paula Silva Melo e João Pedro Silva Abrão.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II e 65, II, "d"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9DCD0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 15/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 15/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Vigilante Patrimonial I	9º	Maxymilian Smargiassi

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 1 foto 3x4 recente;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
() -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
() -Declaração de antecedentes criminais;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
() - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:48EE9330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015 originado da realização do Pregão Presencial nº 039/2015, firmado com a empresa **Equilíbrio Administrativo E Cia Ltda - Em.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:315C9B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 106/2020, Dispensa de Licitação nº 046/2020. Objeto: aquisição de Alimentação Enteral para os pacientes com desnutrição ou resistência alimentar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Valor de R$ 15.392,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/05/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B667EFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019 originado da realização da Tomada de Preços 008/2019, firmado com a empresa Construtora Construteck Ltda EPP**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Aditivado R$ 3.716,73; Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8EA2DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 originado da realização da Tomada de Preços 012/2019, firmado com a empresa GW ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Aditivado R$ 4.404,85; Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:86771A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Convênio com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio desde 1995.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, após Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre as partes (Santa Casa e Prefeitura) com o Ministério Público de forma que o município passasse apenas prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços, sem qualquer gerência administrativa no local, o que vem ocorrendo até a presente data.
Portanto, os repasses devem ocorrer também de forma constante, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população. De tal sorte, a descontinuação do repasse implicará diretamente também na descontinuidade dos serviços e, consequentemente haverá graves prejuízos à população.
Nesse caminho, a Santa Casa foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar individual, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial MAC – Média e alta complexidade,, fundo a fundo, proposta nº 36000.3052322/02-000, funcional programática nº 1030250182E900031.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e atende a toda população do município e ainda a cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de incrementar custeio temporário para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia, a contar do dia 06/05/2020 06/10/2020, com inexigibilidade do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do **art.23, II**. Por sua vez, o **art. 196** determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14**.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 06 de maio de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:5D7F3148

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Em 2017, a Prefeitura de Ibiá firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar individual, no valor total de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), na modalidade incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, fundo a fundo, proposta nº 36000304967202000, funcional programática nº 1030250182E900031.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
Portanto, a verba com o objetivo de incrementar custeio temporário para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, a contar do dia 06/05/2020 06/10/2020, com inexigibilidade do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do **art.23, II**. Por sua vez, o **art. 196** determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14**.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 06 de maio de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:CFB07CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma do salão social da Praça de Esportes Adolfo Ribeiro de Carvalho, sede da Fundação Cultural Quilombo do Ambrósio, localizada na Rua Gleide Maria da Costa, s/n, Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 27/04/2020 para 26/06/2020, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2020 para 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
DATA DO ADITIVO: 27 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 27 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:90066DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 021/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 021/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 021/2020 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, que será realizado no dia 26/05/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:B856397E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, devidamente assinado em 31/10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 6,8009%, correspondente ao valor de R$ 48.128,35 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa, passando o valor atualizado do contrato de R$ 707.671,46 (setecentos e sete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 755.799,81 (setecentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 48.128,35 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 27 de março de 2020.

Ibiá (MG), 27 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A92C1942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 049/2018, TOMADA DE PREÇO: 001/2018, CONTRATO: 073/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO) NA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**,** QUE CORRESPONDE A UM ACRÉSCIMO DE R$2.916,29, QUE EQUIVALE A 10,12% DO VALOR RESTANTE DO CONTRATO.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9E574D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATO Nº. 015/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Etanol sofreu um decréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 06/05/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	Óleo Diesel Comum	R$ 3,45	R$ 3,06
002	LT	Gasolina Comum	R$ 4,49	R$ 3,99

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7D160032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 37/2020. Originado no Processo Licitatório nº 11/2020, instaurado na forma de Pregão Presencial n.º 10/2020. Objeto : Aquisição de veículo utilitário tipo caminhão, motor a diesel, potência mínima de 186 cv, implementado com compactador de lixo de no mínimo 6m³, zero km, ano/modelo 2020/2020, de acordo com o Convênio de Saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Estado de Governo e o Município de Inhaúma, nº 1491000268/2019/SEGOV/PADEM. Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA. Valor do Contrato: R$: 271.000,00. Vigência 12/11/2020.

Inhaúma, 11/05/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:DF8C6A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**-Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,061 (três reais e sessenta e um milésimos de centavos) por litro de Diesel Comum S500, e a importância de R$ 3,113 (três reais, cento e treze milésimos de centavos) por litro de Diesel S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária nºGabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D421D7DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 201. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 206. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02. 03. 03. 12. 122. 0007. 2. 220. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02. 03. 03. 12. 0361. 0009. 2. 223. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02. 05. 15. 452. 0018. 2. 246. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02. 07. 26. 0606. 0025. 2. 256. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02. 01. 06. 181. 0003. 2. 213. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02. 01. 06. 181. 0003. 2. 214. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02. 04. 10. 122. 0014. 2. 235. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02. 04. 10. 301. 0015. 2. 237. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02. 04. 10. 304. 0017. 2. 244. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02. 04. 10. 305. 0017. 2. 245. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02. 08. 08. 122. 0026. 2. 257. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02. 08. 08. 244. 0027. 2. 259. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02. 09. 08. 243. 0030. 2. 266. 3. 3. 90. 30. 00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02. 03. 01. 392. 0012. 2. 276. 3. 390. 30. 00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:07B5F171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços **N° 59/2020**. Processo nº 13/2020, Pregão n° 09/2020. **CONTRATADA:** RENATO FONTANA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de eletroeletrônicos, móveis e outros. **Valor:** R$ 6.519,80. **Vigência:** 08/05/2020 a 07/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 08/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D5AF9E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 64/2020, Processo nº 37/2020, Pregão nº 22/2020. CONTRATADA: ARQUIGEST – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE ARQUIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio com o FEC n° 0095/03/20169. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 21/04/2020 a 20/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3047B169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 023/2020

Espécie: Contrato nº 091/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico do Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$150.107,40 (Cento e cinquenta mil, cento e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (Doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Simone Cristina Magalhães Pinto.

Espécie: Contrato nº 092/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743 - ME
CNPJ: 25.310.748/0001-11
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico do Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$74.230,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).
Vigência: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (Doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743 - ME - Sylvia Carolina dos Santos de Moura Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BBAC8D6D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 082/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ:32.247.515/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 29.518,20 (Vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA – Cláudio Pereira da Silva .

Espécie: Contrato nº 083/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: NORMA NANCY RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ: 21.454.447/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NORMA NANCY RODRIGUES DE SOUZA – Norma Nancy Rodrigues de Souza.

Espécie: Contrato nº 084/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 246.784,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME – Juliana Dutra Borges.

Espécie: Contrato nº 085/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 970.766,88 (Novecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 086/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 225.285,50 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Simone Cristina Magalhães Pinto.

Espécie: Contrato nº 087/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 65.898,90 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/05/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME – Camila dos Santos Magalhães Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE7C9763

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020 – PROCESSO nº 045/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 045/2020 – Chamada Pública nº 005/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 18.053.042/0001-56,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de maio de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020 – PROCESSO nº 045/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 18.053.042/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 11/05/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6047FCFA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 094/2019
PROCESSO: 043/2019 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62
DATA DO ADITIVO: 11/05/2020
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 15/05/2021
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE DAS PARTES ENVOLVIDAS NA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:06FA3AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO na sede do Município, abrangendo a Rua Arlindo Belício, trecho da Rua Almerinda Lopes, trecho da Rua Isolina Fernandes e trecho da Rua José Cassimiro do Amarante.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:406DBAEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na execução de ampliação e melhoramento da rede elétrica de distribuição na sede do Município, consistente da elaboração de projetos, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FAA7D459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 030/2020 - REAGENDAMENTO DE DATA
Processo Licitatório 090/2020, Edital 035/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual e futura eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para Secretaria de Saúde. Em função do deferimento de impugnação ao Edital proposto pela empresa Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos LTDA – ME , a sessão de certame passará a ser realizada às**09 horas do dia 27 de maio de 2020**na sede da CPL, na Praça Joaquim Luiz, 07, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. O Edital retificado encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone-WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7EAF50AB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 033/2020
Processo Licitatório 103/2020, Edital 038/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição óleos lubrificantes e afins para veículos da frota. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 21 de maio de 2020**na sede da CPL, na Praça Joaquim Luiz, 07, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone-WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1F6870DD

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 034/2020
Processo Licitatório 105/2020, Edital 039/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos em geral. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 26 de maio de 2020**na sede da CPL, na Praça Joaquim Luiz, 07, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone-WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D012703C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 005/2020
Processo Licitatório 111/2020, Edital 040/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica de trecho da av. Leonardo Rossi, Centro - Itapeva – MG, com área total de 1.421,44m², incluindo base, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização, em atendimento à proposta nº 003113/2019 firmada junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. A sessão realizar-se às**14 horas do dia 02 de junho de 2020**na sede da CPL, na Praça Joaquim Luiz, 07, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais – Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade. Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone-WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3201F888

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 045/2020
Processo Licitatório 075/2020, Edital 031/2020, Tomada de Preço 003/2020 - Objeto: execução de obras de engenharia para base e drenagem para pavimentação asfáltica, com área total de 7.874,01m². na estrada Pôr do Sol com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comércio EIRELI - EPP, CNPJ 66.015.017/0001-20, Valor Contratado: **R$ 171.509,88**. Vigência: 04/05/2020 a 03/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:69645B1A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 047/2020
Processo Licitatório 061/2020, Edital 027/2020, Pregão Presencial 026/2020 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (software) com licença temporária de uso de aplicativos integrados de gestão pública municipal e prestação de serviços técnicos especializados. Empresa Contratada: Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI - ME, CNPJ 10.731.294/0001-85, Valor Contratado: **R$ 282.839,12**. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:39B3AC0B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 048/2020
Processo Licitatório 066/2020, Edital 029/2020, Tomada de Preço 002/2020 - Objeto: execução de obras de engenharia para recapeamento asfáltico rua Manoel Queiróz e pavimentação asfáltica no final da rua Assis Monteiro, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ 20.928.455/0001-89, Valor Contratado: **R$ 195.355,23**. Vigência: 04/05/2020 a 03/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5A20C430

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 049/2020
Processo Licitatório 059/2020, Edital 026/2020, Tomada de Preço 001/2020 - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para infraestrutura urbana - fornecimento, instalação e pintura de guarda-corpos com escavação e concretagem nos trechos 1 e 2 do Córrego Olaria, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Engetela Comércio e Serviços EIRELI EPP, CNPJ 12.721.248/0001-20, Valor Contratado: **R$ 167.893,95**. Vigência: 18/05/2020 a 17/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E05E50E4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.9

Município de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 050/2020
Processo Licitatório 107/2020, Edital 069/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para fins de habilitação no ICMS Critério "Patrimônio Cultural" – Exercício 2022. Ratificada em 04/05/2020. Empresa Contratada: Gislaine Regina da Silva – MEI – CNPJ: 17.343.389/0001-70, Valor do Contrato: **R$ 17.200,00**. Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F736F42F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.10

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Empreitada de Obra 006/2020
Processo Licitatório 277/2019, Edital 079/2019, Tomada de Preço 010/2019, Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação da estrada municipal da Pedra Branca em bloquete sextavado (8 cm), nos termos do convênio de saída nº 1491.000.237/2019/SEGOV/PADEM celebrado entre o Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Itapeva/MG, por intermédio da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional. Empresa Contratada: RX Construtora LTDA - EPP, CNPJ 11.852.645/0001-79. Valor da prorrogação de Contrato: R$ 10.007,33. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, inciso II. B, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 9.1 do Contrato de Empreitada de Obras.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 24/08/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A6066C46

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.11

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão Amigável – Contrato de Prestação de Serviços 011/2019 – Setor de Saúde
Processo Licitatório 007/2019, Dispensa 003/2019. Empresa: Paola Cristina de Oliveira - MEI, CNPJ 31.663.878/0001-30 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão amigável de contrato de prestação de serviços 011/2019 a partir do dia 06 de maio de 2020. Fundamento Legal: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93– Aplicação de Sanção: Não houve -

Itapeva/MG, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8B31FB2F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 376.12

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão Amigável – Contrato de Prestação de Serviços 056/2019 – Setor de Esportes/Cultura/Lazer/Turismo
Processo Licitatório 164/2019, Dispensa 109/2019. Empresa: Paola Cristina de Oliveira - MEI, CNPJ 31.663.878/0001-30 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão amigável de contrato de prestação de serviços 056/2019 a partir do dia 06 de maio de 2020. Fundamento Legal: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93– Aplicação de Sanção: Não houve -

Itapeva/MG, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F21EEEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 – Empresa vencedora do certame: Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E53C9EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo administrativo nº 12/2020 - processo licitatório nº 12/2020– modalidade concorrência pública nº 1/2020. Data de início da execução da obra: 11/05/2020.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7AB1FD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 052/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº.: 052/2020. Processo nº.: 0119/2020 - dispensa nº.: 023/2020, - Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de regularização mineral de cascalheira junto a Agencia Nacional de Mineração. Contratado: SAMAR – Soluções Ambientais, Minerais, Agronômicas e Rurais LTDA. Valor Total: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:18D314D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020, o Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Presencial nº 019/2020, Senhor João Antônio Ferreira, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LUCAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO 10180832681**, cujo sucinto teor e decisão são transcritos abaixo.

Tratam os autos da licitação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e brinquedos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de 14/05/2020 para abertura dos envelopes Propostas e Documentação.

Na data de 08 (oito) de maio de 2020 às 11:10 horas, a **LUCAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO 10180832681** apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº 019/2020.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela empresa **LUCAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO 10180832681** atendeu aos requisitos fixados nos itens 10.1 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, sendo, portanto, tempestiva, merecendo ser conhecida.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 10.1.1 que "caberá ao Pregoeiro, com auxílio da assessoria Jurídica do Município, decidir sobre a impugnação, e em seu item 10.1.2 assevera que "acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas."

A Lei de Licitações, n.º 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que "a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente".

Depreende-se dos textos acima que: 1) a Administração tem prazo para análise e deliberação sobre a impugnação, 2) a suspensão e/ou a alteração de data de abertura do certame somente se dará no caso de acolhimento da impugnação e se a alteração a ser procedida afetar a formulação das propostas.
Em vista disso, este Pregoeiro entende pelo recebimento da impugnação para fins de análise de seu mérito.

Da análise do Pregoeiro

No que toca ao mérito, este Pregoeiro passa a expor suas considerações sobre a impugnação apresentada pela empresa **LUCAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO 10180832681,** após análise do parecer jurídico apresentado pela assessoria jurídica municipal, segue analise dos fatos:

A empresa ora identificada, manifesta que não foi divulgado os valores estimados dos itens a ser adquiridos e que o presente Procedimento Licitatório destinasse exclusivamente à participação de empresas ME ou EPP.

No que se refere a divulgação dos valores conforme exigido pela empresa, entendemos que tal exigência é improcedente, vista a modalidade utilizada para o Procedimento Licitatório, no caso Pregão. Porém como aponta o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, a Administração pode e deve fornecer aos interessados acesso aos valores estimativos dos itens, bem como acesso a todas as peças do processo. Portanto a interessada poderá pedir vista dos autos do processo a qualquer momento para que extraia cópia ou solicitar via e-mail cópia das informações pretendidas, as quais o setor responsável deverá providenciar.

No que se refere ao entendimento de que a presente Licitação destina-se exclusivamente à participação de empresas EPP e ME, entendemos ter razão a Impugnante, uma vez que a redação do Instrumento convocatório, não levou em consideração a alteração do artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, que foi alterado pela LC n° 147/2014.

Do Pedido da Impugnante

Solicita então a empresa **LUCAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO 10180832681** que seja recebida, processada e julgada a impugnação, para no final proceder a divulgação dos valores estimados, e que o edital referente ao Processo Licitatório nº 083/2020 considerando a participação EXCLUISIVA de empresas EPP e ME.

Da decisão do Pregoeiro

Por tudo o que foi exposto e considerado, este Pregoeiro decide, baseado no Parecer Jurídico nº 2.666/2020 pelo recebimento da impugnação por ser tempestiva merecendo ser **CONHECIDA** para no **MÉRITO** considerá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE, DANDO-LHE PROVIMENTO** quanto a exclusividade da participação de empresas de pequeno porte e micro empresas, e **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao questionamento acerca da divulgação dos valores estimados no edital, podendo a interessada solicitar pessoalmente no setor responsável ou por via eletrônica através do e-mail licitacao@japaraiba.mg.gov.br as informações que forem de seu interesse. E em virtude da alteração no texto do instrumento convocatório, fica designada nova data para abertura da licitação, ficando agendada a data do dia 26 de maio de 2020 ás 09h00 para início a sessão.

Japaraíba, 11 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B1AC8BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente Pregão Presencial nº 004/2020, que tem como objeto que tem como objeto o "Aquisição de conjunto de motobomba submersível para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba-MG,onde foi vencedora a empresas: **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de maio de 2020

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4B704262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 004/2020, que tem como objeto que tem como objeto o "Aquisição de conjunto de motobomba submersível para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba-MG,onde foi vencedora a empresas: **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$

17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de maio de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E88DE573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Às 16 (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início ao procedimento licitatório, cujo objeto é o **"Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos de código de barras, emitidas pelo munícipio em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos"**. Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante **APRESENTOU** toda a documentação conforme exigido no edital. Diante disso a Comissão declarou **CREDENCIADA** a proponente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para prestar os serviços conforme os valores a seguir:

SERVIÇO	VALOR
Recebimento via autoatendimento	R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Recebimento atendimento lotéricas	R$1,96 (um real e noventa e seis centavos)
Recebimento por internet/mobile)	R$1,05 (um real e cinco centavos)

Por fim lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela presidente da Comissão, demais membros da CPL e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A20D98CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 INEXIGIBILIDADE N° 002/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento nº 002/2020, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 002/2020, o qual faz parte integrante do contrato, bem como demais disposições reguladoras previstas na Lei nº 8.666/93, onde foi credenciado o banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, os valores por autenticação será de:

SERVIÇO	VALOR
Recebimento via autoatendimento	R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Recebimento atendimento lotéricas	R$1,96 (um real e noventa e seis centavos)
Recebimento por internet/mobile)	R$1,05 (um real e cinco centavos)

Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 04 de maio de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6E869006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como demais disposições reguladoras previstas na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO	VALOR
Recebimento via autoatendimento	R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Recebimento atendimento lotéricas	R$1,96 (um real e noventa e seis centavos)
Recebimento por internet/mobile)	R$1,05 (um real e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 04 de maio de 2020.

ROBSON GERALDO FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:343FC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2020

"SUBSTITUI MEMBROS DOCONSELHO DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR – CAE, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 76/2017, DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam substituídos pelos membros abaixo descritos, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, designados pela Portaria nº 76/2017, do Município de Japaraíba - MG:

representantes dos trabalhadores da educação e de discentes:
TITULAR Juliana Mendes Prado em substituição A Tamires Rodrigues da Silva

representantes de entidades civis:
TITULAR Ângela Maria de Sousa Campos em substituição a Maria do Carmo Borges

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 24-abril-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:AEB7315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o 4º aditivo ao convênio nº 01/2017 Partes: Município de Jeceaba e Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Vale do Paraopeba. Objeto: Cooperação técnica com vistas à manutenção, organização, apoio e execução de programas, projetos e ações do turismo autossustentável, gestão e proteção de património turístico, bem como inserção do Município no mapa de regionalização do turismo. Valor total do convênio: R$12.000,00 (doze mil reais) Vigência:04/05/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 11/05/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:ABC77596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **11/2020** com a instituição **Asilo Dona Alzira Ribeiro**, para atendimento dos idosos. Especificamente para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet, aquisição de materiais de construção, material permanente, locação de imóvel, mão de obra no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 11/05/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **10/2020** com a **Fundação Marianense de Educação**. Objeto: prestar serviços de atendimento às necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação e idosos. Especificamente para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet, aquisição de materiais de construção, material permanente, locação de imóvel, mão de obra. Valor total do convênio: R$12.000,00. Vigência: 08/05/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 11/05/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CDEBD041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 06/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE NO ACESSO RURAL QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE BREJINHO E RETIRO - Preâmbulo: Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às 08 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, para receberem os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 43/2020, Tomada de Preços nº 06/2020, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução total de ponte no acesso rural que interliga as comunidades de brejinho e retiro, de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 03 (três licitante do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) - compareceram e deixaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentado os envelopes das licitantes: (1) A.M.A. CONSTRUTORA EIRELI, neste ato representado pelo senhor Marco Antônio Tavares Júnior – portador do CPF nº: 012.098.436-92 e CREA-MG 88209/D, (2) FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME, neste ato representado por Flávio Henrique Lopes Gonçalves, portador do CPF nº: 023.502.836-31, (3) Construtora MCM Ltda, neste ato representada pelo Senhor Marcus Vinicius Vale dos Reis, portador do CPF nº: 370.464.706-34 . Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitante proponentes, estão em conformidade com o exigido no edital. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a habilitação das licitantes presentes no certame. Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: Tomando conhecimento das propostas comerciais apresentadas, a comissão verificou que as mesmas estavam em conformidade com os ditames do edital. Em ato

contínuo apresentam-se, portanto, os seguintes valores: a licitante proponente A.M.A. CONSTRUTORA EIRELI, apresentou o valor total ofertado de R$ 65.784,21 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte e um centavos),a licitante proponente Flavio Henrique Lopes Gonçalves - ME, apresentou o valor total ofertado de R$ 65.896,70 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais, setenta centavos), e a licitante proponente Construtora MCM Ltda, apresentou o valor total ofertado de R$ 60.001,37 (Sessenta mil, um real, trinta e sete centavos), Sendo assim, a comissão permanente de licitações promoveu a classificação das licitantes proponentes acima mencionadas, que protocolaram seus envelopes e de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente, em ato contínuo, fica concluído o julgamento de ambas as fases do certame, a comissão permanente de licitação declara como vencedora do presente certame a licitante proponente Construtora MCM Ltda, *inscrita no CNPJ sob o nº: 20.90.665/0001-76,* que irá prestar os serviços do objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital, com o valor global de R$ 60.001,37 (Sessenta mil, um real, trinta e set centavos). Fase Recursal: Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, este manifestou que não tinha interesse em interpor recurso administrativo. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública: Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão. Presidente: Helenice Jeber Machado - Membro da CPL: Douglas Soares Rodrigues - Membro da CPL: Vera Lúcia de Assis Pinheiro - Licitante: A.M.A. Construtora Eireli (Marco Antonio Tavares Junior) - Licitante: Flavio Henrique Lopes Gonçalves - ME - Licitante: Construtora MCM Ltda (Marcus Vinicius Vale dos Reis)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:57F7F66F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2020 - DISPENSA Nº: 20

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação abaixo descrita das licitantes proponentes: Drogaria Araújo S/A, valor total contratado de R$ 10.491,80 – M.V.Ribeiro Nunes – ME, valor total contratado de R$ 270,00 e Confecções Hoffman Ltda, com valor total contratado de R$ 4.800,00, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2020 – Dispensa nº 20/2020 – cujo objeto é a aquisição de EPI's (Material médico Hospitalar, em situação de emergência, devido a pandemia do COVID-19) - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3070843B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - PREGÃO 13/2020.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 13/2020**. Objeto: Prestação de serviços especializados em oftalmologia, retina e vítreo para realização dos procedimentos ambulatoriais com aplicação intravítrea, a pacientes de demanda judicial, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA Data de abertura: 26/05/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,11 de Maio de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2BBC33C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 58/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

REVOGA O § 3º DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E AUTORIZA O RETORNO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o retorno das atividades comerciais, nos termos do Decreto nº 51, de 25 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a vigência contratual que autoriza o serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade e o dever de cumprimento das obrigações estabelecidas entre as partes;

D E C R E T A:
Art.1ºFica autorizado o retorno à execução do Serviço de Estacionamento Público Rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade, nos termos contratuais e da legislação correlata vigente, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 3º do artigo 7º do Decreto nº 31, de 20 de março de 2020.

João Monlevade, 08 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao oitavo dia do mês de maio de 2020

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BA645B33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.:35.930.003, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº M -138.365, CPF.:

247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 104 A, Bairro Lucília, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor global da parceria e a adequação de plano de trabalho em conformidade com o valor atualmente disponibilizado para cumprimento das metas, fundamentado no Art. 45, inciso I, do Decreto Municipal de Nº 112/2018 e no reconhecimento do estado de calamidade pública, como reflexo da emergência de saúde de importância internacional decorrente da COVID-19, em nível federal, estadual e municipal, bem como, da Recomendação da OMS para promoção do ***"isolamento social"*** como a principal medida de enfrentamento da patologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÀUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passando o repasse do Termo de Colaboração para o montante global de **R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** o qual será repassado em frações iguais nas próximas 08 (oito) parcelas, sendo cada uma no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Município de João Monlevade

AFONSO DE AZEVEDO BARROS
Presidente
Liga Monlevadense de Futebol

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DD85AE72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 18/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 27/05/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,11 de Maio de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8517B766

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2018– LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto:Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidade nº 06/2018. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 40.716,00**. – Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.49. **– Data:** 1º/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:48AD1660

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2016– PESSOA E PESSOA LTDA.

Objeto:Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra (motorista e monitor) e, manutenção, em atendimento ao transporte diário de alunos da Escola Municipal Efigênio Mota, conforme especificações do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2016**, Processo Licitatório nº 121/2016**.Fundamentação:** Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$84.637,50, sendo suprimido o valor de R$ 7.862,00 do valor inicial do contrato**– Vigência:** 28/04/2020 a 27/04/2021**. - Dotação Orçamentária:** 12.365.1203.2080 – Ficha 217 – F.R. 1.01. - **Data:**22/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:27958167

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2016 – HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME.

Objeto:contratação de empresa para publicações legais em jornal de circulação restrita, no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba, decorrente do Processo Licitatório 180/2016, Pregão Presencial nº 18/2016 -**Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 27.702,57. **– Vigência:** 11/05/2020 a 10/05/2021**. -Dotação Orçamentária:** 04.131.0404.2013 – Ficha 88 – F.R. 1.00. - **Data:**06/05/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C367DDBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2015 – PORTAL SEGURANÇA LTDA - EPP.

Objeto:Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da Administração Municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº65/2015**(inclusão do monitoramento eletrônico na Escola Municipal Monteiro Lobato e exclusão do monitoramento no Cemitério do Baú) **– Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:**R$ 5.828,40**– Dotação**

Orçamentária:12.361.1202..2070 Ficha 648 F.R 1.01– **Data:**27/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D834865C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 40/2020–POSTO LONGANA LTDA

Objeto: Aquisição de 1.200 litros de desinfetante líquido concentração 1x100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida, em atendimento a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para desinfecção de prédios e áreas públicas, como medida de combate ao COVID – 19,em conformidade com as condições gerais descritas na **ARP nº 005/2020,** oriunda do **Pregão Presencial nº 04/2020**, realizado pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**-Valor:**R$25.200,00. **–Dotação Orçamentária:**10.305.1005.2065 – 3.3.90.30 **Ficha** 632 **F.R** 1.54**-Vigência:02** (dois) meses.**- Data:**07/05/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:390181BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2018– ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Objeto:Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidade nº 06/2018 – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93.**– Valor:**R$ 20.358,00**.– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.49. **- Data:**1º/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FF01BB76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2019 – PESSOA E PESSOA LTDA - ME.

Objeto:Locação de veículos ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para transporte urbano e intermunicipal durante o ano de 2020, para participação de eventos esportivos municipal, regional e estadual, decorrente do Processo Licitatório 94/2019, Pregão Presencial nº 10/2019 **-Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 157.660,00. **– Vigência:** 21/05/2020 a 20/05/2021**. -Dotação Orçamentária:** 27.811.2701.2088 – 3.3.90.39 **Ficha** 251 – F.R. 1.00. **- Data:**22/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3D7121A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - 18ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 13/05/2020

FICA CONVOCADO O CANDIDATO NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADO PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 13/05/2020, às 09:30h À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012. TENDO EM VISTA PROCESSO 01913/2020 – PRORROGAÇÃO DE POSSE.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
2534811	79	CELUTA ARAUJO GONCALVES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	13/5/2020	9:30 hrs

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7FB18FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PP 008-2020

Município de Lagoa Santa torna público a retificação do extrato publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 06/05/2020, Ano XII/nº 2749, página 73, retificando o vencedor do item 241 e passando a vigorar a seguinte redação: "Homologação do Pregão Presencial 08/2020, Processo licitatório 10/2020 às seguintes empresas: FAZAN & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.233.306/0001-37, Valor: R$ 2.800,00 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor: R$ 4.578,00 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ:71.251.029/0001-94, Valor: R$ 14.144,00 – **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03, Valor: R$15.154,80** - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0005-14, Valor: R$ 49.426,48 – OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 28.067.286/0001-41, Valor: R$ 52.400,00 - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56, Valor: R$ 58.857,00 - SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME, CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor: R$ 61.996,05- OLDAIR MACHADO, CNPJ: 25.862.137/0001-86, Valor: R$ 108.843,54 - PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI - ME, CNPJ: 71.031.637/0001-93, Valor: R$ 174.395,00 – DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ: 32.396.720/0001-04, Valor: R$ 200.725,00 - RAYANA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 32.211.946/0001-93, Valor: R$ 227.200,00 – COMERCIAL RADICCHI EIRELI, CNPJ: 29.790.780/0001-00, Valor: R$ 253.281,73 - **PAPELARIA OURO EIRELI, CNPJ: 07.266.248/0001- 48, Valor: R$305.601,70** - VISA ELETRO EIRELI, CNPJ: 29.013.780/0001-96, Valor: R$ 306.549,76 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDER AS DIVERSAS. Em 11 de maio de 2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda (Interina)

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:0017D446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Anulação da Concorrência Pública 002/20, Processo Licitatório 032/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e adequação para implantação da Creche Centro com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Em 11/05/20.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:99B593CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.474, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a adoção de medidas temporárias e de urgência em razão da Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública do Município, para conter e combater a proliferação do Coronavírus - COVID 19 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município a adotar medidas temporárias que garantam o quantitativo necessário de servidores efetivos e contratados direcionados à prestação dos serviços públicos de prevenção, controle da proliferação e combate ao contágio causado pelo Coronavírus – COVID-19, em razão da Declaração de Emergência em Saúde Pública instituída pelo Decreto Municipal nº 3.972, 17 de março de 2020.

§ 1º O disposto nesta Lei se limita às ações que não possam ser deliberadas exclusivamente pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º As disposições desta Lei não limitam as competências privativas do Poder Executivo, em especial, no que tange à estruturação e organização das atividades da administração pública municipal.

CAPÍTULO II
DO ADICIONAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 2º O adicional pela prestação de serviço extraordinário, corresponde ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, a ser pago ao servidor que for considerado imprescindível para atuação ao combate do Conoravírus – COVID-19, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde decretada pelo Município de Lagoa Santa, não haverá limitação de prestação se serviços extraordinário em 50h (cinquenta horas) mensais.

§ 1º A quantidade de horas extraordinárias será gerida pela Secretaria Municipal de Gestão e não se limitará em 2h (duas horas) diárias.

§ 2º Terá direito à gratificação por serviço extraordinário na forma estabelecida pelo *caput*, o servidor que for convocado para a prestação de trabalho em jornada superior à prevista em lei, para atuação no combate à proliferação do Conoravírus – COVID-19.

§ 3º O servidor que não for profissional da saúde nem estiver lotado na Secretaria Municipal de Saúde poderá ser convocado para realização de serviço extraordinário, fazendo jus à gratificação nos termos do *caput*, desde que devidamente autorizado pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

§ 4º Não fará jus à gratificação por serviço extraordinário o servidor que exerce cargo em comissão nem o servidor que por qualquer motivo, não se encontrar no exercício do cargo.

§ 5º Havendo necessidade de prestação de serviços extraordinários em limite superior às 50h (cinquenta horas) mensais, poderá o servidor efetivo optar pela compensação das horas ultrapassadas, devendo essa compensação ocorrer após a extinção da Situação de Emergência em Saúde.

Art. 3º Os contratados para prestação de serviço excepcional e temporário que prestarem serviços para além da jornada diária estabelecida serão remunerados pela prestação de serviço extraordinário correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e não se limitará a 50 (cinqüenta) horas mensais.

Parágrafo único. A quantidade de horas extraordinárias a serem prestadas pelos contratados será gerida pela Secretaria Municipal de Gestão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 4º O Executivo Municipal poderá recrutar voluntários para prestar serviço no combate à proliferação do Conoravírus – COVID-19.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§ 2º Qualquer cidadão, maior de dezoito anos de idade poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos órgãos do Poder Executivo.

§ 3º O voluntário inscrito prestará serviço gratuito ao Município de Lagoa Santa, por meio de termo de compromisso de prestação de serviços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em casos omissos aplicam-se os dispositivos da Lei municipal nº 3.241, de 2012 e da Lei Municipal nº 2.758, de 2007 às contratações temporárias, desde que os dispositivos não sejam incompatíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurara Situação de Emergência em Saúde Pública do Município decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B90CBADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.475, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Jussara de Andrade, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928 e inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o

valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jussara de Andrade e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.393, de 01 de novembro de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jussara de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno nº 7583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3984299C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.476, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, portadora do RG: M-5.368.746 e inscrita no CPF sob o nº. 864.003.046-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.376, de 08 de outubro de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno nº 8611/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C18D9E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto e escalas na Assessoria Jurídica em razão da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A **Chefe da Assessoria Jurídica**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 77, § 1º, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 3.243/2012, em seu artigo 23; e

Considerando o Decreto Federal nº 10.277, de 16 de março de 2020, que institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que
declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de
março de 2020, que *"dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho e outras*
medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

Considerando o número de casos de Coronavírus (COVID-19) registrados no Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:

Art. 1º O regime excepcional de trabalho no âmbito da Assessoria Jurídica passa a vigorar nos termos desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que trabalham **exclusivamente** com Ações Judiciais estarão sujeitos ao regime de trabalho remoto ficando dispensados do expediente presencial nas instalações da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Os servidores sujeitos ao regime de trabalho remoto deverão permanecer em sobreaviso, podendo ser convocado a qualquer momento por necessidade extraordinária desta Assessoria.

Art. 3º Os servidores que se enquadram ao grupo de risco disposto no art. 6º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 001/2020, estarão sujeitos ao regime de trabalho remoto ficando

dispensados do expediente presencial nas instalações da Assessoria Jurídica, permanecendo em regime de sobreaviso, podendo ser convocado a qualquer momento por necessidade extraordinária.

Parágrafo único. O servidor deverá comprovar sua condição por atestado ou relatório médico a ser entregue à chefia imediata.

Art. 4º Todos os demais servidores deverão cumprir jornada integral nas instalações da Assessoria Jurídica, devendo iniciar suas atividades diariamente às 9:00hrs (nove horas) da manhã.

Art. 5º Permanecem suspensos temporariamente os atendimentos externos na Assessoria Jurídica, ressalvada demandas previamente analisadas, agendadas e casos de urgência/emergência, atendida em caráter de plantão.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores que se encontram em gozo de férias.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 8º A presente Portaria estará sujeita a alteração se houver aumento significativo do número de infectados pelo COVID-19 no município de Lagoa Santa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 03, de 23 de março de 2020 e a Portaria Interna nº 04, de 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0F1A6AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.024 DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB de Lagoa Santa, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º A responsabilidade pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB será do agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.
Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos pela gestão do referido CNPJ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BD3508D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.026, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Aprova o remembramento/desmembramento referente as matrículas nº 14.454 e 20.838, com área total de 6.184,08 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), no Bairro Morro do Cruzeiro, neste município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 8114/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 6.184,08 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), dos lotes s/n, registrados sob matrícula nº 14.454 e 20.838, no Bairro Morro do Cruzeiro, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Ferreira de Toledo e Mário Lúcio Pinto, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área resultante do Remembramento
Quadra s/n - Lote s/nº (matrícula 14.454), com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados); Quadra s/n - Lote s/nº (matrícula 20.838), com área de 1.184,00 m² (um mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados).	Quadra A - Lote nº 1, com área de 6.184,08 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e oito centímetros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento de área abaixo especificada, cuja medida total é 6.184,08 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), do lote nº 01 da Quadra A, no Bairro Morro do Cruzeiro, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Ferreira de Toledo e Mário Lúcio Pinto, dando origem a 06 (seis) lotes, descritos abaixo:

Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Quadra A - Lote nº 1, com área de 6.184,08 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e oito centímetros quadrados).	Quadra A - Lote nº 1, com área de 1.557,47 m² (um mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados); Quadra A - Lote nº 2, com área de 1.000,49 m² (um mil metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados); Quadra A - Lote nº 3, com área de 1.000,14 m² (um mil metros quadrados e quatorze centímetros quadrados); Quadra A - Lote nº 4, com área de 623,14 m² (seiscentos e vinte e três metros quadrados e quatorze centímetros quadrados). Quadra A - Lote nº 5, com área de 1.000,84 m² (um mil metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados); Quadra A - Lote nº 6, com área de 1.002,00 m² (um mil e dois metros quadrados).

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8114/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Ronaldo Ferreira de Toledo e Mário Lúcio Pinto.

Art. 5º O remembramento/desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser sumetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8EB9CA34

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2020 − DL 014/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMM – Carlos Ferreira dos Santos 06197408686 − Objeto: Locação de estruturas temporárias para instalação em vias públicas do município de Lagoa Santa, como medida sanitária de prevenção ao COVID19, visando à proteção dos cidadãos que buscam serviços em instituições com potencial de aglomeração de pessoas − Valor: R$ 79.200,00 − Vigência: 120 dias a contar da assinatura.

Dotação Orçamentária: **848 - 02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00**

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:03972F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.094, DE 11 DE MAIO DE 2020

Regulamenta novo horário de funcionamento do comércio local em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19 – SARS-CoV2 – 1.5.1.1.0, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o funcionamento do comércio local em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19 – SARS-CoV2 – 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO a necessidade em evitar aglomerações no comércio local;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio local no período da **7h às 19h** pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Após o horário descrito no artigo 1º deste Decreto fica autorizado o funcionamento somente através de delivery, cumprindo as medidas elencadas no Decreto Municipal nº 4.077, de 20 de abril de 2020.

Artigo 3º. Poderá haver o funcionamento no período de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes estabelecimentos:

I – Farmácias e Drogarias;

II – Funerárias;

III – Postos de combustíveis;

IV – Fábricas, industrias e confecções;

Artigo 4º. Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 11 do Decreto Municipal 4.088, de 07 de maio de 2020.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de maio de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2020

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:33248526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 036/2020 PRC 056/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para combate ao covid-19. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/05/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:666FE865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 037/2020 PRC 057/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de moto para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 21/05/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de maio de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:902B2F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 06/2020, PRC 0310/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de diversas secretarias desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 25/05/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de maio de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF275874

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.627, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel lote nº 2, com área total de 277,00 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados), de terras, no Bairro Parque e alias Jardim dos Bandeirantes, nesta cidade, na quadra H, medindo 15,50m de frente para uma rua projetada; 13,50m de fundos com o lote nº 3, pelo lado direito, 23m com o lote nº 1 e, pelo esquerdo com 17m com o lote nº 11 e com quem mais de direito, bem como à casa nele existe, tudo conforme memorial descritivo e planta de situação, anexo ao presente Decreto.
Parágrafo único: Esta desapropriação tem como finalidade disponibilizar o citado terreno para abrigar construção de Escola/Creche Municipal, para atender a população do Bairro Jardim dos Bandeirantes e adjacências.
Art. 2º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação amigável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de Abril de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CBE6E04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATO Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 20.921.664/0001-09
CONTRATADO: FARLEI LOPES FRANCO-ME - CNPJ 29.926.863/0001-76
OBJETO: prestação de serviços de cessão de licença e direito de uso de software-web (Sítio Eletrônico Oficial – Portal legislativo Câmara Municipal e respectiva hospedagem na internet - rede mundial de computadores) e de serviços de suporte técnico por tempo determinado, no qual ficarão disponíveis todas as informações acerca do trabalho do Legislativo; gestão de controle da legislação e transparência da Câmara Municipal de Luz/MG, com as especificações constantes do Contrato nº 01/2020
PRAZO: 06/05/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (por todo o prazo da contratação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02.01.031.0001.4006.339039 - Ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2020 - Dispensa de Licitação nº 01/2020 e Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:65671E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020.
PRC Nº. 063/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020. PRC Nº. 063/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LEANDRO CRISTINO PALHANO.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA TRANSPORTE DE AGENTES DE SAÚDE PARA O DISTRITO DE ESTEIOS, CAMPINHO E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº006/20.**" VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 11.05.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7BD5201F

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 001/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 001/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.817/2020, de 12 de Fevereiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 001/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 001/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos

Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, 24 HORAS POR DIA DURANTE NO ANO DE 2020."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida; 03) Valor: R$ 3.228.267,02 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 097/2020, de 13 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1F2D61D8

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 001/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 001/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, 24 HORAS POR DIA DURANTE NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2020."

Dotações Orçamentárias: 05 02 10 301 0011 2 234 338030
05 02 10 302 0012 2 112 335043

Valor: R$ 3.228.267,02 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inci VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 10 de Fevereiro de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FFF006DA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI,** brasileira, Enfermeira, portadora do RG 10.097.590-03 SECS/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.358.697-93, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 660, Centro, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO

FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, 24 HORAS POR DIA DURANTE O ANO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 13/02/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 3.228.267,02 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

LUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B7EED79A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 003/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 003/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

Dotação Orçamentária: 04 04 12 306 0008 2 118 335043

Ficha Orçamentária: 291

Valor: R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 004/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes E

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA159510

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 2.296,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:587CBD12

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 003/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 003/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 003/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 003/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz; 03) Valor: R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 156/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8943E83D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 004/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 004/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA."

Dotação Orçamentária: 04 02 12 367 0008 0 019 335043

Ficha Orçamentária: 274

Valor: R$ 230.608,08 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 004/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes E

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:41D05E30

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 004/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 004/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 004/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 004/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do

art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz; 03) Valor: R$ 230.608,08 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e oito centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 157/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D942B34F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 230.608,08 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:46D18EDD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 005/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 005/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E

FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE LUZ."

Dotação Orçamentária: 05 02 10 302 0012 2 207 335039

Ficha Orçamentária: 466

Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 005/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:68F89303

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI**, brasileira, separada judicialmente, enfermeira, portadora do RG 10.097.590-3 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.358.697-93, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 660, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 A 30/01/2021. **VALOR:** R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3D6A5229

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 005/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 005/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 005/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, Secretária Municipal de Saúde, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 005/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE LUZ"**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; 03) Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 158/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem

às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:27984924

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 006/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 006/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA."

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043

Ficha Orçamentária: 627

Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 006/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3491E3FE

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 A 30/01/2021. **VALOR:** R$ 35.000,00 (tRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F1F921CE

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 006/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 006/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com

Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 006/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 006/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; 03) Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 159/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5530F651

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 010/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 010/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE."

Dotação Orçamentária: 04 04 12 306 0008 2 118 335043
04 04 12 306 0008 2 225 335043

Ficha Orçamentária: 291
293

Valor: R$ 81.432,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 010/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:28FA640F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.434.046/0001-10, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 307, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 5.966.255 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.169.016-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 692, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 81.432,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B5DB0A2F

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 010/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 010/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 010/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 010/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima; 03) Valor: R$ 81.432,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 163/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5576EA55

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 006/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 006/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "Concessão de Apoio Financeiro Com Objetivo de Promover e Articular Ações de Defesa de Direitos e Prevenção, Orientações. Prestação de Serviços e Apoio à Família, Direcionadas à Melhoria da Qualidade de Vida de Crianças e Adolescentes Com Deficiência Intelectual e Múltipla."

Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0 137 335043

Ficha Orçamentária: 616

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 006/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:96B942AA

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 007/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 007/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 007/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 007/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"Concessão de Apoio Financeiro Com Objetivo de Promover e Articular Ações de Defesa de Direitos e Prevenção, Orientações. Prestação de Serviços e Apoio à Família, Direcionadas à Melhoria da Qualidade de Vida de Crianças e Adolescentes Com Deficiência Intelectual e Múltipla**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; 03) Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 160/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz – Minas Gerais, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:97B1D007

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** Concessão de Apoio Financeiro Com Objetivo de Promover e Articular Ações de Defesa de Direitos e Prevenção, Orientações. Prestação de Serviços e Apoio à Família, Direcionadas à Melhoria da Qualidade de Vida de Crianças e Adolescentes Com Deficiência Intelectual e Múltipla. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 A 31/01/2021. **VALOR:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5A211928

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.434.046/0001-10, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 307, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 5.966.255 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.169.016-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 692, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO NO ANO LETIVO DE 2020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AF61F22B

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 011/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 011/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 011/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 011/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este

termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO NO ANO LETIVO DE 2020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima; 03) Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 164/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:43F464D2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 011/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 011/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO NO ANO LETIVO DE 2020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."

Dotação Orçamentária: 04 02 12 361 0008 2 116 335043
Ficha Orçamentária: 239

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 011/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A1EDC58E

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 012/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 012/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 012/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 012/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os

documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar São José Operário; 03) Valor: 43.958,20 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 165/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial De Seleção Para Processar E Julgar Os Chamamentos Públicos Referentes Às Parcerias Firmadas Com Organizações Da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:24ED2458

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.267.773/0001-60, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 625, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 7.025.067 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 955.462.866-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Campos Altos, n.º 57, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 43.958,20 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:42FAF668

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 012/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 012/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar São José Operário

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, COM RECURSO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS DA QESE."

Dotação Orçamentária: 04 04 12 306 0008 2 118 335043
04 04 12 306 0008 2 225 335043

Ficha Orçamentária: 291
293

Valor: R$ 43.958,20 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art.

32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 012/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2BFDA101

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 013/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 013/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar São José Operário

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2.020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."

Dotação Orçamentária: 04 02 12 365 0008 2 206 335043
Ficha Orçamentária: 272

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 013/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4850C7BC

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 013/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 013/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 013/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 013/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2.020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar São José Operário; 03) Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 166/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Caixa Escolar São José Operário, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial De Seleção Para Processar E Julgar Os Chamamentos Públicos Referentes Às Parcerias Firmadas Com Organizações Da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4F72D3AA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.267.773/0001-60, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 625, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 7.025.067 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 955.462.866-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Campos Altos, n.º 57, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2.020, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B524F5E

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 017/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 017/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h00min (dezesseis horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 017/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 017/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; 03) Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 170/2020, de 12 de Março de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Maio de 2.020.

Membros Comissão Especial De Seleção Para Processar E Julgar Os Chamamentos Públicos Referentes Às Parcerias Firmadas Com Organizações Da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:150AE72A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 017/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 017/2020
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Apoio Financeiro Para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos dos Idosos Acolhidos Pelo Abrigo Nossa Senhora Aparecida em Atendimento às Metas e Objetivos Explicitados no Plano de Trabalho Apresentado Pela Entidade.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 627

Valor: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 017/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E7F762B8

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:72BD0E88

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 018/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 018/2020
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 012/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "Apoio Financeiro Para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos dos Idosos Acolhidos Pela Vila Vicentina Dom Manoel da

Sociedade São Vicente de Paulo em Atendimento às Metas e Objetivos Explicitados no Plano de Trabalho Apresentado Pela Entidade.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043, Ficha – 627

Valor: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 018/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 012/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:49AC5D9A

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 018/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 018/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h00min (dezesseis horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 018/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 012/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 018/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 012/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELA VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo; 03) Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 171/2019, de 12 de Março de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Maio de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:55640018

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 3.723.660 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.421.816-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 280, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS ACOLHIDOS PELA VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7CD098BF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 023/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 023/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 013/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CASOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE."

Dotações Orçamentárias: 05 05 02 10 305 0024 2.332 335043

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 023/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 013/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de Maio de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:348AB6D4

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 023/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 023/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2020.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 023/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 013/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 023/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 013/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CASOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida; 03) Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 238/2020, de 05 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos,

verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 05 de Maio de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:63B4AF67

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI,** brasileira, Enfermeira, portadora do RG 10.097.590-03 SECS/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.358.697-93, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 660, Centro, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CASOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE. **VIGÊNCIA:** 06/05/2020 A 30/08/2020. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 06 DE maio DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7EF6AD42

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º: 024/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 024/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E OBSTETRÍCIOS NO PRONTO ATENDIMENTO A GESTANTES DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS E DE CESÁREAS 24 HORAS POR DIA CONFORME DISPONIBILIDADE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2020."

Dotações Orçamentárias: 05 05 02 10 302 0012 2.112 335043

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 024/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de Maio de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DE08D568

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 024/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 024/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2020.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15h00min (quinze e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com

Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 024/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 024/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E OBSTETRÍCIOS NO PRONTO ATENDIMENTO A GESTANTES DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS E DE CESÁREAS 24 HORAS POR DIA CONFORME DISPONIBILIDADE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2020."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida; 03) Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 239/2020, de 05 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 05 de Maio de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8819D874

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI,** brasileira, Enfermeira, portadora do RG 10.097.590-03 SECS/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.358.697-93, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 660, Centro, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E OBSTETRÍCIOS NO PRONTO ATENDIMENTO A GESTANTES DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS E DE CESÁREAS 24 HORAS POR DIA CONFORME DISPONIBILIDADE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 06/05/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 06 DE maio DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:20FCABEF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 002/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 002/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS.

Objeto: "**Apoio Financeiro Para Realização de Desfile da Escola de Samba Grande Luz Durante o "Luz Folia 2020"**.

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0 015 335043 - Ficha 314

Valor: R$ **21.750,00** (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 002/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA - AGLAS**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 20 de Fevereiro de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9F117B29

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 002/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 002/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 002/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 002/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Grande Luz de Ação Solidária - AGLAS, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Grande Luz de Ação Solidária - AGLAS, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA GRANDE LUZ DURANTE O "LUZ FOLIA 2020"."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação Grande Luz de Ação Solidária - AGLAS; 03) Valor: R$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 111/2020, de 20 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Grande Luz de Ação Solidária - AGLAS. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Grande Luz de Ação Solidária - AGLAS, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 20 de Fevereiro de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Efetivo

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA
Membro Suplente

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:966D8F71

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO N.º: 002/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO N.º: 002/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

MUNICIPIO DE LUZ

OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 05 13 392 0009 0 015 335043 - Ficha 314

VALOR R$: 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 21/02/2020 A 31/12/2020.

PUBLICADO EM: 21/02/2020

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D53DA0FC

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 008/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 008/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2020
Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube

Objeto: "**Apoio Financeiro Para Desenvolvimento das Atividades das Categorias de Base de Futebol e das Atividades de Futebol Amador do Cruzeiro Futebol Clube"**.

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2 229 335043 - Ficha 357

Valor: R$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 008/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2020, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A47D9593

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL E DAS ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE". **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4F38BE12

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 008/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 008/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 008/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 008/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a

execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL E DAS ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube; 03) Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 161/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:37CC5251

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 009/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 009/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube

Objeto: "**Apoio Financeiro Para Desenvolvimento das Atividades Esportivas Com Crianças e Adolescentes das Categorias de Base de Futebol do Cruzeiro Futebol Clube."**.
Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0 137 335043 - Ficha 616

Valor: R$ **13.000,00** (Treze mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 009/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AE2AD485

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 009/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 009/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 009/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 009/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é

compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube; 03) Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 162/2020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Cruzeiro Futebol Clube, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Março de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:140EE7B7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE". **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0EBD0ED7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 014/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 014/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades Realizadas Pela Associação Luzense de Equoterapia.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha 627

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 31/12/2020.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 014/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da

sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6466960C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 3.538.091 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.818.636-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 1.387, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**. VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:592D31E9

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 014/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 014/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h00min (dezesseis horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 014/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 014/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, e que, se encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Fomento, a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia; 03) Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 167/2020, de 12 de Março de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Maio de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7744376C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 015/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 015/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades Realizadas Pela Associação Luzense de Equoterapia no Atendimento a Crianças e Adolescentes Portadores de Necessidades Especiais.".

Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0 137 335043 - Ficha 616

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 31/12/2020.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 015/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5C7F496A

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 015/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 015/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h00min (dezesseis horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 015/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 015/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, e que, se encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia; 03) Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 168/2020, de 12 de Março de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Maio de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Gestora de Parcerias do Município de Luz

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Procurador Geral

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BEC415BC

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 3.538.091 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.818.636-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 1.387, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 15.000,00 (QUINZE mil reais).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F9382522

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 016/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 016/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Capoeira Raízes de Iúna.

Objeto: "Apoio Financeiro Para Realização das Atividades Desenvolvidas Pela Associação de Capoeira Raízes de Iúna no Atendimento de Crianças e Adolescentes".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0 015 335043 - Ficha 314

Valor: R$ **5.000,00** (Cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 016/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de Março de 2.020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FAE13E0D

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 016/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 016/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16h00min (dezesseis horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 016/2.020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Rosemary Ferreira da Silva, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 016/2.020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Capoeira Raízes de Iúna, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que

este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Capoeira Raízes de Iúna, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Capoeira Raízes de Iúna; 03) Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 169/2.020, de 12 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Capoeira Raízes de Iúna. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Capoeira Raízes de Iúna, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 12 de Maio de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:59D2979A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.462.789/0001-48, com sede à Rua Lagoa da Prata, n.º 257, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **MÁRCIO EURÍPEDES SILVA,** brasileiro, casado, pedreiro, portadora do RG 4.314.053 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 602.681.406-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Lagoa da Prata, n.º 257, Monsenhor Parreiras, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE IÚNA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.". **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3E8221A1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 019/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 019/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Manutenção do Custeio das Atividades Referentes à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz.".

Dotação Orçamentária:

04 05 13 392 0009 0 015 335043 - Ficha 314
04 06 13 392 0009 0 133 335043 - Ficha 359

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 019/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2020, visando à formalização de Termo de Fomento em a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO**

ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 10 de Julho de 2019.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4D87E922

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2020, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2020, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 019/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rosemary Ferreira da Silva, bem como no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 019/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, e que se encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 31 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz; 03) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta e três mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 201/2020, de 01 de Abril de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 01 de Abril de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D2137854

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**,

sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ODILON GONÇALVES DE MIRANDA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG 5.160.187 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.284.446-12, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102, Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:124CB262

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 020/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 020/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais de Olaria

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades da Associação de Produtores Rurais de Olaria.".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0 136 335043 - Ficha 827

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 020/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 01 de Abril de 2020.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5CE40DEE

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 020/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 020/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 020/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pelo Ilmo. Sr. Edivaldo Dias da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 020/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Produtores Rurais de Olaria, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Produtores Rurais de Olaria, e que, encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais de Olaria; 03) Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 202/2020, de 01de Abril de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer favorável acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Luzense de Equoterapia, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 01 de Abril de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26AD8685

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. EDIVALDO DIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.912.025 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.309.546-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Moema, n.º 916, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ TONACO DE ABREU,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 11.356.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-28, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professora Maria Amélia Silva, n.º 211, Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0F8FA217

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 021/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 021/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades da Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz.".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0 136 335043 - Ficha 827

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 021/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2020, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 01 de Abril de 2020.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F401D461

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente, **Sr. EDIVALDO DIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.912.025 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.309.546-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Moema, n.º 916, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **GUILHERME RESENDE DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, portador do RG 14.605.532 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.564.066-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Capitólio, n.º 520, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 03/04/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LUZ, 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6013B3F9

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 021/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 021/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso V, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 021/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pelo Ilmo. Sr. Edivaldo Dias da Silva, Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Maio Ambiente, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 021/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz, e que, encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz; 03) Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 203/2020, de 01 de Abril de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer favorável acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 01 de Abril de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:64077924

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CORPUS E CONTATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CORPUS E CONTATO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada,

psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CORPUS E CONTATO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.823.875/0001-47, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 58, Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **LUIZ ANTÔNIO CAETANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 10.561.490 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.341.536-70, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua São Paulo, n.º 540, Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ENSINO E A APRENDIZAGEM DE ARTES MARCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VOLTADAS À PRÁTICA ESPORTIVA E À RESPONSABILIDADE SOCIAL". **VIGÊNCIA:** 06/05/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LUZ, 06 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A56B0573

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 022/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 022/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato

Objeto: "**Apoio Financeiro Para Desenvolvimento das Atividades Voltadas ao Ensino e a Aprendizagem de Artes Marciais Para Crianças e Adolescentes Voltadas à Prática Esportiva e à Responsabilidade Social."**.

Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0 812 0010 2 229 335043 - Ficha 357

Valor: R$ **9.000,00** (Nove mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 022/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CORPUS CONTATO**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de Maio de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4341D32

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 022/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 022/2020, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2020.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 022/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 022/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ENSINO E A APRENDIZAGEM DE ARTES MARCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VOLTADAS À PRÁTICA ESPORTIVA E À RESPONSABILIDADE SOCIAL."**; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato; 03) Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 237/2020, de 05 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural Beneficente Corpus e Contato, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 05 de Maio de 2020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AFAB880D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR .

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 09/06/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de MAIO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:24130591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE PLANTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2020
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 13/05/2020 à 28/05/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 29/05/2020
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 11 de maio de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:937DF08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 05/2020, objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de coberturas com policarbonato e toldo sombrite, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, em conformidade aos projetos e especificações, destinado ao ESF da Secretaria de Saúde, a favor ML PREMOLDADOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 07.417.417/0001-01. Valor global R$ 24.952,50. Dotação orçamentaria – ficha 477. Data 11/05/2020. Base legal art. 24, inciso I da Lei 8666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:DD4FBF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III Termo aditivo do Contrato de Nº 037/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2017 – Dispensa Nº 05/2017. Contratado:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 614.927.606-68, residente e domiciliado na Rua Alpes nº 720 Aptº103, em Belo Horizonte/MG CEP 30.421-145, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 31.03.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2021 e item 3.2 - DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 6,84% conforme IGP-M incidindo sobre o valor mensal do contrato que antes era de R$650,00(seiscentos e cinquenta reais) passando para R$694,45 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0098D479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00048 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000036/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fornecedor Registrado: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME .** CNPJ 08.469.570/0001-37.Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 13KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	74,0000	100,0000
0002	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 45KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	10,0000	420,0000
0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (INCLUINDO O VASILHAME)Marca : COPAGAZ	25,0000	178,0000
0004	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	1.095,0000	76,5000
0005	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	100,0000	300,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9266401A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2020**, objetivando **aquisição de instrumentos musicais, com recursos provenientes do Convênio nº1271000133/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais**, com abertura às **09h00min do dia 26/05/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:80110DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO A FASE DE HABILITAÇÃO TP 08-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 054/2020, Tomada de Preço 008/2020, abertura: 07/05/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no estádio municipal Dr. Fabio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital – Licitantes habilitadas: Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, Lar Engenharia Eireli, TM Tech Engenharia Ltda e Rodrigo Mendes de Almeida. Licitante inabilitada: FCBW Construções e Serviços Ltda, não apresentou o balanço patrimonial na forma da lei. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4D179BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N° 451 DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social os membros abaixo indicados, com suas respectivas representações governamentais e não governamentais:

Titular – Maria Cristina de Aredes Gomes

Suplente - Maria Aparecida de Souza

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 04 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FFA55825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 39/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa Credenciada em 30/04/2020:** GM Fernandes Serviços Médicos, CNPJ: 29.967.512/0001-03, Item 07 – Medico Plantonista. **Data:** 30/04/2020. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 39/2020, modalidade

Credenciamento nº 02/2020. Empresa Habilitada: GM Fernandes Serviços Médicos, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **Data:** 30/04/2020.

DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83601A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 41/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Gasometria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 41/2020, modalidade Pregão nº 28/2020 – Tipo: Menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda. **Data:** 05/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 41/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 41/2020, modalidade Pregão nº 28/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda. **Data:** 06/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 28/2020. PROCESSO Nº 41/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, CNPJ: 18.271.934/0001-23. Ata RP: 45/2020. Contrato n° 45/2020. **Valor Global**: R$ 60.000,00. **Data:** 06/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5296E3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 37/2020. FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 37/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para atendimento de Ordens Judiciais e Programas de Assistência à População de Monte Carmelo, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 22/05/2020 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:02122B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros titulares para reunião online do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 13 de maio do corrente ano, via plataforma zoom, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
B)Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais;
C)Termo de Aceite da Ajuda Emergencial do COVID 19;
D)Plano de Enfrentamento ao COVID 19 para pessoas em situação de rua.
E)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 11 de maio de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F6FDA06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.648, DE 08 DE MAIO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado São Domingos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "São Domingos", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "São Domingos", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA TOTAL DO POLIGONO

Imóvel:	DISTRITO SÃO DOMINGOS	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAÉ	UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAÉ	
Matrícula Nº:		
Área:	60.495,68m2	06ha 04a 9568ca
Perímetro:	1.475,23m	

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.680.308,16** m. e **E 762.560,14** m., s **situado no limite com divisa de JORB CLEMENTE JUNIOR E CÓRREGO** deste, segue com azimute de 124°53'40" e distância de 7,23 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.680.304,02** m. e **E 762.566,08 m.;** deste, segue com azimute de 133°43'23" e distância de 12,95 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.680.295,06** m. e **E 762.575,44 m.;** deste, segue com azimute de 140°49'22" e distância de 13,32 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.680.284,74** m. e **E 762.583,85 m.;** deste, segue com azimute de 148°12'31" e distância de 11,35 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.680.275,09** m. e **E 762.589,83 m.;** deste, segue com azimute de 112°04'39" e distância de 6,97 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.680.272,47** m. e **E 762.596,29 m.;** deste, segue com azimute de 119°31'20" e distância de 4,51 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.680.270,25** m. e **E 762.600,22 m.;** deste, segue com azimute de 56°35'15" e distância de 5,33 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.680.273,18** m. e **E 762.604,67 m.;** deste, segue com azimute de 69°38'14" e distância de 8,26 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.680.276,06** m. e **E 762.612,41 m.;** deste, segue com azimute de 70°34'43" e distância de 6,54 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.680.278,23** m. e **E 762.618,58 m.;** deste, segue com azimute de 82°38'15" e distância de 5,99 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.680.279,00** m. e **E 762.624,52 m.;** deste, segue com azimute de 101°56'42" e distância de 5,30 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.680.277,90** m. e **E 762.629,71 m.;** deste, segue com azimute de 94°35'11" e distância de 5,44 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.680.277,47** m. e **E 762.635,13 m.;** deste, segue com azimute de 96°42'44" e distância de 5,59 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.680.276,82** m. e **E 762.640,68 m.;** deste, segue com azimute de 101°16'01" e distância de 15,62 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.680.273,76** m. e **E 762.656,00 m.;** deste, segue com azimute de 104°57'59" e distância de 7,69 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.680.271,78** m. e **E 762.663,43 m.;** deste, segue com azimute de 127°10'12" e distância de 7,05 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.680.267,52** m. e **E 762.669,05 m.;** deste, segue com azimute de 144°51'59" e distância de 14,47 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.680.255,69** m. e **E 762.677,37 m.;** deste, segue com azimute de 145°07'04" e distância de 31,92 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.680.229,50** m. e **E 762.695,63 m.;** deste, segue com azimute de 213°59'38" e distância de 2,65 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.680.227,30** m. e **E 762.694,14** m**. Confrontando nestes trechos com CÓRREGO;** deste, segue com azimute de 187°59'04" e distância de 5,84 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.680.221,51** m. e **E 762.693,33** m**. Confrontando nestes trechos com RUA JOSINA ROSALINA DA SILVA;** deste, segue com azimute de 260°53'49" e distância de 5,77 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.680.220,60** m. e **E 762.687,64 m.;** deste, segue com azimute de 264°33'21" e distância de 5,46 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.680.220,08** m. e **E 762.682,21 m.;** deste, segue com azimute de 266°36'48" e distância de 7,73 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.680.219,63** m. e **E 762.674,49 m.;** deste, segue com azimute de 268°04'03" e distância de 15,52 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.680.219,10** m. e **E 762.658,98 m.;** deste, segue com azimute de 266°51'09" e distância de 5,41 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.680.218,81** m. e **E 762.653,58 m.;** deste, segue com azimute de 170°19'52" e distância de 3,08 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.680.215,77** m. e **E 762.654,09 m.;** deste, segue com azimute de 150°20'44" e distância de 2,97 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.680.213,19** m. e **E 762.655,57 m.;** deste, segue com azimute de 164°57'28" e distância de 16,88 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.680.196,89** m. e **E 762.659,95 m.;** deste, segue com azimute de 249°55'41" e distância de 19,93 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.680.190,05** m. e **E 762.641,22 m.;** deste, segue com azimute de 151°16'17" e distância de 17,69 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.680.174,54** m. e **E 762.649,73 m.;** deste, segue com azimute de 205°38'28" e distância de 10,71 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.680.164,88** m. e **E 762.645,09 m.;** deste, segue com azimute de 207°24'05" e distância de 10,70 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.680.155,38** m. e **E 762.640,17 m.;** deste, segue com azimute de 103°35'23" e distância de 3,64 m., até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.680.154,53** m. e **E 762.643,71 m.;** deste, segue com azimute de 168°35'32" e distância de 3,90 m., até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.680.150,71** m. e **E 762.644,48 m.;** deste, segue com azimute de 86°13'53" e distância de 6,56 m., até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.680.151,14** m. e **E 762.651,02 m.;** deste, segue com azimute de 92°13'07" e distância de 7,64 m., até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.680.150,84** m. e **E 762.658,66 m.;** deste, segue com azimute de 179°56'08" e distância de 14,93 m., até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.680.135,92** m. e **E 762.658,68 m.;** deste, segue com azimute de 90°12'57" e distância de 3,74 m., até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.680.135,90** m. e **E 762.662,42 m.;** deste, segue com azimute de 11°39'31" e distância de 4,90 m., até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.680.140,70** m. e **E 762.663,41 m.;** deste, segue com azimute de 96°45'39" e distância de 12,72 m., até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.680.139,20** m. e **E 762.676,04 m.;** deste, segue com azimute de 103°49'52" e distância de 4,21 m., até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.680.138,20** m. e **E 762.680,13** m**. Confrontando nestes trechos com ATAIDE;** deste, segue com azimute de 197°10'20" e distância de 19,40 m., até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.680.119,67** m. e **E 762.674,40 m.;** deste, segue com azimute de 209°17'25" e distância de 20,26 m., até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.680.102,00** m. e **E 762.664,49 m.;** deste, segue com azimute de 320°14'09" e distância de 8,27 m., até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.680.108,35** m. e **E 762.659,20 m.;** deste, segue com azimute de 262°33'23" e distância de 4,41 m., até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.680.107,78** m. e **E 762.654,82 m.;** deste, segue com azimute de 261°26'15" e distância de 2,38 m., até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.680.107,43** m. e **E 762.652,47 m.;** deste, segue com azimute de 173°18'09" e distância de 16,27 m., até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.680.091,27** m. e **E 762.654,36 m.;** deste, segue com azimute de 180°55'13" e distância de 16,11 m., até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.680.075,16** m. e **E 762.654,11 m.;** deste, segue com azimute de 94°40'23" e distância de 7,20 m., até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.680.074,57** m. e **E 762.661,29 m.;** deste, segue com azimute de 120°06'48" e distância de 43,60 m., até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.680.052,70** m. e **E 762.699,00** m**. Confrontando nestes trechos com APARECIDA MARIA DIAS PEREIRA;** deste, segue com azimute de 256°41'48" e distância de 22,39 m., até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.680.047,54** m. e **E 762.677,21 m.;** deste, segue com azimute de 164°08'04" e distância de 9,40 m., até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.680.038,50** m. e **E 762.679,78 m.;** deste, segue com azimute de 171°37'14" e distância de 14,56 m., até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.680.024,09** m. e **E 762.681,91 m.;** deste, segue com azimute de 159°47'06" e distância de 61,15 m., até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.679.966,71** m. e **E 762.703,04 m.;** deste, segue com azimute de 165°59'45" e distância de 15,47 m., até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.679.951,70** m. e **E 762.706,78 m.;** deste, segue com azimute de 157°45'32" e distância de 20,25 m., até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.679.932,95** m. e **E 762.714,45 m.;** deste, segue com azimute de 164°32'16" e distância de 16,83 m., até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.679.916,73** m. e **E 762.718,93 m.;** deste, segue com azimute de 157°18'34" e distância de 23,25 m., até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.679.895,28** m. e **E 762.727,90 m.;** deste, segue com azimute de 159°03'35" e distância de 25,89 m., até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.679.871,10** m. e **E 762.737,16 m.;** deste, segue com azimute de 161°40'41" e distância de 3,95 m., até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.679.867,35** m. e **E 762.738,40 m.;** deste, segue com azimute de 201°14'01" e distância de 3,84 m., até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.679.863,77** m. e **E 762.737,00** m**. Confrontando nestes trechos com RIO FUMAÇA;** deste, segue com azimute de 283°49'26" e distância de 21,84 m., até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.679.868,99** m. e **E 762.715,80 m.;** deste, segue com azimute de 311°24'36" e distância de 16,25 m., até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.679.879,74** m. e **E 762.703,61 m.;** deste, segue com azimute de 321°00'10" e distância de 19,69 m., até o vértice **65**, de coordenadas **N**

7.679.895,04 m. e **E 762.691,23** m.**;** deste, segue com azimute de 327°39'11" e distância de 16,04 m., até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.679.908,59** m. e **E 762.682,65** m.**;** deste, segue com azimute de 330°06'13" e distância de 19,38 m., até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.679.925,38** m. e **E 762.672,99** m.**;** deste, segue com azimute de 334°14'14" e distância de 15,17 m., até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.679.939,05** m. e **E 762.666,39** m.**;** deste, segue com azimute de 334°21'00" e distância de 9,59 m., até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.679.947,69** m. e **E 762.662,24** m.**;** deste, segue com azimute de 332°56'24" e distância de 10,89 m., até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.679.957,39** m. e **E 762.657,29** m.**;** deste, segue com azimute de 337°12'13" e distância de 21,71 m., até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.679.977,41** m. e **E 762.648,87** m.**;** deste, segue com azimute de 338°18'52" e distância de 15,19 m., até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.679.991,52** m. e **E 762.643,26** m.**;** deste, segue com azimute de 330°35'23" e distância de 7,54 m., até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.679.998,09** m. e **E 762.639,56** m.**;** deste, segue com azimute de 258°34'30" e distância de 28,44 m., até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.679.992,46** m. e **E 762.611,68** m.**;** deste, segue com azimute de 268°23'57" e distância de 5,31 m., até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.679.992,31** m. e **E 762.606,37** m.**;** deste, segue com azimute de 274°49'51" e distância de 45,78 m., até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.679.996,17** m. e **E 762.560,76** m.**;** deste, segue com azimute de 284°22'33" e distância de 10,65 m., até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.679.998,81** m. e **E 762.550,44** m.**;** deste, segue com azimute de 280°40'45" e distância de 27,36 m., até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.680.003,88** m. e **E 762.523,56** m.**;** deste, segue com azimute de 284°50'26" e distância de 27,51 m., até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.680.010,93** m. e **E 762.496,97** m.**;** deste, segue com azimute de 287°26'52" e distância de 9,48 m., até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.680.013,77** m. e **E 762.487,93** m**. Confrontando nestes trechos com ANTONIO CLEMENTE CALAIS;** deste, segue com azimute de 349°44'25" e distância de 16,20 m., até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.680.029,71** m. e **E 762.485,04** m.**;** deste, segue com azimute de 349°33'51" e distância de 34,85 m., até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.680.063,99** m. e **E 762.478,73** m.**;** deste, segue com azimute de 351°32'03" e distância de 6,71 m., até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.680.070,63** m. e **E 762.477,74** m.**;** deste, segue com azimute de 347°47'59" e distância de 20,86 m., até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.680.091,01** m. e **E 762.473,33** m.**;** deste, segue com azimute de 343°46'23" e distância de 20,72 m., até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.680.110,91** m. e **E 762.467,54** m.**;** deste, segue com azimute de 339°59'58" e distância de 14,48 m., até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.680.124,51** m. e **E 762.462,59** m.**;** deste, segue com azimute de 343°19'46" e distância de 25,82 m., até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.680.149,25** m. e **E 762.455,19** m.**;** deste, segue com azimute de 74°32'57" e distância de 3,79 m., até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.680.150,26** m. e **E 762.458,84** m.**;** deste, segue com azimute de 338°50'23" e distância de 18,68 m., até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.680.167,68** m. e **E 762.452,09** m.**;** deste, segue com azimute de 327°50'35" e distância de 12,35 m., até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.680.178,13** m. e **E 762.445,52** m.**;** deste, segue com azimute de 337°49'51" e distância de 5,56 m., até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.680.183,28** m. e **E 762.443,42** m.**;** deste, segue com azimute de 329°58'04" e distância de 6,89 m., até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.680.189,25** m. e **E 762.439,97** m.**;** deste, segue com azimute de 325°26'47" e distância de 3,30 m., até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.680.191,97** m. e **E 762.438,10** m.**;** deste, segue com azimute de 311°05'11" e distância de 11,74 m., até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.680.199,68** m. e **E 762.429,26** m.**;** deste, segue com azimute de 309°00'48" e distância de 8,58 m., até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.680.205,08** m. e **E 762.422,59** m.**;** deste, segue com azimute de 306°09'49" e distância de 5,29 m., até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.680.208,20** m. e **E 762.418,32** m.**;** deste, segue com azimute de 13°03'54" e distância de 3,51 m., até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.680.211,62** m. e **E 762.419,11** m.**;** deste, segue com azimute de 15°29'33" e distância de 8,33 m., até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.680.219,65** m. e **E 762.421,34** m.**;** deste, segue com azimute de 106°42'00" e distância de 21,15 m., até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.680.213,57** m. e **E 762.441,60** m.**;** deste, segue com azimute de 104°13'09" e distância de 3,55 m., até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.680.212,70** m. e **E 762.445,04** m.**;** deste, segue com azimute de 31°00'22" e distância de 16,88 m., até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.680.227,17** m. e **E 762.453,74** m.**;** deste, segue com azimute de 114°00'48" e distância de 26,49 m., até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.680.216,38** m. e **E 762.477,94** m.**;** deste, segue com azimute de 80°57'18" e distância de 14,34 m., até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.680.218,64** m. e **E 762.492,09** m.**;** deste, segue com azimute de 42°26'08" e distância de 9,07 m., até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.680.225,33** m. e **E 762.498,21** m.**;** deste, segue com azimute de 36°35'00" e distância de 24,99 m., até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.680.245,40** m. e **E 762.513,11** m.**;** deste, segue com azimute de 33°51'06" e distância de 20,35 m., até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.680.262,30** m. e **E 762.524,45** m.**;** deste, segue com azimute de 33°51'06" e distância de 3,86 m., até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.680.265,51** m. e **E 762.526,60** m.**;** deste, segue com azimute de 337°14'07" e distância de 2,91 m., até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.680.268,19** m. e **E 762.525,47** m.**;** deste, segue com azimute de 26°43'30" e distância de 6,99 m., até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.680.274,43** m. e **E 762.528,61** m.**;** deste, segue com azimute de 44°07'20" e distância de 11,91 m., até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.680.282,98** m. e **E 762.536,90** m.**;** deste, segue com azimute de 41°10'00" e distância de 6,05 m., até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.680.287,53** m. e **E 762.540,89** m.**;** deste, segue com azimute de 43°02'04" e distância de 28,22 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.680.308,16** m. e **E 762.560,14** m**. Confrontando nestes trechos com JORB CLEMENTE JUNIOR;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90E12593

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.649, DE 08 DE MAIO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Capetinga".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Capetinga", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Capetinga", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Maio de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
AREA-TOTAL DO PLIGONO DISTRITO DE CAPETINGA

Área: **4,7951 ha (47.951,191 m²)**
Perímetro: **1.543,61 m**

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.672.150,35**m e **E 769.260,33**m; ; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°07'13" e 6,73 m até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 7.672.150,22**m e **E 769.267,05**m; 118°10'34" e 3,37 m até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 7.672.148,63**m e **E 769.270,02**m; 186°00'02" e 8,47 m até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 7.672.140,20**m e **E 769.269,14**m; 135°10'53" e 9,98 m até o vértice **V-5**, de coordenadas **N 7.672.133,13**m e **E 769.276,17**m; 110°54'51" e 8,90 m até o vértice **V-6**, de coordenadas **N 7.672.129,95**m e **E 769.284,48**m; 128°19'22" e 22,79 m até o vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.672.115,82**m e **E 769.302,36**m; 133°35'43" e 11,19 m até o vértice **V-8**, de coordenadas **N 7.672.108,10**m e **E 769.310,46**m; 164°34'00" e 6,75 m até o vértice **V-9**, de coordenadas **N 7.672.101,59**m e **E 769.312,26**m; 129°39'47" e 1,92 m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.672.100,37**m e **E 769.313,73**m; 111°03'57" e 6,80 m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.672.097,93**m e **E 769.320,08**m; 91°47'45" e 10,71 m até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.672.097,59**m e **E 769.330,78**m; 82°26'49" e 7,09 m até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.672.098,53**m e **E 769.337,81**m; 76°54'35" e 4,48 m até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.672.099,54**m e **E 769.342,17**m; 75°00'10" e 6,22 m até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.672.101,15**m e **E 769.348,18**m; 64°41'34" e 2,22 m até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.672.102,10**m e **E 769.350,19**m; 79°06'36" e 2,88 m até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.672.102,65**m e **E 769.353,02**m; 79°06'37" e 5,11 m até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.672.103,61**m e **E 769.358,04**m; 79°06'42" e 5,11 m até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.672.104,57**m e **E 769.363,06**m; 79°06'36" e 5,11 m até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.672.105,54**m e **E 769.368,07**m; ; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'34" e 46,42 m até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.672.063,63**m e **E 769.388,03**m; 69°39'44" e 11,03 m até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.672.067,46**m e **E 769.398,37**m; 73°55'18" e 3,43 m até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.672.068,41**m e **E 769.401,66**m; 71°27'04" e 2,56 m até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.672.069,22**m e **E 769.404,09**m; 78°43'37" e 16,01 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.672.072,35**m e **E 769.419,79**m; 158°05'11" e 6,09 m até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.672.066,71**m e **E 769.422,06**m; 248°32'21" e 4,42 m até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.672.065,09**m e **E 769.417,95**m; 164°15'46" e 6,90 m até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.672.058,45**m e **E 769.419,82**m; 165°49'46" e 6,39 m até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.672.052,26**m e **E 769.421,39**m; 146°51'51" e 0,66 m até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.672.051,71**m e **E 769.421,74**m; 91°18'36" e 45,11 m até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.672.050,68**m e **E 769.466,84**m; 87°35'15" e 9,38 m até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.672.051,07**m e **E 769.476,21**m; 82°18'33" e 7,81 m até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.672.052,12**m e **E 769.483,96**m; 80°22'53" e 7,06 m até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.672.053,30**m e **E 769.490,91**m; 76°03'51" e 3,42 m até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.672.054,12**m e **E 769.494,23**m; 65°07'35" e 6,11 m até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.672.056,69**m e **E 769.499,78**m; 60°30'36" e 7,14 m até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.672.060,21**m e **E 769.506,00**m; 52°59'10" e 6,25 m até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.672.063,97**m e **E 769.510,99**m; 39°55'24" e 8,77 m até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.672.070,70**m e **E 769.516,62**m; 85°17'07" e 12,39 m até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.672.071,72**m e **E 769.528,96**m; 132°28'01" e 11,52 m até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.672.063,94**m e **E 769.537,46**m; 133°27'46" e 9,06 m até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.672.057,70**m e **E 769.544,04**m; 48°49'22" e 5,87 m até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.672.061,57**m e **E 769.548,45**m; 45°49'19" e 46,08 m até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.672.093,68**m e **E 769.581,50**m; 135°39'29" e 74,96 m até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.672.040,07**m e **E 769.633,89**m; 224°14'06" e 45,49 m até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.672.007,48**m e **E 769.602,16**m; deste, segue confrontando com HELIO SIGILIÃO, 315°12'11" e 68,02 m até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.672.055,75**m e **E 769.554,24**m; 248°00'24" e 10,26 m até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.672.051,90**m e **E 769.544,72**m; 310°50'57" e 11,50 m até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.672.059,42**m e **E 769.536,02**m; 300°50'50" e 8,85 m até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.672.063,96**m e **E 769.528,43**m; 278°23'47" e 7,32 m até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.672.065,03**m e **E 769.521,18**m; 229°16'40" e 12,12 m até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.672.057,12**m e **E 769.512,00**m; 237°41'33" e 7,21 m até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.672.053,27**m e **E 769.505,91**m; 244°22'03" e 7,61 m até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.672.049,98**m e **E 769.499,05**m; 253°17'35" e 7,18 m até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.672.047,91**m e **E 769.492,17**m; 256°45'31" e 7,96 m até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.672.046,09**m e **E 769.484,42**m; 265°03'00" e 12,54 m até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.672.045,01**m e **E 769.471,92**m; 270°37'35" e 32,54 m até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.672.045,36**m e **E 769.439,38**m; 272°11'46" e 13,85 m até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.672.045,89**m e **E 769.425,54**m; 146°51'51" e 1,01 m até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.672.045,05**m e **E 769.426,09**m; 162°14'47" e 2,03 m até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.672.043,12**m e **E 769.426,71**m; 152°01'48" e 34,31 m até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.672.012,81**m e **E 769.442,80**m; 153°39'38" e 40,57 m até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.671.976,46**m e **E 769.460,80**m; 169°57'26" e 33,16 m até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.671.943,81**m e **E 769.466,58**m; 258°14'14" e 52,14 m até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.671.933,18**m e **E 769.415,54**m; 259°14'39" e 15,81 m até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.671.930,23**m e **E 769.400,01**m; 254°15'04" e 22,75 m até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.671.924,05**m e **E 769.378,11**m; 265°06'17" e 8,65 m até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.671.923,31**m e **E 769.369,49**m; 263°19'19" e 7,80 m até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.671.922,41**m e **E 769.361,74**m; 246°52'55" e 5,87 m até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.671.920,10**m e **E 769.356,35**m; 229°39'03" e 4,11 m até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.671.917,44**m e **E 769.353,21**m; 204°14'47" e 22,30 m até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.671.897,11**m e **E 769.344,06**m; 314°18'43" e 6,55 m até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.671.901,68**m e **E 769.339,37**m; 312°13'11" e 36,60 m até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.671.926,28**m e **E 769.312,27**m; 313°37'07" e 6,26 m até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.671.930,60**m e **E 769.307,73**m; 318°05'56" e 15,95 m até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.671.942,47**m e **E 769.297,08**m; 316°45'34" e 13,52 m até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.671.952,32**m e **E 769.287,82**m; 266°31'03" e 0,62 m até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.671.952,28**m e **E 769.287,20**m; 201°52'29" e 11,99 m até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.671.941,15**m e **E 769.282,73**m; 201°38'59" e 13,64 m até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.671.928,47**m e **E 769.277,70**m; 201°40'08" e 9,07 m até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.671.920,05**m e **E 769.274,35**m; 202°12'45" e 5,36 m até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.671.915,09**m e **E 769.272,33**m; 203°34'36" e 5,95 m até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.671.909,64**m e **E 769.269,95**m; 203°29'06" e 4,64 m até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.671.905,39**m e **E 769.268,10**m; 206°19'16" e 5,30 m até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.671.900,64**m e **E 769.265,75**m; 207°58'25" e 5,59 m até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.671.895,70**m e **E 769.263,13**m; 209°23'53" e 12,28 m até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.671.885,00**m e **E 769.257,10**m; 233°13'27" e 13,30 m até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.671.877,04**m e **E 769.246,45**m; 289°39'05" e 2,86 m até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.671.878,01**m e **E 769.243,76**m; 286°26'29" e 16,60 m até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.671.882,70**m e **E 769.227,84**m; 285°52'52" e 9,64 m até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.671.885,34**m e **E 769.218,58**m; ; deste, segue confrontando com JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°33'36" e 4,15 m até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.671.886,73**m e **E 769.214,66**m; deste, segue confrontando com JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, 12°48'17" e 27,18 m até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.671.913,23**m e **E 769.220,69**m; 11°02'44" e 10,34 m até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.671.923,38**m e **E 769.222,67**m; 346°36'35" e 7,30 m até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.671.930,48**m e **E 769.220,98**m; 14°12'15" e 4,79 m até o vértice **V-96**, de coordenadas **N 7.671.935,13**m e **E 769.222,15**m; 284°03'56" e 15,00 m até o vértice **V-97**, de coordenadas **N 7.671.938,77**m e **E 769.207,60**m; 14°12'16" e 10,00 m até o vértice **V-98**, de coordenadas **N 7.671.948,47**m e **E 769.210,06**m; 284°26'28" e 1,64 m até o vértice **V-99**, de coordenadas **N 7.671.948,87**m e **E 769.208,47**m; 9°10'27" e 9,40 m até o vértice **V-100**, de coordenadas **N 7.671.958,15**m e **E 769.209,97**m; 11°25'43" e 10,60 m até o vértice **V-101**, de coordenadas **N 7.671.968,54**m e **E 769.212,07**m; 9°32'34" e 3,15 m até o vértice **V-102**, de coordenadas **N 7.671.971,64**m e **E**

769.212,59m; 12°32'35" e 6,58 m até o vértice **V-103**, de coordenadas **N 7.671.978,06**m e **E 769.214,02**m; 300°09'58" e 5,33 m até o vértice **V-104**, de coordenadas **N 7.671.980,74**m e **E 769.209,41**m; 358°02'26" e 14,93 m até o vértice **V-105**, de coordenadas **N 7.671.995,66**m e **E 769.208,90**m; 285°42'34" e 22,04 m até o vértice **V-106**, de coordenadas **N 7.672.001,63**m e **E 769.187,69**m; ; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°58'59" e 6,35 m até o vértice **V-107**, de coordenadas **N 7.672.003,27**m e **E 769.181,55**m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO, 341°54'13" e 8,78 m até o vértice **V-108**, de coordenadas **N 7.672.011,62**m e **E 769.178,82**m; 358°44'10" e 4,19 m até o vértice **V-109**, de coordenadas **N 7.672.015,80**m e **E 769.178,73**m; 6°13'22" e 4,19 m até o vértice **V-110**, de coordenadas **N 7.672.019,97**m e **E 769.179,18**m; 46°00'50" e 7,64 m até o vértice **V-111**, de coordenadas **N 7.672.025,28**m e **E 769.184,68**m; 25°53'25" e 6,76 m até o vértice **V-112**, de coordenadas **N 7.672.031,36**m e **E 769.187,63**m; 7°03'21" e 8,31 m até o vértice **V-113**, de coordenadas **N 7.672.039,60**m e **E 769.188,65**m; 0°24'56" e 6,33 m até o vértice **V-114**, de coordenadas **N 7.672.045,93**m e **E 769.188,70**m; 45°38'17" e 2,80 m até o vértice **V-115**, de coordenadas **N 7.672.047,89**m e **E 769.190,70**m; 45°38'16" e 3,86 m até o vértice **V-116**, de coordenadas **N 7.672.050,58**m e **E 769.193,46**m; 104°52'11" e 8,29 m até o vértice **V-117**, de coordenadas **N 7.672.048,46**m e **E 769.201,47**m; 56°56'03" e 6,63 m até o vértice **V-118**, de coordenadas **N 7.672.052,07**m e **E 769.207,03**m; 14°38'13" e 10,81 m até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.672.062,53**m e **E 769.209,76**m; 19°13'28" e 18,75 m até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.672.080,23**m e **E 769.215,93**m; 34°10'51" e 7,58 m até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.672.086,50**m e **E 769.220,19**m; 64°16'05" e 9,53 m até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.672.090,63**m e **E 769.228,77**m; 44°12'27" e 6,67 m até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.672.095,41**m e **E 769.233,42**m; 31°31'11" e 8,09 m até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.672.102,31**m e **E 769.237,65**m; 18°39'49" e 5,92 m até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.672.107,92**m e **E 769.239,54**m; 359°14'56" e 2,81 m até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.672.110,72**m e **E 769.239,50**m; 33°53'59" e 12,97 m até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.672.121,49**m e **E 769.246,74**m; 48°27'52" e 7,89 m até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.672.126,72**m e **E 769.252,64**m; 25°13'49" e 5,80 m até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.672.131,97**m e **E 769.255,12**m; 354°05'54" e 11,32 m até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.672.143,22**m e **E 769.253,95**m; 41°48'15" e 9,56 m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11F49FB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.650, DE_08 DE MAIO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Patrimônio dos Carneiros".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Patrimônio dos Carneiros", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Patrimônio dos Carneiros", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Maio de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
REGULARIZAÇÃO URBANA
AREA-TOTAL DO PLIGONO DISTRITO PATRIMONIO DOS CARNEIRO

Área: **4,1792 ha (41.791,52 m²)**
Perímetro: **1.216,33 m**

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.672.771,707**m e **E 777.579,316**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'48" e 6,91 m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.672.771,247**m e **E 777.586,206**m; 130°20'16" e 9,41 m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.672.765,157**m e **E 777.593,379**m; 120°25'57" e 3,40 m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.672.763,435**m e **E 777.596,310**m; 91°41'34" e 10,10 m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.672.763,136**m e **E 777.606,406**m; 104°44'12" e 13,88 m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.672.759,607**m e **E 777.619,825**m; 136°02'47" e 5,82 m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.672.755,417**m e **E 777.623,865**m; 106°32'33" e 8,01 m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.672.753,136**m e **E 777.631,545**m; 131°57'32" e 19,37 m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.672.740,184**m e **E 777.645,949**m; 80°02'23" e 14,02 m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.672.742,610**m e **E 777.659,763**m; 43°52'16" e 9,93 m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.672.749,770**m e **E 777.666,645**m; 116°37'37" e 5,93 m até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.672.747,114**m e **E 777.671,942**m; 131°00'49" e 8,01 m até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.672.741,858**m e **E 777.677,986**m; ; deste, segue confrontando com CORREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°58'33" e 6,73 m até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.672.742,214**m e **E 777.684,711**m; 177°40'09" e 17,12 m até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.672.725,107**m e **E 777.685,407**m; 168°14'38" e 11,13 m até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.672.714,214**m e **E 777.687,674**m; 173°39'14" e 38,37 m até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.672.676,080**m e **E 777.691,915**m; 171°29'04" e 7,96 m até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.672.668,205**m e **E 777.693,094**m; 181°39'21" e 26,83 m até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.672.641,387**m e **E 777.692,319**m; 179°50'11" e 15,65 m até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.672.625,735**m e **E 777.692,364**m; 175°43'28" e 43,32 m até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.672.582,538**m e **E 777.695,593**m; ; deste, segue confrontando com IZAEL DE TAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°58'47" e 11,41 m até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.672.571,211**m e **E 777.696,988**m; 238°52'02" e 17,94 m até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.672.561,935**m e **E 777.681,631**m; 250°30'31" e 39,95 m até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.672.548,605**m e **E 777.643,970**m; 241°58'24" e 21,42 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.672.538,538**m e **E 777.625,058**m; 244°27'33" e 19,95 m até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.672.529,938**m e **E 777.607,059**m; 251°09'44" e 30,14 m até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.672.520,207**m e **E 777.578,536**m; 246°59'14" e 25,12 m até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.672.510,386**m e **E 777.555,416**m; 323°15'28" e 37,17 m até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.672.540,172**m e **E 777.533,180**m; 324°27'11" e 3,71 m até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.672.543,188**m e **E 777.531,025**m; 246°41'52" e 3,42 m até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.672.541,837**m e **E 777.527,888**m;

225°48'25" e 16,80 m até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.672.530,127**m e **E 777.515,843**m; 311°00'05" e 26,24 m até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.672.547,343**m e **E 777.496,040**m; 269°34'57" e 1,31 m até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.672.547,333**m e **E 777.494,732**m; 216°29'57" e 16,65 m até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.672.533,949**m e **E 777.484,829**m; 214°35'19" e 4,88 m até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.672.529,930**m e **E 777.482,057**m; 209°08'31" e 2,98 m até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.672.527,325**m e **E 777.480,605**m; 210°13'49" e 5,61 m até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.672.522,474**m e **E 777.477,778**m; 205°48'28" e 4,72 m até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.672.518,222**m e **E 777.475,722**m; 201°00'38" e 9,59 m até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.672.509,270**m e **E 777.472,283**m; 197°47'42" e 7,08 m até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.672.502,530**m e **E 777.470,120**m; 197°29'48" e 32,44 m até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.672.471,592**m e **E 777.460,367**m; 179°14'39" e 18,01 m até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.672.453,584**m e **E 777.460,605**m; 256°03'22" e 9,16 m até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.672.451,377**m e **E 777.451,714**m; 268°08'35" e 1,04 m até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.672.451,343**m e **E 777.450,675**m; 245°30'49" e 16,07 m até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.672.444,682**m e **E 777.436,048**m; ; deste, segue confrontando com JOSE REIA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°53'56" e 7,60 m até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.672.440,984**m e **E 777.429,404**m; 237°28'15" e 6,48 m até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.672.437,497**m e **E 777.423,938**m; 234°22'33" e 10,53 m até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.672.431,366**m e **E 777.415,381**m; 240°12'29" e 11,24 m até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.672.425,783**m e **E 777.405,630**m; 327°40'44" e 5,66 m até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.672.430,565**m e **E 777.402,605**m; 285°24'24" e 9,83 m até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.672.433,176**m e **E 777.393,132**m; 6°11'20" e 14,14 m até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.672.447,238**m e **E 777.394,657**m; 315°09'32" e 14,27 m até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.672.457,353**m e **E 777.384,598**m; 313°36'43" e 16,83 m até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.672.468,965**m e **E 777.372,410**m; 64°14'10" e 20,35 m até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.672.477,811**m e **E 777.390,739**m; 60°21'21" e 24,36 m até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.672.489,859**m e **E 777.411,909**m; 114°01'54" e 10,72 m até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.672.485,493**m e **E 777.421,700**m; ; deste, segue confrontando com VALDIR LUZIA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°40'36" e 11,17 m até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.672.481,733**m e **E 777.432,214**m; 60°40'47" e 11,33 m até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.672.487,280**m e **E 777.442,090**m; 6°23'50" e 13,48 m até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.672.500,676**m e **E 777.443,592**m; 6°48'17" e 16,31 m até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.672.516,873**m e **E 777.445,525**m; 13°36'45" e 13,16 m até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.672.529,663**m e **E 777.448,622**m; 66°34'14" e 8,72 m até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.672.533,130**m e **E 777.456,623**m; 20°39'06" e 11,74 m até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.672.544,118**m e **E 777.460,764**m; 26°29'44" e 19,33 m até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.672.561,416**m e **E 777.469,387**m; 31°08'24" e 9,57 m até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.672.569,610**m e **E 777.474,338**m; 28°08'08" e 9,34 m até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.672.577,844**m e **E 777.478,741**m; 45°50'52" e 17,77 m até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.672.590,224**m e **E 777.491,492**m; 24°16'18" e 7,30 m até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.672.596,877**m e **E 777.494,493**m; 21°15'01" e 6,35 m até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.672.602,796**m e **E 777.496,795**m; 59°25'44" e 1,99 m até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.672.603,808**m e **E 777.498,507**m; 103°30'28" e 7,08 m até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.672.602,154**m e **E 777.505,392**m; 94°30'01" e 8,17 m até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.672.601,513**m e **E 777.513,532**m; 84°17'51" e 8,81 m até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.672.602,389**m e **E 777.522,301**m; 40°59'58" e 13,23 m até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.672.612,377**m e **E 777.530,983**m; 353°37'24" e 9,00 m até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.672.621,323**m e **E 777.529,983**m; 22°55'51" e 1,62 m até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.672.622,812**m e **E 777.530,613**m; 335°54'45" e 7,65 m até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.672.629,800**m e **E 777.527,489**m; 333°55'35" e 13,15 m até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.672.641,611**m e **E 777.521,709**m; 340°21'47" e 11,94 m até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.672.652,853**m e **E 777.517,698**m; 309°31'50" e 8,43 m até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.672.658,220**m e **E 777.511,195**m; 299°17'06" e 6,28 m até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.672.661,293**m e **E 777.505,715**m; 52°33'29" e 11,93 m até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.672.668,545**m e **E 777.515,186**m; 75°14'20" e 9,19 m até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.672.670,888**m e **E 777.524,076**m; 72°19'36" e 10,31 m até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.672.674,018**m e **E 777.533,899**m; 42°54'38" e 9,63 m até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.672.681,069**m e **E 777.540,454**m; 37°49'33" e 13,56 m até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.672.691,781**m e **E 777.548,771**m; 14°37'18" e 10,90 m até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.672.702,328**m e **E 777.551,522**m; 12°41'26" e 7,72 m até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.672.709,863**m e **E 777.553,219**m; 57°43'26" e 14,01 m até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.672.717,346**m e **E 777.565,067**m; 1°55'03" e 10,56 m até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.672.727,895**m e **E 777.565,420**m; 3°33'18" e 15,26 m até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.672.743,123**m e **E 777.566,366**m; 0°28'25" e 10,27 m até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.672.753,393**m e **E 777.566,451**m; 17°26'27" e 10,93 m até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.672.763,818**m e **E 777.569,726**m; ; deste, segue confrontando com CORREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°33'32" e 12,42 m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8A50313

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 079, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 094/2019, do Processo Licitatório nº. 129/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 094/2019, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta autarquia.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 142/2019, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS;
CONSIDERANDO o cumprimento irregular da ata de registro de preços por parte da empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS;
CONSIDERANDO a necessidade dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis às atividades da Autarquia, e a mesma não dispõe de alternativa ao fornecimento dos respectivos produtos;
CONSIDERANDO a manifesta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 142/2019 por parte da empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, e que, apesar de regularmente notificada, não solucionou integralmente o atraso no fornecimento dos materiais a ela adjudicados;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 094/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 142/2019, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso III da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 08 de maio de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:32183196

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
MARIA APARECIDA DE FREITAS	1537

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:588530AC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26 DE 11 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação do termo de cooperação entre a Fundarte e o Demsur que cedeu servidor desta Fundação para suprir ausência de contador na referida Autarquia Pública Municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência de Termo de Cooperação ente a Fundarte e o Demsur, instituído através da Portaria nº 16 de 03 de abril de 2018.
CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Tureta da Silva foi cedido para o Demsur para suprir a ausência de contador na referida autarquia Municipal, tendo em vista que o servidor Célio Carlos Rosa de Paula estava exercendo o cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO que o servidor Célio Carlos Rosa de Paula retomou as suas atividades como contador do Demsur, não havendo mais necessidade do servidor cedido por esta Fundação continuar exercendo o cargo de contador do Demsur;
RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o Termo de Cooperação estabelecido entre a Fundarte e o Demsur instituído através da Portaria nº16 de 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de maio de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:C1EFEF05

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA TOMADA DE PREÇO 005/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** da Tomada de Preço nº 005/2020 – Processo nº 128/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) do município de Muriaé/MG – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **23/06/2020** às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: **Forma de Julgamento "Técnica e Preço**".

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F0EC22B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Med Center Comercial Ltda.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DE20CD9C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Adriano Amorim da Silva Edilberto - ME.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:23A77F89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Dental Sâmia Ltda ME.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:05B37295

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Prime Distribuidora Ltda ME.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B5556799

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Evoluti Ltda.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E6F67A19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 11.152,50 (onze mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B1BFB67A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **André Antônio Tavares ME.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1197A3AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 12.518,00 (doze mil quinhentos e dezoito reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:35477896

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Bruno do Carmo Ferreira.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D2EB27FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Cirúrgica Martomed Ltda.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 9.224,00 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C331DFBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Rodrigo Marques Nogueira 01571425152.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D3A2D07F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Health Santa Luzia Ltda EPP.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D7AC8097

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Cirúrgica Izamed Ltda.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:19511A00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 - PRC 025/2020 - PREGÃO 009/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MKR Comércio de Equipamentos Eireli.** Obj.: Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Para Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 16/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 11 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E6E706F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. Processo licitatório 28/2020, Pregão Presencial 14/2020, Registro de Preços 11/2020. **Objeto:** aquisição de materiais de construção (madeiras). **ABERTURA**: 25.05.2020as 09h00min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:6177FD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2020 – PRC Nº 043/2020, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto em favor das seguintes empresas: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, no valor de R$ 59.694,72 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, no valor de R$ 15.016,56 (quinze mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); Data: 08/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:22C33924

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 011/2020 – PRC Nº 035/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para os pacientes atendidos pelo TFD; Valor: R$ 163.620,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:585B43E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LIMPEZA E BRILHO LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO Nº006/2020 – PRC Nº 006/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BF689E2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº006/2020 – PRC Nº 006/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 38.364,48 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EFFEA721

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PRC Nº 030/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Tendo em vista a superveniência do interesse público, fica determinado o cancelamento da presente licitação.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3372938

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 013/2020 – PRC Nº 039/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATNEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Tendo em vista a modificação nas especificações do objeto, que alteram sobremaneira o processo licitatório.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E6B4ADBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 016/2020 – PRC Nº 060/2020, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTSPOT – SERVIÇO COMPLETO DE ACESSO A INTERNET EM AREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE EM PONTOS DA ZONA RURAL, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DOS PONTOS E MANUTENÇÃO. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 26/05/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4C0D29EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 052/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2020 – PRC Nº 070/2020. Objeto do contrato: aquisição de máscaras respirador PFF2, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência no enfrentamento ao coronavírus; Valor: R$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FF90640A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 053/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 029/2020 – PRC Nº 071/2020. Objeto do contrato: aquisição de filtro de barreira para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, no combate ao coronavÍrus em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); Data de assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E25E82A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/021/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PRC Nº 055/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 28/03/2020 à 27/03/2021; Data de assinatura: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C433035

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, vigorando entre os dias 01/04/2020 a 29/07/2020; Data de assinatura: 01/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E35C8E1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2019, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2019 – PRC Nº 087/2019. Objeto do aditivo: alterar o enunciado do item 1 da Cláusula Primeira – a fim de incluir o atendimento aos serviços de proteção básica e especial; Data de assinatura: 02/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BADCC5FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PRC Nº 123/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 04/04/2020 a 04/07/2020; Data de assinatura: 04/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D138E524

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 039/2017 – PRC Nº 067/2017. Objetivo do aditivo: reajuste contratual no percentual de 9,48%; Data de assinatura: 06/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B1B496F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/072/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PRC Nº 098/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; vigorando entre os dias 09/04/2020 a 09/07/2020; Data de assinatura: 09/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:52CFF861

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/04/2020; Data de assinatura: 11/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C837D0C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 15/04/2020 a 15/07/2020; Data de assinatura: 13/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:60ED6653

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/083/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 118/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, vigorando entre os dias 14/04/2020 a 11/08/2020 e; acréscimo de valores correspondente à R$ 133.971,78 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos); Data de assinatura: 14/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EEC14317

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 020/2017 – PRC Nº 146/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, vigorando entre os dias 17/04/2020 a 16/08/2020; Data de assinatura: 16/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8AB3307B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OURONET LTDA ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 038/2017 – PRC Nº 064/2017. Objeto do aditivo: alteração qualitativa, acrescendo o valor de R$ 19.322,40 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 19/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4884156

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PRC Nº 142/2019. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 25/04/2020; Data de assinatura: 24/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:09030E9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA GALFI LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PRC Nº 082/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 29/04/2020; Data de assinatura: 28/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D76AE79F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MIRANTE FLAT LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020. Objeto do aditivo: supressão do valor mensal correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Data de assinatura: 05/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A46DDA92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2020 – PRC Nº 070/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de máscaras respirador PFF2, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta reais); Data: 06/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2F6DE5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0299/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/19

Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0299/19, modalidade Pregão Presencial nº 073/19, Ata de Registro de Preços nº 0120/19. Signatário: **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Açucar Cristal PCT de 5 KG a R$ 10,36 (Dez Reais e Trinta e Seis Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 11/05/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:61103486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 08/2020. Processo de Compra nº 39/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO GERAL E TIPO MEIA LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR)**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **27-05-2020** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 11 de Maio de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A61A0016

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

DIVULGAÇÃO
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuição legal, e, com fundamento nas disposições contidas no Edital de Concorrência nº 05-2019, DIVULGA os profissionais abaixo relacionados para a sessão de sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica encarregada de julgar a Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 05/2019, às 09h00min do dia 25 de maio de 2020, na sala de licitações, à Avenida Olegário Maciel nº 166. DIVULGADOS: EUCÁRIA OLIVEIRA NEIVA BIRRO, JULIANA FAGUNDES SILVEIRA TEIXEIRA, RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA BRAGA, EDUARDO LOPES PASSOS, MAURÍCIO CARNEIRO FORESTI, LEANDRO GUERREIRO PINHEIRO LAGO, GUSTAVO CAMPOS E SILVA, JORGE NETTO MAGALHÃES ALVES, GUSTAVO ANDRÉ QUINTÃO MAIA e LORRANE MARQUES OLIVEIRA.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8B0ED19

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO DE ITEM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Transportes. **Termo Supressão**. Pregão Presencial SRP Nº 13-2020**. Processo de Compras nº 107/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS; TERMINAIS PRENSADOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES; E CORRENTE E SAIBRO PARA MOTO SERRA**. O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Transportes, fica suprimido o **ITEM 3 – CAPA – DO ANEXO II** – Proposta Comercial do Edital do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame.

Paracatu-MG, 11 de maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2C3AD415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PRC Nº 0314/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PRC Nº 0314/20.** Objeto: Contratação de seguro total e de responsabilidade civil (contra terceiros) para veículos leves e pesados e máquinas pesadas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0C027785

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07 de maio de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02314447	Gederson Denis de Avelar	Guarda Municipal
02328123	Wllisses Sérgio Fernandes de Oliveira	Técnico em Informática
02319006	Sullivan Willian de Jesus Gomes Lemos	Técnico em Administração
02316560	Jéssica de Aráujo Lopes	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A1DEE197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02339507	Claudinei de Paula Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
02338597	Viviane Fernandes Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
02294055	Jean Neves Mariano da Silva	Guarda Municipal
02297937	Maria Suzana Alves Nogueira	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5A19591B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO ROGÉRIO DAS NEVES MENDES

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, nos termos do Edital nº 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas/MG, considerando a eliminação do candidato **Rogério das Neves Mendes**, inscrição 02338157, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Diário do dia 06/05/2020; considerando que houve um equívoco na eliminação do referido candidato; considerando que o candidato compareceu no prazo legal para assinatura do termo de convocação; considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **DECIDE: ANULAR** o termo de eliminação do candidato **Rogério das Neves Mendes**, inscrição 02338157, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, determinando o imediato prosseguimento dos trâmites administrativos para que o candidato possa tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, após cumpridas as demais exigências legais.

Pará de Minas, 11 de maio de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A55A2776

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 033/2020 – PRC Nº 198/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 033/2020 – PRC nº 198/2020 – R.P nº 019/2020.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 11 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A4F83B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 053/2020 - PREGÃO 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 053/2020** modalidade **Pregão 035/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuinos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação..

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 11 de Maio de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:710278EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000048/2017, Dispensa nº: 000015/2017. Objeto:LOCAÇÃODO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JÚLIO MARIA BRANDÃO SITUADO NA PRAÇA SANTA RITA, Nº 40, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A8EAE0D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000022/2018, Dispensa Nº: 000001/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LOJA, SITUADO NA RUA JOSÉ JACINTO BRANDÃO, Nº 255, LOJA, CENTRO – PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ART.24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:241528FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Credenciamento do Processo Licitatório nº: 000022/2020, Inexigibilidade nº: 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARAREALIZAÇÃODE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES.Foram vencedoras as empresas: Termo de Credenciamento nº: 01 - FP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP, CNPJ: 22.445.292/0001-09, no valor de R$ 104.456,00, Termo de Credenciamento nº: 02 - UNI CLINIC LTDA, CNPJ: 02.893.195/0001-71, no valor de R$ 19.830,00, Termo de Credenciamento nº: 03 - CLINICA MEDICA ISMAEL AZEVEDO EIRELI ME, CNPJ: 28.150.495/0001-54, no valor de R$ 109.830,00, Termo de Credenciamento nº: 04 - LEIDIANE ILEILA NUNES, CPF: 016.360.796-60, no valor de R$ 55.200,00, Termo de Credenciamento nº: 05 - CLÍNICA MÉDICA CARPEDIEM LTDA - EPP, CNPJ: 19.092.090/0001-16, no valor de R$ 33.000,00, Termo de Credenciamento nº: 06 - FABRICIO MELO NASCIMENTO - MED MELO SERVIÇOSMÉDICOS, CNPJ: 31.503.955/0001-95, no valor de R$ 147.671,00, Termo de Credenciamento nº: 07 - PAIVASERVIÇOSMÉDICOSSS LTDA, CNPJ: 28.947.510/0001-90, no valor de R$55.200,00, Termo de Credenciamento nº: 08 - TL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.676.000/0001-08, no valor de R$ 82.500,00. Venceu os itens.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:76CF6269

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000035/2018, Pregão Nº: 000027/2018. Objeto: ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:864156CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2283/2020

DECRETO Nº 2.283, De 08 de Maio de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão e Controle de Pessoal – Assessor II, o servidor **GIOVANI DONIZETTI BARBOZA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de Maio de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1FF9B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.195/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.195/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira.Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 19.288,71 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MAIO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A631746F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 39/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 61/2020 - Pregão Presencial nº 39/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 13.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:892A4095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL FORNECIMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Eletrônico 032/2020" REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TRATAMENTO DA PISCINA SEMI OLIMPICA. Data de Abertura: 25 de MAIO de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 11 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:076045D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 142 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 142 de 05 de maio de 2020.

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Mariza Alves de Oliveira,** servidora efetiva no cargo Professor Ed. Básica III, matrícula 1428, do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2020.

Pirapora, 05 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F3AFA402

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 143 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 143 de 05 de maio de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mariza Alves de Oliveira,** servidora efetiva no cargo Professor Ed. Básica III, matrícula 1428, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2020.

Pirapora, 05 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:325C3F5C

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020,**CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 12 até o dia 15 de maio de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

Médico/ESF
ALISSON APARECIDO NUNES

Auxiliar de cuidador social
NAIANE ALVES BARBOSA

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 11 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9CA45ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2020 – DISPENSA - 012/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DG TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME** – Valor: **R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais)**, destinado à contratação de serviços de telecomunicação de dados através de internet para os estabelecimentos das secretarias Municipais de Educação e Saúde. Pelo período contratual de **08 (oito)** meses de **01/06/2020 até 28/02/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB64BEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0058/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM

REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2020. Contratado: DROGARIA FASMINAS LTDA. Valor global estimado de R$ 350.000,00. Data da assinatura: 11/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F359

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:79420D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2020, Pregão nº 69/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO,MG. A data para abertura deste certame será dia 25 de MAIO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4587B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PUBLICA 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 - Processo Licitatório nº 33/2020 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 06/05/2020. Contratada: CAMPIMED – SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica, sediada na Rua Barata Ribeiro, nº 250, bairro Vila Itapura, CEP 13.023-030, cidade de Campinas, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.409.726/0001-52. Valor de R$ 849.168,33 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo este valor dividido entre todos os credenciados, sendo pago pela seguinte dotação orçamentária: Descrição do Recurso Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Origem 0214 – Dotação 20733339039000 1001001 – Ficha 1017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B4ADCC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.492, DE 11 DE MAIO DE 2020

CRIA DIRETRIZES PARA AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DAS CRISES ECONÔMICA E SOCIAL DECORRENTES DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
DECRETA:
Art. 1° - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial como medida preventiva em razão da Covid-19, causada pelo novo Corona vírus, a todas as pessoas que estiverem circulando pelos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, em funcionamento no município de Prata/MG.

Art. 2° - Os estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, para os seus funcionários, servidores e colaboradores:
I - máscaras de proteção;
II - locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Compete aos estabelecimentos citados no caput deste artigo a exigência e o incentivo do cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 3° - A desobediência ao presente decreto acarretará penalidades ao infrator, nas sanções incidentes e previstas no **DECRETO Nº 3.477, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Parágrafo único. Os recursos oriundos da penalidade supracitada serão destinados às ações de combate ao novo Corona vírus.

Art. 4° - A obrigatoriedade do uso de máscara deverá durar enquanto vigorar o estado de emergência no município de Prata, previsto no Decreto nº 3.465, de 16 de março de 2020.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:434E2790

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 396/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/03/2020 a 08/04/2020, devendo retornar ao serviço dia 09/04/2020, a servidora **MARCELA NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06735.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0F3DE580

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, do dia 18/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/03/2020, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 04553.

Art. 2º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/03/2020 a 27/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2020, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 04553.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CD065C87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 398/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 20/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **FABIANO FREITAS VILELA**, ocupante do cargo de Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 06621.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EE468F03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. LIODÊ APARECIDA LOPES ARANTES** para no período de 01/04/2020 a 20/04/2020, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Esporte e Lazer, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7F9A3804

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 400/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozadas no período de 18/04/2020 a 07/05/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 08/04/2020 a 17/04/2020, a servidora **MARIA EDUARDA MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 06657.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3DF0EC3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 401/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **LISCLEA THEODORO ROSA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 04381.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CBA0E763

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 402/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2019, para serem gozadas no período de 11/04/2020 a 30/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2020 a 10/04/2020, ao servidor **EDSON ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06494.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:37FF4EEC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 403/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 24/03/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 20/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 04453.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:52C76ACD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 404/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 11/04/2020 a 30/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2020 a 10/04/2020, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 03556.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E6DBEC3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 405/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **ANUAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 04113.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9123CF94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 406/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 04093.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:44EAA4E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 407/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **IRACY PAULINO CARVALHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AA1C6278

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 408/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor efetivo **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 03573.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B0B1A12F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 409/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/04/2020 a 09/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 10/04/2020, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03542.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3D2536B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/03/2020 a 05/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2020, a servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B42499F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, pelo nascimento de sua filha **DANDARAH DE AQUINO MACEDO**, nascida no dia 19/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/03/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C5289754

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 413/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/04/2020 a 15/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/04/2020, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05519.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:94F9C3F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 414/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2020, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3308524D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **ADÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, matrícula nº 06427.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:18508352

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **ALCEU RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 06457.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4660882D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 04926.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9D0DB8A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 418/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **WALTRUDES OLIVEIRA SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04254.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:241B0769

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 419/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00813.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED17DA21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 420/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04163.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:73C86A0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 421/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 30/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **CARMEM DIVINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00464.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3A9A8437

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 422/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 04553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3247E2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 423/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula n° 04506.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:81670AC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 424/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA RUFINO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 06045.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2DACC6C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 425/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2948710E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 426/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 25/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/04/2020 a 05/05/2020, ao servidor **VANDER MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 05949.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C4728289

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 427/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, a servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:04D4C7B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 428/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula n° 05279.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:55FF515A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 430/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor efetivo **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 05798.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5D58DAA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 431/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2020 a 04/05/2020, a servidora **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS,** ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 04194.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2000CB45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 432/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **KELLY CRISTINA BELIZÁRIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03538.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4CA9AFDF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 433/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA,** ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05006.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:838230B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 434/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/06/1999 a 31/05/2004, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00471.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CAE96423

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 435/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 08/05/2015, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor efetivo **DANIEL PEDRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04475.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B8D4788

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 436/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2018 a 28/01/2019, para serem gozadas

no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora **MARIA APARECIDA REZENDE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00081.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3114944D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 437/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor II – Educação Física, matrícula nº 05046.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:474544BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 438/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 03606.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DAB8E1BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **NELIO APARECIDO SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 06428.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:43B3F24D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **FAUSE ELIAS ABRÃO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00089.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:34A12ACC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, para serem gozadas no período de 02/04/2020 a 01/05/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9A306D8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/05/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção para infraestrutura em represa no Assentamento Paulo de Faria. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 11 de maio de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FC44F8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 05/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de pavimentação asfáltica na Rua Santa Cruz paralela ao Bairro Henrique Pereira saída para a cidade de Medeiros-MG**.**

DATA DO CONTRATO: 11/05/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 123.955,13(Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 11/05/2020 a 10/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Maio de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6C89B881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020

"DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL NAS ÁREAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO (RURAL E URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período chuvoso, com impacto direto nas estradas rurais e vias urbanas, dificultando ou inviabilizando o tráfego, com prejuízo à economia local e aos usuários das ditas vias;

Considerando a necessidade de urgente de se intervir nas vias de tráfego para manutenção e conservação, notadamente no sistema viário na área rural do Município, em situação de tráfego comprometida, impedindo e dificultando, inclusive, o tráfego de veículos do transporte escolar, do transporte diário da produção leiteira, e escoamento de produtos agropecuários, como de resto a circulação normal de qualquer tipo de transporte de insumos agrícolas, bens e pessoas;

Considerando que essa circunstância está causando prejuízos e transtornos à população residente no meio rural do Município, pelas enormes dificuldades de locomoção que acarreta a precariedade das estradas, enquanto não forem recuperadas;

Considerando que em virtude dessa situação urgente o transporte e tráfego pelas vias do Município está em situação de absoluta anormalidade com riscos inclusive à sua saúde e bem estar;

Considerando que para solução imediata do problema, ou mesmo intervenção paliativa a Administração Municipal deve executar obras de revestimento em cascalho em grande parte das estradas municipais, recuperar bueiros e instalar pontilhões metálicos, para restaurar a normalidade do trânsito e tráfego de bens e pessoas no interior do Município e também em vias publicas não pavimentadas situadas na zona urbana do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconhecida situação anormal em todas as vias públicas, especialmente da zona rural do Município de Quartel Geral.

Art. 2º - Em consequência da situação fica a Secretaria Municipal de Obras, ou órgão equivalente, autorizada a iniciar imediata e urgentemente serviços de recuperação do sistema viário municipal, priorizando os trechos de maior ameaça ao tráfego de pessoas, bens e produtos.

Art. 3º - Fica autorizada a Divisão Municipal de Obras a adquirir junto a proprietários de áreas rurais mais próximos possíveis dos trechos a serem recuperados, cascalho e/ou pedregulho, de superfície, material que será utilizado no revestimento das vias públicas urbanas e estradas rurais.

Art. 4º - A Divisão Municipal de Obras, diante da falta de cascalheiras licenciadas no Município, e considerando a morosidade na obtenção de autorização, deverá iniciar e encaminhar imediatamente aos órgãos competentes, processo de licenciamento e legalização da retirada de cascalho das respectivas áreas, cujo projeto deverá propor a necessária compensação ambiental das áreas eventualmente degradadas pela extração de pedregulho.

Art. 5º - Na extração do cascalho a Secretaria Municipal de Obras deverá adotar cautelas de modo a minimizar os danos ao meio ambiente, observando, em especial, a distância legal das margens de rios, arroios, córregos e fontes, assim como evitando, tanto quanto possível, a derrubada e supressão de árvores da flora nativa, dando preferência, na retirada de material, para áreas não cobertas de vegetação.

Art. 6º- Fica desapropriado, para fins exclusivos de extração de "cascalho de superfície", uma área de 36.909,00 metros quadrados**,** localizada na Fazenda Santa Barbara, Boa Vista e Conceição, lugar veados, parte da área total de 165,28 ha, de propriedade do Sr. Dilson Pereira Duarte, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob matrícula nº 5.187, conforme mapa com as seguintes coordenadas geográficas: 19°19´9.42 S, 45°25'34.07" O; 19°19'12.45 S; 45°25'30.81"; 19°19'18.28"; 45°25'28.92 O; 19°19'16.88" S 45º25'37.40".

Art. 7º - A Declaração de Utilidade Pública e o consequente Decreto de desapropriação representado por este ato, está sendo efetuada para uso destinado à exploração de retirada do material especificado no artigo anterior, imitindo-se na posse o município até que esgotado o material, ressalvando-se a propriedade em favor de seu proprietário.

Art. 8° - O valor atribuído para O bem desapropriado é de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) p metro cúbico, conforme consta no laudo técnico de avaliação expedido pela comissão de avaliação do Município de Quartel Geral-MG, nomeada pelo Decreto nº 040/2020.

Art. 9° - Fica determinado aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Quartel Geral os procedimentos legais para efeitos de empenho e pagamento, ressalvando-se ser a presente desapropriação de área de competência do município a posse até a conclusão dos trabalhos de exploração, mantendo-se a propriedade do imóvel ao legítimo proprietário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Quartel Geral, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D42B95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Institui Comissão de Avaliação que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e demais legislação aplicável e,

Considerando a previsão constitucional que a desapropriação, ou aquisição, deverá ser precedida de prévia e justa indenização em dinheiro;

Considerando a necessidade de proceder a avaliação do cascalho passível de desapropriação ou aquisição, para averiguação do preço justo e ainda a possibilidade da administração em efetuar o pagamento do valor encontrado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para avaliação do preço do cascalho de superfície, para uso em reparo e conservação de vias públicas e estradas, por metro cúbico do material a ser extraído da superfície de terreno rural (cascalho), composta pelos servidores, Ricardo de Sousa Caetano, Arthur Henrique Toledo, Cornélio Rodrigues de Araújo, sendo presidida pelo primeiro.

Parágrafo único: A Comissão formada com espeque no Art. 1º deste decreto terá como finalidade proceder à avaliação em área de 36.909 metros quadrados, localizada na Fazenda Santa Barbara, Boa Vista e Conceição, lugar veados, parte da área total de 165,28 ha, de propriedade do Sr. Dilson Pereira Duarte, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob matrícula nº 5187, conforme as seguintes coordenadas geográficas: 19°19´9.42 S, 45°25'34.07" O; 19°19'12.45 S; 45°25'30.81"; 19°19'18.28"; 45°25'28.92 O; 19°19'16.88" S 45º25'37.40", devendo a avaliação ser realizada por metro cúbico.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação, para perfeito desempenho da atribuição deferida por força deste decreto, adotará princípios próprios da região, partindo do preço de mercado praticado na localidade, o que fará, criteriosamente, na defesa do interesse do Tesouro Municipal, sem detrimento do atual possuidor do mineral da desapropriação, podendo inclusive contar com apoio de técnicos especializados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D893284A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/202

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata e Contrato do Processo Licitatório nº 026/2020, Pregão Presencial n° 021/2020, Registro de Peço n° 018/2020, onde se lê **SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI como testemunha,** passa-se a ler-se **DANIELA FARIA PORTELA FRITZ como testemunha.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de Maio de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CB1E12EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - PAD 1839/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 010/2018, modificada pela Nº013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 007/2020, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 11/05/2020, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 1839/2020, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

EDUARDO LIMA BISPO,
Matrícula 2138.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:12CAC494

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2020 para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D3CE19A2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Termo de Retificação referente ao Contrato nº 018/2020 – Processo: 249/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços nº 018/2020, para realização de serviços de Equoterapia. Data da Assinatura: 07 de Maio de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:11188C5D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Termo de Retificação referente ao Contrato nº 019/2020 – Processo: 259/2019. Objeto: Contrato de Aquisição de medicamentos nº 019/2020. Data da Assinatura: 07 de Maio de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6558A7B5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de trânsito e procedimentos relativos á administração e gestão de trânsito no município de ribeirão das neves, de acordo com as atribuições conferidas pela lei federal nº.9503/1997-código brasileiro de trânsito, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
Empresa vencedora: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, o único item constante no edital perfazendo o valor total de R$4.590.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:366ECCB8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 033/2018, Processo: N.º 072/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 12,14% do valor do contrato, correspondente a R$25.000,00 (Vinte e cinco mil) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de Abril de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal De Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7DAE675D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 034/2018, Processo: N.º 072/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 8,80% do valor do contrato, correspondente a R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de Abril de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal De Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:95FF32B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO 01/2020

O Município de Rio Espera/MG, torna público que, **no dia 26 de maio de 2020, às 89h00m**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, **promoverá o LEILÃO Nº 01/2020, tipo maior lance ou oferta**, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 Materiais Recicláveis em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera/MG, 11 de maio de 2020.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1C154B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 023/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Natalia Distribuidora Ltda
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza.
VALOR: R$65.890,57 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e cinqüenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº001/2020

CONTRATO Nº: 024/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Supermercado Seu Rei de Rubelita Ltda
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza.
VALOR: R$7.929,55 (sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº001/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A0E3853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 18/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2020, Processo n.º 42/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 13/03/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, contemplando ainda manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	58.000,00

Santa Bárbara, 11 de maio de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A6325630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 99/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/20. Objeto: aquisição de oxímetros de pulso em caráter emergencial. Contratada HEALTH SANTA LUZIA LTDA. Fundamento Legal: art. 4, da Lei 13.979/20. Valor estimado da contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Ratificação em 11/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 11/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B851E520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 033/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 033/2020, Processo n. º 066/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira D-6 ou superior, com cabine fechada e ar condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018462) LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	R$ 313.750,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 313.750,00

Santa Bárbara, 11 de maio de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C8A6C1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 029/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 029/2020, Processo n. º 003/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 01/04/2020, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta e transporte de chorume do aterro sanitário de Santa Bárbara, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, bem como a disposição final do chorume em uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (026613) COLETA E TRANSP.27M3 CHORUME	AAS RESIDUOS EIRELI	R$ 84.000,00
001 - (026534) COLETA E TRANSP.9000M3 CHORUME	AAS RESIDUOS EIRELI	R$ 31.800,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 115.800,00

Santa Bárbara, 11 de maio de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E14A3E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

Processo Licitatório n.º 42/2020 Pregão 18/2020
Contrato n.º 69/2020
Contratada: **EMPRESA SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, contemplando ainda manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do PREGÃO

PRESENCIAL nº 18/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021

Data assinatura: 11/05/2020

Santa Bárbara, 11 de Maio de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:05744959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PRC N.º 070/2020 - Menor preço por kg. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, envolvendo a lavagem da roupa, secagem, calandragem e/ou passadoria da roupa limpa, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/05/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Santa Bárbara/MG. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8BB8E14D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 005/2020

PORTARIA DE N.° 005/2020-PJ
Processo Administrativo de n.º 051/2020

O **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA** profere, mediante portaria, as seguintes determinações:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo, cujo objeto é a avaliação da viabilidade de locação de *software* para tramitação eletrônica de documentos, em especial:
I - Processos Administrativos de:
a) Licitações e Contratação Direta;
b) Processo Administrativo Disciplinar;
c) Sindicâncias;
d) Auditorias; e
c) Inspeções
II - Memorandos;
III - Ofícios; e
IV - Requerimentos;
Art. 2º. Será obrigatória a observância das recomendações da Auditoria de Conformidade de n.º 004/2019, no que se refere ao planejamento das contratações públicas.
Art. 3º. O procedimento se encerrará com a emissão relatório final, sendo um de seus anexos a minuta de termo de referência.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 09 de maio de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:653FA0A7

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DE PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ETAPA COMPETITIVA

Resolução 06/2020
Errata de prorrogação para entrega dos envelopes e etapa competitiva
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto n°10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria n°188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência de saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo corona vírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n°113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e
Considerando que o Coronavírus (COVID-19) possui comprovadamente potencial infeccioso elevado e continuo, já tendo sido verificado em outras localidades o aumento exponencial dos casos confirmados em ínfimo intervalo de tempo;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 30 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público 02/2020 visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público;
Considerando o Decreto Municipal n°4307/2020 que decreta ponto facultativo e determina a suspensão dos atendimentos até dia 31 de março afim de evitar ao máximo o contato e respeitando o período de quarentena;
Considerando o Edital 02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo o objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital;

Considerando que o envio das propostas desse ser entregue até dia 12/05/2020 ;
Consderando a ausencia de informação no tocante da abertura dos envelopes;
Resolve;

Prorrogar o prazo para entrega da documentação referente ao Edital 02/2020 do CMDCA conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação Público Do Edital de Chamamento	17/02/2020;
2	Envio das propostas e documentos	15/06/2020 até as 14h
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	17/06/2020, às 09 horas;
4	Divulgação do resultado preliminar	19/06/2020
5	Prazo para interposição de recursos	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recurso pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias após o prazo final de apresentação dos recursos (caso seja apresentado algum recurso).
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará em 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de recurso.	

Santa Bárbara, 11 de maio de 2020

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:37967086

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 008/2020

Discrimina o procedimento de seleção de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e não beneficiárias do Programa "Bolsa Família" no âmbito do Programa "Merenda Escolar em Casa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1963/2020 e na Portaria SME n.º 006/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Discriminar o procedimento de seleção de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e não beneficiárias do Programa "Bolsa Família" no âmbito do Programa "Merenda Escolar em Casa".

Art. 2º O Programa "Merenda Escolar em Casa" tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e são beneficiárias do Programa "Bolsa Família" ou que, por qualquer motivo, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento da Lei Municipal n.º 1963/2020, prestará auxílio financeiro de valor equivalente a R$50,00 (cinquenta reais) mensais a estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e são beneficiárias do Programa "Bolsa Família" ou que, por qualquer motivo, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – Esteja o estudante regularmente matriculado e frequente em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG;

II – Esteja a família do estudante cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e seja beneficiária do Programa Bolsa Família e esteja;

III – Seja o estudante residente no município de Santa Bárbara/MG; e

IV – Tenha a família posse do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal contendo o nome do responsável familiar e o seu número NIS.

Parágrafo único. Caso a mesma família tenha dois ou mais filhos matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG, receberá o valor do benefício referente ao número de alunos que compõem o núcleo familiar.

Art. 4º O auxílio financeiro será concedido mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser preenchido na Unidade de Ensino na qual o estudante se encontra matriculado.

§ 1º Após a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos pertinentes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social informará à Secretaria Municipal de Educação a lista dos alunos que atendem o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1963/2020, para que seja procedido o pagamento. Somente será realizado diagnóstico social nos casos em que o estudante ou a família não estejam cadastrados no CadÚnico, hipótese em que os critérios socioeconômicos e de renda para o deferimento do benefício serão aqueles contidos na Lei Municipal n.º 1700/2013.

§ 2º Para a análise dos requerimentos encaminhados pelas famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e não beneficiárias do Programa "Bolsa Família", a Secretaria Municipal de Educação observará os mesmos critérios de seleção para o Programa "Bolsa Família" para autorizar a concessão do benefício do Programa "Merenda Escolar em Casa"

§ 3º O pagamento do benefício será realizado via depósito/transferência bancária para a conta corrente ou poupança em nome do responsável familiar mencionada no requerimento de inscrição.

§ 4º O benefício será pago por mês de suspensão de aulas presenciais nas escolas.

Art. 5º Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 11 de maio de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:47F5D7B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENENTE: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente à formação de equipe profissional composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que será exclusivamente dedicada às ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020.

VALOR: R$ 323.278,65 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2965337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 099/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de maio de 2020 às 13:30 horas, para Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição de refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular). Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste 11/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2ED6370E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 036-PMSR/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA MANGABEIRAS - THM CONSTRUÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 036/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 021-PMSR/2020 na Modalidade Tomada de Preço 003/PMSR/2020. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUA MANGABEIRAS – SERRA DO CIPÓ), PARA ATENDER VERBA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA ESPECÍFICA."**

Contratada: **THM CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ nº. 30.367.237/0001-76
Valor Global da contratação: **R$178.768,56(cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CB67771B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-PMSR/2019 - EDER MENEZES REIS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 2º termo aditivo ao contrato **072/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 067/PMSR/2019 – Tomada de Preço n° 004/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO COM CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DE CANA DO REINO E CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DO RIO DE PEDRAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA."**

Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI** – CNPJ – **19.831334/0001-35**

In verbis:

2.2.1 – Fica aditivado o percentual de decréscimo da obra contratada, na razão de **R$7.702,95(sete mil setecentos e dois reais), que representa 4,05%** do valor total do contrato.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D353F3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-PMSR/2020 - EDER MENEZES REIS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 3º termo aditivo ao contrato **072/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 067/PMSR/2019 – Tomada de Preço n° 004/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO COM CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DE CANA DO REINO E CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DO RIO DE PEDRAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA."**

Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI** – CNPJ – **19.831334/0001-35**

In verbis:

2.2.1 – Fica aditivado o percentual de acréscimo da obra contratada, na razão de **R$19.763,72(dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) que representa 10,40%** do valor total do contrato.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1D8DA575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020. DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais para manutenção da rede coletora de esgoto do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531, e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B0DE82C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO – O Município de Santa Vitória MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 01 (uma) incubadora neonatal para transporte em ambulância, referente à Ata de Registro de Preço nº 019/2019/CISSUL, Pregão Presencial nº 020/2019, gerenciado pelo Consórcio CISSUL, com recursos próprios. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão. Em 12 de maio de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:00792C0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020. DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de refeição do tipo MARMITEX de no mínimo 800g, contendo arroz, feijão, 02 opções de carnes entre assada e de molho, verduras/legumes variados, saladas e massas, para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8782E43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **25 de maio de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global,** objetivando **Contratação de advogado pessoa física para prestação de serviços auxiliares junto à procuradoria do Município**, conforme especificações no anexo I deste Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 11 de maio de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 019 de 03 de Abril de 2020.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:EEFCE5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020 - PROCESSO 036/2020

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Administrativo Nº 036/2020, Dispensa Nº 008/2020 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de técnico enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 06 de maio de 2020, em face de TEREZA DE JESUS PIRES no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da ratificação: 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:947888BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO 03/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto as Secretarias Municipais para os cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Físico, Assitente Social NASF, Terapeuta ocupacional CAPS, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Psicólogo CRAS, Gestor do Cadastro Único, Entrevistador do Cadastro Único, Assistente Social CRAS, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços de Água. As inscrições serão realizadas entre os dias 12 a 21 de maio de 2020. O edital completo encontra-se no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, centro –

São Francisco do Glória./MG. 11 de maio de 2020

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:6B226F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de recuperação de passarela em estrutura mista de concreto armado e aço na Comunidade Rural de Santo Antônio, neste município, com amparo no Decreto n.º 012, de 05 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no Município, afetado por desastre natural climatológico por excesso de chuva; objeto do **Procedimento de n.º 030/2020, Dispensa de Licitação n.º 013/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica I.B.& MELO ENGENHARIA LIMITADA; CNPJ N.º 33.832.218/0001-61, no valor de R$ 86.527,89 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D89C2BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0027/2020

Trata-se de procedimento administrativo requerido pelo contribuinte DIEGO DENILSON DE OLIVEIRA-ME, do qual requer a dispensa do alvará, bem como ressarcimentodo valor pago quanto a taxa de alvará de localização e funcionamento.
Diante das provas e dos fatos, DEFIRO o pedido de restituição requerido, no importe de R$451,94 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), tudo com base na Lei nº 13.874/19, no Decreto nº 171/2019 e na Resolução CGSIM nº 51/2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:12EF278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0130/2020
DISPENSA 57/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0130/2020, Dispensa nº 57, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Tiger Produções e Eventos Eireli, com valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio com atuação nas barreiras sanitárias de enfrentamento do Covid – 19.

São Lourenço, 30 de abril de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F52B5A54

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0157/2020
DISPENSA72/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0157/2020, Dispensa nº 72, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Cerealista São Lourenço Ltda, com valor de R$2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) cujo objeto Aquisição de milho e fubá para alimentação de eqüinos apreendidos no Município, a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 04 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6EAFB9C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0158/2020
DISPENSA 73/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0158/2020, Dispensa nº 73, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Maria Eugenia Miguel Silva 73935468687, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cujo objeto Aquisição de máscara de tecido de proteção ao coronavírus (COVID - 19), para atender as necessidades da Administração Municipal.

São Lourenço, 05 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2BC5158D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0141/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020 – 2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de baterias e cartão de memória para a máquina T6i Canon do Setor de Comunicação. Sessão Pública às 15:00h do dia 25/05/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/05/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:32596C26

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ 29.893.405/0001-88 – R$ 17.906,25; licitante vencedora do processo licitatório nº 0140/2020, Pregão Eletrônico nº 062/2020.
São Lourenço, 11 de maio de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0140/2020, Pregão Eletrônico nº 062/2020, que tem como objeto: Aquisição de ração para gatos do Canil Municipal.

São Lourenço, 11 de maio de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8D0D67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.847 DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA ONDA VERDE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 7.846 DE 08/05/2020, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº. 7.847

Dispõe sobre a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda verde, nos termos do Decreto Municipal 7.846 de 08/05/2020, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o risco eminente de propagação do coronavírus (COVID-19) devido à ocorrência de casos positivos da doença no município de São Lourenço, conforme divulgação nos meios de comunicação locais; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença; **considerando** que antes da publicação do Programa o Poder Executivo local, ouvido o Comitê de combate ao COVID-19, já havia liberado algumas atividades e/ou serviços que foram incluídos em ondas com abertura posterior; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e a cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.846/2020, de 08/05/2020.

§ 1º. Os protocolos disponibilizados conforme o programa são os constantes do site www.mg.gov.br/minasconsciente, devendo as empresas acessar diretamente as regras específicas para funcionamento de seu tipo de empreendimento, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.847
Folha 02

§ 2º. As atividades econômicas cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras previamente estipuladas.

Art. 2º. Os empreendimentos que englobam as características necessárias à abertura da onda verde e que ainda não estão liberados pelos decretos anteriores são:

I - restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.

a) Regras específicas no anexo II do presente decreto.

II - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

a) Regras específicas no anexo III do presente decreto.

Art. 3º. Ficam estipulados horários de atendimento para pessoas do grupo de risco, assim como ao funcionamento dos diversos tipos de empresas, conforme abaixo descritos:

a) serviços essenciais – sem restrição de horário;
b) serviços não essenciais – das 10h00min às 17h00min;
c) serviços de alimentação com consumo no local – das 11h00min às 19h00min;
d) no período das 10h00min às 11h00min, os estabelecimentos não essenciais deverão atender, exclusivamente, pessoas do grupo de risco, sendo assim entendidos: pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes.

Art. 4º. Os restaurantes ficam proibidos de efetuar a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local.

§ 1º. Ficam vedados quaisquer tipos de entretenimento no ambiente alimentar, bem como quaisquer artifícios que incentivem socialização ou permanência prolongada injustificada.

§ 2º. Fica proibido o uso de aparelhos de ar condicionado.

Art. 5º. Os serviços essenciais elencados no Art. 2º são:

I – farmácias e drogarias;
II – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
III – distribuidoras de gás;
IV – distribuidoras e postos de combustíveis;
V – oficinas mecânicas e borracharias;
VI – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VII – agências bancárias e similares;

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.847
Folha 03

VIII – a cadeia industrial de alimentos;
IX – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais.

Art. 6º. Fica instituído o Termo de Responsabilidade Sanitária a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de São Lourenço, que deverá ser entregue à Gerência de Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente, nos termos do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo (Anexo I) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.saolourenco.mg.gov.br), devendo ser assinado, digitalizado e enviado em formato PDF para o e-mail da Gerência de Vigilância Sanitária (vigisanitsl@hotmail.com), juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas elencadas no art. 2º deste Decreto, em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.

Art. 7º. Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária será aplicada multa de 10 (dez) Unidades Fiscais o Município - UFM's, independente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso seja flagrado em funcionamento.

Art. 8º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo a situação de emergência decretada.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos, estão sujeitos à revogação da retomada do alvará de funcionamento e sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 10. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as

Continua folha 04

DECRETO Nº. 7.847
Folha 04

disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 11. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfretamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 12. A partir de 11 de maio de 2020, fica garantida a gratuidade no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município aos usuários com mais de 60 (sessenta) anos, restringida aos horários de 09h00min às 12h00min.

Art. 13. Fica revogado o art. 13 do Decreto Municipal nº. 7.785, 21/03/2020 e demais disposições em contrário.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de 08 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

OBS: Os anexos I, II e III do referido decreto encontram se afixados no Sagoão e no site da Prefeitura

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDF788FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

Com fundamento no disposto nos artigos 169, 170 e 171 do Código de Posturas, Lei Complementar Municipal nº 14/2015, a Prefeitura Municipal de São Lourenço, visando evitar a proliferação de insetos – como o mosquito transmissor da dengue – e animais peçonhentos, além de contribuir com a melhoria da segurança pública, e ainda considerando o empenho de todos os setores da Prefeitura no combate ao novo coronavírus COVID-19, **NOTIFICA** a todos os proprietários, titulares ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de São Lourenço, para que proceda a limpeza dos imóveis em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura executar a limpeza de lotes e terrenos com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

São Lourenço, 11 de maio de 2020.

HÉLIO DA SILVA MIGUEL
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBCA56C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13/2020 – P.A.D

PORTARIA Nº 13/2020 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº. 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 de fevereiro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº. 014/2019, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **U. T. M. F..**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de Maio de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B1EE7B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14/2020 – P.A.D

PORTARIA Nº 14/2020 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº. 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 de Abril de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº. 014/2019, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **U. T. M. F..**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de Maio de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F8DDF514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5605

DECRETO MUNICIPAL Nº 5605

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÕES DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID-19."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 se mostra como situação de grave risco sanitário, econômico e social, e que, incumbe ao poder público antecipar-se aos efeitos multifacetários dessa crise na busca do amparo à população e da normalidade institucional e social;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 5566/2020;

CONSIDERANDO que, em decorrência do Decreto Municipal nº 5562/2020 e de atos normativos posteriores, o Prefeito Municipal determinou a suspensão da maior parte das atividades presenciais nas repartições públicas, inclusive nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Saúde, as quais constituem motivação para contratações temporárias realizadas com fundamento na necessidade imediata de força de trabalho;

CONSIDERANDO que, também em decorrência das medidas de enfrentamento do COVID-19, foi reduzido o horário de funcionamento da Prefeitura para servidores e funcionários;

CONSIDERANDO as altas despesas para enfrentamento da disseminação e tratamento da infecção causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e a incerteza do quadro econômico, inclusive a instabilidade das receitas públicas, que impõem absoluta cautela no que concerne aos gastos públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de novas contratações temporárias, mediante realização de processo seletivo, nos termos do art. 37, IX, CF, caso haja interesse público e necessidade imediata de força de trabalho, nas áreas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que, para se adaptar aos limites fiscais, o art. 169, §3º e 4º, CF autoriza a Administração Pública a exonerar contratados, servidores e comissionados, mas que, por sua vez a

Administração Pública deve harmonizar e tentar manter as relações de trabalho;

CONSIDERANDO os Arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO as Medidas Provisórias 927 e 936 que dispõem sobre medidas trabalhistas que podem ser tomadas em meio ao estado de calamidade decorrente da propagação do novo coronavírus, permitindo, inclusive, suspensão de contratos de trabalho, bem como as demais normativas aplicáveis no âmbito da administração municipal e da *res* pública.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 2904 de 26 de fevereiro de 2002, em especial no seu Art. 8º, inciso II, que viabiliza a rescisão unilateral do contrato de trabalho, de acordo com a discricionariedade da administração pública.

CONSIDERANDO O Termo de Ajustamento de Conduta n. 0647-20.000094-9 realizado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de São Sebastião do Paraíso – MG, que dentre suas Cláusulas, contém aquela para a adequação dos contratos temporários vindouros.

DECRETA:

TÍTULO I – DA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 1º - Não serão suspensos ou exonerados aqueles contratados que forem imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos municipais, ainda que exercendo suas funções de forma atípica ou por *home office,* diante da pandemia do COVID-19.

TITULO II – DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, INTEGRANTES DE GRUPO DE RISCO E CONTRATADOS QUE, PELA NATUREZA DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NÃO POSSAM EXERCER FUNÇÕES ATÍPICAS OU POR *HOME OFFICE.*

Art. 2º - Enquanto perdurar a situação de calamidade em decorrência da COVID-19, suspender-se-ão os contratos temporários daqueles que compõem grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos, enfermos e portadores de comorbidades) devendo cada Secretaria informar ao RH, sobre os contratos a serem suspensos.

Parágrafo único – As disposições do *caput* não são aplicáveis às gestantes.

TÍTULO III – DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO.

Art. 3° - Ficam suspensos os contratos temporários dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias que compõem grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos, enfermos e portadores de comorbidades), devendo a Secretaria responsável informar ao RH, sobre os contratos a serem suspensos.

Parágrafo único – As disposições do *caput* não são aplicáveis às gestantes.

TÍTULO IV – DOS CONTRATADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º - Ficam suspensos os contratados pela via do credenciamento que compõem grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes), devendo cada Secretaria informar ao Departamento de Compras e Licitações, sobre os contratos a serem suspensos.

TÍTULO V – DOS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

Art. 5º - Aqueles servidores efetivos e/ou comissionados que tiverem banco de horas, período aquisitivo completo das férias e/ou das férias prêmio, serão colocados em gozo destas, exceto aqueles que são indispensáveis à continuidade do serviço público e puderem ser alocados na realização de atividades em prol do interesse público, seja nas Secretarias, seja na modalidade *home office*.

Parágrafo Primeiro – Quando o servidor tiver direito ao banco de horas, às férias e às férias prêmio, ele gozará primeiro do banco de horas, depois das férias e, seguidamente, das férias prêmio, respectivamente nesta ordem, devendo cada Secretário informar ao RH, a partir da vigência do presente Decreto, quais são os funcionários que irão gozar de banco de horas, férias, férias prêmio ou férias regulares de forma antecipada (vincendas).

Parágrafo Segundo - Cada Secretaria Municipal indicará quais servidores efetivos e/ou comissionados estão, no momento, em atividade imprescindível à continuidade dos serviços públicos municipais e, por isso, não poderão gozar de férias e/ou férias prêmio, mesmo que estejam com mais de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias vencidos.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do Parágrafo Segundo, haja vista a situação de calamidade pública a justificar a imprescindibilidade do servidor, não se aplica o disposto no art. 127 *caput,* §§1º, 2º e 3º da LC 41/2012, nem tampouco dispositivos congêneres da CLT, aplicáveis aos puramente comissionados.

Art. 6º - Enquanto perdurar a situação de calamidade em decorrência da COVID-19, os servidores efetivos que não possuírem cargo em comissão e/ou estiverem desempenhando funções em setor administrativo, deverão cumprir, presencialmente 6 (seis) horas de trabalho diário, das 11:30h às 17:30h sendo o horário de atendimento ao público das 12:00h às 17:00h.

Parágrafo Primeiro – Incumbirá a cada Secretaria o controle de horário de trabalho de seus funcionários, de acordo com suas peculiaridades, sem prejuízo da disposição do *caput.*

Parágrafo Segundo – Os cargos comissionados e aqueles que possuírem horas estendidas de jornada, cumprirão integralmente sua carga horária.

Parágrafo Terceiro – Algumas atividades dos departamentos, conforme ato normativo nº 002/2020, poderão ser realizadas em horários diversos, incumbindo ao Secretário da pasta coordenar o fluxo de pessoal e as atividades dos funcionários, nunca em carga horária inferior às que aqui estão disciplinadas, bem como nas demais normativas atinentes à matéria.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os Secretários das pastas são responsáveis pelo cumprimento dos horários e atribuições de seus funcionários, zelando pela continuidade e efetividade dos serviços públicos municipais prestados, bem como escorreito controle daqueles que exercem *home office.*

Art. 8º - Os Decretos Municipais anteriores, atinentes à COVID-19, e os atos normativos emanados do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, n. 001 e 002 de 2020 continuam em vigor no que o presente decreto não dispuser.

Art. 9º - Em razão da situação de calamidade em decorrência da COVID-19, caso haja necessidade excepcional de mão de obra imediata para realização do serviço público municipal, fica autorizada a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2019, após homologação do resultado final, para prestação de serviços como contratados temporários.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese do *caput,* o candidato aprovado e convocado para prestar serviço temporário não será prejudicado,

posterior e oportunamente, quando da sua convocação para nomeação e posse.

Parágrafo Segundo – Nos casos de atividades não contempladas pelo Concurso Público nº 001/2019, visando a continuidade dos serviços públicos, fica autorizada a convocação e contratação de profissionais para suprir as atividades desempenhadas pelos profissionais que tiveram seus contratos suspensos.

Art. 10º – Aqueles contratados que se opuserem à suspensão dos contratos de trabalho, poderão requerer a sua exoneração.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no dia 14 de maio de 2020.

Parágrafo único – Publique-se no Diário Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados as Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:CAB9B65D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 076/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de HOMOLOGAÇÃO, Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, Processo nº 2023/2019, Tipo Menor oferta por item. Objeto: " Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis para escritório, eletrodomésticos entre outros, destinados às UPAS deste município, contemplados nas Portarias 3.169 de 01/10/18, 3.931 de 11/12/18, 2.637 de 06/10/2017, 3.075 de 20/11/2017, 1.044/18 de 20/04/2018 e com recursos de custeios, com entrega imediata. O certame terá itens exclusivo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e item de livre concorrência." Empresas vencedoras: EQSaude Com. De Equipamentos Hospitalares Ltda, Gelmed Moveis e Equipamentos Hosp. Eireli, G.P Vezono Eireli, Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, Master Eletrodomesticos Eireli, MJ Moveis para Escritorio Ltda, M.K.R Com. Equipamentos Eireli EPP, ML do Brasil Empreed. Com. Eireli, M&R Equipamentos Moveis Ltda ME, Proativa Hospitalar Eireli ME, Silvio Vigido ME e TK Produtos e Equip. Medicos Ltda. Valor total do certame R$156.860,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos . HOMOLOGO os itens às empresas vencedoras. 08 de maio de 2020 - Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F1B23A60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 076/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de ADJUDICAÇÃO, Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, Processo nº 2023/2019, Tipo Menor oferta por item. Objeto: " Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis para escritório, eletrodomésticos entre outros, destinados às UPAS deste município, contemplados nas Portarias 3.169 de 01/10/18, 3.931 de 11/12/18, 2.637 de 06/10/2017, 3.075 de 20/11/2017, 1.044/18 de 20/04/2018 e com recursos de custeios, com entrega imediata. O certame terá itens exclusivo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e item de livre concorrência." Empresas vencedoras: EQSaude Com. De Equipamentos Hospitalares Ltda, Gelmed Moveis e Equipamentos Hosp. Eireli, G.P Vezono Eireli, Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, Master Eletrodomesticos Eireli, MJ Moveis para Escritorio Ltda, M.K.R Com. Equipamentos Eireli EPP, ML do Brasil Empreed. Com. Eireli, M&R Equipamentos Moveis Ltda ME, Proativa Hospitalar Eireli ME, Silvio Vigido ME e TK Produtos e Equip. Medicos Ltda. Valor total do certame R$156.860,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos . ADJUDICO os itens às empresas vencedoras. 08 de maio de 2020 - Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4CD0998F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 083/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de **HOMOLOGAÇÃO**, Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, Processo nº 2235/2019, Tipo Menor oferta global. Objeto: " Aquisição de 50 cortinas com varão e devidamente instaladas, destinadas às Escolas Municipais; Francisco Daniel (Distrito de Guardinha) e Professor José Carlos Maldi (Jd. Cidade Nova), com entrega imediata sendo que o certame será exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual **.** Empresa vencedora: **NLV INCORPORATION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA ME,** valor contratado R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) HOMOLOGO o lote 001 à empresa vencedora. 05 de maio de 2020

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8F8753B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO

Decreto n° 28 de 08 de maio de 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias no âmbito da indústria, comércio e serviços enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe e,
CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Municipal de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo coronavírus – COVID 19 (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal n° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus (Covid-19) pelo mundo já se configurava uma pandemia;
CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual com numeração especial nº 113, de 12 de março de 2020, "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";
CONSIDERANDO o art. 6°, inciso IV da Deliberação n° 08 de 19 de março de 2020 determinou a suspensão das "atividades escolares e educacionais públicas e privadas presenciais" por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47 .891, de 20 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a deliberação n° 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 dispôs sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município em decorrência da pandemia da COVID-19
CONSIDERANDO o teor da recomendação n° 03 de 1° de abril de 2020 e n° 04 de 13 de abril de 2020 expedidas pela Curadoria de Saúde da Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova e a Recomendação n° 08 de 14 de abril de 2020 expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca;
CONSIDERANDO a nota de posicionamento do Grupo Técnico COVID-19 do Ministério Público do Estado de Minas (MPMG) sobre as medidas de vigilância em saúde que vêm sendo adotadas no Brasil, em especial no Estado de Minas Gerais, frente à pandemia do novo coronavírus.
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n° 23.636 de 17 de abril de 2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19 em órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;
CONSIDERANDO que o programa denominado "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais propõe um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população;

DECRETA:
Capítulo I
Dos Fundamentos para Adoção das Medidas Sanitárias de Controle de Acesso

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adoção de medida sanitária de controle de acesso ao Município Sem Peixe conforme a fundamentação constante do preâmbulo e as seguintes premissas:
I - Atendimento às recomendações constantes:
a) boletim epidemiológico do Ministério da Saúde n° 12 de 19 de abril de 2020 que estabelece:
1) como medida de interrupção da disseminação do vírus da COVID-19 a adoção de medidas fortes para detectar doenças precocemente, isolar e tratar casos, rastrear contratos e promover medidas de distanciamento social compatíveis com o risco;
2) que a transição para um 'novo normal' durante a pandemia da COVID-19 deve ser guiada por princípios de saúde pública e que a saúde pública e as capacidades do sistema de saúde, incluindo hospitais, estão em vigor para identificar, isolar, testar, rastrear contatos e colocá-los em quarentena devendo ser estabelecidas medidas preventivas no local de trabalho - com distanciamento físico, instalações para lavagem das mãos, etiqueta respiratória;
b) deliberação n° 17 de 22 de março de 2020, alterada pela Deliberação n° 21 de 26 de março de 2020; Deliberação n° 30 de 10 de abril de 2020; e Deliberação n° 34 de 14 de abril de 2020 todas expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19;
c) manifestações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais através de:
1) recomendação n° 03 de 1° de abril de 2020 e n° 04 de 13 de abril de 2020 expedidas pela Curadoria de Saúde da Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova;
2) recomendação n° 08 de 14 de abril de 2020 expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca;
c) nota de posicionamento do Grupo Técnico COVID-19 do Ministério Público do Estado de Minas (MPMG) encaminhada à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais no dia 16 de abril de 2020;
II - A competência do Município para dispor sobre medidas sanitárias de controle e de combate à pandemia da COVID-19, tendo por fundamento:
a) a jurisprudência do STF no sentido de não se conceber mais a existência de direitos absolutos como se colhe do julgamento proferido no HC de n° 93.250-9/MS[1];
b) a edição de medidas de cunho administrativo destinadas a assegurar a saúde pública como direito fundamental e que não importam em suspensão dos direitos e garantias fundamentais mas tão somente a limitação temporária das formas de seu exercício;
c) o Decreto Federal n° 7.616 de 17 de novembro de 2011[2] que disciplina a natureza de várias medidas que tem como objeto a tutela da saúde pública e que já foi empregado pela União e por Estados no combate às epidemias de zyka, chikungunya e dengue;
d) a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, especialmente o art. 3°, *caput,* incisos I e II e §1° c/c o art. 5°, inciso II;
f) a Portaria do Ministério da Saúde de n° 356, de 11 de março de 2020[3], especialmente o art. 3°, §§1° e 4° c/c o art. 5°;
g) a Portaria Interministerial n° 5 de 17 de março de 2020[4], expedida pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, especialmente os arts. 2°, 3°, 4° e 5°.
h) o art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico, conforme consagrado pelo STF através de recentes decisões proferidas pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos da ADPF 672[5] e pela decisão proferida pelo Pleno do STF[6] em sessão do dia 15 de abril de 2020 que, por maioria, referendou a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio de Melo no sentido de que o Município tem competência concorrente com União e Estado para legislar sobre saúde pública.
III - Necessidade de proteção da rede hospitalar na oferta de leitos e serviços das clínicas médicas tradicionalmente atendidas[7] e os leitos clínicos e de UTI destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 de forma que ocorra um equilíbrio entre o enfrentamento da COVID-19 e o atendimento da saúde em geral da população no âmbito do Município e da microrregião de Ponte Nova, especialmente no tocante a:
a) taxa de ocupação de leitos:
1) clínicos e de UTI nos hospitais Arnaldo Gavazza Filho e Nossa Senhora das Dores;
2) de retaguarda dos hospitais de pequeno porte da microrregião de Ponte Nova credenciados pelo Ministério da Saúde para cuidados prolongados dos pacientes oriundos dos leitos clínicos e de UTI dos hospitais Arnaldo Gavazza Filho e Nossa Senhora das Dores definidos no Plano de Contingência da região macro de saúde Leste do Sul;
3) de internação social destinados ao isolamento e atendimento de pacientes com demanda de atendimento decorrente de síndrome respiratória aguda potencialmente relacionadas a COVID-19;
b) suprimento de equipamentos (leitos, EPI, respiradores e testes laboratoriais) em quantitativo insuficiente para promover, com segurança, a as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19;
c) existência de mais de 200 casos suspeitos na microrregião de Ponte Nova e a subnotificação de casos confirmados em razão da dificuldade de realização de testes.
IV - Protocolos comuns e específicos disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo";

V - Recomendação técnica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais[8] de que ***"todas as tomadas de decisão, tanto no âmbito estadual, quanto municipal, sejam pautadas no Princípio da Precaução, aplicável ao direito à saúde, em especial, face à evidente virulência do SARS-CoV-2, seus impactos sobre a saúde e o sistema de saúde***."

Capítulo II
Dos Conceitos

Seção I
Serviços Essenciais

Art. 2° Em conformidade com o disposto nos arts. 8° e 9° da Deliberação n° 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 e Decreto Federal n° 10.282 de 20 de março de 2020, para fins de aplicação do disposto neste Decreto, são considerados essenciais:
I - Os serviços e atividades e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento:
a) indústria de fármacos, farmácias e drogarias;
b) fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
c) hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
d) produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
e) distribuidoras de gás;
f) oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive máquinas agrícolas e afins;
g) restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
h) agências bancárias e similares;
i) cadeia industrial de alimentos;
j) atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
k) serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
l) construção civil;
m) setores industriais;
n) lavanderias;
o) assistência veterinárias e pet shops;
p) transporte e entrega de cargas em geral;
q) serviço de call center;
r) locação de veículos de qualquer natureza inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
s) distribuição, comercialização e entrega por meio do comércio eletrônico;
II – Serviços públicos ou serviços privados de interesse público que não podem ser descontinuados:
a) tratamento e abastecimento de água;
b) assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
c) serviço funerário;
d) coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos, resíduos sólidos de saúde e demais atividades de saneamento básico;
e) exercício regular do poder de polícia;
f) consultórios/clínicas médicas de saúde, unidades de saúde, laboratórios de análises clínicas;
g) atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
h) transporte de passageiros por táxi e/ou aplicativo;
i) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
j) iluminação pública;
k) guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
l) vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
m) prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
n) inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
o) serviços postais;
p) transportes e entrega de carga em geral;
q) transporte de numerário;
r) atividades de assessoramento e de consultoria em resposta às demandas de enfrentamento da pandemia da COVID-19;
s) serviços atinentes ao Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público, incluídos os seus membros e servidores.

Seção II
Conceitos

Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - Orientações básicas referentes aos protocolos comuns que deverão ser adotados por empregadores, trabalhadores e cidadãos;
II - Orientações específicas referentes aos protocolos específicos que deverão ser adotados por empregadores e trabalhadores de determinados setores;
III - Nível 0, ou "onda verde", atividades comerciais, industriais e de serviços que em razão de suas especificidades se encontram fora da matriz de setorização;
IV - Nível 1, ou "onda branca" ou "onda 1", atividades comerciais, industriais e de serviços de baixo risco no âmbito da matriz de setorização;
V - Nível 2, ou "onda amarela" ou "onda 2", atividades comerciais, industriais e de serviços de médio risco no âmbito da matriz de setorização;
VI - Nível 3, ou "onda vermelha" ou "onda 3", atividades comerciais, industriais e de serviços de alto risco no âmbito da matriz de setorização;
VI - Nível 4, atividades comerciais, industriais e de serviços que em razão de suas especificidades representam elevado risco ao sistema de saúde importando na retomada de atividades somente após o término da pandemia.
VI - Nível 5 representando atividades especiais sujeitos a regulamentação específica;
IV - Matriz de setorização é a relação existente entre o critério econômico e o impacto na saúde representada graficamente conforme Anexo I deste Decreto;
V - Matriz de risco é a relação existente entre a capacidade do sistema de saúde e a incidência de casos da COVID-19 representada graficamente conforme Anexo I deste Decreto.
VI - Grupos de risco, as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos ou que, cumulativamente ou não, sejam portadores de:
a) cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
b) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
c) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
d) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
e)doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
f) gestação e puerpério;
g) pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
h) estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
i) doenças neurológicas.

Capítulo III
Das Atividades Suspensas e das Vedações

Art. 4° Ficam suspensos, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública, em conformidade com o art. 6° da Deliberação n° 17/2020 do Comitê Estadual Extraordinário da COVID-19, os alvarás de localização e funcionamento que tenham sido emitidos, ou mesmo a emissão de novos alvarás, para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da situação de emergência em saúde pública, especialmente para:
I – Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – Boates, danceterias, salões de dança;
III – Casas de festas e eventos;
IV – Feiras, exposições, congressos e seminários;
V – Clubes de serviço e de lazer;
VI – Parques de diversão;
VII – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

VIII - Bibliotecas, centros culturais e congêneres;
IX – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos;
X - Serviços ambulantes de alimentação;
XII - Serviços de alimentação para eventos, recepções e bufê;
XIII - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos, inclusive as atividades complementares vinculadas de produção, sonorização, iluminação, gestão de espaços;
XIV - Academias de ginástica e congêneres;
XV - Cultos e atividades religiosas de qualquer natureza.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:
I - Às atividades internas de manutenção, limpeza e administração dos estabelecimentos, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado de dois metros entre os funcionários do estabelecimento;
II - À realização de transações pelos setores do comércio e de serviços:
a) por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares;
b) entrega de mercadorias pelos Correios ou sistema de entregas privados de transportadoras, motoboy e congêneres;
III - Na hipótese do inciso VII, é permitida a retirada em balcão, sendo este de instalação provisória na porta do estabelecimento. Fica proibido o fornecimento para consumo no local ou em sua área externa, inclusive próximo ao seu entorno para evitar aglomeração de pessoas, esse controle deverá ser feito pelo proprietário.

Art. 5° São vedadas as seguintes condutas de propaganda e marketing:
I - chamamento dos clientes por propaganda volante, rádio, televisão, mídias sociais ou funcionários postados à porta dos estabelecimentos;
II - exposição de produtos nas vias públicas, inclusive veículos automotores;
III - colocação de placas, faixas e cartazes nas áreas externas do estabelecimento.

Capítulo III
Das Medidas Sanitárias Aplicáveis a Indústria, Comércio e Serviços

Seção I
Dos Prazos de Atendimento as Normas e do Horário de Funcionamento

Art. 6° A indústria, comércio e serviços deverão adotar as providências necessárias para adequação de suas atividades visando atender as normas sanitárias indicadas neste capítulo.
Art. 7° Os estabelecimentos de comércio, indústria e de serviços observarão o seguinte horário:
I - Para o comércio e serviços será observado o horário diário de 08:00 às 15:00 horas em dias úteis e, aos sábados de 09:00 às 13:00 horas.
II - O setor de indústria observará o horário indicado no plano de contingenciamento a ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

Seção II
Das Regras Gerais Aplicáveis a todos os setores

Art. 8° As atividades da Indústria, comércio, serviços e agropecuária deverão atender as seguintes práticas sanitárias:
I - Cuidados relacionados aos colaboradores e/ou trabalhadores:
a) pessoas do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
b) caso residam com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
c) se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, dificuldade de respirar, febre, dor de garganta ou tosse, deverá se afastar imediatamente das atividades presenciais e se apresentar ao sistema de saúde municipal para análise e eventual isolamento domiciliar pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora;
d) os colaboradores/trabalhadores deverão realizar higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima a cada 2 horas, ou a qualquer momento em razão da atividade realizada assim o justificar ou quando em contato com o cliente, incluindo antes e após a utilizar máquinas de cartões de credito;
e) entrega e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo empregador de forma adequada a atividade exercida e em quantidade suficiente, sendo que para os casos de inexistência de protocolo específico, deverá ser utilizado pelo menos a máscara;
f) na hipótese de atividades que envolvam atendimento direto ao público, deverão ser implementadas medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19 mediante disponibilização de material de higiene e EPI´s, especialmente máscaras, óculos e luvas, recomendando-se a adoção de proteção física translúcida que impeça que os funcionários de caixa sejam atingidos por gotículas do cliente;
g) promover meios para que não ocorra o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador de forma individualizada;
h) priorizar reuniões à distância (videoconferência) e caso não seja possível, fornecer máscaras e observar o distanciamento mínimo de 2,0 m e demais normas gerais de higienização do ambiente;
i) o funcionário responsável pela limpeza deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
j) realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
k) utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;
l) não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes,
m) ao tossir ou espirrar, observar a regra de cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
n) manter distância mínima de pelo menos 2,0 metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes.
o) manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
p) a utilização de toucas será é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;
r) caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;
s) priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
II - Cuidados relacionados ao ambiente de trabalho e ao atendimento ao público:
a) flexibilizar os horários de trabalho com adoção de sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores nos horários de entrada e/ou saída, inclusive para almoço e lanches, reduzindo a proximidade entre os colaboradores/trabalhadores, inclusive durante o percurso casa-trabalho;
b) orientação dos funcionários, colaboradores e clientes quanto a adoção de cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho, observando a etiqueta respiratória e a manutenção da limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;
c) manutenção de distanciamento de 2,0 entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas;
d) no caso de filas de espera será de responsabilidade do estabelecimento:
1) providenciar a fixação de placas ou outros meios de sinalização no chão para delimitar a distância permitida de 2,0 m;
2) a organização e assepsia da fila de espera e o distanciamento de 2,0 m entre os clientes, inclusive com a indicação de colaborador para esta finalidade, acaso necessário.
d) todos estabelecimentos com atendimento em balcão deverão delimitar o acesso ao mesmo respeitando o distanciamento de 2,0 m;
e) trabalho em regime de contingenciamento, restringindo a acessibilidade ao interior do estabelecimento a uma lotação máxima, que será apurada realizando a divisão da área destinada a circulação

do cliente pela área mínima a ser ocupada pelo cliente, que é de 4,00 m2, respeitando-se, ainda, a distância mínima de 2,0 metros entre os clientes;
f) indicação na parte externa, através de faixa e/ou cartaz, da lotação máxima do estabelecimento, calculado conforme item anterior;
g) demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;
h) limitar o número de funcionários ao estritamente e necessário para o funcionamento do serviço;
i) na hipótese de utilização de elevadores a operação deverá ocorrer sempre com 1/3 de sua capacidade oficial.
j) disponibilizar na entrada do estabelecimento lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, bem como nos sanitários;
k) realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, cadeiras e outros;
l) realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
m) reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
n) sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
o) intensificar a higienização dos sanitários existentes;
p) manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;
q) evitar o uso de ar condicionado;
r) bebedouro, acaso existentes, deverão ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes;
s) oferecer o álcool em gel 70% para os clientes higienizarem as mãos, antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, caixas eletrônicos de autoatendimento, entre outros equipamentos;
t) higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;
u) priorizar métodos eletrônicos de pagamento;
v) providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
x) autorizar a entrada somente de clientes que estejam utilizando máscaras ou fornecer gratuitamente máscaras não retornáveis aos clientes antes de sua entrada;
III - Cuidados a serem adotados pelo cidadão:
a) ficar em casa sempre que possível;
b) utilizar máscara durante todo período de permanência fora de casa;
c) priorizar serviços de comércio eletrônico ou compra por telefone ou outros meios tecnológicos e o sistema de delivery;
d) se pertencer ao grupo de risco não sair de casa e solicitar ajuda um familiar, amigo ou vizinho sem manter contato físico com a pessoa;
e) não utilizar bebedouros coletivos;
f) não permitir que outras pessoas toquem em seus cartões de crédito ou débito na hora do pagamento;
g) evite pagar com dinheiro;
h) permaneça no estabelecimento comercial, industrial ou de serviços o menor tempo possível, planejando previamente a compra ou atividade antes de sair de casa;
i) realize a higienização das mãos ao entrar e no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas” e ao sair do estabelecimento;
j) evitar os atos de rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
k) ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartando-o imediatamente e após realizar higienização das mãos ou, na indisponibilidade do lenço, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
l) ao chegar em casa:
1) higienizar as mãos e antebraços com água e sabão;
2) higienizar, adequadamente, todos os produtos e as embalagens dos produtos comprados nos estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. As práticas sanitárias comuns elencadas neste artigo deverão ser adotadas de forma cumulativa com as normas de funcionamento de atividades especificadas constantes da Seção III deste Capítulo.

Seção III
Das Regras Específicas Aplicáveis ao Comércio, Indústria e Serviços

Art. 9° As regras constantes desta seção serão aplicadas de forma conjunta com as regras sanitárias indicadas na Seção II.

Art. 10 Os serviços de call center e afins deverão observar o limite de 01 colaborador a cada 4m² na sala ou espaço de trabalho, considerando-se um espaço de 2m de distância entre uma estação de trabalho e outra.

Art. 11 Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão observar as seguintes regras:
I - Limitar um cliente por carrinho de compras dentro do estabelecimento;
II - Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes, além dos pontos de retaguarda da loja, como a área do estoque e de apoio para recebimento de mercadorias;
III - Realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação;
IV - Aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas) de carrinhos e cestinhas, considerando a execução das etapas de limpeza e desinfecção;
V - Não oferecer produtos para degustação;
VI - Proibir que clientes consumam produtos dentro do estabelecimento quando estiverem realizando compras;

Art. 12 Serviços e atendimentos destinados a animais domésticos:
I - Devem ser realizados apenas com agendamento, principalmente em se tratando de banho e/ou tosa;
II - Atendimentos para compra de produtos podem ser feitos sem agendamento, desde que respeitada a dimensão do estabelecimento e mantido o distanciamento seguro (2 metros) entre os clientes (de preferência, sozinhos, sem os seus pets) e a lotação de 4m2 de área de circulação e vendas por cliente;
Art. 13 O comércio de vestuário, calçados e artigos esportivos deverá adotar as seguintes práticas:
I - Redução da exposição dos produtos (roupa, calçados, material esportivo) em vitrines, prateleiras abertas e araras, evitando o contato diretor com o cliente;
II - Todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente;
III - Higienização e antissepsia, após cada prova (utilização de meia descartável), dos calçados;
IV - Higienização e antissepsia, após cada teste (utilizando luvas descartáveis) dos equipamentos esportivos;
V - Não permitir a prova de roupas no estabelecimento;
VI - Higienização de sacolas, carrinhos e cestas antes de cada uso;

Art. 14 Os serviços de entrega ou "delivery" de refeições observarão as seguintes práticas sanitárias específicas:
I - O transporte de refeições prontas para o consumo imediato deverá ser realizado logo após o seu acondicionamento em equipamento de conservação a quente ou a frio e sob temperatura que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do produto conforme estabelecido pela Resolução SES/MG n° 6.458 de 05 de novembro de 2018[9];
II - As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens de entrega lacradas e de material adequado ao contato com alimentos e, conforme legislação específica, devidamente identificadas com o nome e o endereço do estabelecimento produtor e a informação de que o consumo deverá ser imediato.

Art. 15 O setor de serviços deverá observar o atendimento individualizado a cliente por sistema de agendamento de horário, com intervalo mínimo de trinta minutos entre cada cliente visando a higienização do local de atendimento.

Parágrafo único. Fica proibido a utilização de salas de espera e o atendimento individualizado observará um cliente para cada colaborador/trabalhador do estabelecimento, respeitada, em qualquer caso, as regras de distanciamento de 2,0 m e de ocupação de área de circulação de 4,00 m2 por cliente.

Art. 16 O setor de indústria deverá apresentar plano de contingenciamento à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de cinco dias úteis.

Art. 17 Os laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas, clínicas odontológicas deverão observar as seguintes regras:
I - Definição das áreas críticas em relação à transmissão de agentes infecciosos com a desinfecção frequente de acordo com as normas sanitárias para o estabelecimento e para o momento da pandemia;
II - Os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo em ambientes destinados ao atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19.
III - Destinar área especifica para coleta de exames e/ou realizar coleta em domicilio de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 18 Os serviços funerários realizarão suas atividades nas seguintes condições:
I - Para falecimento sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que poderão permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida desde que seja respeitado o distanciamento entre as pessoas de 1,5 m;
II - Fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório ou cerimônias de despedidas;
III - O tempo máximo de duração do velório será de 03 (três) horas, devendo em seguida ser encaminhado para sepultamento;
IV - Fica proibido o serviço de copa em velório e cerimônia de despedida para que se evite a aglomeração e o contato próximo de pessoas e consequente risco de transmissão do vírus por materiais de uso comum;
V - Nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas deverão ser observadas as normas do Ministério da Saúde[10] e do COES Minas COVID-19[11].

Art. 19 Hotéis, pousadas e congêneres deverão atender às seguintes normas de funcionamento:
I - Funcionamento em capacidade reduzida à 30% da lotação máxima do estabelecimento;
II - Hospedagem de um hóspede por quarto, exceto na hipótese de famílias;
III - Realização de higienização de todo o mobiliário, apagadores de luz, maçanetas, controles remotos e equipamentos do quarto;
IV - Fornecimento diário à Secretaria Municipal de Saúde de cópia do registro do hóspede, especialmente as informações de última procedência, próximo destino, telefone de contato e email;
V - Controle sanitário do hóspede através da medição de temperatura por termômetro de infravermelho ou congênere em todas as oportunidades em que o hóspede acessar o hotel, devendo ser registrada a hora da medição e a respectiva temperatura;
VI - Expressa vedação de fornecimento de qualquer refeição ou alimentação aos hóspedes em áreas comuns do hotel, facultado o fornecimento de refeições no quarto ou a compra através de sistema de "delivery".

Art. 20 Os motéis observarão as seguintes práticas sanitárias:
I - Funcionamento em capacidade reduzida à 30% da lotação máxima do estabelecimento;
II - Realização de higienização de todo o mobiliário, maçanetas, controles remotos, apagadores de luz e equipamentos do quarto;

Art. 21 O serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi e aplicativos de transporte ficarão condicionados ao transporte de no máximo 50% (cinquenta por cento) da lotação dos veículos, devendo os mesmos serem devidamente higienizados entre cada viagem.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 22 O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, especialmente as ações de prevenção e combate à disseminação da pandemia do CONVID-19 serão fiscalizadas por servidores designados para tal fim através de ato específico.

Art. 23 Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e combate à sua disseminação.
Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar.

Art. 24 A pessoa jurídica que infringir as normas desde Decreto estará sujeito:
I - Na hipótese de primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento condicionada a reabertura após a comprovação de regularização que será verificada pela fiscalização municipal no prazo de até dois dias úteis;
II - Na hipótese de reincidência importará na suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura somente ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 25 O infrator das normas contidas neste Decreto estará sujeito, nos termos da Portaria Interministerial n° 5 de 17 de março de 2020 às cominações de caráter penal previstas nos arts. 131, 132, 268 e 330 do Código Penal, mediante representação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Capítulo III
Das Medidas de Enfrentamento da Pandemia pelo Poder Público

Art. 26 O Poder Público Municipal adotará as seguintes medidas de enfrentamento da COVID-19:
I – Permanência das barreiras sanitárias (com medidas de orientação e prevenção voltadas para o COVID-19), com a expedição de regulamento específico de seu funcionamento.
II - Envio diário à central de monitoramento do CISAMAPI das seguintes informações relativas à COVID-19 no Município:
a) pacientes que testaram positivo (CONFIRMADOS);
b) pacientes aguardando resultado do teste (INVESTIGADOS);
c) pacientes que testaram negativo (DESCARTADOS);
d) pacientes com sintomas gripais que não se enquadram para coleta de teste (MONITORADOS);
e) total de casos analisados (NOTIFICADOS);
f) pacientes que finalizaram a quarentena e estão sem sintomas (MONITORAMENTO ENCERRADO);
g) óbitos confirmados por COVID-19 (ÓBITOS).
III - Adoção de campanha educativa à toda população para o incentivo de máscaras, inclusive máscaras caseiras, conforme nota informativa n° 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS[12].

Capítulo IV
Disposições Gerais e Finais

Art. 27 Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 28 As disposições deste Decreto são de aplicação imediata e provisória e vigorarão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde no âmbito do Município, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova.

Art. 29 Serão expedidas normas sanitárias complementares específicas de funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Pizzaria, sorveteria e trailer. Estes estabelecimentos permanecerão no seu atendimento de 12:00 as 20:00 de segunda-feira a domingo.

Art. 30 A classificação do nível de risco das atividades dos diversos setores da indústria, comércio e serviços observará a matriz de setorização e a matriz de risco, esta última vinculada às seguintes características:
I - Total de empregados no setor;
II - Arrecadação per capita;
III - Impacto fiscal;
IV - Impacto na cadeia produtiva;
V - Vulnerabilidade perante a crise;
VI - Número de trabalhadores em circulação;
VII - Número de cidadãos/clientes em circulação;
VIII - Nível de aglomeração de pessoas;
IX - Adaptabilidade do setor;
§1° A matriz de risco e a matriz de setorização, conforme descrição do Anexo I deste Decreto, serão utilizadas como parâmetro de forma conjunta com os dados epidemiológicos e disponibilidade de leitos do Município e no âmbito da microrregião de Ponte Nova na tomada de decisão da manutenção, restrição ou ampliação das medidas sanitárias constantes deste Decreto.
§2° A classificação da atividade nos diversos níveis de risco existentes será feita segundo a metodologia estabelecida pelo Estado de Minas Gerais através de enquadramento denominado "Tabela de Ondas" disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.[13]
Art. 31 As disposições deste Decreto poderão ser atualizadas em conformidade com as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e/ou decretos e regulamentos que venham a ser expedidos pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do programa "Minas Consciente."
Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 08 de maio de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Anexo I

[1] [...] 6. Na contemporaneidade, não se reconhece a presença de direitos absolutos, mesmo de estatura de direitos fundamentais previstos no art. 5º, da Constituição Federal, e em textos de Tratados e Convenções Internacionais em matéria de direitos humanos. Os critérios e métodos da razoabilidade e da proporcionalidade se afiguram fundamentais neste contexto, de modo a não permitir que haja prevalência de determinado direito ou interesse sobre outro de igual ou maior estatura jurídico-valorativa. 7. Ordem denegada.Relatora Ministra Ellen Gracie. 2ª Turmas STF. 10.06.2008

[2] Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS

[3] Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

[4] Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

[5] [...]CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR na arguição de descumprimento de preceito fundamental, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para DETERMINAR a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, RECONHENDO E ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, **para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras**; INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIENCIA DE ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, sem prejuízo da COMPETÊNCIA GERAL DA UNIÃO para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário. [...](grifei)

[6] ADI 6341/DF: Decisão: O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio (Relator), acrescida de interpretação conforme à Constituição ao § 9º do art. 3º da Lei nº 13.979, a fim de explicitar que, preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição, o Presidente da República poderá dispor, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais, vencidos, neste ponto, o Ministro Relator e o Ministro Dias Toffoli (Presidente), e, em parte, quanto à interpretação conforme à letra b do inciso VI do art. 3º, os Ministros Alexandre de Moraes e Luiz Fux. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo requerente, o Dr. Lucas de Castro Rivas; pelo amicus curiae Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, o Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues; pelo interessado, o Ministro André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Plenário, 15.04.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

[7] Cardiologia, neurologia, ortopedia e traumas, nefrologia, oncologia, partos e cesarianas, dentre outros

[8] Nota de posicionamento do Grupo Técnico COVID-19 do Ministério Público do Estado de Minas (MPMG) sobre as medidas de vigilância em saúde que vêm sendo adotadas no Brasil, em especial no estado de Minas Gerais, frente à pandemia do novo coronavírus, conclusões, item 1, página 25, disponível em https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/saude/noticias/com-base-em-nota-tecnica-mpmg-apresenta-ao-governo-do-estado-recomendacoes-sobre-mudancas-nas-politicas-de-distanciamento-social.htm

[9] Disponível no endereço https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%c3%87%c3%83O_6458.pdf

[10] Manejo de corpos no contexto dos novo coronavírus – COVID-19, Ministério da Saúde publicado em 25 de março de 2020

[11] Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 3 – de 20 de março de 2020, Orientações da vigilância sanitária relacionada às funerárias, velórios, sala de autópsia e ao transporte do corpo em caso de óbito por COVID-19";

[12] Disponível no endereço eletrônico https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascaras-caseiras-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus

[13] Tabela de Ondas: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/cta-_atividades_economicas_por_onda_v2.pdf

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D6ACC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 030/2020 DISPENSA 010/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 030/2020, Processo de Dispensa 010/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71
Valor: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Ratificado em: 11/05/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:876C7384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2020 DISPENSA 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 Processo Licitatório nº 030/2020, Dispensa 010/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
Assinatura: 11/05/2020. Vigência 11/05/2020 até 31/12/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CC434985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado P.P. nº 09/2020. P.L. nº 27/2020. OBJETO: aquisição de um ULTRASSON objetivando atender o departamento de saúde. Proposta n.º 11402.407000/1190-09(FNS - Ministério da Saúde). A empresa Mindray do Brasil – Comercio e Distribuição de Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ 09.058.456/0001-87, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 27/2020 com valor de R$ 99.000,00.

Serrania, 11 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:292A550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

Termo de Revogação de Procedimento Licitatório
Processo Nº 025/2020 – Pregão Presencial Nº 017/2020

O Município, através da Licitação em epígrafe abriu licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é futura e Eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias atendidas pela Assistência Social, em situação de vulnerabilidade, com cadastro no CADÚNICO, participante do Programa Federal Bolsa Família para atender as demandas da secretaria municipais de Assistência Social do município de Simão Pereira-MG conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital.
A licitação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de realizar a aquisição pretendida.
Todavia, foi constatado, através de visita às famílias carentes do Município, que a cesta básica, nas quantidades de alimentos pretendida, não atenderia à média de famílias presentes no Município, sendo necessária uma adequação no Termo de Referência. Tudo isso conforme detalhado no relatório da Secretária de Assistência Social.
O Termo de Referência é o instrumento de gestão estratégica que determina o sucesso ou insucesso de uma contratação pública. É possível comprar com qualidade no serviço público, sendo certo que é a necessário que o produto licitado atenda às necessidades da Administração. Para tanto é necessário especificar bens de forma clara, descritos em Termos de Referência bem elaborados que possam resultar em contratações eficazes.
Cabe-nos relembrar que o objetivo da licitação se destina a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme artigo 3º da Lei nº. 8.666/93.
Após a realização do certame, foi juntado pela Secretaria de Assistência Social, um Ofício alegando que a cesta nos moldes contratados não era adequada aos munícipes desta cidade, fato este detectado por esta Secretaria após visitas regulares aos cadastrados.
Desse modo, com orçamentos feitos em cima de um Termo de Referência que não é mais adequado ao interesse desta administração, todo o processo licitatório foi maculado, não havendo a possibilidade de homologação do certame.
Entende-se assim, que este Processo, nos moldes iniciais, não mais atende ao interesse público, sendo necessário um novo planejamento para aquisição deste objeto.
ANTE O EXPOSTO, de conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária à legislação do pregão (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), **revogo o procedimento licitatório, por razões de interesse público, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.**
Publique-se para ciência das partes interessadas, para os fins legais, de forma a assegurar o contraditório e a ampla defesa. Após, de imediato, proceda-se nova licitação realizando novo termo de referência.
Tal decisão visa à necessidade de resguardar o interesse Público e a conveniência Administrativa, sendo que neste sentido já temos a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que apresenta o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.".

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Dê publicidade devida à decisão acima declarada.

Simão Pereira (MG), em 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1C377D4C

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 009/2020

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME**, com sede na Rua Antônio Cardoso, 60, Centro, Belmiro Braga Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 32.702.840/0001-92, neste ato representado pelo **Sr. JOSE MAURO DA SILVA DORNELAS**, inscrito no CPF sob o nº 209.096.086-87 para a contratação urgente especializada na prestação de serviço da locação de moto com equipamento de som, piloto e equipamento Gerador ou inverso com capacidade mínima de mil watts de potencia, visando atender a Secretaria de Saúde em sua necessidade de levar de forma volante as orientações aos munícipes a respeito da Pandemia Coronavirus-COVID-19, em caráter emergencial, em virtude da Situação de grave risco a saúde e a vida da humanidade, na finalidade de colaborar nos trabalhos de ampla divulgação que a população do Município de Simão Pereira deve adotar visando a não disseminação do vírus COVID-19, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 032/2020 – Dispensa n.º 009/2020.**

Valor unitário por hora de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Valor total para contratação de 100 (cem) horas de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Simão Pereira/MG, 06 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EED6DC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº. 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, publicado em 26 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição N° 2490, c/c pela Portaria nº. 005 de 09 de março de 2020, publicada em 11 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 2712, p. 132, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e tendo em vista o disposto no art. 70, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 6.209/11, **DECLARO** a **REVELIA** do servidor **LUCIANO PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula 112329, servidor público municipal, contratado através de processo seletivo, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acusado no Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2020, por ter sido regularmente **CITADO** através da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA,** conforme comprovam os documentos de fl. 029, dos autos, e **NÃO** ter apresentado **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Teófilo Otoni, 11 de maio de 2020.

JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9736932E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº. 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, publicado em 26 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição N° 2490, c/c pela Portaria nº. 006 de 17 de março de 2020, publicada em 19 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 2718, p. 208, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e tendo em vista o disposto no art. 70, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 6.209/11, **DECLARO** a **REVELIA** do servidor **GLADSTONE CRUZ FERREIRA**, matrícula 116363, servidor público municipal, contratado através de processo seletivo, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acusado no Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2020, por ter sido regularmente **CITADO** através da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA,** conforme comprovam os documentos de fl. 026, dos autos, e **NÃO** ter apresentado **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Teófilo Otoni, 11 de maio de 2020.

JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:339304C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 Processo Licitatório n.º 043/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA E DRENAGEM DE RUAS NOS BAIRROS JARDIM SÃO PAULO E MATINHA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Data da sessão: 11/05/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 22.226.556/0001-79, J JOSE DE MATOS EIRELI - CNPJ 29.928.375/0001-06** e **JS MENDES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 26.105.235/0001-31**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 11/05/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FA01BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 030/2020, que se dará no dia 22/05/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, linha e elástico para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro,

nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:05B04990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020 – Processo Licitatório n.º 044/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COBERTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS; REFORMA DE PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM PLUVIAL DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS (FREI DIMAS, CAIC E JOAQUIM NUNES) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Data da sessão: 11/05/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 22.226.556/0001-79, CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - ME - CNPJ 25.054.635/0001-00, J JOSE DE MATOS EIRELI - CNPJ 29.928.375/0001-06, JS MENDES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 26.105.235/0001-31 e ASO ENGENHARIA LITDA - CNPJ 26.649.607/0001-90**. **EMPRESA INABILITADA: SUPORTE E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 13.749.182/0001-40.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 11/05/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B33775C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00011/2020. PROCESSO: N.º 004174/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00011/2020. Processo: n.º 004174/2020. Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados nas unidades de raios-x que efetuam exames aos munícipes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de maio de 2019 às13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de maio de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:01030DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0007/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 0007/2020. Objeto: *aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a continuidade da licitação na modalidade pregão presencial srp. Nova data de abertura dos envelopes: 30 de maio de 2020, às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de maio de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D78EC6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G M DA SILVA SOARES – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
0001	Alinhamento de direção (veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0002	Alinhamento de direção (veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0003	Balanceamento de rodas (Veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0004	Balanceamento de rodas (Veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0005	Cambagem (veículos leves)	200	Serv.	53,32	10.664,00
0006	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	200	Serv.	55,00	11.000,00
Total do Lote: 79.000,00					
Total do Fornecedor: 79.000,00					
Total Geral: 79.000,00					

Três Marias/MG 02 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:07AE79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a **REABERTURA** de procedimento licitatório em epígrafe, suspenso em caráter "***sine die"*** para reanalise do edital de licitaçã, em razão da Impugnação apresentada pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00**,** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda da Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Fica designada a data de 25/05/2020 ás 13h:30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias, para a reabertura do certame.** Mais informações através do site: www.tresmarias.mg.gov.br ou pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de maio de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1346456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 004/2020

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares e procedimentos de biopsia, com profissional de nível superior habilitado como cirurgião dentista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C7166914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1º TERMO ADITIVO ENTRE IPREV E SR.JOSÉ JOAQUIM FREIRE

Por este termo e na melhor forma de direito,de um lado o **IPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Ponta**s, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, na cidade de Três Pontas,MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ sob o nº00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscito no CPF nº114.889.566-34,denminado LOCATÁRIO e, do outro, o Sr. José Joaquim Freire, brasileiro , casado, portador do CPF nº 171.835.616-15, residente nesta cidade de Três Pontas, MG, denominado LOCADOR, ajustam entre si o presente TERMO DE ADITAMENTO.nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato original por mais 12 meses, ou seja, de 02/05/2020 até 02/05/2021, qual seja, a locação do imóvel situado na Travesa D'Aparecida , nº 10, Centro, para almoxarifado do IPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária **04.004.000009.000123.001203.6004-3.3.9.0.36.00, ficha nº 27**.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a acontratante pagará á contratada permanecerá em R$ 600,00 mensais. (sem reajuste)

CLÁUSULA QUARTA:as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam dua vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 02 de Maio de 2020.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:3B6D8428

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESOMO DO 2º TERMO ADITIVO ENTRE IPREV E MARCUS AURÉLIUS PEDROSA SANTORO

V

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MARCUS AURÉLIUS PEDROSA SANTORO - ME

Por este termo, e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCUS AURÉLIOS PEDROSA SANTORO - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Caxambu, n.º 274, Turmalinas, Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélius Pedrosa Santoro, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/04/2020 a 05/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor pago mensalmente será reajustado para, R$ 190,00, totalizando R$ 2.280,00 ao final do prazo de vigência mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.002.001.000009.000123.001203.06004.3.3.3.9.39.00; ficha nº 28.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 05 de Abril de 2020.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5F325BA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DEAQUISIÇÃO DE VIDROS TRANSPARENTES PARA INSTALAÇÃO NO BALCÃO DO IPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS TRANSPARENTES PRA INSTALAÇÃO NO BALCÃO DO IPREV

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 07/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INC. II da LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

OBJETO: aquisição de vidros transparentes para instalação no balcão da recepção do IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64,representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº114.835.566-34.

Contratado: Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda, estabelecimento comercial situado na Avenida Ipiranga, nº 350, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ nº 08.278.870/0001-39.

OBJETO: aquisição de vidros transparentes par instalação no balão da recepção do Instituto.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 1.170,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:2902E516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INC. II da LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

OBJETO: aquisição de álcool gel para higienização durante os atendimentos na recepção do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: Mesquita e Fasano Ltda, estabelecimento comercial situado na Avenida Ipiranga, nº 93, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ nº 64.329.188/0001- 07.

OBJETO: aquisição de álcool gel para higienização durante os atendimentos recepção do Instituto.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 74,80.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:9BAADD0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 09/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INC. II da LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

OBJETO: aquisição de pães e leite para o café da tarde dos funcionários e estagiários do IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.773.122/0001-22,sediado na Francisco Garcia Miranda Júnior, nº 409, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ sob o nº 64.329.188/0001- 07, representado pelo Sr. Rogério Sebastião Camilo, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 061.578.176-40.

VALOR DIÁRIO: R$ 9,00
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A81242E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INC. II da LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de junta médica .

Contratante: IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: MED TRÊS – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, sediada na Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 47, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.433/0001-74.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 2.500,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1A5745AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AR SEMPRE FUTURO EIRELI ME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇAÕ DA EMPRESA AR-SEMPRE-FUTURO-EIRELI-ME PARA ALTERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 06/2020;
OBJETO: Contratação da empresa AR - SEMPRE FUTURO para alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ do IPREV – Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas, no Certificado Digital tipo e- CNPJ A3. .

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: AR-SEMPRE FUTURO EIRELI-ME, sediada na Rua Ismael, nº 113, sala 201, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.903.709/0001-90.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 270,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:0FC80243

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE RELÓGIO DE PONTO..

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERTO DO RELÓGIO DE PONTO DO INSTITUTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de conserto do relógio de ponto do IPREV - Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA, empresa sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Centro, em Boa Esperança, MG, CEP: 37170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.602/0001-46.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 680,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:C0F3AC82

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 051/2020 - PROCESSO N.º 674/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 051/2020 – Processo n.º 674/2020**, realizado em 07 de maio de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica, com a finalidade de serem doadas às famílias comprovadamente carentes, conforme estudo social-econômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, em favor da empresa: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total contratado: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Três Pontas, 08 de maio de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:29B326FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 033/2020 - PROCESSO N.º 392/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 033/2020 – Processo n.º 392/2020, realizado em 03 de abril de 2020, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, em favor das empresas: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco/Tanque Linha pesada e R$ 99,00 (noventa e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 28,00% (vinte e oito por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar Tratores e Máquinas Pesadas e R$ 105,00 (cem e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30,00% (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Valmet Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças New Holland Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00 % (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e R$ 90,00 (noventa reais) para prestação de serviços (homem/hora); 25,00% (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Pesada e R$ 105,00 (cem e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27,00 % (vinte e sete por cento) ofertada para o Catálogo Peças Fiat Allis Linha Agrícola e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Linha Pesada e R$ 110,00 (cento e dez reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27% (vinte e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case Linha Pesada e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Honda Motocicletas e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Citroen e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27,00% (vinte e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon e

R$ 104,00 (cento e quatro reais) para prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis cento) ofertado para o Catálogo Peças Toyota e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 40,00 % (quarenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens Caminhões e Ônibus Linha Pesada e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 42,00 % (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 33% (trinta e três por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 48,00 (quarenta e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 40,00 % (quarenta por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.660.495/0001-09, sendo o percentual de desconto de 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para prestação de serviços (homem/hora); 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 29% (vinte e nove por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças JCB/3C Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 30,00 % (trinta por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Trator Compact Veiculo Rolo Compactador Dynapac ECA15 Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora).

Três Pontas, 14 de abril de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CE33EB55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 674/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica, com a finalidade de serem doadas às famílias comprovadamente carentes, conforme estudo social-econômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CPNJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FA4566C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 033/2020 – PROCESSO N.º 392/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco/Tanque Linha pesada e R$ 99,00 (noventa e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 28,00% (vinte e oito por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar Tratores e Máquinas Pesadas e R$ 105,00 (cem e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30,00% (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Valmet Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças New Holland Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00 % (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e R$ 90,00 (noventa reais) para prestação de serviços (homem/hora); 25,00% (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Pesada e R$ 105,00 (cem e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27,00 % (vinte e sete por cento) ofertada para o Catálogo Peças Fiat Allis Linha Agrícola e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Linha Pesada e R$ 110,00 (cento e dez reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27% (vinte e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case Linha Pesada e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Honda Motocicletas e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Citroen e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 27,00% (vinte e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para prestação de serviços (homem/hora); 26,00% (vinte e seis cento) ofertado para o Catálogo Peças Toyota e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 40,00 % (quarenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens Caminhões e Ônibus Linha Pesada e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 42,00 % (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 33% (trinta e três por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 48,00 (quarenta e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 40,00 % (quarenta por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.660.495/0001-09, sendo o percentual de desconto de 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para prestação de serviços (homem/hora); 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 29% (vinte e nove por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças JCB/3C Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 30,00 % (trinta por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Trator Compact Veiculo Rolo Compactador Dynapac ECA15 Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora). Vigência: 14/04/2020 a 14/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B8C3BCB8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 117/2017 – PROCESSO N.º 1357/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18. Objeto: O termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Pontas. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 17 de abril de 2021. Data: 13/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7767A927

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2019, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 153/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 197/2019, decorrente do Pregão n.º 153/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	200	R$ 7,1136	R$ 1.422,72	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 18.269.125/0001-87
DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	2400	R$ 0,6136	R$ 1.472,64	ACACIA 03.945.035/0001-91

Três Pontas, 11 de maio de 2020

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17F282E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 014/2020** – **Processo Licitatório nº 042/2020**, realizado no dia 06 de maio de 2020, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete e ETE Quilombo e ETE Pontalete; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas,** em favor da empresa **TECLA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-00, o lote único no valor de R$ 92.999,25 **(noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos),** de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 11 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:91298853

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **TECLA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-00, no valor de R$ 92.999,25 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), para **fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete e ETE Quilombo e ETE Pontalete; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas.** Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2022.

Três Pontas, 11 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AC125463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 009/2020

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inciso IV do art. 24, e em consonância com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Autorizo a contratação da empresa **Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.778.641/0001-03 pelo valor de R$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B89E5911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 031/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, camisetas, camisas, calças, campo duplo, capote, lençol para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência **ADJUDICO** os itens constantes no processo licitatório para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$77.758,90 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:991E4DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 031/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, camisetas, camisas, calças, campo duplo, capote, lençol para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos os itens constantes no processo licitatório para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$77.758,90 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8622BA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 28_2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.034/2020, Pregão Presencial n°.0028/2020 para a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e tintas para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Pública de Tupaciguara através da Secretaria Municipal de Obras, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 25/05/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B34BA8AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 093, DE 09 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde e da OMS de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica;

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Considerando a necessidade de ampliar o uso de medidas de proteção a toda a população, bem como a conveniência e a oportunidade da adoção de novas medidas de vigilância epidemiológica, assim como ações aptas à prevenção de agravos à saúde individual ou coletiva, que recomendam a adoção de prevenção e controle de doenças;

Considerando as **Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** criado por meio do Decreto Municipal nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Tupaciguara.

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, **a partir de 11 de Maio de 2020:**

I - por motoristas e usuários de táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros;

II - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

III - para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e retomadas;

IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas; e

V - para o acesso nas repartições públicas e privadas.

§ 2º Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização da máscara de proteção facial.

§ 3º Recomenda-se a toda população, em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, locais de prática esportiva de caminhadas e afins, áreas comuns com praças, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

§ 4º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, **disponível em www.saude.gov.br, e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**.

§ 5º A forma de uso, limpeza e descarte das máscaras deverão seguir as Normas Técnicas editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 6º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o ESTADO DE EMERGÊNCIA em SAÚDE PÚBLICA constante no Decreto Municipal nº 049 de 16 de março de 2020.

Art. 2ºFica determinada no âmbito do Serviço Público Municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas.

Art. 3ºFica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4ºA desobediência às previsões deste Decreto, caracterizará infração Administrativa e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (Código Sanitário Federal), bem como no art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário de Minas Gerais), sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas e as previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto pelos servidores públicos municipais, sujeitará a penalidade de suspensão do vínculo jurídico estabelecido com o Município, que poderá ser 03 (três) a 10 (dez) dias, sem recebimento de seus vencimentos, proporcional aos dias da suspensão, sem prejuízos das sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 6º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data do **dia 11 de Maio de 2020** e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 09 de Maio de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:503A109B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020; Ref.: Processo 026/2020 – INEXIBILIDADE Nº 007/2020; Objeto: "C*redenciamento de empresas especializadas em serviço de segurança não armada para atuar em barreiras nas rodovias do município de Turmalina/MG, devido a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus (COVID 19)*" *CONTRATADO*: JÉSSICA MAINETTE NANTES DURÃES 09621010608 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.156/0001-11 */ VALOR ESTIMADO* R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) */ VIGÊNCIA: 17/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DDC22DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.982.404/0001-53 */ VALOR ESTIMADO R$* 5.388,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AEBCF947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17 */ VALOR ESTIMADO R$* 102.157,00 (Cento e dois mil, cento e cinquenta e sete reais) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A5B54861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.074.910/0001-87 */ VALOR ESTIMADO R$* 547.002,00 (Quarenta e sete mil e dois reais) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:890092EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.130/0001-25 */ VALOR ESTIMADO R$* 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:057FC4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53 */ VALOR ESTIMADO R$* 18.609,50 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0E372322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.012.751/0001-02 /

VALOR ESTIMADO R$ 60.665,00 (Sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F85B6B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020; Ref.: Processo 026/2020 – DISPENSA Nº 005/2020; Objeto: "*Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's), material de higienização e material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 */ VALOR ESTIMADO R$* 1.391,55 (Mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) */ VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F6DC54D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 078/2020 - ADESÃO 007/2020

Homologo a Adesão à ARP nº 001/CISREC/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 022/CISREC/2019 - Pregão Presencial nº 001/CISREC/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de castração/esterilização de animais (cães e gatos), no valor total de R$ 322.500,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85934A08

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 076/2020 – PE Nº 017/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Executivo do Município de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 26/05/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 28/05/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 28/05/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55494267

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 079/2020 - ADESÃO 008/2020

Homologo a Adesão à ARP nº 019/2020, vinculada ao Processo Licitatório n° 011/2020 – Pregão Eletrônico RP 009/2020, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., visando á aquisição de cestas básicas, no valor total de R$ 152.700,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C8A8036

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 013/2020 – P.L. Nº 001/2020 – P.P. Nº 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA. **OBJETO:** Reajuste de 26,35% de preço do item 02 da ata de registro de preços de aquisição de lanches. **VLR REAJ:** R$ 3,50.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:97B7A5EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020 – P.L. Nº 035/2020 – P.E. Nº 008/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral. **VLR:** R$ 1.071,80. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 411.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:34242620

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 – P.L. Nº 035/2020 – P.E. Nº 008/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITOR SILVESTRE FELICIO-ME. **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral. **VLR:** R$ 11.442,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 411.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7498952

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 – P.L. Nº 035/2020 – P.E. Nº 008/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME. **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral. **VLR:** R$ 6.500,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 411.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D8D59D7

PROCURADORIA
"DECRETO Nº 8.520/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando que em 30/01/2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) editou a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o coronavírus (COVID-19) estava caracterizado como uma pandemia;

Considerando que 03/02/2020, o Governo Federal, por meio da Portaria 188 do Ministro da Saúde, Declarou Emergência em Saúde Pública em todo País;

Considerando que em 06/02/2020 foi publicada a Lei 13.979 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que em 12/03/2020, o Estado de Minas Gerais expediu o Decreto Com Numeração Especial 113 no qual declarou situação de

Emergência em Saúde Pública no Estado, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0;

Considerando que em 20/03/2020, o Governo Federal, por meio da Portaria 454 do Ministro da Saúde, declarou em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus;

Considerando que em 20/03/2020, o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo No. 6, reconheceu o estado de calamidade pública em todo território nacional, com efeitos até 31/12/2020;

Considerando que em 20/03/2020, o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto 47891, decretou estado de calamidade pública;

Considerando que em 25/03/2020, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução 5.529, reconheceu o estado de calamidade, nos termos do Decreto Estadual 47.891/20 até o dia 31/12/2020;

Considerando o Art. 4º-B da Lei 13.979/20;

Considerando que nos termos do Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que nos termos do §1º Art. 2º da Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)

DECRETA:

Art. 1o Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos sanitários, socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único O Estado de Calamidade Pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 4 de maio de 2020

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9DBB1FB4

PROCURADORIA
"EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

CEDENTE:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
CESSIONÁRIA:**FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE**
VALOR:**R$150.000,00**
VIGÊNCIA: DE**09/04/2020 A 08/04/2024**
OBJETO:**CESSÃO COM ENCARGOS DA CONSERVAÇÃO DE 3 VENTILADORES ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUS ACOMETIDOS DO COVID-19.**"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:FB21D4C8

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 005 DE 11 DE MAIO 2020

Procuradoria Dr. Rodrigo: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 18 de março de 2020, em reuniões ordinárias realizadas nos dias 08 e 11 de maio de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente RECOMENDAÇÃO no Município de Vespasiano/MG:

Art. 1º - Ficam reestabelecidos os atendimentos presenciais e funcionamento do paço e Secretarias do Município de Vespasiano, devendo ser adotada por cada secretaria as mesmas medidas de proteção e prevenção à disseminação do Coronavírus (Covid-19) Decreto Executivo n.º 8.482 de 06 de abril de 2020 que regulamenta os alvarás de localização e funcionamento.
Parágrafo Único – Permanecem suspensos o funcionamento dos serviços do Centro de Convivência do Idoso e demais serviços que possuam como característica atendimentos à população idosa, grupos operativos das unidades de atenção primária e Academias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Nas unidades de atenção primária (ESF) ficam reestabelecidos os atendimentos de puericultura, pré-natal, visita domiciliar, ações de prevenção a doenças e promoção à saúde e todos os demais serviços.

Art. 3º - Ficam reestabelecidos todos os atendimentos eletivos perante as unidades de saúde do Município de Vespasiano.
Parágrafo Único – Ficam reestabelecidas as atividades desenvolvidas pelo NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família e fisioterapias, devendo os profissionais retornarem para suas atividades e demais determinações que receberem.

Art. 4º - Os transportes de usuários, sob responsabilidade do Município de Vespasiano, deverão ter o seu atendimento integralmente reestabelecido, especialmente hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e outros que eventualmente tenha sofrido qualquer restrição.

Art. 5º - Deverão retornar aos serviços ordinários os servidores integrantes do grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde, que foram afastados das suas atividades laborais, nos termos da Portaria n.º 089 de 18 de março de 2020 e portaria n.º 003 de 01 de abril de 2020 e demais legislações pertinentes, como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único – Aplicam-se as disposições desta deliberação aos órgãos do Poder Executivo do Município de Vespasiano.

Art. 6º – Deverão retornar às atividades laborais a partir do dia 13 de maio de 2020.
I – Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, que não possuam comorbidades, deverão retornar às suas atividades laborais de modo presencial.

II – As servidoras gestantes permanecerão afastadas e em trabalho remoto, popularmente conhecido como home office, desde que apresentem Laudo Médico do especialista que ateste a gestação.
III – Os servidores com insuficiência cardíaca, portadores de DPOC, de doenças autoimunes, diabéticos, e os imunossuprimidos, que são os transplantados, insuficiência renal crônica, tuberculose, pacientes oncológicos, doença respiratória crônica e portadores de HIV.
§ 1º – Caso possua comorbidades, o servidor de que trata o inciso I deverá desempenhar suas atividades laborais remotamente, popularmente conhecido como home office, desde que apresentem Laudo Médico do especialista que ateste a gestação.
§2º - Todos os servidores que forem determinados trabalho remoto, em home office deverão apresentar os relatórios das atividades desempenhadas quinzenalmente ao seu superior hierárquico, que deverá validá-lo.
§3º - Ficam suspensas as remunerações decorrentes do exercício do trabalho como periculosidade, insalubridade, adicional noturno, adicional de urgência/emergência, horas extras e similares, produtividade, dentre outros, aos servidores que permanecerem em trabalho remoto ou home office.
§4º - Aos servidores que entenderem ter exposto a risco de saúde o seu retorno às atividades como descritos no presente artigo deverão apresentar recurso, nos termos do art. 10 da presente portaria.

Art. 7º – Caso a natureza da atividade impossibilite o trabalho de modo remoto, poderão ser adotadas outras medidas que permitam assegurar a prestação dos serviços que não poderão ser descontinuados, mediante cumprimento presencial da jornada, tais como:
I – definição da quantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente;
II – alteração dos horários de início e término da jornada;
III – restrição de horário de atendimento ao público e suspensão de atendimento presencial;
IV – revezamento entre os servidores públicos da equipe, mediante gozo de folgas, férias prêmio ou férias regulamentares.

Art. 8º – Fica estabelecido até o dia 31 de julho de 2020 para os servidores, que se autodeclararam pertencentes ao grupo de risco determinado pelo Ministério da Saúde apresentarem o Relatório do médico especialista que comprove esta condição.
Parágrafo único - O Relatório médico ou exames apresentados deverão ter como data de emissão os últimos noventa dias.

Art. 9º – Estende-se a aplicação desta deliberação, no que couber, ao estagiário, contratado temporário, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 – Em caso de indeferimento do pedido de deferimento do trabalho remoto, casos omissos e específicos de colaboradores, efetivos, contratados ou nomeados deverão ser submetidos a análise de médico ou junta médica do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde após protocolo de pedido específico contendo, no mínimo os seguintes documentos:
I – Razões constando fatos, argumentos, jurisprudências ou doutrina que justifiquem o deferimento do pedido;
II – documentos pessoais, identidade e CPF;
III – cópia do documento de comprovação de vínculo com o Município como contra-cheque, contrato de prestação de serviços, termo de posse, decreto de nomeação;
IV – cópia do laudo, relatório médico, exames, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que comprove a doença ou comorbidade alegada.

Art. 11 – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 08 e 11 de abril de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:8E5BFF0D

PROCURADORIA
"EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020
PARTES:

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
VALOR: R$500.000,00
VIGÊNCIA: de 02/01/2020 A 31/12/2020
OBJETO:
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO PÚBLICO OCUPADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.04.122.0002.1010-4.4.90.51.00 – Ficha 490 FR 1.00"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3AE304D2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/05/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	8.483,28

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Maio de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B78650A8

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/05/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	9.208,28

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Maio de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C371EC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– cancelamento administrativa – Processo 1492/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento administrativa da licitação que tem por objeto aquisição de ambulância em caráter de emergência para atendimento ao COVID-19.

Viçosa, 11 de maio de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6DA9739F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 18/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 28/2020, PREGÃO 18/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, abertura **dia 25 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E37EE7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 518/2020

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário do SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no Município de Astolfo Dutra-MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus;
CONSIDERANDO o Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declara de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde(OMS), na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Estado de Minas Gerais, em razão do surto da novo coronavírus, Decreto nº113, de 12 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº18 de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar e normatizar as medidas já elencadas nos Decretos Municipais nº 505, nº506, nº507, nº508, nº509, nº511, nº512, nº513, nº516, nº 517 e de 2020, que dispõe sobre providências para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Astolfo Dutra;
CONSIDERANDO, a Lei 23.636, de 2020, que obriga o uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a decisão do STF, que permitiu aos Municípios adoção de medidas para enfrentamento local do COVID-19;
CONSIDERANDO, a necessidade de rever os posicionamentos anteriormente adotados para o enfrentamento do Coronavírus no Município de Astolfo Dutra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que todo estabelecimento comercial, indústria e de prestação de serviços do Município de Astolfo Dutra e Distritos, no qual o proprietário ou um de seus funcionários, testar positivo para o Covid-19, deverá suspender suas atividades por 14(quatorze) dias, como forma de prevenir a disseminação do vírus.
Parágrafo único – Imediatamente após a suspensão das atividades, deverá todos os funcionários e proprietários entrarem em isolamento domiciliar pelo prazo descrito acima.

Art. 2º. Fica decretada a obrigatoriedade de máscaras, para todos os munícipes que:
I - transitem em espaços públicos, como ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados, indústria, bancos e escritórios em funcionamento na forma admitida pelos Decretos do Município e,
II - utilizem transporte individual, táxis, aplicativos e outros;

§ 1º - entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§ 2º - esta obrigação passa a vigorar a partir do dia 11 de maio de 2020, sendo que as sanções previstas para o caso de descumprimento serão aplicadas a partir do dia 18 de maio de 2020.

§ 3º - no transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, a partir do dia 11 de maio de 2020, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

§ 4º - os locais autorizados a funcionar deverão continuar a seguir as regras já previstas no art. 2º e parágrafos do Decreto nº 516, de 30 de abril de 2020, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto, sendo os estabelecimentos responsáveis por impedir o ingresso de qualquer cidadão sem utilização de máscaras.

§ 5º- o Município deverá dar publicidade sobre a campanha do uso de máscara por todos, de forma correta.

§ 6º - fica atribuída a competência fiscalizatória prevista neste Decreto a todos os integrantes da fiscalização municipal, bem como qualquer cidadão, que deverá identificar o infrator e fazer informação à fiscalização ou PM, podendo incorrer em multa e configurar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal;

§ 7º – o estabelecimento ou meio de transporte, que permitir a entrada e/ou permanência de pessoas sem utilização da máscara em seu interior, estará sujeito à penalização criminal e multa, prevista na legislação Municipal.

§ 8º - Os ocupantes dos caminhões e veículos destinados ao abastecimento de alimentos e produtos destinados ao comércio local, deverão usar máscaras para adentrarem no Município e Distritos, caso desrespeitem os deveres deste decreto estão sujeitos a multa, estabelecida pela legislação municipal.

Art. 3°. Em razão, do agravamento da pandemia do coronavírus(COVID-19), no Município, fica revogado o art. 2°, do Decreto nº 511, de 02 de abril de 2020, que possui a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizado às lojas o recebimento de crediário no período de 10h às 14h, sem permissão do cliente ter acesso aos produtos expostos para comercialização no interior da loja, ou guardados em estoque ou prateleiras, ficando totalmente vedada a venda ou comercialização no estabelecimento.
§1º. Deverá o estabelecimento disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte externa da loja com distanciamento mínimo de 2m das pessoas que aguardam.
§2º. O estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, de acordo com as determinações deste artigo.
§3º. A infração a qualquer regra deste Decreto ou dos demais poderá acarretar as sanções previstas no art. 1º deste Decreto."

Art. 4°. Fica revogado o art. 2°, do Decreto nº 512, de 04 de abril de 2020, que possui a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica revogado o inciso III, art. 1º, do Decreto Municipal nº 508/2020, bem como o inciso XV, art. 8º, Decreto Municipal nº509/2020, que versa sobre a suspensão do funcionamento de salões de beleza, barbearias, cabeleireiros ou atividade correlata.
§1°. As atividades acima elencadas devem atender de forma agendada, sendo um cliente por vez.
§2º. Deve o prestador dos serviços acima elencados, fazer a higienização do ambiente antes do cliente adentrar no recinto, e após sua saída.
§3º. O estabelecimento, deve fornecer aos clientes meios para higienização das mãos, como álcool em gel 70% e lavabos para as mãos.
§4º. A infração a qualquer regra deste Decreto ou dos demais poderá acarretar as sanções previstas no art. 1º deste Decreto "

Art. 5º. Fica determinado que estes serviços devem manter o funcionamento de suas atividades, respeitando-se Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020:
I – farmácias e drogarias;
II - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
III – distribuidoras de gás;
IV – distribuidoras e postos de combustíveis;
V – oficinas mecânicas e borracharias;
VI – agências bancárias e similares;
VII – a cadeia industrial de alimentos;
VII – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais.
Parágrafo único – Todas as atividades elencadas nos incisos anteriores, devem manter seu funcionamento de acordo com as regras dos Decretos anteriores que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 6º. Fica determinado que os bares, botecos e atividades assemelhadas deverão ficar com suas atividades suspensas pelo período que durar a pandemia, não podendo comercializar seus produtos, com atendimento na porta e nem por sistema de delivery.

Art. 7º. Fica permitida a prestação de serviços, de forma individual, na residência do cliente, com o obrigatório uso de máscaras e higienização das mãos antes e após a realização dos serviços, pelos profissionais:
I - profissionais liberais ou pessoa jurídica, que prestem serviços de eletricistas, bombeiros hidráulico, carpinteiros, jardineiros, faxina, pedreiros, manutenção em geral e afins;
II – os profissionais de pilates, personal trainer, cabeleireiros e manicures;

Art. 8º – Os conselhos do Município poderão agendar e realizar suas reuniões apenas de forma remota (não presencial), permanecendo vedada a reunião presencial.

Art. 9º – Ficam mantidas todas as sessões públicas presenciais de licitação já designadas pelo Município de Astolfo Dutra.

§ 1º - os licitantes interessados em participar dos certames terão que cumprir as seguintes medidas de prevenção:

I - apresentar-se perante a sessão devidamente trajado de máscara, independente do material a qual seja feita.

II – manter o distanciamento entre os concorrentes e servidores públicos membros da Comissão de licitação;

III - cientificar-se de todas as medidas sanitárias implementadas pelo Município, por meio de Decretos, em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, encontrando os mesmos devidamente publicados em seu sitio eletrônico.

§ 2º - os membros da Comissão de Licitação e todos os servidores públicos que estiverem na sessão deverão estar devidamente trajados de máscaras, bem como providenciarão álcool gel 70%, o qual estará à disposição no recinto, devendo manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre os presentes.

§ 3º - não será admitido o atraso do concorrente, mesmo que seja motivado pela fila nas barreiras sanitárias ou pela necessidade da realização do desvio, face as implementações impostas pelos Decretos Municipal quanto ao controle da entrada de pessoas na cidade.

Art. 10. Fica proibido o consumo de bebida alcóolica em qualquer estabelecimento comercial, bem como em locais públicos, como ruas, praças e etc.

Art. 11. Será de responsabilidade exclusiva dos proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, correspondentes bancários, órgãos públicos, supermercados, padarias, e outros, fiscalizar o cumprimento das medidas de proteção, como uso de máscara, organização de filas no exterior de forma a evitar aglomerações, em um raio de 4 (quatro) metros de seu estabelecimento, devendo comunicar às autoridades competentes sobre qualquer descumprimento das medidas determinadas.

Art. 12. Fica proibida a entrada de pessoas no Município e Distritos, caso estejam com sintomas do COVID-19, devendo ser encaminhadas para a assistência médica de seu município.

Parágrafo único. Os entregadores com sintomas do COVID-19 não poderão adentrar a cidade, devendo realizar a entrega na entrada do Município, sendo o estabelecimento destinatário responsável pela retirada dos produtos.

Art. 13. Os vendedores ambulantes de outras cidades estão proibidos de entrarem em nosso Município, não sendo possível realizar vendas e tampouco entregas em domicílio.

Art. 14. Fica proibido pelo tempo que perdurar a pandemia do coronavírus, a realização de acampamentos, seja por munícipes ou turistas, nos locais turísticos do Município de Astolfo Dutra e Distritos, como a Serra do Parapente.

Art. 15. Todos que descumprirem as medidas descritas neste e nos demais Decretos que dispõe sobre a emergência em saúde pública provocada pelo coronavírus, poderão sofrer sanções através de multas, cassação de alvará, interdição, além de também incorrer no Crime de Desobediência descrito no Código Penal Brasileiro.

Art. 16. As medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 10 de maio de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:091F9D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para Reforma da "Casa das Irmãs", com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Edital do Processo Licitatório n° 022/2020.
A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, Torna público a habilitação das empresas: Maran Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.917/0001-75; Marlon Brando Martins Eireli ME, inscrita no cnpj sob o nº 21.160150/0001-32 e RNG Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.346/0001-40, e a inabilitação da empresa: L.G. Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.435/0001-39. Fica marcado o dia 29 de maio de 2020, ás 10h00 para dar continuidade à sessão pública de licitação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de maio de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

MÔNICA MARIA DOS SANTOS REZENDE
Presidente CPL

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:EA5ED360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Ismael Terra Silva ME.
OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em estrutura metálica e cobertura em telha sanduíche, para execução da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Edital do Processo Licitatório n° 010/2020.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.0015.0452.0010.0001.0079–44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fichas 392, 393 e 559.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA: 90 dias.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:44BC144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA 008/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal nos Bairros Moreira e Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 16/06/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E01C0427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 DISPENSA Nº009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/19, referente ao Processo Licitatório nº 036/19 – Dispensa nº 009/19 entre o Município de Brazópolis e a empresa SISPONTO SISTEMA INTELIGENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.455.458/0001-35, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do dia 08/05/2020 a 31/12/2020 –

Brazópolis, 08/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ECC5AE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0061/2020

Contrato nº 0061/2020 - Processo Licitatório nº 0041/2020 – Pregão nº 009/2020.
Partes: Município de Caldas e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 6 AUTOMÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 16/04/2020 à 15/07/2020
Valor: R$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 519	02.013.26.782001.1.149.4490.52.00	Fonte260

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D7B87818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Contrato nº 0062/2020 - Processo Licitatório nº 0048/2020 – Dispensa nº 028/2020.
Partes: Município de Caldas e ANA PAULA ALEXANDRE ARAUJO 26454791890
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CASEIRAS, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 16/04/2020 à 31/12/2020
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 224	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:15AD8482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2020

Contrato nº 0063/2020 - Processo Licitatório nº 0049/2020 – Dispensa nº 029/2020.
Partes: Município de Caldas e MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PULMONAR INTER 5 COMPLETO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 16/04/2020 à 31/12/2020
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 224	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5785A431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2020

Partes: Município de Caldas e SUMMER AUTO PEÇAS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PATROL, PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A REABILITAÇÃO DOS DESASTRES CAUSADOS PELA CHUVA, CONFORME DECRETO Nº 1.537 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Vigência: 24/04/2020 à 23/07/2020
Valor: R$37.231,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 500	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 108

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0EC1BE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2020

Contrato nº 0065/2020 - Processo Licitatório nº 0052/2020 – Dispensa nº 031/2020.
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLOGICO CORONA COVID-19, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020, UTILIZANDO RECURSOS DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19).
Vigência: 28/04/2020 à 27/06/2020
Valor: R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 250	02.008.103.010.032.2.015.3390.30.00	Fonte 154

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6484912E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 038/2017, Pregão Presencial 022/2017, Contrato: 039/2017.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA REGIÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A66B0D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de urgência de sacos para cadáver para uso na UPA-Unidade de Pronto Atendimento, como medidas de precaução, devido a alta transmissibilidade do coronavirus. **Contratada:** Masterplast Embalagens Plasticas-EIRELI, CNPJ: 31.201.854/0001-60 no valor de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D0E52D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL - COVID 19
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

O município de Confins/MG, comunica a Intenção de Compra Emergencial nº 010/2020 Processo Administrativo nº 096/2020 de**Aquisição de Material Odontológico**em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B da Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as especificações do Termo de Referência, acompanhada da documentação de habilitação (com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial) até ás 17:00 horas do dia 13 de maio de 2020 através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes
passos:www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/fornecedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/assinardigitalmente/protocolar

Confins,11de maio de 2020.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:456D5D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO 015/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 049/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia **12 de MAIO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **26 de MAIO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:15F9275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - torna público que à partir no dia **28 de MAIO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 056/2020, Pregão Presencial nº 022/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:008C055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de vídeos curtos aéreos para filmagens de obras e trechos, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Lucas Loyola de Souza -MEI
VALOR: R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
DATA: 04/05/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:04FDED2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 220/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Lucas Loyola de Souza- MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de vídeos curtos aéreos para filmagens de obras e trechos, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais.

Valor total: R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: 04/05/2020 a 03/06/2020
Processo nº051/2020 – Dispensa nº 020/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0EDA0531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial RP as futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais, em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 25/05/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9C1BB565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS – PROCESSO Nº 29/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS – Processo nº 29/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta nº 14575.987000/1190-02. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratadas: Bruna Maria Fernandes Rabelo – Valor R$ 56.918,00; Comercial Soares & Mota LTDA – Valor R$ 191.025,00; Distribuidora Lopes Aquino Comércio de produtos médicos Hospitalares LTDA-ME – Valor: R$ 95.640,00; Eletro Móveis e Equipamentos Eireli – ME – Valor R$ 19.468,00; Infolab Distribuidora LTDA-EPP – Valor: R$ 111.932,00; e Wesley Rodrigues de Oliveira – Valor R$ 17.869,00 – Vigência: 17/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:75C3EE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Extra Plasti LTDA – Valor R$ 302.244,30; Janielly Aparecida Felix Silva 07572633641 – Valor R$ 39.380,00; José da Silva CPF 72067551604 – ME – Valor R$ 62.333,20; Luzima Teixeira da Silva Morais-ME - Valor: R$ 307.279,30; Supermercado Alves e Rocha LTDA– Valor R$ 323.560,35 – Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:707DAD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
– EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: Aquisição de Gás GLP. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Comercial Zé Pão LTDA – Valor R$ 66.875,00 – Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:0E84A6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA

ERRATA: Processo Licitatório n **054/2020** – Pregão autuado sob o nº **034/2020**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças**

ONDE LÊ:
Item 50 - Cópia autenticada da Licença da Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular. Caso o produto seja armazenado pelo distribuidor, este também deverá apresentar o mesmo documento emitido pela Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade e, o Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade. Caso o documento esteja vencido, será aceito protocolo de revalidação.

LEIA-SE:
Item 50 - Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG ou CFT/MG quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

50.1 - Comprovante fornecido pela licitante de que possui, no mínimo um profissional habilitado com registro no CREA ou CFT;
50.1.1 - A comprovação acima deverá ser efetuada mediante certidão de pessoa física emitida pelo respectivo conselho, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
50.1.2 – O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Oratórios/MG 12/05/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DA3C5F37

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 057/2020, Pregão autuado sob o nº: 037/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **26/05/2020, (vinte seis de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICA,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:86F4DBEC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 058/2020, Pregão autuado sob o nº: 038/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **27/05/2020, (vinte sete de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica e Assessoria para execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0926684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.701 DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO N° 3.701 DE 11 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014 e o Decreto número 3.465 de 26 de fevereiro de 2018.
Considerando, que a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, foi eleita em reunião realizada no dia 04 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 10 - Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, nos termos da Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014, os seguintes membros:
Presidente: Israel Pinheiro da Silva
Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra
Vice-Presidente: Jean Carlo Alex Silva
Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo
Primeira Secretária: Alcione Rosa Paula
Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia
Segunda Secretária: Terezinha de Fátima Silva
Representante da Associação São Pedro
Tesoureiro: Luciano Martins da Costa
Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4D4F172

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.702 DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO N° 3.702 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Determina o uso obrigatório de máscaras NO ÂMBITO do Município de Patrocínio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação da saúde da população, visando prevenir o contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO, que a situação restritiva será objeto de avaliação diária, de modo a acompanhar o direcionamento regional e nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar os graves impactos econômico decorrentes medidas restritivas afetas ao combate do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – A partir do dia 13 de maio, do corrente ano, e enquanto durar o Estado de Calamidade Pública pelo surto de COVID-19, todas as pessoas que transitarem pelas vias, demais espaços públicos ou utilizarem os equipamentos de transporte público coletivo do Município de Patrocínio deverão, de maneira obrigatória, utilizar-se de máscaras caseiras ou industriais cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto.

Art. 2º – A obrigatoriedade do uso de máscaras de que trata o *artigo 1º* se estende à permanência e utilização dos estabelecimentos comerciais do Município quer seja por clientes, usuários e funcionários.

Art. 3º – A obrigatoriedade do uso de máscaras de que trata o *artigo 1º* se estende à permanência e utilização das dependências de todos

estabelecimentos da Administração Pública, autarquias e fundações quer seja por contribuintes, administrados e servidores públicos.

Art. 4º – Os estabelecimentos comerciais e de serviços públicos de que tratam esse decreto, já autorizados a funcionar, serão responsáveis por impedir a entrada e a permanência de pessoas que estejam descumprindo o disposto no presente artigo.

Art. 5º - O descumprimento do disposto no presente decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 6º - A Administração Pública Municipal fornecerá máscaras à população que não tenha acesso ao produto, em locais e dias a serem especificados por ato do poder público e ampla divulgação nos meios de comunicação do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23EA00CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 22/05/2020às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°050/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para a aquisição eventual de lanches diversos.Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas.Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em11/05/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:688092FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 22/05/2020às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°050/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para a aquisição eventual de lanches diversos.Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas.Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em11/05/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C7672324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 25/05/2020 às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°052/2020** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação, mediante demanda, de serviços de gravações de mídias tipo "spot". Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 11/05/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:68567AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
MATERIAISDECONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 046/2020 na modalidade P.P. Nº 019/2020 às 09:00 do dia 21/05/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para edificação de 12 unidades Habitacional a serem construídas no Loteamento Bela Vista no município de Pedra Dourada. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 11 de maio de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:4D2138DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.755 DE 05 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, modificada pela Medida Provisória 926/2020 de 20 de março de 2020, acrescenta o inciso XII no art. 2º do Decreto nº 3.734 de 19 de março de 2020, ampliando o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19" e dá outras providências**,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:EE94D4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.162 DE 06 DE MAIO DE 2020

"Nomeia os membros que constituirão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 ".

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 3.755 de 05 de maio de 2020,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19:
I - Secretário Municipal de Saúde: Rildo Costa;
II - Secretária Municipal de Assistência Social: Tatiane de Almeida;
III - Secretário Municipal de Administração: Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento
IV - Secretária Municipal de Educação: Tatiana Capistrano Silva;
V - Secretário de Municipal de Esporte: Guilherme de Oliveira Neto;
VI - Procuradora Geral do Município: Grazielli Germani da Silva;
VII - Controladora Interna do Município: Heloísa Geralda Neves Silva;
VIII - Coordenadora do Programa de Saúde da Família- PSF: Gleicimara Aparecida Gonzaga de Carvalho, na função de Diretora de Planejamento Estratégico;
IX - Chefe de Gabinete: Sérgio Leão da Silva;
X- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Prados;
XI- Representante da Polícia Militar;
XII – Contadora do Município: Layza Gabrielle Resende.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 8.130, de 15 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:67CF38BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **BELMED ELETROMEDICINA LTDA**, CNPJ nº 18.562.923/0001-00.
OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço em manutenção de aparelho de Anestesia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
valor: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.
Termo de Dispensa em: 07/05/2020. Ratificação em: 07/05/2020.

Rubim/MG, 11 de maio de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:7167D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITACAO Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADA: BR EXTINTORES sob o CNPJ n° 02.416.330/0001-98
VALOR GLOBAL: R$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco)
OBJETO: Aquisição de Unidades Extintoras Portáteis de Incêndio e Placas de Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico para que assim seja garantida a segurança da comunidade escolar e atender a demanda das Escolas Municipais de Rubim-MG
VIGÊNCIA: abril/2020 a julho/2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:F8A4176B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

LICITAÇÃO N° 051/2020 - PP N° 007/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 22 de maio de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para conservação, manutenção, reparos e construções no município de Santana do Deserto. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:699BD49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO ITEM 48 DA LICITAÇÃO N° 051/2020 - PP N° 007/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS (OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO).
ONDE SE LIA:
TINTA PARA PISO 18 LITROS CORAL RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE OTIAZOLONAS) (CORES A ESCOLHER) COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL 175 A 275M²
LEIA-SE:

TINTA PARA PISO 18 LITROS CORAL (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE OTIAZOLONAS) (CORES A ESCOLHER) COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL 175 A 275M²

SANTANA DO DESERTO, 11 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BC526BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, **FVP COELHO - ME**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora dos itens 11, 13, 14 e 16 perfazendo o valor final de R$ 1.215,20 (mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos);**CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ: 10.496.525/0001-13, vencedora dos itens 01 e 10, perfazendo o valor final de R$ 5.973,99 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos);**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 08.380.296/0001-25, vencedora do item 12, perfazendo o valor final de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).**MINASFOR LTDA ME**, CNPJ: 14.419.879/0001-15, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 15 e 17, perfazendo o valor final de R$ 5.187,90 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos);**IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ: 24.575.752/0001-49, vencedora do item 02, perfazendo o valor final de R$ 16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais) **WERLI E VASCONCELOS LTDA**, CNPJ: 12.641.724/0001-01, vencedora dos itens 03 e 08, perfazendo o valor final de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020, autuado em 07 de abril de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de maio de 2020, homologado dia 11 de maio de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta 23411.997000/1180-02 e 23411.997000/1180-03, para atender as secretarias requisitantes.

São Pedro dos Ferros-MG, 11 maio de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A19BE268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 043/2020,044/2020,045/2020,046/2020,047/2020 e 048/2020 , PRC 040/2020 PREGÃO 021/2020 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta 23411.997000/1180-02 e 23411.997000/1180-03. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 36.645,09(trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de maio de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:14D07226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TP 004

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 048/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Aviso de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de reforma da farmácia de minas. Abertura: 27/05/2020, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 049/2020, Pregão Presencial nº 006/2020. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção. Abertura: 29/05/2020, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:AAD86ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos diminuíram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,14	R$ 2,97
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,07	R$ 2,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 06 de Maio de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D44A77E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Chamada Pública nº 001/2020, objetivando o ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013***, **em** favor dos seguintes fornecedores:

Carlos de Jesus Costa - valor global de R$ 2.745,04 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);
Sirdiney Silva Santos - valor global de R$12.068,46 (doze mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
Grupo informal Henriqueta - valor global de R$ 12.405,68 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);
Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia – valor global de R$ 10.729,67 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 06 de Março de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D65CD370

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 021/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Carlos de Jesus Costa - CPF nº 836.778.956-34
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar***
VALOR: R$2.745,04 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020 – **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 001/2020

CONTRATO Nº: 022/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Sirdiney Silva Santos – CPF nº 111.043.366-26
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar***
VALOR: R$ 975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, e cem reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020 – **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 001/2020

CONTRATO Nº: 023/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Grupo Informal Henriqueta
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar***.
VALOR: R$ 12.405,68 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020 – **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 001/2020

CONTRATO Nº: 024/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia CNPJ nº 18.259.695/0001-96
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar***.
VALOR: R$ 10.729,67 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020 – **CHAMADA PÚBLICA Nº**: 001/2020

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:40C26FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 040/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 040/2020.
Pregão Presencial N° 023/2020.

Registro de Preços N° 022/2020.
Objeto: Futura e eventualaquisição de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 26/05/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME-EPP

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:59BDADAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 0017/2020, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material para execução da estrutura de fechamento lateral e Treliça espacial para o Terminal Rodoviária do Município de Ubaporanga/MG, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 017/2020. ABERTURA 25/05/2020 as 13h30min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 11 de maio de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:323C68B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA

0008/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ubaporanga X José Maria da Silveira **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:** Constitui objeto do presente termo de contrato de a Locação de imóvel localizado no endereço, Rua Coronel Antonio Rezende, nº 151, Centro, Ubaporanga/MG, para o funcionamento das atividades do Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, neste ato representado por Sr. Jose Maria da Silveira. CPF: 476.811.527.68. **Data do Contrato:** 04 de maio de 2020 **Valor Global do Contrato:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha - 343 Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 04 de maio de 2020

ÂNGELO CAMPOS DO AMARAL
Presidente da CPL

--PREFEITURA mUNICIPAL DE uBAPORANGA/MG PUBLICAÇÃO do ato de ratificaçãoProcesso Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2020 Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, torna público que a pessoa física / locatária José Maria da Silveira, inscrita sob o CPF n.º 476.811.527-68, proprietária do imóvel locado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado Rua Coronel Antonio Rezende n° 96, Ubaporanga/MG, razão pela qual será firmado contrato com a mesma.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga, 30 de abril de 2020

ÂNGELO CAMPOS DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:7AB42D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - extrato do contrato n°007/2020Processo Administrativo Nº 025/2020 Dispensa de Licitação Nº 0007/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA XDUCINEIDE SOARES BARBOZA**OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:**Constitui objeto do presente termo de contrato deaLOCAÇÃO DE TERRENO localizado no endereço, Fazenda dos Pios Município de Ubaporanga/MG, destinado a secretaria municipal de Obra, ao funcionamento de deposito para agregados sólidos para a recuperação das estradas rurais, de propriedade da Sra. Ducineide Soares Barboza**DATA DO CONTRATO:**16 de abril de 2020**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FICHA 285Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG,16 de abril de 2020

ÂNGELO CAMPOS DO AMARAL
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0007/2020**Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, torna público que a pessoa física / locatária Ducineide Soares Barboza, inscrita sob o CPF n.º 823.579.436-53, proprietária do Terreno locado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obra, localizado na Fazenda dos Pios Município de Ubaporanga/MG, razão pela qual será firmado contrato com a mesma.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga, 09 de abril de 2020

ÂNGELO CAMPOS DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C6F1BEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, Credenciamento 003/2020, A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, Objeto- Prestação de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, para

atendimento ao programa saúde da família-PSF e outros serviços na área da saúde. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG 11 de Maio de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:493D35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 13/2020 – Processo Licitatório nº 100/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico de Logradouros dos Bairros: Vazante Sul, Novo Horizonte, Cidade Nova II, Centro, Serra Dourada e Cidade Nova I. Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 27/05/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 27/05/2020 às 14:00. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 11/05/2020 –

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:15DA8A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 53/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **Aquisição de materiais insumos e materiais diversos,** cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 h do dia 22/05/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 22/05/2020, às 9 h, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante, 11/05/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:438CB070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 54/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto:**Aquisição de fraldasdescartáveis**por um período de 12 (doze) meses, para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais e requisições do MinistérioPublico, com cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 h do dia 25/05/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 25/05/2020, às 9 h, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante, 11/05/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:96D51678

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 3° Aditamento ao Contrato n° 010/2019 para serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação no município de Viçosa. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: JORNAL FOLHA DA MATA LTDA- EPP, CNPJ: 06.368.606/0001-60. Valor total aditado R$ 2.205,00. Data da assinatura 24/04/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 08/05/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:64042540

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
ANEXO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADEDE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de ExercíciosAnteriores(d)	DemaisObrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	239.147,84	0,00	4.480,11	16.470,37	21.697,75	196.499,61	167.052,65	0,00	29.446,96

Recursos Ordinários	239.147,84	0,00	4.480,11	16.470,37	21.697,75	196.499,61	167.052,65	0,00	29.446,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	239.147,84	0,00	4.480,11	16.470,37	21.697,75	196.499,61	167.052,65	0,00	29.446,96

Pará de Minas, 05/02/2020

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:9CEA22A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam suprimidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 07 de maio de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	137.524 litros	R$ 0,35	R$ 4,35	R$ 4,00	R$ 550.096,00
02	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	119.294 litros	R$ 0,10	R$ 2,70	R$ 2,60	R$ 310.164,40
03	Óleo Diesel S10	118.704 litros	R$ 0,40	R$ 3,35	R$ 2,95	R$ 350.176,80
04	Óleo Diesel	35.179 litros	R$ 0,40	R$ 3,30	R$ 2,90	R$ 102.019,10
TOTAL			**R$ 1.312.456,30**			

VALOR: **R$ 1.312.456,30 (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DD41CB85

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/04/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 269.326,74
07/05/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 41.682,63
08/05/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 371.420,20
29/04/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 1.003,76
30/04/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 45.767,34
04/05/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 211,50
05/05/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 30.188,17
06/05/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 304,77
07/05/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 197,19
08/05/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 27.432,90
04/05/2020	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 72.344,39
30/04/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 8.885,80
30/04/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 74.778,63
05/05/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 214.521,43
30/04/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 825,48
08/05/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 5.025,73
29/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 754,08
30/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.715,60
04/05/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 798,34
05/05/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.808,44
06/05/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 963,12
07/05/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.787,56
08/05/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.661,24
29/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 175,00
30/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
04/05/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 852,67
05/05/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 118,34
06/05/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 32,62
07/05/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 23,94
08/05/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
04/05/2020	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 201,40

Conquista, 11 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:CB1E082C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 027/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários ,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05043995	HGZ3968	05/05/2020	14:55:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000190234	QWV6815	22/04/2020	10:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043682	OPA3165	05/05/2020	15:25:15	RUA PERNAMBUCO, 171	5487 / 0
D000190168	DQH3447	22/04/2020	07:36:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189970	DRF7229	21/04/2020	11:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190377	HNV8709	23/04/2020	06:24:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047530	ENT2024	21/04/2020	17:20:02	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05047339	KJG1666	25/04/2020	10:25:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05047108	NXZ8264	06/05/2020	09:08:03	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05046555	JOK4109	15/04/2020	08:27:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
AG05047955	GHL5583	02/05/2020	10:35:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01845216	HNW1951	07/04/2020	15:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046599	GTG1527	17/04/2020	12:08:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
D000190443	HIP7815	23/04/2020	11:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188969	GXG7342	16/04/2020	17:44:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188860	AVG7776	16/04/2020	12:29:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190366	HJC1432	23/04/2020	06:23:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047343	HGZ2233	25/04/2020	11:06:11	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
D000190432	HCU2074	23/04/2020	11:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189046	QOC9080	17/04/2020	08:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189321	GYI3866	18/04/2020	08:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047107	HIR6139	06/05/2020	08:56:04	RUA PERNAMBUCO, 773	5550 / 0
D000190399	GNR9918	23/04/2020	07:18:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044897	GYL4809	22/04/2020	12:17:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05043994	PFZ4839	04/05/2020	17:13:40	RUA GOIAS, 1390	7633 / 1
AG05047931	HMQ3336	01/05/2020	16:35:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05047114	QPZ6018	06/05/2020	10:07:54	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000189354	GNF6421	18/04/2020	10:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045435	QWT9636	06/05/2020	14:35:17	RUA PIAUI, 304	5878 / 0
D000190124	PUE4455	21/04/2020	22:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000190575	QUU8756	23/04/2020	16:14:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG05045526	HLS0169	05/05/2020	16:44:43	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG01848846	GWG2535	26/04/2020	21:50:00	JK, 2201	5207 / 0
AG01842075	HCA8513	11/04/2020	20:15:00	AV PARANA, 1206	6530 / 0
D000190311	OUI0I89	22/04/2020	13:46:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044966	HLS0441	27/04/2020	17:10:54	RUA GOIAS, 495	5738 / 0
AG05046675	DNI3661	17/04/2020	16:50:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000190355	GXS9630	22/04/2020	19:31:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046571	NYE3302	16/04/2020	12:18:28	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 2
AG05044264	JFA8405	02/05/2020	11:24:08	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
D000189585	GZB9941	19/04/2020	12:55:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044777	JSE6939	06/05/2020	17:03:26	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0
AG01850453	GYR7761	23/04/2020	16:26:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047350	NXY4664	25/04/2020	13:55:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
D000189860	KDP6593	20/04/2020	13:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047928	HFF1623	01/05/2020	15:53:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 4
AG05043673	HFS9054	04/05/2020	16:59:26	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
AG05047544	OPF4789	24/04/2020	16:16:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01848967	HJJ5808	09/04/2020	17:10:00	AV 1 DE JUNHO C/ RUA SAO PAULO, SN	5550 / 0
AG05047961	FKT3D91	02/05/2020	09:48:12	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG05046672	OQS2734	17/04/2020	16:48:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05046885	OPV7959	20/04/2020	10:24:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5541 / 7
AG05047601	PWN8284	27/04/2020	10:35:46	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05047934	OMG0473	01/05/2020	16:05:18	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG05045814	PXX8271	28/04/2020	17:00:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 875	7633 / 1
AG05043679	HGZ2365	05/05/2020	11:13:59	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5460 / 0
AG05044762	GYO1718	22/04/2020	11:10:06	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05046563	HKW4906	16/04/2020	08:19:33	RUA DO COBRE, 182	7633 / 1
D000190510	GVV4129	23/04/2020	12:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046593	HEF9224	17/04/2020	11:23:16	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0
AG01845225	GYS3414	10/04/2020	15:28:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045432	OPG5867	05/05/2020	17:45:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7366 / 2
D000188826	FWO0414	16/04/2020	11:38:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045056	HGQ6990	28/04/2020	09:50:36	RUA SAO PAULO, 131	5401 / 0
D000190047	GZQ7854	21/04/2020	14:29:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046833	HPD2674	16/04/2020	11:05:03	RUA GOIAS, 219	5185 / 1
AG05045431	OEM4192	05/05/2020	17:22:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7366 / 2
AG05047597	HCU3061	29/04/2020	11:50:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05043983	HGE8664	20/04/2020	16:05:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 174	5460 / 0
D000188970	HIP2215	16/04/2020	22:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043985	GVU6579	20/04/2020	18:07:27	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05047999	HIE2101	05/05/2020	11:27:44	RUA PERNAMBUCO, 700	5541 / 1
D000190531	ODB1760	23/04/2020	13:38:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046861	EIQ9211	17/04/2020	22:20:16	RUA GOIAS, 2377	6530 / 0
AG05046863	EIQ9211	17/04/2020	22:20:19	RUA GOIAS, 2377	5185 / 1
AG05043992	QXD4061	04/05/2020	14:52:11	PRACA DO MERCADO, 339	5185 / 1
AG05046594	HCA7016	17/04/2020	11:24:29	AVENIDA PARANA, 910	7633 / 2
AG05044870	GRY3333	20/04/2020	11:42:35	RUA GOIAS, 2935	5452 / 1
AG05046661	PYM2504	17/04/2020	15:32:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05047582	HBJ5074	27/04/2020	15:39:26	RUA SAO JOAO, 32	5541 / 1
AG01850460	QNT9870	24/04/2020	16:23:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189761	HHY8298	20/04/2020	10:19:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045679	EVN6803	23/04/2020	11:20:26	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05047964	QPD0858	02/05/2020	09:37:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG05044969	QQP5006	29/04/2020	16:49:45	RUA RIO DE JANEIRO, 603	7366 / 2
AG05045055	OPK9681	27/04/2020	18:23:02	RUA SAO PAULO, 1080	5460 / 0
AG05046908	GXY2453	04/05/2020	12:11:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05047580	DWN7099	27/04/2020	16:10:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05044963	HGZ4255	23/04/2020	11:47:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05046580	QWT9633	17/04/2020	09:30:23	RUA AMAZONAS, 275	7633 / 1
D000189112	HIP0450	17/04/2020	11:16:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046884	HNG5452	20/04/2020	15:32:51	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1
AG05047101	PXM6152	05/05/2020	10:18:29	RUA JOAQUIM NABUCO, 615	5550 / 0
AG05046648	PWG3938	16/04/2020	10:50:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05044946	PWG3938	16/04/2020	12:01:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01845223	KXG6926	09/04/2020	16:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046905	OQB4102	04/05/2020	11:35:15	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05047583	GKV8028	27/04/2020	15:40:46	RUA SAO JOAO, 18	5541 / 1
AG05046890	GSO6578	20/04/2020	12:44:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05043681	HLY3799	05/05/2020	15:03:51	RUA C JOAO NOTINI, 301	5541 / 4
AG05046642	OPI0092	16/04/2020	10:38:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044882	PUN0468	22/04/2020	08:28:33	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0
D000190113	PUT8535	21/04/2020	19:26:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043678	QUG8058	04/05/2020	17:50:51	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
AG01845224	HMQ5058	09/04/2020	16:53:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044262	ODN4A19	02/05/2020	09:10:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5541 / 1
D000189673	HCU2887	19/04/2020	16:39:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190080	HCU2887	21/04/2020	16:08:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848973	HDX6100	20/04/2020	20:00:00	RUA GOIAS C/AV 21 DE ABRIL, SN	6050 / 1
AG05046897	PZA9964	20/04/2020	14:30:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000189101	HII7676	17/04/2020	10:58:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844693	HIP0313	18/04/2020	01:37:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1618	5568 / 0
AG05044770	PVB4986	29/04/2020	15:41:25	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO COM AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047115	QQQ3846	06/05/2020	14:08:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05044874	JOZ8314	20/04/2020	12:19:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05045682	GPS1166	23/04/2020	14:59:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05044866	GWV9872	20/04/2020	11:01:16	RUA CASCALHO RICO, SEM NUME	7633 / 2
AG01848430	OMF4947	22/04/2020	20:00:00	RUA ITAMARANDIBA, 275	6530 / 0
D000189123	KUK8322	17/04/2020	12:04:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848966	GXP3419	09/04/2020	17:00:00	AV GOV MAGALHAES PINTO, 419	5550 / 0

AG05046827	EJD0H06	15/04/2020	11:40:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044626	OWR2851	29/04/2020	17:07:29	RUA GOIAS, 393	7633 / 1
AG05045743	OPT4732	30/04/2020	15:27:06	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
D000189398	HLA0328	18/04/2020	12:08:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845231	GYG2742	13/04/2020	15:11:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044375	QPH1792	29/04/2020	17:29:03	RUA GOIAS, 834	7633 / 1
D000189266	HNC0529	17/04/2020	16:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045677	OQX6219	23/04/2020	10:42:37	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05047318	OOZ1042	24/04/2020	19:35:52	RUA SANTO ANTONIO, SEM NUME	5380 / 0
AG05044944	PZS8874	15/04/2020	12:42:21	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000188947	HJN8594	16/04/2020	16:31:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047550	CRN5091	24/04/2020	16:25:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01848427	PXG6156	20/04/2020	14:09:00	RUA PITANGUI, 90	7633 / 2
D000189750	DUG6714	20/04/2020	09:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046562	HIA0207	16/04/2020	08:16:23	RUA DO COBRE, 182	5185 / 1
AG05046893	OWS0075	20/04/2020	13:38:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1310	5541 / 4
AG05043999	PVL2463	06/05/2020	14:49:02	AVENIDA JK, 2020	5550 / 0
AG05047595	GVR2494	29/04/2020	12:02:15	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000189178	PYX2305	17/04/2020	13:12:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046662	HMQ9602	17/04/2020	15:32:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000189739	OWM3462	20/04/2020	08:38:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188892	EZV0772	16/04/2020	14:04:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000189893	HBJ8536	20/04/2020	15:54:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046595	EQA9962	17/04/2020	11:34:33	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
D000189596	GPP2185	19/04/2020	13:50:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000189068	HNV8861	17/04/2020	09:36:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045527	QOX7474	05/05/2020	17:21:58	RUA JK, 1861	5991 / 0
D000189442	PVV4305	18/04/2020	12:46:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047538	HSD9465	24/04/2020	15:53:41	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 108	5185 / 1
AG05045680	AFO0678	23/04/2020	12:40:05	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0
D000189630	MDM6208	19/04/2020	15:22:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047325	PXM2046	24/04/2020	18:28:20	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 171	5452 / 6
AG01844694	QQY5878	18/04/2020	01:38:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1618	5568 / 0
AG05047106	JUD2918	05/05/2020	14:22:38	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1
AG05045061	EAH8001	05/05/2020	11:44:47	AVENIDA JK, 1933	5550 / 0
AG05046686	QNF1508	20/04/2020	15:18:32	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05047102	JEZ9484	05/05/2020	09:59:37	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5525 / 0
AG05045806	HJI5926	24/04/2020	09:58:20	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05045063	AKP6211	06/05/2020	11:55:42	RUA JOAO DIAS FILHO, 94	5550 / 0
AG05045700	HMQ4843	05/05/2020	09:57:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05044896	PWM6142	22/04/2020	11:48:57	RUA GOIAS, 442	7633 / 2
AG05047348	GZJ6771	25/04/2020	11:43:37	RUA GOIAS, 1422	5185 / 1
AG05047593	PUK9177	29/04/2020	12:01:28	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05047313	OPA0123	23/04/2020	13:20:25	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
D000189288	HFT9H75	17/04/2020	17:23:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046655	HAV1675	17/04/2020	14:30:08	RUA GOIAS, 918	5541 / 3
AG05046841	HMN5348	16/04/2020	11:16:22	RUA GOIAS, 671	7625 / 1
AG05046845	PWC0975	16/04/2020	12:09:14	RUA GOIAS, 682	7633 / 2
AG05045052	PWJ2637	24/04/2020	11:42:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05044878	QQF0433	22/04/2020	08:00:41	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 416	7633 / 1
AG05047594	OQU6027	29/04/2020	12:03:49	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05044764	PUZ7862	22/04/2020	14:23:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
D000190201	PBP3309	22/04/2020	10:08:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045819	QNZ3403	06/05/2020	08:55:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1
AG05046674	GTY2569	17/04/2020	16:50:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000189167	OPI1368	17/04/2020	13:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046677	HDR5662	17/04/2020	16:53:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05047547	OPN3484	24/04/2020	16:21:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05045697	JOG7509	04/05/2020	07:15:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01845246	HCW5655	19/04/2020	17:02:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044871	PUK3405	20/04/2020	11:48:52	RUA SERGIPE, 600	7633 / 2
AG05046582	JOR8778	17/04/2020	09:38:35	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG05046671	FRA4908	17/04/2020	16:46:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 732	5541 / 7
AG05047366	HLS0656	01/05/2020	15:30:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5207 / 0
AG05045693	OLS8707	29/04/2020	09:38:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1
AG05048202	HGZ2201	05/05/2020	11:09:07	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05047347	HKH6791	25/04/2020	11:34:39	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG05044891	OMB6748	22/04/2020	10:19:28	RUA DO COBRE, 182	7633 / 1
AG05046663	HJF2998	17/04/2020	17:23:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 1
AG05047554	OLQ6303	24/04/2020	18:40:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG01845239	QPS8218	15/04/2020	15:59:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046598	NXY4401	17/04/2020	12:02:10	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 2
AG05047927	HLA1171	01/05/2020	15:24:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5541 / 1
D000190476	HMR2324	23/04/2020	11:51:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01850459	GWS3312	24/04/2020	15:27:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000190553	CWJ4330	23/04/2020	15:11:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188870	NLM3955	16/04/2020	12:31:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047916	MOB4152	30/04/2020	10:42:25	RUA OESTE DE MINAS, 10 OPOST	5541 / 4
AG05046567	QMS4607	16/04/2020	10:03:46	RUA CARBONITA, 890	6564 / 0
AG05046837	HLD5382	16/04/2020	11:11:23	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG05044960	GXN7799	23/04/2020	11:33:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 710	7366 / 2
D000190322	PXX7619	22/04/2020	14:01:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048000	HLO4319	05/05/2020	11:11:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05044372	OLT1377	23/04/2020	11:34:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000190586	HIK0439	23/04/2020	16:54:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044260	DAV8986	02/05/2020	09:01:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000190223	HMQ4273	22/04/2020	10:26:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047998	PXQ2402	05/05/2020	11:29:43	RUA SERGIPE, 215	7633 / 2
AG05043978	QMX1050	15/04/2020	15:01:50	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 1

D000189024	OOE9336	17/04/2020	07:20:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044774	HIE1941	06/05/2020	15:13:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5509 / 0
AG05047568	HCF9976	27/04/2020	10:08:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01850462	GYL9032	24/04/2020	17:26:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044760	GXT2586	22/04/2020	08:42:33	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 236	5738 / 0
AG05047613	HJU8634	29/04/2020	12:55:48	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0
AG05046667	HJD2149	17/04/2020	17:42:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 1
AG05047607	JMQ1547	28/04/2020	15:04:39	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG04624606	HAK0287	06/05/2020	17:29:21	RUA VINTE UM DE ABRIL, 730	5550 / 0
AG05047524	HGZ3111	22/04/2020	15:05:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5541 / 7
D000190454	GQS9489	23/04/2020	11:21:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046575	GQY8727	17/04/2020	08:06:26	RUA OESTE DE MINAS, 40	5550 / 0
AG01848971	GZY3156	20/04/2020	21:42:00	RUA GOIAS C/ RUA ITAMBE, SN	6050 / 1
AG05046876	DMR5859	17/04/2020	23:43:16	RUA GOIAS, 2431	6050 / 1
AG05045678	MRU3894	23/04/2020	10:54:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2
AG05047909	KIC8094	29/04/2020	18:38:16	BECO NIQUELINA, SEM NUME	5541 / 1
AG05045050	HBJ9083	24/04/2020	11:20:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05046566	HFW2817	16/04/2020	09:32:18	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
D000189453	HML9449	18/04/2020	12:47:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044624	HDS3908	28/04/2020	16:14:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 575	5738 / 0
D000189926	HOK7568	20/04/2020	20:56:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046639	GLQ4523	16/04/2020	10:20:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 900	5452 / 2
AG05044778	GZM3277	06/05/2020	16:56:17	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG05044964	GMM7634	24/04/2020	08:49:36	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05046558	OPY6842	15/04/2020	09:01:58	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
D000189651	HKC2148	19/04/2020	16:14:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843929	MVE8714	20/04/2020	00:06:00	SETE DE SETEMBRO / DIVINO ESPIRITO SANTO, SN	5568 / 0
AG05044978	HCY7423	06/05/2020	16:19:09	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05045667	GQY5643	17/04/2020	09:54:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05048201	GYG4893	05/05/2020	11:11:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05045816	QPC0206	29/04/2020	16:12:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5380 / 0
AG05044050	QQC9403	30/04/2020	14:05:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5541 / 4
AG05046891	GWS0040	20/04/2020	12:46:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000190333	FWJ6I01	22/04/2020	15:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189695	NYC9563	19/04/2020	22:36:35	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047975	HIR1725	04/05/2020	13:50:20	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05045676	OOY4726	23/04/2020	09:15:08	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05044859	GXS9780	20/04/2020	09:44:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG05046650	LNC7307	16/04/2020	10:53:17	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05044876	QQJ9024	20/04/2020	12:32:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1551	5487 / 0
AG05046842	QPK0077	16/04/2020	11:20:19	RUA GOIAS, 767	5541 / 7
D000188716	HDW6018	16/04/2020	08:11:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189574	ERW0309	19/04/2020	12:54:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000189255	GLH0723	17/04/2020	16:01:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01801389	QUC7016	09/04/2020	08:59:00	CAMELICO, 201	5452 / 1
AG05047322	HBQ5795	24/04/2020	19:12:07	AVENIDA JK, 2098	6530 / 0
D000188738	PYG9504	16/04/2020	08:34:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190212	QUZ8059	22/04/2020	10:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189475	GYM1284	18/04/2020	13:21:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046869	AUY1299	18/04/2020	15:20:01	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, 100	6530 / 0
AG05046699	AUY1299	21/04/2020	17:20:02	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05045812	HOK0096	24/04/2020	11:20:44	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05046668	QPV1103	17/04/2020	17:14:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	7633 / 2
AG05047586	NTQ5475	29/04/2020	14:44:13	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
AG05047587	NTQ5475	29/04/2020	14:51:15	AVENIDA PARANA, 460	5541 / 4
AG05046564	HFA1148	16/04/2020	07:54:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 445	5452 / 1
AG05046698	FEQ9974	21/04/2020	17:20:08	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05047905	PVC8377	27/04/2020	17:21:25	RUA C JOAO NOTINI, 570	7633 / 2
AG05047911	HDX5474	29/04/2020	18:31:45	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 137	5452 / 1
AG05044959	JHD4722	22/04/2020	12:18:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05047929	KXU9857	01/05/2020	17:16:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2
AG01848428	PZC4504	20/04/2020	14:19:00	RUA CENTRALINA, 181	7633 / 2
AG05046106	HGO1707	23/04/2020	17:19:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01850461	HIO5904	24/04/2020	16:41:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189387	HHW7461	18/04/2020	11:21:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047937	HMK9648	01/05/2020	22:27:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1029	6050 / 1
AG05045815	PVE1400	28/04/2020	17:06:40	RUA MINAS GERAIS, 750	7633 / 1
AG05047589	OWL9593	29/04/2020	14:18:54	RUA PARA, 368	5541 / 1
D000190608	OWL9593	23/04/2020	17:28:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045428	NST8947	05/05/2020	14:49:39	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG05043683	NYB4743	05/05/2020	16:54:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05046832	HFC9107	16/04/2020	10:54:54	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05045802	HFQ0454	24/04/2020	09:54:18	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01848468	HFF1997	12/04/2020	16:56:00	RUA SERRA DO CRISTAL, 937	7633 / 2
AG05047938	HBC2390	01/05/2020	22:33:31	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
AG05047316	JXM3032	24/04/2020	20:23:53	RUA IPIRANGA, 280	5401 / 0
AG01845229	PUY4777	13/04/2020	15:05:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044765	HIP0526	22/04/2020	17:27:58	RUA PERNAMBUCO, 125	5550 / 0
D000190179	PVW8152	22/04/2020	08:52:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188815	OQW0266	16/04/2020	11:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188925	PVT7925	16/04/2020	15:26:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047987	LRK5797	05/05/2020	10:21:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01845234	GUG0360	13/04/2020	15:31:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046109	ATN6497	04/05/2020	11:36:29	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0
AG05045690	OXE0897	28/04/2020	10:40:36	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05045684	GXW2348	24/04/2020	08:51:15	RUA BAHIA, 1010	5401 / 0
AG05046687	HCU2275	20/04/2020	15:26:05	RUA GOIAS, 739	5541 / 1
AG01845009	GUR1191	16/04/2020	16:45:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5541 / 1
AG05047598	DSO4612	29/04/2020	11:50:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4

AG01844100	OPD5568	17/04/2020	19:15:00	RUA ITAMARAMDIBA, 267	7633 / 2
AG05047917	PUF5769	30/04/2020	10:55:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 55	5550 / 0
AG05047342	QUF0033	25/04/2020	10:25:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05047992	NPM2600	05/05/2020	14:15:45	RUA PARAIBA, 3974	5525 / 0
AG05043987	QPB6215	27/04/2020	10:20:27	RUA GOIAS, 77	7633 / 1
AG05043672	AZL9881	04/05/2020	14:44:37	PRACA DO MERCADO, 299	7366 / 2
AG05046588	JFO0790	17/04/2020	10:21:01	RUA MARANHAO, 481	7633 / 1
AG05046673	QPT4724	17/04/2020	16:49:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044266	KRR6I77	04/05/2020	12:07:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05044857	QNM2992	20/04/2020	09:31:07	RUA PARAIBA, 410	7633 / 1
AG05047948	PYX6364	02/05/2020	10:50:28	AVENIDA JK, SEM NUME	5207 / 0
AG05045674	HFE9355	20/04/2020	11:17:54	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
D000189277	OWK6892	17/04/2020	16:21:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044955	QOV5732	17/04/2020	11:45:16	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG05047960	DMU1361	02/05/2020	09:53:36	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
AG05045810	HMQ5341	24/04/2020	11:14:29	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG05047344	GMM6656	25/04/2020	11:14:25	RUA GOIAS, 1330	7625 / 2
D000190157	HMB8464	22/04/2020	07:11:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000190091	HMB8464	21/04/2020	16:46:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850454	GQR0407	23/04/2020	17:10:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045805	GKT1492	24/04/2020	09:58:16	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05045686	HJY7220	28/04/2020	08:56:15	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05047944	HAM3736	02/05/2020	12:20:16	RUA GOIAS, 1668	5541 / 7
AG05048204	PVY7928	05/05/2020	11:09:39	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05044379	GXA8529	05/05/2020	11:12:32	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05047994	GZQ1471	05/05/2020	11:42:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000189134	HJD5042	17/04/2020	12:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045049	GYL5251	23/04/2020	11:51:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05044779	GZW8009	06/05/2020	15:27:27	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1
AG05044879	PWY1444	22/04/2020	08:09:21	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG05047511	NSA7048	22/04/2020	14:20:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05047571	GSO3336	27/04/2020	10:28:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05046887	CXZ4951	20/04/2020	10:45:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000189410	GLE8469	18/04/2020	12:18:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047527	HOB5680	21/04/2020	17:20:00	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05046584	HJQ0730	17/04/2020	10:02:50	RUA CRISTAL, 84	5550 / 0
D000190520	OPC0886	23/04/2020	13:24:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047301	HBM5001	23/04/2020	12:58:07	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG01845236	PUZ8506	13/04/2020	16:27:00	RUA GOIAS, 453	7366 / 2
AG05044900	AOQ4556	28/04/2020	08:27:55	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05044374	HJM5340	28/04/2020	14:05:41	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4
D000189783	HMQ4467	20/04/2020	10:44:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046888	PUS7936	20/04/2020	10:47:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	5568 / 0
AG05047621	HEB6131	06/05/2020	08:08:32	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05047567	GYL5805	24/04/2020	23:38:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1
AG05047566	GYL5805	24/04/2020	23:38:38	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01850985	GYL5805	07/04/2020	20:40:00	PROFESSOR JORGE ALVARENGA, 100	7234 / 0
AG01845222	HNG7144	09/04/2020	16:15:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046816	HEL5303	15/04/2020	11:51:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05047616	QOM2959	30/04/2020	09:27:53	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000188727	QLN7556	16/04/2020	08:23:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044885	HGZ2618	22/04/2020	09:16:56	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 1
AG05047954	KVW8E89	02/05/2020	15:47:54	RUA MINAS GERAIS, 555	6050 / 1
AG05046579	JKL4792	17/04/2020	09:09:44	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5380 / 0
AG01845233	NNI7779	13/04/2020	15:18:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189904	PZM5308	20/04/2020	16:46:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842074	HDF7377	11/04/2020	11:45:00	AV PARANA, 1206	6530 / 0
AG05045662	HKR8099	15/04/2020	12:38:11	RUA GOIAS, 1366	5550 / 0
AG05044950	FUS8506	17/04/2020	09:20:07	RUA AMAZONAS, 471	5509 / 0
AG05047510	ORA6273	22/04/2020	14:20:19	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05044049	GVL8909	30/04/2020	13:00:08	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05046701	PUM6486	06/05/2020	18:17:51	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05046894	QNX6206	20/04/2020	13:40:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1320	5541 / 4
AG01843928	HOA9120	20/04/2020	00:05:00	SETE DE SETEMBRO / DIVINO ESPIRITO SANTO, SN	5568 / 0
AG05044958	HFQ0790	22/04/2020	08:34:36	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0
D000190135	HCQ9582	22/04/2020	06:32:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047979	HFC5511	05/05/2020	11:11:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05047111	PVY5799	06/05/2020	09:34:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01850455	GUS9965	23/04/2020	17:16:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000190069	GYV4753	21/04/2020	15:16:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045036	PVM7412	15/04/2020	10:41:31	RUA SERGIPE, 681	7633 / 1
AG05048203	OLS1810	05/05/2020	11:09:55	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05045045	HFJ8999	20/04/2020	12:51:31	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05047103	GXM9805	05/05/2020	11:03:28	RUA GOIAS, 1114	5550 / 0
AG05045664	HMG3700	16/04/2020	10:24:25	AVENIDA JK, 115	5452 / 1
D000189200	QOL7786	17/04/2020	15:04:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189211	QOL7786	17/04/2020	15:24:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045820	PYQ5987	06/05/2020	16:54:28	RUA PERNAMBUCO, 664	5487 / 0
AG05047355	JES7565	28/04/2020	11:20:40	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 240	5185 / 1
AG05043675	HLG3361	04/05/2020	17:21:04	RUA GOIAS, 1409	7366 / 2
AG05047612	PUO8375	29/04/2020	09:55:40	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
D000189013	HGT6162	17/04/2020	06:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190290	OPJ4560	22/04/2020	13:09:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047302	OQG6065	23/04/2020	13:27:53	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
D000189684	JGK8751	19/04/2020	16:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044863	EKR6921	20/04/2020	10:22:46	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG01848431	QUA4889	22/04/2020	17:15:00	AVENIDA JK, 2127	7633 / 2
AG05047504	OPI7130	22/04/2020	14:01:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5185 / 1
AG05047572	PXT0200	27/04/2020	10:21:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7

AG05044873	PUL0286	20/04/2020	12:16:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05046883	OWN5738	20/04/2020	14:30:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05045691	PVD2988	28/04/2020	11:02:40	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05043998	PVD2988	06/05/2020	14:48:36	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05046664	OPZ6963	17/04/2020	17:27:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5185 / 1
AG05044761	PVG8283	22/04/2020	09:21:44	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 452	7633 / 1
D000189717	GUV3J07	20/04/2020	07:19:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188991	QQF5663	17/04/2020	06:54:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047592	GZH0295	29/04/2020	12:09:30	RUA GOIAS, 548	6530 / 0
AG05043986	OEP5420	27/04/2020	09:57:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01847200	GLG1987	24/04/2020	09:41:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047370	OOV9587	05/05/2020	10:21:11	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05047557	HNP6834	24/04/2020	14:40:56	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG05046560	HJJ0454	16/04/2020	07:51:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG05047941	HOJ9900	01/05/2020	22:47:49	RUA GOIAS, 1200	6530 / 0
D000189805	KWD5581	20/04/2020	10:54:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845217	OME9237	07/04/2020	15:56:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189244	MON9561	17/04/2020	16:01:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047932	GMG0920	01/05/2020	16:35:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05045807	GZJ7058	24/04/2020	10:36:12	RUA SAO PAULO, 7	5622 / 1
AG05046896	GXZ3717	20/04/2020	14:30:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01845232	OQN7324	13/04/2020	15:13:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047357	QOC1201	28/04/2020	10:23:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 736	5541 / 7
AG05047569	GWS4402	27/04/2020	10:28:57	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05046659	KMI8785	17/04/2020	15:37:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	5550 / 0
AG05045429	GKZ2831	05/05/2020	15:20:08	RUA JESUS JOTHA, 470	7366 / 2
AG05047904	HME9742	27/04/2020	17:33:58	RUA IRIS BRILHANTE, 561	7056 / 1
AG05044953	FIK0683	17/04/2020	09:53:22	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0
AG05046643	HLQ9806	16/04/2020	10:38:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044965	QPI1526	27/04/2020	15:10:24	RUA GOIAS, 593	7633 / 2
AG05046907	QUD6584	04/05/2020	11:48:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05047970	GZM3624	02/05/2020	09:19:45	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 20	6530 / 0
AG05045425	PXC9511	30/04/2020	11:42:40	RUA GOIAS, 560	7366 / 2
D000189640	QNS5619	19/04/2020	15:31:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189520	HHG2101	18/04/2020	15:34:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845247	FAV3473	21/04/2020	14:46:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044962	EMX3484	23/04/2020	11:43:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05046585	HDS4431	17/04/2020	10:17:19	RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1
AG05046102	GXB6189	17/04/2020	18:20:17	RUA GOIAS, 2371	5720 / 0
AG05047605	HKQ7414	28/04/2020	14:05:10	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0
AG05045685	HCY6718	24/04/2020	11:06:35	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0
AG05044961	HJU7353	23/04/2020	08:57:47	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
AG05047310	OPY3071	23/04/2020	13:30:46	RUA PERNAMBUCO, 1521	7633 / 2
AG05047576	PXJ9265	27/04/2020	14:50:31	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05043684	PQL0608	06/05/2020	08:18:22	RUA AMAZONAS, 372	5460 / 0
AG05045420	PXQ7897	28/04/2020	14:08:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000190256	GLF0331	22/04/2020	11:44:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848970	MTV1539	20/04/2020	15:37:00	AV JK C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1
AG05047943	OXA4756	02/05/2020	12:18:40	RUA GOIAS, 1662	5452 / 2
D000190564	HCU9306	23/04/2020	15:59:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046635	HFS5713	16/04/2020	11:11:55	RUA GOIAS, 671	7625 / 1
AG05045818	HCY9629	05/05/2020	09:45:46	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000189850	PZT0405	20/04/2020	12:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043687	GZV0438	06/05/2020	11:26:09	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 7
AG05044892	GYH8855	22/04/2020	10:43:38	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
D000190058	QOF9546	21/04/2020	14:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044382	PWH1669	06/05/2020	10:15:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05046597	DVJ3217	17/04/2020	11:53:10	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 2
AG05047320	FEL8I89	24/04/2020	19:37:55	RUA DO ROSARIO, 41	5541 / 1
AG05044865	HBC3690	20/04/2020	10:35:51	AVENIDA JK, 1509	5550 / 0
AG05047902	PCS5941	29/04/2020	10:26:41	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2
AG05045668	QXJ7734	17/04/2020	09:56:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000189233	PZG7880	17/04/2020	15:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044370	OQT1148	23/04/2020	11:18:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05047332	HFG9719	24/04/2020	14:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05047581	HGQ6103	27/04/2020	15:38:01	RUA SAO JOAO, 54	5541 / 1
AG05047104	GQR2506	05/05/2020	11:08:03	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05044383	QIG8092	06/05/2020	11:31:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	7366 / 2
AG05047553	HLM1515	24/04/2020	18:40:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05044884	GXE0761	22/04/2020	08:55:31	RUA GOIAS, SEM NUME	7030 / 1
D000189838	GZB6459	20/04/2020	12:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188750	GTA0792	16/04/2020	10:16:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047606	PVQ2041	28/04/2020	14:30:39	RUA GOIAS, 254	5550 / 0
AG05044945	HOI3432	16/04/2020	10:25:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05047541	BIP9651	24/04/2020	16:00:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05047523	HCU2200	22/04/2020	14:40:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 736	5541 / 7
AG05045672	JKF8310	20/04/2020	09:42:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05047543	OPU8144	24/04/2020	16:16:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044890	OMH2869	22/04/2020	09:58:47	RUA GOIAS, 850	5550 / 0
AG05047611	HGG2541	29/04/2020	09:08:21	AVENIDA JK, 1630	7366 / 2
AG05046830	GUJ0550	15/04/2020	11:18:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044267	PVI1182	05/05/2020	12:52:20	RUA MINAS GERAIS, 813	7633 / 2
AG01845242	GYR4468	15/04/2020	19:16:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG01845046	NFT7851	27/04/2020	05:23:00	ANTONIO NETO, 2479	5460 / 0
AG05044255	HCW7884	24/04/2020	09:43:05	RUA DAS NACOES, 142	5487 / 0
D000188683	GUJ3239	16/04/2020	06:39:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044880	GYV4295	22/04/2020	08:12:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 910	5185 / 1
AG05043680	GWS4732	05/05/2020	14:34:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1139	5487 / 0
AG05046637	QNQ4871	16/04/2020	10:12:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5541 / 7

AG05044867	GXH6041	20/04/2020	11:15:22	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0
AG05047918	JSE4212	30/04/2020	10:29:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 858	5541 / 2
AG05046108	OLP5589	29/04/2020	12:47:57	RUA PARAIBA, 801	5819 / 1
AG05047556	HAM2871	24/04/2020	14:51:38	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7366 / 2
AG05047105	JRE3758	05/05/2020	13:18:32	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2
AG05047545	OKJ2256	24/04/2020	16:16:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01850458	QOE8404	24/04/2020	15:25:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000190102	HMJ3424	21/04/2020	16:53:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047968	GOU6662	02/05/2020	09:35:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05046697	GVV6077	21/04/2020	17:20:20	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05047956	LPV9234	02/05/2020	10:31:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2
D000189035	OQV5398	17/04/2020	07:28:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047562	QPI8543	25/04/2020	13:59:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05047914	JRD3924	30/04/2020	10:35:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05046559	OXK0119	15/04/2020	10:29:46	RUA GOIAS, 405	7633 / 1
AG05045058	GDM8A67	28/04/2020	10:47:50	AVENIDA PARANA, 3755	5452 / 1
AG05045059	DUR5J12	28/04/2020	10:56:57	AVENIDA PARANA, 3755	5452 / 1
AG05047577	PWC2148	27/04/2020	15:45:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
D000189300	PUB6088	18/04/2020	06:11:18	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000189563	FBX9492	19/04/2020	11:28:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000189299	QXE1923	18/04/2020	00:39:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188980	HLA0352	17/04/2020	06:03:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047623	GYW7964	06/05/2020	11:58:43	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2
D000189740	GYZ9694	20/04/2020	08:53:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047560	NYD4293	25/04/2020	13:57:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 396	5541 / 1
AG05047546	GRK4099	24/04/2020	16:16:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05047901	OXK5656	29/04/2020	10:37:53	AVENIDA JK, 1250	5541 / 7
AG01845237	OWV1786	13/04/2020	16:56:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044768	QPX3007	29/04/2020	15:27:40	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05046886	GUH5376	20/04/2020	10:30:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000190070	PYZ7778	21/04/2020	15:59:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047309	QPU3468	23/04/2020	16:08:36	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7633 / 2
D000189981	QXB3719	21/04/2020	13:11:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000189937	QUY1047	21/04/2020	06:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190190	QWT2582	22/04/2020	10:04:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046882	QUK1800	20/04/2020	14:09:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05047903	PWJ4346	27/04/2020	18:18:19	RUA PERNAMBUCO, 1193	7633 / 2
AG05046834	QPB1633	16/04/2020	11:06:31	RUA GOIAS, 383	5541 / 4
AG05047312	NCK1492	23/04/2020	17:24:53	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1
AG05047506	HMQ5663	22/04/2020	15:24:55	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2273	5185 / 1
AG05043677	HAO9256	04/05/2020	17:32:49	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
AG05047561	PVV3418	25/04/2020	13:59:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05044775	DHK2499	06/05/2020	14:38:47	RUA ESPIRITO SANTO, 520	5509 / 0
D000189607	QMT9280	19/04/2020	13:56:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848432	JEL0864	25/04/2020	14:55:00	AVENIDA JK OPOSTO AO NUMERO 1250, 1250 Oposto	7633 / 2
AG05045675	HAY7799	23/04/2020	07:52:02	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 187	5568 / 0
AG05046645	OWM8522	16/04/2020	10:45:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG05046880	OWM8522	20/04/2020	10:50:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05045046	JGF4838	23/04/2020	11:43:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG01850452	HGE4443	23/04/2020	16:13:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046576	HMA5256	17/04/2020	08:38:16	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG01845248	GYB5990	21/04/2020	14:50:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189420	OMC5663	18/04/2020	12:27:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044971	HLH9562	04/05/2020	15:44:20	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2
AG01845228	LCE4618	13/04/2020	14:58:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045689	HBU4397	28/04/2020	09:36:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
D000188859	PUW6741	16/04/2020	12:23:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047907	OPR6726	29/04/2020	18:47:53	RUA DO COBRE, 380	6050 / 1
AG01842797	GRL5048	19/04/2020	09:04:00	RUA MINAS GERAIS / AV PARANA, SN	6050 / 1
AG01842796	GRL5048	19/04/2020	09:04:00	RUA MINAS GERAIS / AV PARANA, SN	7056 / 1
AG05045817	HCW6273	04/05/2020	10:37:44	RUA SERGIPE, 914	7633 / 1
AG01845243	HGW9100	18/04/2020	14:25:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047997	HGL4069	05/05/2020	14:58:58	RUA AMAZONAS, 3760	7366 / 2
AG05044380	HLA6565	05/05/2020	11:23:56	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
AG05046877	FVZ5335	18/04/2020	17:23:36	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1
D000189541	GSJ9756	19/04/2020	08:09:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043988	QMR5137	27/04/2020	11:17:01	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05044767	HJS1263	29/04/2020	15:05:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1
AG05047512	HJS1263	22/04/2020	14:21:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 903	5541 / 7
AG05043990	HBE7777	04/05/2020	14:12:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
D000190036	HGK9618	21/04/2020	14:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044851	ERU1382	20/04/2020	08:33:32	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0
AG05047957	GOZ8374	02/05/2020	10:11:07	RUA PERNAMBUCO, 78	7366 / 2
AG05047609	HLQ3606	28/04/2020	16:33:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 75	5550 / 0
D000190289	NXZ6991	22/04/2020	12:38:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190498	PWH2580	23/04/2020	12:11:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188782	QUG0727	16/04/2020	10:54:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188804	QUV2880	16/04/2020	11:18:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047539	GWS3177	24/04/2020	15:54:53	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 108	5185 / 1
AG05048206	QJI8555	05/05/2020	10:58:57	RUA GOIAS, 228	5541 / 1
AG05044972	PVS9878	04/05/2020	15:50:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05046600	HJL1152	17/04/2020	12:19:49	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05046581	PXE8183	17/04/2020	09:34:30	RUA PERNAMBUCO, 454	7633 / 1
AG05043991	HJA6434	04/05/2020	14:38:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG05044854	GNQ1998	20/04/2020	08:46:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5185 / 1
AG05043989	QQR4862	30/04/2020	14:35:48	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05047531	HOF9616	23/04/2020	11:22:18	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7366 / 2
AG05046881	ONE5999	20/04/2020	12:51:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05045666	GSZ2823	16/04/2020	10:29:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0

AG05047570	QXP2E03	27/04/2020	10:28:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AM00579328	GXD0355	10/04/2020	16:55:00	PARANA, 1272	7056 / 1
AG05047969	QPW9515	02/05/2020	09:35:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05046105	HCU3922	23/04/2020	16:09:01	RUA GOIAS, 839	7366 / 2
AG05044889	GNT0582	22/04/2020	09:54:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 75	5550 / 0
AG05047549	HNI8713	24/04/2020	16:25:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05046819	OWK9338	15/04/2020	13:45:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1
AG05047548	QUH5567	24/04/2020	16:21:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000190509	PUZ9513	23/04/2020	12:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047958	MIW7924	02/05/2020	16:10:45	RUA GOIAS, 384	6530 / 0
D000188760	HNO4622	16/04/2020	10:46:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046577	GYM6049	17/04/2020	08:45:34	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05044974	HKT9041	05/05/2020	13:14:38	RUA SERGIPE, 55	7366 / 2
D000190388	EFQ1934	23/04/2020	06:39:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046902	DBS8269	28/04/2020	12:07:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05044856	HAT0384	20/04/2020	09:27:34	RUA PARAIBA, 410	7633 / 1
AG05046892	LYW0035	20/04/2020	13:34:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1157	5541 / 1
AG05044883	HJA6743	22/04/2020	08:35:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 930	7633 / 1
AG01845245	OEX0038	19/04/2020	16:31:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045699	HAR5383	04/05/2020	09:44:37	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05047614	GXA1937	29/04/2020	10:31:05	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05047993	GTS9769	05/05/2020	12:27:31	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
AG05044371	HIT3175	23/04/2020	10:45:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047349	GWS8983	25/04/2020	11:46:11	RUA GOIAS, 1422	7633 / 1
AG01845249	JMI0140	21/04/2020	15:20:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG01848442	HBT6493	26/04/2020	16:55:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES LADO OPOSTO 1620, 1620 Oposto	7048 / 1
AG05045683	GZJ6037	23/04/2020	17:22:28	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05047930	OOV4370	01/05/2020	16:58:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG01844224	PXA7211	12/04/2020	19:14:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0
AG05046909	QPX5454	05/05/2020	13:36:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS OPOSTO AO NUMERO 231, SEM NUME	7625 / 2
AG05044970	GVU5163	04/05/2020	16:03:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05045688	QXI1161	28/04/2020	09:29:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
D000190003	OQA7648	21/04/2020	14:14:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044862	GYG1614	20/04/2020	10:03:47	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG05044000	GYG1614	06/05/2020	17:56:39	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 1
AG05046665	OMD3272	17/04/2020	17:30:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5185 / 1
AG05045801	HDM9926	24/04/2020	09:46:07	RUA GOIAS, 495	5460 / 0
AG05046660	OPV1790	17/04/2020	16:53:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
D000189145	PWP3464	17/04/2020	12:49:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044769	HLA1297	29/04/2020	15:38:42	AVENIDA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044258	HCI7016	28/04/2020	16:35:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 75	5550 / 0
AG01845241	PXZ7568	15/04/2020	19:07:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189090	HEA1745	17/04/2020	10:31:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189629	HBJ6527	19/04/2020	15:01:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046685	NKN7917	20/04/2020	15:15:09	RUA GOIAS, 389	5541 / 7
AG05044887	PVO2544	22/04/2020	09:38:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 680	7633 / 1
D000188848	HKO6649	16/04/2020	11:47:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847199	EDM1925	24/04/2020	09:14:27	RUA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0
AG05046572	HLA6644	16/04/2020	12:29:50	RUA SERRA DO CRISTAL, 198	7633 / 2
AG01845221	HDX9080	09/04/2020	14:26:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045043	PWJ6344	20/04/2020	08:43:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05047519	HFW6567	22/04/2020	14:38:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 7
D000189816	OQB3716	20/04/2020	10:54:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047588	FOQ3890	29/04/2020	14:37:49	RUA PARA, 368	5541 / 1
AG05047933	GQY1709	01/05/2020	16:37:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05046578	HGB6844	17/04/2020	08:54:10	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05047552	PWT3409	24/04/2020	18:40:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05047578	OLS6268	27/04/2020	15:45:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05045062	HMA5360	06/05/2020	10:27:07	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
AG05044051	PQV0I61	30/04/2020	15:45:59	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG01848429	OPR9422	22/04/2020	16:36:00	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05046557	DQB7726	15/04/2020	09:17:53	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5185 / 1
AG05047525	HAR6275	22/04/2020	14:46:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
AG05044369	GZJ7896	23/04/2020	10:16:39	AVENIDA PARANA, 887	5185 / 1
D000189079	HAO9921	17/04/2020	09:44:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850002	PVH0592	23/04/2020	14:15:00	23 DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0
AG05045433	NYA3002	05/05/2020	17:54:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	7366 / 2
AG05047327	GXT3910	24/04/2020	16:45:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	5835 / 0
D000190597	HDC4218	23/04/2020	16:56:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047358	DSX0300	28/04/2020	10:55:10	RUA SERGIPE, 69	5185 / 1
AG05046843	HMQ3567	16/04/2020	12:06:49	RUA GOIAS, 682	7633 / 2
AG05044954	PVJ7106	17/04/2020	10:45:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 390	7633 / 1
AG05046852	HBL8422	17/04/2020	17:29:21	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 300	7633 / 2
AG01845226	HEV0220	10/04/2020	16:10:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01845240	KGC3356	15/04/2020	17:35:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044975	HEL9722	06/05/2020	09:09:17	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0
AG05044894	GPP3904	22/04/2020	11:07:31	AVENIDA PARANA, 3755	5185 / 1
AG05043984	QMT4970	20/04/2020	16:15:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 174	7633 / 1
D000188771	QQE0537	16/04/2020	10:54:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044881	HIP0496	22/04/2020	08:14:13	RUA GOIAS, 405	7633 / 1
AG05047619	HLA9594	04/05/2020	11:17:40	RUA BOM SUCESSO, 400	7366 / 2
D000189409	QQC7608	18/04/2020	12:10:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01850451	FME3018	23/04/2020	15:54:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000190025	MVT1730	21/04/2020	14:26:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848484	GMW6614	19/04/2020	16:01:00	AVENIDA JK, 1250	6530 / 0
AG05043674	GVU6275	04/05/2020	17:11:41	RUA GOIAS, 1409	7366 / 2
AG01847198	HLB6009	24/04/2020	08:33:56	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1
AG05044381	HMQ4310	05/05/2020	11:41:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05047991	HLL1977	05/05/2020	18:28:05	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2

AG05047966	HJG5276	02/05/2020	09:34:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
D000189728	QPY1311	20/04/2020	07:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045670	OQM1184	20/04/2020	09:21:06	RUA SANTO ANTONIO, 420	5738 / 0
AG05046554	OXC5089	15/04/2020	08:21:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
AG05044858	PWX6433	20/04/2020	09:42:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000190487	PSK6405	23/04/2020	12:03:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046696	PXN0422	21/04/2020	17:20:39	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
D000189365	GWB2755	18/04/2020	10:33:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043676	OKI3243	04/05/2020	17:29:22	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
D000189343	GJV0797	18/04/2020	10:08:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189530	OLZ2A57	19/04/2020	01:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189706	HHX0900	20/04/2020	07:03:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000190410	QUS3363	23/04/2020	07:39:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046568	KHC0818	16/04/2020	11:00:25	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1
AG05044263	EVD6788	02/05/2020	11:08:33	RUA GOIAS X AV SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05046676	PYY9377	17/04/2020	16:53:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000190278	HJL1010	22/04/2020	12:27:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188793	QPI8381	16/04/2020	11:18:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850001	PXC1794	09/04/2020	14:23:00	RUA 23 DE NOVEMBRO C/ R DO FERRO, SN	5568 / 0
AG05044948	QND4068	17/04/2020	08:01:07	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05047331	HJA6008	24/04/2020	15:20:40	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1
AG05047622	GNH8563	06/05/2020	10:08:53	RUA GUAPE, 1021	7633 / 2
D000189772	PYY7341	20/04/2020	10:37:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046649	EGG9084	16/04/2020	10:50:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05046684	GWC4285	20/04/2020	15:08:33	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05045692	NXF6281	28/04/2020	11:16:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG05046818	GOK6069	15/04/2020	14:49:55	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1
D000188694	GYO1257	16/04/2020	07:16:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047977	HHC1938	05/05/2020	10:21:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044625	QOE1603	29/04/2020	15:34:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047959	GXQ8340	02/05/2020	10:07:04	RUA PERNAMBUCO, 34	5541 / 1
AG05046652	QQF9688	16/04/2020	12:19:36	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05044766	HCU1792	29/04/2020	14:13:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 838	7633 / 1
D000188672	NYG7731	23/04/2020	14:07:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045803	HGZ4789	24/04/2020	09:58:03	RUA GOIAS, 502	5738 / 0
AG01845238	KVP2728	15/04/2020	15:57:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189431	QJG7033	18/04/2020	12:39:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046700	NQG8008	21/04/2020	17:20:56	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05047326	PUO4347	24/04/2020	17:17:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	7366 / 2
AG05043980	HIR5140	16/04/2020	14:46:47	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, 333	7633 / 1
AG05044259	HJH1279	29/04/2020	15:23:37	RUA GOIAS, 228	7366 / 2
AG05047952	GYA1752	02/05/2020	15:12:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05044269	PUU2460	06/05/2020	12:38:06	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 2
AG05043671	PZW1300	04/05/2020	14:34:55	PRACA DO MERCADO, 299	7366 / 2
AG05047507	EFC1474	22/04/2020	13:12:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5185 / 1
AG05047508	EFC1474	22/04/2020	13:12:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1

Divinopolis 11 de maio de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2024CD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 028/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05047978	KWP9917	05/05/2020	10:21:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05047990	PVL9210	05/05/2020	11:32:21	RUA PERNAMBUCO, 520	5541 / 1
AG05047319	GSO4257	24/04/2020	17:30:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
D000189190	PXC1788	17/04/2020	14:12:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045669	GQY8781	17/04/2020	11:00:54	RUA MINAS GERAIS, 213	5487 / 0
AG05046586	HFB5050	17/04/2020	10:18:56	RUA BAHIA, 531	5487 / 0
AG05046844	HMQ5072	16/04/2020	12:09:06	RUA GOIAS, 682	5185 / 1
AG01812202	HDW6134	15/04/2020	15:00:00	RUA AMAZONAS, 118	6530 / 0
AG01845215	GWC2483	07/04/2020	14:19:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047529	HIE2199	21/04/2020	17:20:27	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05046895	QOH3606	20/04/2020	14:03:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01848437	OPZ9125	26/04/2020	17:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES LADO OPOSTO 1620, 1620 Oposto	7633 / 2
AG05045687	GZB6457	28/04/2020	09:00:14	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05044629	QOX6316	02/05/2020	12:45:27	RUA GOIAS, 1270	6858 / 0
AG05046829	GZB6294	15/04/2020	11:34:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7366 / 2
AG05044268	GQS2876	05/05/2020	14:08:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1520	5460 / 0
AG01845219	HJA6405	07/04/2020	16:57:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044855	HJA6405	20/04/2020	09:12:36	RUA PARAIBA, 410	7633 / 1
AG05045681	HJA6405	23/04/2020	14:20:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05047591	GBQ4590	29/04/2020	10:47:28	RUA PITANGUI, SEM NUME	5380 / 0

D000188881	QOR6629	16/04/2020	13:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044373	QPL2H05	27/04/2020	15:48:49	RUA ITAMARANDIBA, 757	7633 / 1
D000189376	HMD6973	18/04/2020	11:02:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047542	HEH6121	24/04/2020	16:16:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05046695	HKB2537	21/04/2020	17:20:38	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05044253	JIS4030	24/04/2020	08:50:41	RUA BAHIA, SEM NUME	7366 / 2
AG05045430	HGY8905	05/05/2020	15:42:04	RUA JESUS JOTHA, 470	7366 / 2
AG05046839	HBC1852	16/04/2020	11:14:04	RUA GOIAS, 593	5541 / 2
AG05047620	KFR3384	04/05/2020	11:49:07	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05047599	HIU1601	29/04/2020	16:42:20	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05047537	HDV3075	24/04/2020	15:51:45	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 108	5185 / 1
AG05047533	HLP1150	24/04/2020	18:24:52	RUA SAO PAULO, 500	7366 / 2
D000189464	HJE2428	18/04/2020	12:59:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046104	OOW9409	23/04/2020	14:46:02	RUA GOIAS, 647	5487 / 0
AG05047906	FAC7026	27/04/2020	16:59:40	RUA C JOAO NOTINI, 570	7633 / 2
AG01845227	PYB0622	10/04/2020	16:45:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046853	PZG1333	17/04/2020	15:06:56	RUA BAHIA, 632	7633 / 2
D000188903	GZO3835	16/04/2020	14:06:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843417	PZD2094	13/04/2020	18:50:00	GOV MAG PINTO, 609	5541 / 1
D000190146	HDG6509	22/04/2020	06:41:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000189332	HXW8015	18/04/2020	08:54:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045665	OPL5998	16/04/2020	10:27:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05044631	PKN3317	04/05/2020	10:30:49	RUA JOAQUIM NABUCO, 615	5550 / 0
AG05046889	MWQ3742	20/04/2020	11:38:21	RUA SAO PAULO, 1371	7633 / 1
AG05047563	HCR6734	25/04/2020	14:02:05	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
D000189915	PWA8408	20/04/2020	20:46:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848436	HHB7527	26/04/2020	14:08:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 90	7633 / 2
AG05044869	HNY3583	20/04/2020	11:40:14	RUA GOIAS, 2945	7633 / 2
AG05047534	JJB6229	24/04/2020	15:48:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 158	5185 / 1
AG01845218	PDF6043	07/04/2020	15:58:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05047915	OMB3868	30/04/2020	10:42:14	RUA OESTE DE MINAS, 10 OPOST	5541 / 4
AG05046666	HCJ8725	17/04/2020	17:38:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5185 / 1
AG05046835	HJU6080	16/04/2020	11:06:05	RUA GOIAS, 389	5541 / 7
D000189057	OLT2976	17/04/2020	09:09:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000189662	HGS5424	19/04/2020	16:36:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047351	PYT6447	25/04/2020	13:48:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1037	5185 / 1
AG05045053	GOW6179	24/04/2020	12:19:28	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047590	GOW6179	29/04/2020	11:40:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 547	5541 / 1
D000189497	BBV2987	18/04/2020	14:25:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047579	HDR8936	27/04/2020	15:46:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05043993	HMQ5750	04/05/2020	17:03:14	RUA GOIAS, 1394	7633 / 1
AG05046688	HNX8878	20/04/2020	15:30:51	RUA GOIAS, 920	5541 / 3
AG05046587	PZA4211	17/04/2020	10:19:42	RUA SAO PAULO, 1080	7633 / 1
AG05044853	OWX7361	20/04/2020	08:42:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5185 / 1
AG01850456	HBS0991	24/04/2020	15:13:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000189552	GSJ2532	19/04/2020	10:26:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047551	HAJ5656	24/04/2020	18:35:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	7625 / 2
D000189002	HAM2123	17/04/2020	06:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045035	PVN1805	15/04/2020	08:53:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000189486	GON0044	18/04/2020	13:28:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044852	GZF5706	20/04/2020	08:42:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5185 / 1
AG05044951	BOY2466	17/04/2020	09:41:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG05046644	QUA7821	16/04/2020	10:41:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 454	5541 / 4
D000190465	NXZ1741	23/04/2020	11:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047109	PZD1632	06/05/2020	09:21:21	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05045044	HJZ3111	20/04/2020	11:29:29	RUA CARATINGA, 402	5550 / 0
AG05047996	OLQ3065	05/05/2020	11:40:06	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05045808	PVK0946	24/04/2020	10:39:21	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05045054	QOA0707	27/04/2020	10:36:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05046565	GZF7812	16/04/2020	09:05:49	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG05047995	OPC4318	05/05/2020	11:36:28	RUA PERNAMBUCO, 86	5541 / 4
D000190014	HDV9374	21/04/2020	14:21:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848972	HCA4251	20/04/2020	21:30:00	RUA ASA DELTA C/ RUA ALTO DA PENHA, SN	6530 / 0
AG05046647	HMA5837	16/04/2020	10:48:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05047564	PUZ6597	25/04/2020	14:04:11	RUA GOIAS, 411	5541 / 7
AG05043997	HNQ8116	06/05/2020	14:45:45	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0
AG05047604	JIA1857	27/04/2020	12:47:37	RUA CASTRO ALVES, 551	5550 / 0
AG05047341	PUI2093	25/04/2020	09:30:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1261	5185 / 1
AG05046654	HHA0649	16/04/2020	17:09:30	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 2
AG04624604	PXU5741	05/05/2020	16:48:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1147	7366 / 2
AG05044850	OQM7013	20/04/2020	08:17:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05047965	HNH5882	02/05/2020	09:34:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05045047	PXK7406	23/04/2020	11:47:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05045437	OPL3333	06/05/2020	17:36:30	RUA GOIAS, 516	7366 / 2
D000190421	GTG1993	23/04/2020	11:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046823	GTP6832	15/04/2020	12:49:20	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG05044632	HHH1466	05/05/2020	12:38:33	RUA PIAUI COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046110	OLQ1715	06/05/2020	15:23:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 949	7366 / 2
AG05044630	PYF1449	04/05/2020	09:23:53	RUA PARAIBA, 233	5550 / 0
AG05046840	GYR4601	16/04/2020	11:15:46	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05046653	GYR4601	16/04/2020	12:19:15	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05047936	QOI1456	01/05/2020	16:02:44	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
D000189508	GVS7546	18/04/2020	14:50:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047532	HMQ4281	23/04/2020	11:25:39	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG05046903	HFE1853	29/04/2020	08:27:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047962	OQC1J73	02/05/2020	09:39:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05047610	HCO6522	28/04/2020	16:37:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 75	5550 / 0
AG05044376	OWK7581	30/04/2020	15:27:02	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05047555	PYX7E30	24/04/2020	14:34:46	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7

AG05046694	HOA1562	21/04/2020	17:20:28	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05044877	QNF0761	20/04/2020	12:35:53	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG05044973	OWK6649	04/05/2020	18:05:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047503	GOJ9737	22/04/2020	13:40:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5541 / 7
AG05046636	GOJ9737	16/04/2020	10:13:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	5541 / 7
AG05045434	HOA9721	05/05/2020	17:55:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	7366 / 2
AG05047528	HMO8854	21/04/2020	17:20:41	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1
AG05047574	HMG3124	27/04/2020	14:42:57	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
AG05047559	KXF9984	24/04/2020	14:57:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05045744	KXF9984	06/05/2020	17:37:35	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046103	GWH0514	23/04/2020	14:37:22	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05044849	JHU1582	20/04/2020	07:42:40	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01845244	OQU5606	18/04/2020	16:32:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01845230	OLX0139	13/04/2020	15:10:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044254	BGB0038	24/04/2020	09:23:59	RUA PERNAMBUCO, 755	5550 / 0
AG05047558	PIJ7169	24/04/2020	14:55:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG05045742	QNP1575	29/04/2020	15:30:22	AVENIDA JK, 1497	5550 / 0
AG05044886	IMJ3550	22/04/2020	09:21:39	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 1
AG05044898	GYH7861	22/04/2020	12:28:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1620	5738 / 0
AG05047113	HKQ0764	06/05/2020	09:56:14	AVENIDA JK, 1629	5550 / 0
AG05043685	KXO1255	06/05/2020	09:59:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5487 / 0
AG05045673	GLG6984	20/04/2020	10:12:22	RUA SAO PAULO, 17	7625 / 2
AG05043670	HGZ3944	30/04/2020	17:30:08	RUA GOIAS, 516	7633 / 1
AG05045804	MVZ2134	24/04/2020	10:21:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05047935	PUA8499	01/05/2020	15:57:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05047340	GNN9591	25/04/2020	11:20:31	RUA GOIAS, 1441	7625 / 1
AG05047608	FUH4443	28/04/2020	15:08:24	RUA FERNAO DIAS, 670	5541 / 4
D000190344	GLQ9648	22/04/2020	17:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188958	PZU1019	16/04/2020	17:20:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047540	GPJ4453	24/04/2020	16:00:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05046875	HFD5196	18/04/2020	09:19:47	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2
AG05044875	HKA8909	20/04/2020	12:27:47	RUA GOIAS, 738	7633 / 2
AG05047617	ANS0839	30/04/2020	11:07:52	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2
AG05047110	HHS4464	06/05/2020	09:26:29	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0
D000188914	QPR2089	16/04/2020	15:20:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045041	QXN0372	17/04/2020	11:54:47	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 2
AG05047505	HOD7793	22/04/2020	14:45:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05045809	HRU6202	24/04/2020	10:41:00	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05044256	HRU6202	24/04/2020	10:22:57	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05047602	GXA9941	27/04/2020	10:41:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 2
AG05044628	HCW1367	02/05/2020	10:28:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000189827	PXS9376	20/04/2020	12:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045057	HME9183	28/04/2020	09:58:13	RUA SAO PAULO, 131	5401 / 0
AG05047972	HGV1008	02/05/2020	17:23:27	RUA GOIAS, 1668	5541 / 7
AG05047536	HFJ0754	24/04/2020	15:50:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 108	5185 / 1
AG05045048	HBM2181	23/04/2020	11:50:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01843416	PVK0891	13/04/2020	18:50:00	AV GRAFI MAGALHAES PINTO, 609	5541 / 1
AG05044949	OQW2369	17/04/2020	09:13:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 951	5550 / 0
AG01801390	GML6458	14/04/2020	08:10:00	GUAJAJARAS, 1161	5525 / 0
AG05046904	HKT4524	30/04/2020	11:25:13	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 2
AG05047346	OPF9418	25/04/2020	11:18:12	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG01843271	OLW6676	14/04/2020	14:13:00	FRANCISCO CARVALHO, 339	6050 / 1
AG05046838	HGO6112	16/04/2020	11:13:35	RUA GOIAS, 529	5541 / 4

Divinopolis 11 de maio de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3CF8C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.622, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04622, de 08 de abril de 2020
DECRETO Nº 04622/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 50.300,00 (cinquenta mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403	BLATB	159	10.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	8.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	606	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	669	AS.SOC	100	800,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	797		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.300,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	333	SAUDE	102	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	401	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	10.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	514	AS.SOC	100	8.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	610	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	671	AS.SOC	100	800,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	841		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**50.300,00**
TOTAL DE RECURSOS				**50.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1C099079

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.624, DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04624, de 17 de abril de 2020
DECRETO Nº 04624/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	50.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	400	BLATB	159	92.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	129	30.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	797		100	47.000,00

02.18.04.122.0001.2.093- Atividades de Divulgacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	810		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**244.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	175	FEB.40	119	12.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	FEB.40	119	50.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	92.000,00
02.12.22.661.0014.1.347- Construcao Galpao Distrito Industrial				
449051 - Obras e Instalacoes	886		100	47.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	FNAS	129	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339030 - Material de Consumo	805		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**244.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**244.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:28D2D033

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.625, DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04625, de 17 de abril de 2020
DECRETO Nº 04625/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.516 de 30 de março de 2020..
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito especial no valor de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339030 - Material de Consumo	900	AS.SOC	100	5.500,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	901	CONVAS	142	216.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	902	FNAS	129	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**251.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339046 - Auxilio Alimentacao	524	FNAS	129	30.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339030 - Material de Consumo	639	CONVAS	142	216.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	640	AS.SOC	100	5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**251.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**251.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E9DBC28C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.626, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04626, de 28 de abril de 2020
DECRETO Nº 04626/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	180	FEB.60	118	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	189	ENSINO	101	64.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	236	FEB.60	118	64.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	FEB.60	118	2.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	280	FEB.60	118	2.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	293	SEMINC	100	29.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	ESTSUS	155	21.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	350	ESTSUS	155	3.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	BLVGS	159	98.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	371	BLVGS	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391	BLATB	159	203.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	460		100	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	AS.SOC	100	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	772		100	4.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	831		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**529.200,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	179	FEB.60	118	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	ENSINO	101	64.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.60	118	64.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	FEB.40	119	2.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	ENSINO	101	29.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	279	FEB.60	118	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	338	ESTSUS	155	3.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	BLVGS	159	99.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLATB	159	203.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	401	ESTSUS	155	21.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	465		100	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	AS.SOC	100	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	777		100	4.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319013 - Obrigacoes Patronais	830		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**529.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**529.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D0E00D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00047 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000035/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**
Fornecedor Registrado: LUIZ VIEIRA DA COSTA . CNPJ 24.669.380/0001-10.Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	CONSERTO DE ASSOALHO COMPLETO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.Marca : LUIZ MECANICO	600,0000	140,0000
0002	CONSERTO DE FORROS DAS LATERAIS EM VEÍCULOS LEVES MÉDIOS E PESADOSMarca : LUIZ MECANICO	300,0000	130,0000
0003	LANTERNAGEM EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSMarca : LUIZ MECANICO	800,0000	130,0000
0004	PINTURA E FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSMarca : LUIZ MECANICO	800,0000	180,0000
0005	SERVIÇO DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSMarca : LUIZ MECANICO	300,0000	170,0000
0006	TROCA DE VIDROS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSMarca : LUIZ MECANICO	300,0000	190,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A788E90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
105/2018	GLEIMAR DE FÁTIMA ARAÚJO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 210, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,80 metros; pela direita, com o Lote 13, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 10, numa extensão de 0,40 metros e com o Lote 11, numa extensão de 9,40 metros, totalizando a área de 196,00m², registrado na **Matrícula n° 14.236**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
155/2019	IVONETE SANTOS LIMA VIANA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 48, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 950, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,80 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda , com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 9,80 metros, totalizando a área de 196,00m², registrado na **Matrícula n° 14.208**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
176/2020	MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, n° 50, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua , numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com Lote 19, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 21, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 05, numa

		extensão de 9,70 metros e com o Lote 06, numa extensão de 0,30 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.252**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
111/2018	MARLENE ANTÔNIA DE MELO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 38A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 809, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,70 metros; pela direita, com o Lote 04, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 9,70 metros, totalizando a área de 194,00m², registrado na **Matrícula n° 14.384**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
162/2019	MAURA MARTA MARQUES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 – QUADRA 38, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 820, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 16, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 05, numa extensão de 10,20 metros, totalizando a área de 204,00m², registrado na **Matrícula n° 14.195**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
099/2018	NEIDE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 149, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,70 metros; pela direita, com o Lote 04, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 06, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 20, numa extensão de 9,70 metros, totalizando a área de 194,00m², registrado na **Matrícula n° 14.267**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
138/2019	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 469, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,10 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 08, numa extensão de 20,00 e pelos fundos, com o Lote 17, numa extensão de 0,50 metros e com o Lote 18, numa extensão de 9,60 metros, totalizando a área de 202,00m², registrado na **Matrícula n° 14.243**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
181/2020	VANILTON RODRIGUES DE SOUSA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 450, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 13, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 11, numa extensão de 9,30 metros e com o Lote 12, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.351**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
107/2018	JOÃO EVERTON DOS SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 949, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 08, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.395**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
175/2020	JOÃO DE SOUZA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 609, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 08, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 16, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.298**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
154/2019	JACK BRENNER VIANA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 939, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 05, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 07, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.396**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
185/2020	JACQUELINE LARA CARDOSO PEREIRA GOMES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 94A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, n° 1.389, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts. de frente para a Av. Presidente Vargas; igual medida de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 06 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula nº 6.181**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
140/2019	MARIA JUCÉLIA SOBREIRA CARDOSO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José de Assis Cardoso, n° 430, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 09, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 05, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.726**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
144/2020	REGINALDO DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 135, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, n° 430, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 05, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 01, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 04, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.700**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
169/2019	SAMUEL BERNARDES DE ANDRADE	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 115, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva, n° 1.253, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 15,00 metros; pela direita, com o Lote 02, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 04, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 15,00 metros, totalizando a área de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 10.415**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
189/2020	JOSINA DOS REIS VIEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 34, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Alameda dos Ipês, n° 260, Bairro Residencial Parque das Árvores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00mts. de frente para a Alameda dos Ipês; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 13; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 16 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, com a área total de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 6.697**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
150/2019	ROSA MARIA DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 35, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Alameda dos Hibiscos, n° 260, Bairro Residencial Parque das Árvores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00mts. de frente para a Alameda dos Ibiscos; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 13; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 16 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, com a área total de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 6.735**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
193/2020	IVANI MARIA QUERINO	Uma Casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 30 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 675, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00m. de frente para a referida Avenida; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 11 e igual medida do lado esquerdo, confrontado com o Lote 02, totalizando com a área de 390,00m², registrado na Matrícula n° 4.339, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
196/2020	ILSANDRA CUNHA DE ASSIS NEVES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 49, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, n° 579, Bairro Rosário, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00m. de frente para a referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 07; 25,00mt. do lado direito, confrontando com o lote 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.403**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
173/2020	CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 143, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José de Assis Cardoso, n° 565, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 07, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.795**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
129/2019	AIRTON SOARES CARDOSO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 18 – QUADRA 114, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, n° 1.175, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00mts. de frente para a Rua Acadêmico Antônio Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 15; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 19 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17, com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 5.945**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
151/2019	IVAN DOS REIS RAMOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 135, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José de Assis Cardoso, n° 455, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 25,00 metros;

		pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 07, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.705**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
163/2019	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 19 – QUADRA 142, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Dezessete de Dezembro, n° 1.254, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 15,00 metros; pela direita, com o Lote 20, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 18, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 16, numa extensão de 15,00 metros, totalizando a área de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 10.786**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
180/2020	FRANCISCA TERESINHA PIRES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José de Assis Cardoso, n° 410, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 05, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 01, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 04, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.722**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
066/2018	MÁRCIA CRISTINA JORGE	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 – QUADRA 113, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva, n° 1.135, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00mts. de frente para a Rua Osório Inácio da Silva; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 06; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 5.910**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:DD02AF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para manutenção de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JECAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018					
0001	Cinto para operador de roçadeira	5	UN	53,66	268,30
0002	Saibro 18" 45cm 058" 1.5mm (original) - para motosserra Husqvarna 272 XP	5	UN	238,00	1.190,00
0003	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	6	UN	78,00	468,00
0004	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSSERRA/ ROCADEIRA ORIGINAL -HUSQVARNA - 500ML	100	UN	17,80	1.780,00
0013	Filtro de ar	5	UN	36,00	180,00
Total do Fornecedor: 3.886,30					
Total Geral: 3.886,30					

Três Marias/MG 14 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:02344A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos em policarbonato compacto para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUCAS STARLEI - COMUNICAÇÃO VISUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - CONFECÇÃO DE TOLDOS					
0001	CONFECÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL Toldo Retrátil em Policarbonato compacto 4mm branco/fumê/ leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	100	M²	132,50	13.250,00
0002	CONFECÇÃO DE TOLDO FIXO Toldo Fixo em Policarbonato compacto 4mm, branco/fumê/ leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	130	M²	230,00	29.900,00
0003	CONFECÇÃO DE TOLDO PASSARELA Toldo fixo modelo Passarela Curvo em Policarbonato compacto 4mm branco/fumê/leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	100	M²	230,00	23.000,00
Total do Lote: 66.150,00					
Total do Fornecedor: 66.150,00					
Total Geral: 66.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7FA8C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G M DA SILVA SOARES – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
0001	Alinhamento de direção (veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0002	Alinhamento de direção (veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0003	Balanceamento de rodas (Veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0004	Balanceamento de rodas (Veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0005	Cambagem (veículos leves)	200	Serv.	53,32	10.664,00
0006	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	200	Serv.	55,00	11.000,00
Total do Lote: 79.000,00					
Total do Fornecedor: 79.000,00					
Total Geral: 79.000,00					

Três Marias/MG 02 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2690F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019					
0001	Limpeza de fossas com caminhão de sucção.	300	Horas	152,50	45.750,00
Total do Fornecedor: 45.750,00					
Total Geral: 45.750,00					

Três Marias/MG 02 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B2BA5463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019					
0001	Limpeza de fossas com caminhão de sucção.	300	Horas	152,50	45.750,00
Total do Fornecedor: 45.750,00					
Total Geral: 45.750,00					

Três Marias/MG 02 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:904DE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados e demais materiais, além de prestação de serviços de substituição de fechaduras, trincos e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	174,66	3.493,20
0002	Espelho 4mm	30	M²	258,00	7.740,00
0003	Vidro liso 3mm	20	M²	122,50	2.450,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	142,66	14.266,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	181,50	9.075,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	137,00	4.110,00
0007	Vidro canelado	100	M²	139,33	13.933,00
0008	Vidro martelado	100	M²	158,00	15.800,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	215,00	10.750,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	225,75	22.575,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	307,33	30.733,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	78,90	789,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	75,50	755,00
0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR	10	UN	63,70	637,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	UN	32,75	327,50
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	39,50	395,00
0018	BATE E FECHA 1571 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	27,30	273,00
0019	Roldana	10	UN	10,00	100,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,46	23,00
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	69,54	2.086,20
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0024	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO	30	Serv.	74,00	2.220,00
Total do Lote: 151.370,90					
Total do Fornecedor: 151.370,90					
Total Geral: 151.370,90					

Três Marias/MG 28 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0AE12FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados e demais materiais, além de prestação de serviços de substituição de fechaduras, trincos e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	174,66	3.493,20
0002	Espelho 4mm	30	M²	258,00	7.740,00
0003	Vidro liso 3mm	20	M²	122,50	2.450,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	142,66	14.266,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	181,50	9.075,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	137,00	4.110,00
0007	Vidro canelado	100	M²	139,33	13.933,00
0008	Vidro martelado	100	M²	158,00	15.800,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	215,00	10.750,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	225,75	22.575,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	307,33	30.733,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	78,90	789,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	75,50	755,00

0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR	10	UN	63,70	637,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	UN	32,75	327,50
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	39,50	395,00
0018	BATE E FECHA 1571 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	27,30	273,00
0019	Roldana	10	UN	10,00	100,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,46	23,00
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	69,54	2.086,20
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0024	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO	30	Serv.	74,00	2.220,00
Total do Lote: 151.370,90					
Total do Fornecedor: 151.370,90					
Total Geral: 151.370,90					

Três Marias/MG 28 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:65A1CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019					
0039	Cupinicida 900ml	6	UN	27,00	162,00
0054	Madaldrin 400 - 500gr	6	Pct	11,39	68,34
0067	Parafuso castelo com bucha 12	200	UN	1,95	390,00
0068	Parafuso p/ telha completo	600	Unid.	0,80	480,00
0072	Prego 18x24	50	Kg	11,50	575,00
0075	Prego 22x48	20	Kg	11,70	234,00
Total do Fornecedor: 1.909,34					
WELISSON MENDES RAMOS – ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019					
0002	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	40	UN	36,50	1.460,00
0003	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	40	UN	51,00	2.040,00
0004	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	50	UN	10,50	525,00
0005	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	40	UN	63,00	2.520,00
0006	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	40	UN	16,00	640,00
0007	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	50	UN	8,20	410,00
0008	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	40	UN	13,80	552,00
0009	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	20	UN	33,00	660,00
0010	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	20	UN	9,00	180,00
0011	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	20	UN	21,00	420,00
0021	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	50	UN	74,00	3.700,00
0022	Cantoneira 1" x 1/8	70	UN	43,00	3.010,00
0023	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	40	UN	57,00	2.280,00
0024	Cantoneira 1/2 x 1/8	80	UN	23,90	1.912,00
0025	Cantoneira 2" x 3/16	50	UN	120,00	6.000,00
0026	Cantoneira 3/4 x 18	70	UN	29,80	2.086,00
0027	Cantoneira 5/8 x 1/8	80	UN	25,00	2.000,00
0056	Metalon 20 x 20 Chapa 18	60	UN	29,00	1.740,00
0057	Metalon 20 x20 Chapa 16 (1,2 mm) - Barra 6,00 m	40	UN	36,00	1.440,00
0058	Metalon 30 x 20 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00 m	40	UN	44,80	1.792,00
0059	Metalon 30 x 20 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00m	60	UN	35,00	2.100,00
0060	Metalon 40 x 40 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,50	2.980,00
0061	Metalon 40 x 40 Chapa 18	50	UN	57,00	2.850,00
0062	Metalon 50 x 30 Chapa 18	50	UN	56,00	2.800,00
0063	Metalon 50 x 50 Chapa 18	40	UN	76,00	3.040,00
0064	Metalon 50 x30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,00	2.960,00
0066	Metalon 70 x 30 Chapa 18	40	UN	75,95	3.038,00
0073	Prego 18x30	40	Kg	11,60	464,00
0074	Prego 19x36	40	Kg	11,60	464,00
0076	Prego 26x72	20	Kg	11,60	232,00
0077	Rufo de 20 cm	50	Mt	6,60	330,00
0078	Rufo de 30 cm	50	Mt	9,70	485,00
0079	Rufo de 40 cm	100	Mt	12,90	1.290,00
0082	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	27,70	16.620,00
0083	Treliça	400	Mt	5,50	2.200,00
0084	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	29,00	1.160,00
0085	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	40	UN	55,00	2.200,00
0086	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	45,00	1.800,00
0087	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	36,50	1.460,00
0088	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	80	UN	75,00	6.000,00
0089	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	70	UN	94,00	6.580,00
0090	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	60	UN	115,00	6.900,00

0091	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	300	Barra	63,30	18.990,00
0092	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	200	Barra	256,00	51.200,00
0093	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	18,30	18.300,00
0094	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	41,00	16.400,00
0095	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	28,00	16.800,00
0096	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	8,30	8.300,00
Total do Fornecedor: 233.310,00					
Total Geral: 235.219,34					

Três Marias/MG 16 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:65CD6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019					
0039	Cupinicida 900ml	6	UN	27,00	162,00
0054	Madaldrin 400 - 500gr	6	Pct	11,39	68,34
0067	Parafuso castelo com bucha 12	200	UN	1,95	390,00
0068	Parafuso p/ telha completo	600	Unid.	0,80	480,00
0072	Prego 18x24	50	Kg	11,50	575,00
0075	Prego 22x48	20	Kg	11,70	234,00
Total do Fornecedor: 1.909,34					
WELISSON MENDES RAMOS – ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019					
0002	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	40	UN	36,50	1.460,00
0003	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	40	UN	51,00	2.040,00
0004	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	50	UN	10,50	525,00
0005	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	40	UN	63,00	2.520,00
0006	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	40	UN	16,00	640,00
0007	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	50	UN	8,20	410,00
0008	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	40	UN	13,80	552,00
0009	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	20	UN	33,00	660,00
0010	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	20	UN	9,00	180,00
0011	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	20	UN	21,00	420,00
0021	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	50	UN	74,00	3.700,00
0022	Cantoneira 1" x 1/8	70	UN	43,00	3.010,00
0023	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	40	UN	57,00	2.280,00
0024	Cantoneira 1/2 x 1/8	80	UN	23,90	1.912,00
0025	Cantoneira 2" x 3/16	50	UN	120,00	6.000,00
0026	Cantoneira 3/4 x 18	70	UN	29,80	2.086,00
0027	Cantoneira 5/8 x 1/8	80	UN	25,00	2.000,00
0056	Metalon 20 x 20 Chapa 18	60	UN	29,00	1.740,00
0057	Metalon 20 x20 Chapa 16 (1,2 mm) - Barra 6,00 m	40	UN	36,00	1.440,00
0058	Metalon 30 x 20 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00 m	40	UN	44,80	1.792,00
0059	Metalon 30 x 20 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00m	60	UN	35,00	2.100,00
0060	Metalon 40 x 40 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,50	2.980,00
0061	Metalon 40 x 40 Chapa 18	50	UN	57,00	2.850,00
0062	Metalon 50 x 30 Chapa 18	50	UN	56,00	2.800,00
0063	Metalon 50 x 50 Chapa 18	40	UN	76,00	3.040,00
0064	Metalon 50 x30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,00	2.960,00
0066	Metalon 70 x 30 Chapa 18	40	UN	75,95	3.038,00
0073	Prego 18x30	40	Kg	11,60	464,00
0074	Prego 19x36	40	Kg	11,60	464,00
0076	Prego 26x72	20	Kg	11,60	232,00
0077	Rufo de 20 cm	50	Mt	6,60	330,00
0078	Rufo de 30 cm	50	Mt	9,70	485,00
0079	Rufo de 40 cm	100	Mt	12,90	1.290,00
0082	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	27,70	16.620,00
0083	Treliça	400	Mt	5,50	2.200,00
0084	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	29,00	1.160,00
0085	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	40	UN	55,00	2.200,00
0086	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	45,00	1.800,00
0087	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	36,50	1.460,00
0088	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	80	UN	75,00	6.000,00
0089	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	70	UN	94,00	6.580,00
0090	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	60	UN	115,00	6.900,00
0091	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	300	Barra	63,30	18.990,00
0092	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	200	Barra	256,00	51.200,00
0093	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	18,30	18.300,00
0094	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	41,00	16.400,00
0095	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	28,00	16.800,00
0096	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	8,30	8.300,00

Total do Fornecedor: 233.310,00					
Total Geral: 235.219,34					

Três Marias/MG 16 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:564E2A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019					
0039	Cupinicida 900ml	6	UN	27,00	162,00
0054	Madaldrin 400 - 500gr	6	Pct	11,39	68,34
0067	Parafuso castelo com bucha 12	200	UN	1,95	390,00
0068	Parafuso p/ telha completo	600	Unid.	0,80	480,00
0072	Prego 18x24	50	Kg	11,50	575,00
0075	Prego 22x48	20	Kg	11,70	234,00
Total do Fornecedor: 1.909,34					
WELISSON MENDES RAMOS – ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019					
0002	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	40	UN	36,50	1.460,00
0003	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	40	UN	51,00	2.040,00
0004	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	50	UN	10,50	525,00
0005	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	40	UN	63,00	2.520,00
0006	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	40	UN	16,00	640,00
0007	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	50	UN	8,20	410,00
0008	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	40	UN	13,80	552,00
0009	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	20	UN	33,00	660,00
0010	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	20	UN	9,00	180,00
0011	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	20	UN	21,00	420,00
0021	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	50	UN	74,00	3.700,00
0022	Cantoneira 1" x 1/8	70	UN	43,00	3.010,00
0023	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	40	UN	57,00	2.280,00
0024	Cantoneira 1/2 x 1/8	80	UN	23,90	1.912,00
0025	Cantoneira 2" x 3/16	50	UN	120,00	6.000,00
0026	Cantoneira 3/4 x 18	70	UN	29,80	2.086,00
0027	Cantoneira 5/8 x 1/8	80	UN	25,00	2.000,00
0056	Metalon 20 x 20 Chapa 18	60	UN	29,00	1.740,00
0057	Metalon 20 x20 Chapa 16 (1,2 mm) - Barra 6,00 m	40	UN	36,00	1.440,00
0058	Metalon 30 x 20 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00 m	40	UN	44,80	1.792,00
0059	Metalon 30 x 20 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00m	60	UN	35,00	2.100,00
0060	Metalon 40 x 40 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,50	2.980,00
0061	Metalon 40 x 40 Chapa 18	50	UN	57,00	2.850,00
0062	Metalon 50 x 30 Chapa 18	50	UN	56,00	2.800,00
0063	Metalon 50 x 50 Chapa 18	40	UN	76,00	3.040,00
0064	Metalon 50 x30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,00	2.960,00
0066	Metalon 70 x 30 Chapa 18	40	UN	75,95	3.038,00
0073	Prego 18x30	40	Kg	11,60	464,00
0074	Prego 19x36	40	Kg	11,60	464,00
0076	Prego 26x72	20	Kg	11,60	232,00
0077	Rufo de 20 cm	50	Mt	6,60	330,00
0078	Rufo de 30 cm	50	Mt	9,70	485,00
0079	Rufo de 40 cm	100	Mt	12,90	1.290,00
0082	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	27,70	16.620,00
0083	Treliça	400	Mt	5,50	2.200,00
0084	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	29,00	1.160,00
0085	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	40	UN	55,00	2.200,00
0086	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	45,00	1.800,00
0087	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	36,50	1.460,00
0088	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	80	UN	75,00	6.000,00
0089	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	70	UN	94,00	6.580,00
0090	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	60	UN	115,00	6.900,00
0091	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	300	Barra	63,30	18.990,00
0092	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	200	Barra	256,00	51.200,00
0093	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	18,30	18.300,00
0094	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	41,00	16.400,00
0095	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	28,00	16.800,00
0096	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	8,30	8.300,00
Total do Fornecedor: 233.310,00					
Total Geral: 235.219,34					

Três Marias/MG 16 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2B75A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recozido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANCIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50
0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Sthill 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Saibro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Sthill MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Saibro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E40B481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recozido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANCIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50

0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Sthill 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Saibro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Sthill MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Saibro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C886A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recozido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANCIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50
0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Sthill 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Saibro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Sthill MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Saibro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7B13AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recozido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANCIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50
0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Sthill 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Saibro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Sthill MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Saibro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E5CA5734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor: 16.750,00					
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00
Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	2.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00

0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D70ABC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor: 16.750,00					
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00
Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	2.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00
0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CA2DC18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor: 16.750,00					
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00
Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	2.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00
0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0F6739DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor: 16.750,00					
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00
Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	2.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00
0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					

META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8C138AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiólogico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	2.758,00	11.032,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA	100	Horas	403,00	40.300,00
Total do Lote: 51.332,00					
Total do Fornecedor: 51.332,00					
Total Geral: 51.332,00					

Três Marias/MG 25 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:52A9C5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ADITIVOS - ABRIL/2020

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Início	Data Fim	CPF ou CNPJ	Pessoa	Histórico Aditivo	Valor Aditivo
000051/2020	0000001/2020	0000031/2020	Pregão Presencial	0000005/2020	20/03/2020	20/03/2021	12967916000102	CIRURGICA IZAMED LTDA	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 520,00
000055/2020	0000001/2020	0000040/2020	Inexigibilidade	0000003/2020			31007635000144	PAULA VERSIANI BORGES 03510796616	RESCISÃO CONTRATUAL	R$ 16.000,00
000085/2019	0000002/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	10/06/2019	09/06/2020	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	REAJUSTE DE VALOR - FITA ADESIVA E FITA MICROPORE	R$ 447,14
000085/2019	0000003/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	10/06/2019	09/06/2020	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	REAJUSTE LUVAS	R$ 12.222,90
000085/2019	0000004/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	10/06/2019	09/06/2020	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 1.955,00
000087/2019	0000003/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	10/06/2019	09/06/2020	04063331000121	CIRURGICA UNIÃO LTDA	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 1.245,00
000100/2019	0000005/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	17/06/2019	31/12/2020	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	REAJUSTE LEITE	R$ 2.187,50
000099/2019	0000003/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	17/06/2019	31/12/2020	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 904,00
000102/2019	0000004/2020	0000057/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	17/06/2019	31/12/2020	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	REAJUSTE LEITE	R$ 1.220,80
000109/2019	0000001/2020	0000063/2019	Pregão Presencial	0000020/2019	30/07/2019	29/07/2020	26656774000169	FORT MÓVEIS LTDA	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 2.225,00

000113/2019	0000001/2020	0000063/2019	Pregão Presencial	0000020/2019	30/07/2019	29/07/2020	27933196000123	MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 1.080,00
000130/2019	0000002/2020	0000071/2019	Pregão Presencial	0000024/2019	16/09/2019	31/12/2020	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	REAJUSTE ALCOOL, SACO DE LIXO E VASSOURA	R$ 7.324,87
119/2018	0000004/2020	0000072/2018	Pregão Presencial	0000019/2018	18/10/2018	18/10/2020	18210168000197	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 7.640,00
202/2017	0000010/2020	0100062/2017	Pregão Presencial	0000106/2017	22/11/2017	23/11/2020	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	ADITIVO DE QUANTIDADE	R$ 8.757,50

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BE938C9A



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
ANEXO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	456.576,50	444.728,11	421.732,63	452.111,07	441.886,81	533.329,84	428.771,61	435.779,53	384.775,38	450.615,74	409.940,99	678.422,71	5.538.670,92	0,00
Pessoal Ativo	456.576,50	444.728,11	421.732,63	452.111,07	441.886,81	533.329,84	428.771,61	435.779,53	384.775,38	450.615,74	409.940,99	678.422,71	5.538.670,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	388.621,04	376.342,27	353.985,58	381.066,67	374.266,20	466.997,60	361.898,17	367.244,77	341.850,34	359.227,88	342.943,34	649.469,95	4.763.913,81	0,00
Obrigações Patronais	67.955,46	68.385,84	67.747,05	71.044,40	67.620,61	66.332,24	66.873,44	68.534,76	42.925,04	91.387,86	66.997,65	28.952,76	774.757,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**456.576,50**	**444.728,11**	**421.732,63**	**452.111,07**	**441.886,81**	**533.329,84**	**428.771,61**	**435.779,53**	**384.775,38**	**450.615,74**	**409.940,99**	**678.422,71**	**5.538.670,92**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**242.493.905,74**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art.166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**242.493.905,74**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**5.538.670,92**	**2,28**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.549.634,34**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.822.152,62**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.094.670,91**	**5,40**

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:7CD13154